

**MEU NOME É GENI:
Uma análise da experiência de travestis no sistema
prisional capixaba**

Maria de Almeida Silva

**Dissertação de Mestrado em Política Social
Mestrado em Política Social
Universidade Federal do Espírito Santo**

**VITÓRIA
Dezembro de 2018**

Ficha catalográfica disponibilizada pelo Sistema Integrado de
Bibliotecas - SIBI/UFES e elaborada pelo autor

S586m Silva, Maria de Almeida, 1991-
Meu nome é Geni : Uma análise da experiência de
travestis no sistema prisional capixaba / Maria de Almeida Silva.
- 2018.
243 f.

Orientadora: Vanda de Aguiar Valadão.
Dissertação (Mestrado em Política Social) - Universidade
Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Jurídicas e
Econômicas.

1. Travestis. 2. Transexualidade. 3. Identidade de gênero. 4.
Prisões. 5. Violência. 6. Direitos sociais. I. Valadão, Vanda de
Aguiar. II. Universidade Federal do Espírito Santo. Centro de
Ciências Jurídicas e Econômicas. III. Título.

CDU: 32

MARIA DE ALMEIDA SILVA

**MEU NOME É GENI: UMA ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA DE
TRAVESTIS NO SISTEMA PRISIONAL CAPIXABA**

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade Federal do Espírito Santo como requisito parcial para obtenção do Grau de Mestre em Política Social.

Aprovada em 20 de dezembro de 2018.

COMISSÃO EXAMINADORA



**Professora Doutora Vanda de Aguiar Valadão
Orientadora/Universidade Federal do Espírito Santo**



**Professora Doutora Livia de Cássia Godoi Moraes
Universidade Federal do Espírito Santo**



p/ **Professora Doutora Jaqueline de Oliveira Muniz
Universidade Federal Fluminense**



**Professora Doutora Rebeca Valadão Bussinger
Universidade Federal do Sul da Bahia**

Às Genis dos presídios,
Às Genis das ruas,
Às Genis dos palcos,
Às Genis de luta.
Às Genis de briga,
Às Genis devassas,
Às Genis de amor,
À vó Geni.
Às Genis de Bárbara,
e de Raffaella.
Às Genis que já se foram
E às que ainda virão
Às Genis de Marta,
de Fernanda,
de Maísa,
e de Mariana.
Às Genis de Déborah,
de Elisabeth
e de Vanda.
A todas as Genis, a
minha gratidão.

AGRADECIMENTOS

Meus mais sinceros agradecimentos ao Grupo Orgulho Liberdade e Dignidade (GOLD), à Débora Sabarah, Vanda de Aguiar Valadão, Lívia de Cássia Moraes, Rebeca Valadão Bussinger, Walver David Villegas, Fernanda Pereira Borge, Maísa Maria Batista Prates do Amaral, Mariana Rébulo Vieira, Juliana, Beth, Babi, Raffa, Lis Nunes da Vitória, Enzo, Pablo Roccon, Gilsa Helena, ao Núcleo de Estudos sobre Violência (NEVI) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), à Coordenação de Aprimoramento de Pesquisas (CAPES). Aos trabalhadores do Centro de Detenção Provisório da Serra (CDPS), da Penitenciária Estadual de Vila Velha (PEVVV) e do Centro Prisional Feminino de Cariacica (CPFC) por me receberem. E aos colegas do Programa de Pós-Graduação em Política Social da UFES pelo apoio, carinho e pelas contribuições teóricas e metodológicas para a pesquisa.

Geni e o Zepelim

De tudo que é nego torto, do mangue e do cais,
do porto,ela já foi namorada. O seu corpo é dos errantes,
dos cegos, dos retirantes, é de quem não tem mais nada
Dá-se assim desde menina na garagem, na cantina,
atrás do tanque, no mato. É a rainha dos detentos,
das loucas, dos lazarentos, dos moleques do internato.
E também vai amiúde com os velinhos sem saúde
e as viúvas sem porvir. Ela é um poço de bondade
e é por isso que a cidade vive sempre a repetir:

Joga pedra na Geni! Joga pedra na Geni!
Ela é feita pra apanhar! Ela é boa de cuspir!
Ela dá pra qualquer um! Maldita Geni!

Um dia surgiu, brilhante, entre as nuvens, flutuante,
um enorme zepelim. Pairou sobre os edifícios,
abriu dois mil orifícios com dois mil canhões assim.
A cidade apavorada se quedou paralisada,
pronta pra virar geleia. Mas do zepelim gigante,
desceu o seu comandante dizendo: "Mudei de ideia!
Quando vi nesta cidade tanto horror e iniquidade,
resolvi tudo explodir. Mas posso evitar o drama,
se aquela formosa dama esta noite me servir

Essa dama era Geni! Mas não pode ser Geni!
Ela é feita pra apanhar! Ela é boa de cuspir!
Ela dá pra qualquer um! Maldita Geni!

Mas de fato, logo ela, tão coitada e tão singela,
cativara o forasteiro. O guerreiro tão vistoso,
tão temido e poderoso, era dela, prisioneiro.
Acontece que a donzela (e isso era segredo dela)
também tinha seus caprichos. E ao deitar
com homem tão nobre, tão cheirando a brilho e a
cobre, preferia amar com os bichos. Ao ouvir tal
heresia, a cidade em romaria foi beijar a sua mão.
O prefeito de joelhos, o bispo de olhos
vermelhos e o banqueiro com um milhão.

Vai com ele vai Geni! Vai com ele vai Geni!
Você pode nos salvar! Você vai nos redimir!
Você dá pra qualquer um! Bendita Geni!

Foram tantos os pedidos, tão sinceros, tão sentidos,
que ela dominou seu asco. Nessa noite lancinante,
entregou-se a tal amante como quem dá-se ao carrasco.
Ele fez tanta sujeira, lambuzou-se a noite inteira,
até ficar saciado. E nem bem amanhecia, partiu numa

nuvem fria com seu zepelim prateado. Num suspiro
aliviado ela se virou de lado e tentou até sorrir.
Mas logo raiou o dia e a cidade em cantoria
não deixou ela dormir:

Joga pedra na Geni!
Joga bosta na Geni!Ela é feita pra apanhar!
Ela é boa de cuspir!Ela dá pra qualquer um!
Maldita Geni!

(Geni e o Zepelim – Ópera do Malandro – Chico Buarque)

RESUMO

O trabalho que agora vem a público trata-se de uma análise da experiência de travestis no sistema prisional capixaba, a partir dos relatos de duas travestis egressas do sistema prisional do estado do Espírito Santo e de uma militante, coletados por meio de entrevistas individuais semiestruturadas. Utilizamos também anotações realizados em diário de campo durante as entrevistas e durante visitas realizadas a Unidades Prisionais capixabas. Propôs-se realizar uma análise materialista histórico-dialética, a partir de textos de Marx e Engels, além da ontologia do ser social como trabalhada por Lukács e as contribuições do Feminismo Materialista Francês. Defendemos o uso das categorias relações sociais de sexo, raça/etnia, classe, bem como das concepções de classes de sexo para compreensão das determinações da experiência dos sujeitos da pesquisa com o cárcere e com a sociedade fora dele. Tais categorias se fazem importantes, principalmente para a construção de estratégias de luta coletiva. Ao compreendermos as travestis como componentes do que chamamos, em um plano de análise mais abstrato, de classe mulheres, defendemos sua incorporação na luta feminista, o que tem encontrado resistência em diversos coletivos no Brasil. Não defendemos assim uma “nova” [transformação da velha] identidade [ainda que as identidades sejam necessárias numa atuação mais imediata, isto é, para pleito de acesso a políticas públicas, por exemplo] mas uma unidade de diversos, que tem em comum as origens das violências e explorações sofridas, que se movimenta de contradições internas e externas, e que tem potencial revolucionário a ser estimulado, numa perspectiva de transformação social, como demarcada no Código de Ética das/dos Assistentes Sociais.

Palavras-Chave: travestis, sistema prisional, ideologia, direitos sociais, relações sociais de sexo.

ABSTRACT

The work that now comes to the public is an analysis of the experience of transvestites in the Capixaba prison system, based on the reports of two transvestites from the prison system of the state of Espírito Santo and a militant woman, collected through semi-structured individual interviews . We also used notes made in the field diary during the interviews and during visits to the Capixabas Prison Units. It was proposed to perform a historical-dialectical materialist analysis, based on texts by Marx and Engels, as well as the ontology of social being as worked out by Lukács and the contributions of the French Materialist Feminism. We defend the use of the categories social relations of sex, race / ethnicity, class, as well as conceptions of sex classes to understand the determinations of the experience of the subjects of the research with the prison and with the society outside it. These categories are important, mainly, for the construction of strategies of collective struggle. When we understand transvestites as components of what we call women's classes in a more abstract analysis, we defend their incorporation into the feminist struggle, which has met with resistance in various groups in Brazil. We do not, therefore, defend a "new" [transformation of the old] identity [although identities are needed in a more immediate way, that is, for access to public policies, for example], but a unity of several, having in common the origins of violence and exploitation, which is driven by internal and external contradictions, and which has the potential of being stimulated in a social transformation perspective, as outlined in the Code of Ethics of Social Workers.

Key words: transvestites, prison system, ideology, social rights, social sex relations.

LISTA DE SIGLAS

ARENA – Aliança Renovadora Nacional

ASTRA/ES – Associação de Travestis do Espírito Santo

ASTRAL – Associação de Travestis e Liberados

BDTD – Biblioteca de Teses e Dissertações

BSH – Programa Brasil Sem Homofobia

CASCUVI – Casa de Custódia de Viana

CDPS – Centro de Detenção Provisória da Serra

CEDH-ES – Conselho Estadual de Direitos Humanos do Espírito Santo

CEP – Código de Ética Profissional

CIDH – Interamericana de Direitos Humanos

CNCD – Conselho Nacional de Combate à Discriminação

CNPCP – Conselho Nacional de Política Criminal Penitenciária

CPFC – Centro Prisional Feminino de Cariacica

CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito

CRCB – Comando Revolucionário da Criminalidade Brasileiro

CRESS – Conselho Regional de Serviço Social

CST – Companhia Siderúrgica Tubarão

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional

EJA – Educação para Jovens e Adultos

ES – Espírito Santo

FMF – Feminismo Materialista Francês

FMI – Fundo Monetário Internacional

GBT – Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

GLBT – Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais

GLTTB – Gays, Lésbicas, Travestis, Transexuais e Bissexuais

GOLD – Associação Grupo Orgulho, Liberdade e Dignidade

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

IJSN – Instituto Jones dos Santos Neves

INFOPEN – Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LEP – Lei de Execução Penal

LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

LGBTI – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexo

OEA – Organização dos Estados Americanos

ONU – Organização das Nações Unidas

PCC – Primeiro Comando da Capital

PEVVV – Penitenciária Estadual de Vila Velha 5

PNAISP – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional

PNDGDH-LGBT – Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

PNDH-2 – Programa Nacional de Direitos Humanos 2

PNDH-3 – Programa Nacional de Direitos Humanos 3”

PSMEII – Penitenciária de Segurança Média II

PSVV – Penitenciária Semiaberta de Vila Velha

SASP – Subsecretaria para Assuntos do Sistema Penal

STAR – Street Transvestites Action Revolutionarie

STF – Supremo Tribunal Federal

STJ – Superior Tribunal de Justiça

SUS – Sistema Único de Saúde

UP – Unidade Prisional

Sumário

Introdução	14
CAPÍTULO 1. MUROS, MEDOS, MÉTODO, SILÊNCIOS E A VONTADE DE LUTAR: O TORTUOSO CAMINHO DA PESQUISA	30
1.1 Muros: o “modelo” hermético capixaba.....	39
1.2 Medos: as egressas que queriam esquecer.....	46
1.2.1 O desrespeito acadêmico-político às travestis e pessoas transexuais e sua luta.....	47
1.3 Método: considerações sobre o materialismo histórico-dialético.....	58
1.4 Silêncios: a resposta da SEJUS	62
CAPÍTULO 2. “NO PAÍS DAS CALÇAS BEGE”: SISTEMA PENAL BRASILEIRO, DIREITO, REPRESSÃO E ESTIGMA	73
2.1 Legislação, jurisdicionalização e repressão no Brasil: apontamentos históricos	83
2.2 Estado, direito e ideologia	92
2.3 Intensificação da repressão: a violência nos discursos “perigosistas”	130
2.3.1 Estigmatização dos “sujeitos desviantes”.....	141
CAPÍTULO 3. TRAVESTILIDADE, TRANSEXUALIDADE E A CONSTRUÇÃO SOCIAL DOS SEXOS NO BRASIL.....	152
3.1 Travestis: identidades latino-americanas?.....	158
3.1.1 Genis.....	168
3.1.2 Travesti ou transexual?.....	171
3.1.3 Valor, trabalho e sexo: apontamentos históricos sobre a exploração do trabalho “feminino”	183
3.1.4 Divisão sexual do trabalho, relações sociais de sexo e patriarcado.....	192

3.1.5 Etnia/raça, classe social e sexo	210
Considerações finais	217
REFERÊNCIAS	220
ANEXOS	231
ANEXO A	231
ANEXO B	234
ANEXO C	237
ANEXO D	238
ANEXO E.....	239

INTRODUÇÃO

O *locus* de investigação de que trata a presente pesquisa, o sistema prisional, foi tema de meu Trabalho de Conclusão de Curso de graduação em Serviço Social pela Universidade Federal do Espírito Santo, de modo que o interesse pelo tema remonta aos debates realizados em sala de aula e às visitas a unidades prisionais ocorridas durante o período de graduação. O referido trabalho tratava do processo de privatização do sistema prisional brasileiro, evidenciando as tendências neoliberais de privatização que têm se direcionado à questão prisional no Brasil, apontando seus efeitos para a população carcerária e para os trabalhadores do supracitado sistema (ARAÚJO; FAIÃO; SILVA, 2015).

Demonstramos como os objetivos de lucratividade por parte das empresas administradoras de presídios (e fornecedoras de suprimentos e serviços) se constituem em barreiras à efetivação dos direitos dos presidiários, ainda que, em alguns casos, expressem relativa melhoria em parte dos serviços prestados¹ (ARAÚJO; FAIÃO; SILVA, 2015). A pesquisa realizada no referido Trabalho de Conclusão de Curso se constituiu em pesquisa documental com base em dois relatórios: *Prisões Privatizadas no Brasil em Debate* (PASTORAL CARCERÁRIA, 2014) e *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias* (DEPEN, 2014).

Naquela época buscamos evidenciar que a terceirização dos trabalhadores do sistema prisional tem implicado em precarização do trabalho, bem como instabilidade e falta de treinamento correspondente às funções desempenhadas. Além disso, em nossa análise dos documentos a respeito do processo de privatização das prisões no Brasil (PASTORAL CARCERÁRIA, 2014), destacamos a inconstitucionalidade do processo de transferência do monopólio do poder punitivo do Estado para a iniciativa privada, e ainda ressaltamos, a partir de revisão bibliográfica, que tal processo constitui tendência neoliberal iniciada nos Estados Unidos e em processo gradual de importação para o Brasil, podendo implicar em aumento do encarceramento (fenômeno que já caminhava a passos largos nesses dois países) (ARAÚJO; FAIÃO; SILVA, 2015).

¹ A respeito das “melhorias” apontadas por presidiários entrevistados pela Pastoral Carcerária (2014), Araújo, Faião e Silva (2015) problematizam apontando aspectos que podem estar relacionados a esses discursos de “melhorias” em serviços prestados na prisão, como, por exemplo, a falta e/ou precariedade no acesso a políticas públicas de saúde e assistência social em algumas regiões do país. Para mais informações, ver Silva e Orejuela (2016).

Destacamos que, no que diz respeito aos interesses da iniciativa privada, a relação entre altos índices de encarceramento e privatização pode ser compreendida considerando que os objetivos de lucro das empresas administradoras e prestadoras de serviços aos presídios dependem, para sua efetivação, de que se mantenha ou se intensifique o nível do encarceramento e, conseqüentemente, dos repasses de recursos do Estado para a iniciativa privada atuante no sistema prisional (GREENE, 2013; ARAÚJO; FAIÃO; SILVA, 2015).

A respeito do hiperencarceramento, de acordo com dados levantados pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN)² divulgados em dezembro de 2017, na década de 1990 o Brasil tinha cerca de 90 mil pessoas presas, em 2014 esse número atingiu o marco de 607,7 mil, o que significa que da década de 1990 até o ano de 2014 ocorreu um aumento de cerca de 675% da população carcerária no Brasil. Em junho de 2016 a população carcerária brasileira somava 726.712 pessoas, sem contar as pessoas que se encontravam em prisão albergue domiciliar, nem as que estavam sendo monitoradas via instrumentos eletrônicos fora das prisões (SANTOS, 2017). As vagas no sistema prisional administrado pelo poder executivo eram de 368.049, e o déficit de vagas era de 358.663. Dessa forma, tinha-se uma taxa de ocupação de 197,4% e a taxa de encarceramento era de 352,6. Segundo Santos (2017, p. 8)

Em Junho de 2016, existiam 726.712 pessoas privadas de liberdade no Brasil, sendo 689.510 pessoas [...] em estabelecimentos administrados pelas Secretarias Estaduais de Administração Prisional e Justiça, o sistema penitenciário estadual; 36.765 pessoas custodiadas em carceragens de delegacias ou outros espaços de custódia administrados pelas Secretarias de Segurança Pública; e 437 pessoas [...] nas unidades do Sistema Penitenciário Federal, administradas pelo Departamento Penitenciário Federal.

A ideia inicial de pesquisa partia da preocupação com a questão do hiperencarceramento e, principalmente, da privatização do sistema prisional, bem como com sua relação com o advento do neoliberalismo no Brasil. Entretanto, durante o primeiro semestre do mestrado em Política Social, assisti a um debate promovido pelo Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) do Espírito Santo intitulado *CRESS debate: Identidade TRANS e os desafios na garantia de direitos*, no qual, dentre as várias informações a respeito das condições de vida da população Trans³ no Brasil, foi colocada a questão das condições de vida das travestis que se encontram

² Trata-se do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, ou INFOPEN, que, “criado em 2004, [...] compila informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro, por meio de um formulário de coleta estruturado preenchido pelos gestores de todos os estabelecimentos prisionais do país” (SANTOS, 2017, p. 5).

³ Apesar do longo debate existente no âmbito da militância de travestis e transexuais a respeito da unificação dessas categorias no termo "Trans", utilizaremos esta expressão para fins de simplificação, no sentido de estar relacionada

em regime de privação de liberdade no estado do Espírito Santo, sendo destacadas algumas especificidades da violência cometida contra esse segmento dentro das prisões.

O referido debate promovido pelo CRESS me instigou à busca de informações sobre outro aspecto das prisões – que se relaciona direta ou indiretamente com os demais aspectos estudados durante a graduação e entra na constituição desse todo –, do qual ainda não havia me detido: as condições de vida das travestis no sistema prisional. Passei então a me perguntar: como é ser travesti e viver no sistema prisional capixaba? Quais os direitos garantidos a essa população? Como o Estado atua frente às especificidades desse público?

A partir daí busquei informações – via internet, em sites oficiais do governo, artigos em revistas indexadas e notícias de jornais online – a respeito da experiência das travestis/transsexuais⁴ que se encontram no sistema prisional brasileiro e descobri diversas denúncias de violações sofridas pelo referido segmento, violações que são perpassadas pela questão da identidade de gênero, ao trazerem elementos relacionados aos papéis sociais dos sexos historicamente constituídos. Nesse sentido, Rosa (2016) aponta denúncias de estupros sofridos por travestis presas, que têm seus corpos leiloados pelos demais presos e/ou por agentes penitenciários, bem como diversas formas de humilhações, espancamentos, corte forçado de cabelos etc.

Apesar da existência de grupos mais vulneráveis às violações nas prisões, até 2014, ano de divulgação do relatório INFOPEN sobre as prisões brasileiras no qual constava levantamento de galerias GBT, poucas unidades prisionais possuíam celas ou alas específicas separadas. O levantamento divulgado em 2017 nem mesmo menciona celas, alas ou galerias específicas para população GBT. Dados levantados pelo DEPEN (2014) apontam que naquele ano cerca de 9% das unidades possuíam cela específica para indígenas e estrangeiros, e 15% dos estabelecimentos penais brasileiros possuíam ala ou cela específica para LGBT's e idosos. O estado do Espírito Santo, contudo, não consta nesse dado, pois as alas GBT's começaram a ser implantadas em 2016, existindo em 2018 duas galerias, uma localizada na Penitenciária Estadual de Vila Velha 5 (PEVV V) e outra no Centro de Detenção Provisória da Serra (CDPS). Há ainda celas específicas para população GBT em algumas unidades prisionais, como, por

tanto às travestis quanto às pessoas transexuais (homens trans, mulheres trans, transexuais não-binários). A questão terminológica será problematizada posteriormente no trabalho.

⁴ A opção pelo uso dos termos travestis/transsexuais no corpo do texto tem sua justificativa na questão da enorme discussão, que será apontada no decorrer do trabalho, a respeito do uso das categorias travesti e transexual. No processo de coleta de dados o critério para identificação foi auto declaração das entrevistadas.

exemplo, a Penitenciária Estadual de Vila Velha IV (PEVV-IV – Regime semiaberto). Antes da criação das galerias no PEVVV e no CDPS, havia uma unidade prisional em Viana, conhecida pelas travestis egressas do sistema prisional capixaba como Média 1, que recebia a população GBT. Para a egressa do sistema prisional, travesti e negra Queen B (nome fictício), “[...] nenhum presídio é melhor nesse mundo, melhor é a sua liberdade, a sua vida, mas, que tratamento que os homossexuais tinham! Era pinça, eraaa creme de cabelo, todo toda final de tarde, toda quarta-feira tirava pra jogar queimada, vê filme”. A mudança para o PEVVV ocorreu no início de 2016 e lá foi instituída uma galeria GBT (recebendo na época internos condenados e provisórios), enquanto as demais galerias receberiam internos que, em algum momento de sua trajetória de vida, receberam condenação por crimes sexuais. Riri (nome fictício) não passou pelo Média 1, mas ouviu histórias a respeito,

[...] o média 1 diz que era maravilhoso, que era uma cadeia feita só pra homossexuais e pessoas do artigo... né? [...]. Eu não passei por lá. Eu passei pelo 5 [PEVVV]. No 5, o tempo que eu estava lá eu não participei de nenhum projeto. O projeto que eu participava é do psicólogo vim com um pedaço de papel dentro da galeria, dá, lê, tá ótimo e sair. É... esse é o tratamento terapêutico... psicossocial que são aplicado dentro de alguns presídio. Aquilo que você vê, algumas imagens que você vê no site da SEJUS [Secretaria de Estado de Justiça], os presos trabalhando, projeto, isso, aquilo, eles seleciona os preso... pra você, você, pra fazer uma imagem pra eles, não porque eles tão ali pra realmente dá a essência da coisa. Não. É porque eles querem criar imagem de que eles estão trabalhando, mas não é dessa forma que acontece.

No Média 1, durante o período em que a população GBT lá era recebida, houve atuação da sociedade civil organizada, tanto no sentido de mediar conflitos entre os internos, quanto no sentido de reivindicar produtos de higiene e de manutenção de uma estética “feminina” para as internas Trans. Nesse sentido, Iza (nome fictício) contou que

[...] a gente começa a conversar com o [diretor da unidade]... de diversas re... reclamações... um corte de cabelo, [pausa curta] uma depilação... sobrancelha... barba... unha... diversas coisas, tudo isso a gente conversou, sobre diversos assunto, e, penso eu que ele foi importantíssimo pra esse início de trabalho... e, algumas coisas sim, outras coisas não, por exemplo, unha... [...] podemos deixar a unha crescer? Podemos. Até quando a unha foi usada pra [gesto de arranhar], então não pode mais... [pausa curta]. Podemos deixar o cabelo crescer? [pausa curta]

Também foi realizado trabalho educativo, pela sociedade civil organizada, com respeito à travestilidade, tanto com relação aos internos quanto aos trabalhadores do sistema prisional, pois

[...] eles ainda não compreenderam que a travestilidade, que a transexualidade, que... ela não tem idade, ela é do direito da pessoa, eles não conseguem interpretar isso, então eles creem, eles creem, que tem que desconstruir é pouco a pouco [...] que eu posso chegar na unidade... [pausa curta] assim, de gênero masculino e lá eu tomar a decisão de ser travesti. E eles não querem compreender isso... entendeu? Eu, Iza, não

vou conseguir fazer isso sozinha, esse trabalho, sozinha, mas eu vou... [estalando os dedos] ali e aqui conversando, gastando saliva, o tempo todo, pra construir isso e desconstruir porque é um, o sistema prisional, e além da nossa população, está enraizada de preconceitos raciais, machistas, né? (IZA).

Na mediação de conflitos entre internos, esteve presente a necessidade de trabalhar a questão do respeito à diversidade dentro do próprio segmento GBT,

[...] o trabalho de desconstrução do preconceito em torno das travestis pelos gays e pelos bissexuais... entendeu? Então a gente fez esse trabalho sempre [...], tirar toda a galeria, tirar toodo mundo e fazer debates, de quatro horas, contando histórias de travesti, porque que a travesti faz isso, a travesti é assim, a travesti é assim, e você desconstruía, e eu sou assim e a ó tem problemas de várias coisas: “esse esse preso a gente não gosta dele”, “por que?”, “porque ele acredita no diabo”, “mas o que que tem? [uma batida de palmas] Deixa o cara acreditar no diabo gente, qual o problema?”; “Esse aqui eu não gosto, porque ele bota uma bala [...] pra Cosme e Damião”, “mas que que teem? Vem barata ali?”, “não”, “então deixa a bala ali, depois vai ter que tirar, [...] ofertou durante, é a mesma hora que você deixar [...] a maçã pra comer depois, você pode... somente ta ofertando, estou ofertando a maçã aqui, posso comer depois, ele não, ele quer mais uma simbologia, ele quer a doação, colocar no chão, a interpretação, entendeu? Mas ele pode deixar na cama dele, num lugar, e vai... mas ele quer essa interpretação”. Aí... aí convenci essa pessoa... né? Ai... [suspiro] (IZA).

Percebe-se na fala de Iza a presença, entre a população GBT prisional, tanto do preconceito contra as travestis, quanto com relação à liberdade de crença, pois as fés que não se adequavam ao padrão imposto pelos colonizadores no processo de invasão da América Latina eram rejeitadas e seus seguidores excluídos no convívio interno da prisão.

Ferreira (2014) analisa o caso de uma prisão no Rio Grande Sul na qual as travestis, apesar de estarem numa ala especificamente construída para elas, seus maridos e para homossexuais, sofrem violações, muitas no sentido de negação do aspecto de feminilidade vivido por elas. Exemplo disso é o corte forçado de seus cabelos, o não reconhecimento do nome social das travestis por parte de trabalhadores do sistema prisional, a falta de acesso a direitos previstos pela Lei de Execução Penal (LEP), entre outras formas de violações. Ou seja, são violências que têm como componentes a recusa de aceitação da identidade feminina assumida pelas travestis/transsexuais, não aceitação que as toma como sujeitos que não são sujeitos, identidades extermináveis.

Algumas dessas violações comumente ocorrem fora das prisões. Ser travesti/transsexual em qualquer espaço dentro do país em que mais se mata travestis no mundo⁵ já é por si só um ato

⁵ Segundo dados da Organização Não Governamental Internacional *Transgender Europe* (acesso em: < https://www.buzzfeed.com/patrickstrudwick/this-map-shows-where-in-europe-trans-people-have-rights?bffb&utm_term=.ana3L5pGb#.addBpPwNn>. Disponível em: 23 jan. 2017).

de resistência. Dentro de uma instituição como a prisão, ou seja, uma microestrutura de poder, perpassada, conectada – “que tem a ver com a sociedade” (IANNI, 2011) –, que se constitui na/ e contribui para a reprodução da exploração de uma classe sobre outra no seio da luta de classes (MELOSSI; PAVARINI, 2014; RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004), a violência sofrida por travesti/transsexuais se conecta a outros elementos constituintes da própria "lógica" de funcionamento do sistema prisional (FERREIRA, 2014).

Fatores como etnia, faixa etária, entre outros também constituem critérios de atuação da chamada seletividade penal, afinal "a população carcerária é composta, em sua maioria, por jovens (18 a 24 anos), homens, negros e pobres" (CONNECTAS DIREITOS HUMANOS, 2011, p. 19). As razões para isso não se encontram em uma relação de causa e efeito entre classe social, etnia e crime, como pregou a criminologia positivista e o racismo lombrosiano. Várias correntes teóricas que influenciaram o pensamento criminológico questionaram o suposto caráter ontológico do crime, que partiria de um paradigma etiológico, como o positivista, isto é, que as razões para os crimes ocorrerem estão em fatores inerentes ao ser [em alguns mais do que em outros, diga-se de passagem]. Algumas avançaram na compreensão de mecanismos de controle do capital, dentro de uma perspectiva macrossociológica (BATISTA, 2011). Para Batista (2011) a vanguarda liberal no pensamento criminológico, por exemplo, desenvolveu a noção de que “o que existe [...] são processos de criminalização filtrados pelo princípio de **seletividade penal** [...]” (BATISTA, 2011, p. 89, grifo nosso)⁶. Algumas etnias são mais punidas, mas não por terem em seu ser [ontologicamente] mais propensão ao crime [o mesmo serve para classes sociais e sexuais], e sim por serem alvos mais comuns da seletividade penal⁷.

A seletividade penal não constitui fato novo, contudo, soma-se a um fenômeno em expansão no Brasil – e que já foi observado, principalmente, nos Estados Unidos e na Europa (WACQUANT, 2007) –, o encarceramento massivo. Wacquant (2007, p. 455, grifo do autor) chama de aberração a forma como esses dois elementos são concretizados no ocidente na atualidade:

Servir-se da prisão como um *aspirador social* para limpar as escórias/detritos produzidos pelas transformações econômicas em curso e remover os rejeitos da

⁶ A vanguarda liberal esteve entre as influências no desenvolvimento da criminologia crítica, um dos componentes norteadores deste trabalho. Segundo Batista (2011) a criminologia crítica surgiu do encontro entre marxismo, vanguarda da criminologia liberal e abolicionismo.

⁷ Para entender os fenômenos a partir desse paradigma foi necessário um duplo deslocamento: “[...] primeiro, o deslocamento do autor para as condições objetivas, estruturais e funcionais, e o segundo, o deslocamento das causas para os mecanismos de construção da realidade” (BATISTA, 2011, p. 89).

sociedade de mercado do espaço público – delinquentes [sic] ocasionais, desempregados e indigentes, pessoas sem-teto e imigrantes sem documentos, toxicômanos, deficientes e doentes mentais deixados de lado, por conta da displicência da rede de proteção de saúde e social, bem como jovens de origem popular, condenados a uma vida feita de empregos marginais e de pequenos ilícitos pela normalização do trabalho assalariado precário – é uma aberração no sentido estrito do termo [...].

Entre esse aglomerado de sujeitos excluídos dos sistemas de proteção social e capturados pelo sistema penal sob a ótica da seletividade penal, estão as pessoas Trans – mais especificamente as travestis, que têm sua imagem associada à prostituição e são amplamente marginalizadas, como apontam vários estudos (BARBOSA, 2010; CARVALHO; CARRARA, 2013; FERREIRA, 2014; entre outros) –, constituindo um grupo estigmatizado que é alvo de violência dentro e fora do cárcere.

É importante destacar que, no que tange à questão das pessoas Trans submetidas ao sistema penitenciário brasileiro, a Lei de Execução Penal (LEP) – Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984 –, não traz nenhuma menção a essa população, ou a *gays*, lésbicas e bissexuais. O período de discussão e aprovação da LEP foi marcado pelo regime ditatorial militar que, entre 1964 e 1985, governou o Brasil. Mas também foi marcado pela luta de diversas organizações sociais em prol dos direitos humanos, direitos sociais e pela redemocratização do país. Segundo Teixeira (2006) a questão prisional constituiu uma das agendas de luta do período, inicialmente voltada para a reivindicação de libertação e anistia dos chamados presos políticos, e posteriormente, a partir da década de 1980, lançando o olhar para os demais presos.

Ainda em meados da década de 1970 foi instaurada a Comissão Parlamentar de Inquérito Destinada a Proceder ao Levantamento da Situação Penitenciária do País - CPI (1975), na qual ganhou destaque um ideal, já abandonado naquele período pelos países centrais, a "ressocialização". A referida CPI, com forte atuação de integrante da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), direcionava-se, a partir de uma perspectiva positivista, para o ideal de "tratamento" dos presos (TEIXEIRA, 2006).

Entre os principais desdobramentos da CPI de 1975 esteve a aprovação, em 1984, da Lei de Execução Penal e a reforma do Código Penal. A década de 1980 também foi permeada por debates e construção de luta (tanto por instituições voltadas para a defesa dos Direitos Humanos, quanto Secretários de Estado, militantes, intelectuais etc.) por melhorias nas condições de vida da população prisional brasileira (TEIXEIRA, 2006). De acordo com a autora,

Esse quadro confere a dimensão, portanto, que, de forma inaugural na história brasileira, o debate sobre as prisões e enfim sobre a ação coercitiva do Estado alcançava setores mais ampliados da população – em muito facilitado, é certo, pelo momento de abertura política e de inserção de pleitos nunca antes reivindicados – inscrevendo-se a questão carcerária, de forma inaugural, como uma questão política e polemizável a partir da própria sociedade (TEIXEIRA, 2006, p. 50).

Enquanto os países de capitalismo central experimentavam o abandono do discurso “ressocializador” no campo penal na década de 1970, época de expansão do neoliberalismo, o Brasil, que não havia experimentado o Estado de bem-estar social⁸ – e tampouco o chamado *welfarismo* penal (GARLAND, 2005) – iniciava seus debates em direção a uma perspectiva de “ressocialização”. Teixeira (2006) argumenta que tal processo esteve relacionado, no que tange à LEP, a um deslocamento da forma como vinha sendo tratada a questão carcerária no país, apontava-se para a possibilidade de se pensar o preso como sujeito de direitos por meio do princípio de jurisdicionalização da execução da pena, direcionava-se a questão instrumental da prisão para a perspectiva de “ressocialização” associada ainda à reformulação dos princípios de individualização e de progressividade da pena (TEIXEIRA, 2006).

Todavia, a autora afirma que, apesar dos esforços em direção à jurisdicionalização,

[...] o que se verificou e hoje se verifica ainda mais intensamente é a inércia do Poder Judiciário e do Ministério Público na assunção de poderes correccionais, na medida em que **a escassez de suas visitas aos estabelecimentos carcerários e de sua participação no cotidiano prisional transformam o conteúdo das previsões legais em letra morta**. No mesmo sentido, a inexistência de Defensorias Públicas em grande parte dos Estados, bem como sua estrutura altamente deficitária naqueles em que se encontra constituída, dificultam ainda mais que a jurisdicionalização tenha condições mínimas de se realizar (TEIXEIRA, 2006, p. 71, grifo nosso).

De acordo com dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) de 2013, o Brasil apresentava déficit de 10.578 defensores públicos, nem todos os Estados possuíam Defensorias Públicas, estas apresentavam déficit em 72% das comarcas brasileiras, das 2.680 comarcas existentes apenas 754 possuíam Defensoria Pública quando da divulgação da pesquisa (MOURA et al, 2013). O IV Diagnóstico da Defensoria Pública no Brasil, cujos dados são de 2014, mostra que apenas quatro estados brasileiros possuem defensorias públicas em todas as

8 O caso brasileiro possui suas particularidades em seu processo de tentativa de construção de um Estado de bem-estar social. Na verdade, o que se observa no país é um precário processo de instituição e implementação de um Sistema de Proteção Social que se inicia durante a Era Vargas (1930-1943), consolida-se e se expande durante os anos 1970 e 1980, período em que vigorou a ditadura militar (com início em 1964) até o processo de redemocratização do país (destaque para a Constituição Federal de 1988, que instituiu o tripé da Seguridade Social, formada pela Saúde, Assistência Social e Previdência Social), (SILVA; YAZBEK; DI GIOVANNI, 2004).

comarcas, sendo eles: Roraima, Tocantins, Rio de Janeiro e Distrito Federal (GONÇALVEZ; BRITO; FILGUEIRA, 2015)⁹.

A Lei de Execução Penal então, apesar dos avanços que representou no momento de sua criação, mantém-se como letra morta e, no que diz respeito à população LGBT, nem enquanto letra da lei se manifesta, pois, tal público não é sequer mencionado. Informações sobre a população LGBT também não estão presentes nos relatórios oficiais dos governos federal e estadual (divulgados via internet). O insucesso na busca pela menção deste seguimento em documentos oficiais demonstra a invisibilidade à qual é submetido, o que dificulta a tomada de conhecimento sobre a forma como esses sujeitos vivem e expressam suas identidades dentro do cárcere, bem como sobre as condições de acesso a direitos e a respeito das violações sofridas pela pessoa travesti/transsexual privada de liberdade.

Mesmo os dados a respeito de homicídios contra a população transexual não são levantados pelo Estado, mas sim pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) e seus colaboradores, usando as redes sociais como ferramenta para o levantamento de dados. Tudo é realizado de maneira precária, sem apoio estatal. A ANTRA, assim como a Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT) também realiza monitoria de políticas sociais voltadas para a população LGBT, entretanto a “[...] ABGLT e a ANTRA não têm uma cede. Monitora toda a política, faz tudo por celular e computador. É difícil. Você não tem uma pessoa funcionária, você tem que trabalhar e monitorar política nacional, você não dá conta” (IZA).

As principais dificuldades dessa monitoria são, segundo Iza, a “falta de recursos e o engessamento. Porque eu podia criar um edital, por exemplo, de apoio às instituições nacionais que cuidam da política LGBT, a partir do momento que ela monitora, ela fala pros seus integra, a pra sua população onde que tá a política”. Entretanto, para isso, é necessário realizar pesquisa, mobilizar sujeitos, empenhar gastos, o que, sem apoio estatal, torna-se um trabalho quase impossível, “vai acontecendo coisas demandas todos os dias [...] todo dia é uma coisa nova. Então a gente precisa ter editais específicos, mas se eu te der editais específicos, se eu te dar recursos específicos, também você vai... me questionar depois. Entendeu?” (IZA). As

⁹ Não encontramos dados mais recentes.

dificuldades em garantir recursos para desenvolvimento e monitoria de políticas sociais para a população LGBT tende a ser intensificar, pois, na visão de uma militante

Se nós do movimento LGBT tivemos dificuldade de passar projetos e ações e editais dentro de governos de esquerda, como que vai fazer com um governo golpista? [referindo-se ao governo de Michel Temer]. Não vamos conseguir nunca, vai ser difícil, entendeu? Então assim a gente precisa fazer, primeiro é ter coragem, é ter coragem e não se engessar, é ter coragem de não se ééé se vender... é coragem de não se vender por um emprego, é coragem de ter orgulho, dizer assim "não me cabe esse emprego, porque esse governo não me interessa", entendeu? E disputando, vai entrando edital, vai disputando [...] (IZA).

Dessa forma, tanto fora quanto dentro das prisões, ao menos no que tange à população GBT, o apoio do Estado em ações voltadas para a cidadania, a dignidade e o respeito à diversidade tem sido escasso, dificultando o trabalho e exigindo maior entrega dos militantes. Entre os marcos legais disponíveis a respeito do tratamento à população prisional no Brasil consta a Resolução Conjunta nº 1, de 15 de abril de 2014, realizada pelo Conselho Nacional de Política Criminal Penitenciária (CNPCCP) e pelo Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCDD) que busca em seu Artigo 1º “Estabelecer os parâmetros de acolhimento de LGBT em privação de liberdade” (BRASIL, 2014, p. 2), compreendendo LGBT como:

I -Lésbicas: denominação específica para mulheres que se relacionam afetiva e sexualmente com outras mulheres;

II - Gays: denominação específica para homens que se relacionam afetiva e sexualmente com outros homens;

III - Bissexuais: pessoas que se relacionam afetiva e sexualmente com ambos os sexos;

IV - Travestis: pessoas que pertencem ao sexo masculino na dimensão fisiológica, mas que socialmente se apresentam no gênero feminino, sem rejeitar o sexo biológico;

V - Transexuais: pessoas que são psicologicamente de um sexo e anatomicamente de outro, rejeitando o próprio órgão sexual biológico¹⁰ (BRASIL, 2014, p. 2, grifo nosso).

Além disso, estabelece, no artigo 2º, o direito às pessoas travestis e transexuais de serem chamadas pelo seu nome social dentro das unidades prisionais, “Parágrafo único - **O registro de admissão no estabelecimento prisional deverá conter o nome social da pessoa presa**” (BRASIL, 2014, p. 2); em seu artigo 3º estabelece o direito, às pessoas GBT internas em unidades prisionais destinadas ao sexo masculino, a espaços de convivência separados específicos, o que deve ser

¹⁰A definição de travesti e de transexual presente na referida legislação é bastante limitada. Não obrigatoriamente uma pessoa transexual rejeita sua genitália, entretanto, esta temática é abordada no capítulo 3 deste trabalho.

feito de forma isenta de coerção e não pode ser executado como medida disciplinar, e devendo ser feito em cumprimento ao desejo manifestado pela pessoa. Caso a transferência seja feita de forma coercitiva será considerado tratamento degradante, conforme explicitado no artigo 8^o¹¹ da referida resolução; nos artigos 4^o e 5^o determina que

Art. 4^o - As pessoas transexuais masculinas e femininas devem ser encaminhadas para as unidades prisionais femininas. Parágrafo único - Às mulheres transexuais deverá ser garantido tratamento isonômico ao das demais mulheres em privação de liberdade.

Art. 5^o - À pessoa travesti ou transexual em privação de liberdade serão facultados o uso de roupas femininas ou masculinas, conforme o gênero, e a manutenção de cabelos compridos, se o tiver, garantindo seus caracteres secundários de acordo com sua identidade de gênero (BRASIL, 2014, p. 2, grifo nosso).

Estabelece ainda o direito a tratamento de saúde para a população LGBT, bem como o direito de continuidade no tratamento hormonal às pessoas transexuais e travestis e o acompanhamento de saúde específico; condições de igualdade ao acesso à educação; o direito ao auxílio reclusão aos dependentes, cônjuges e companheiros de pessoas LGBT que contribuíram com a Previdência Social; e ainda, de acordo com o artigo 10,

O Estado deverá garantir a capacitação continuada aos profissionais dos estabelecimentos penais considerando a perspectiva dos direitos humanos e os princípios de igualdade e não-discriminação, inclusive em relação à orientação sexual e identidade de gênero (BRASIL, 2014, p. 2).

A resolução supracitada entrou em vigor em 2014, o que significa que desde então tornou-se obrigatória a proteção à integridade física e moral das pessoas Trans, por meio do respeito ao nome social; da manutenção dos cabelos e características secundárias; da garantia de espaços de convivência em separado dos demais presos; além do acesso à educação e saúde. A Resolução representou um marco jurídico importante e, segundo Iza (nome fictício) suas determinações

[...] têm que ser implementadas, até porque, por exemplo, uma coisa interessantíssima que as pessoas não perceberam, é, e talvez a gente pode ir lá depois, com [...] a questão do Barroso, quando ele dá o direito das travestis irem pra uma unidade feminina [...] né? Barroso [...] da esse esse... essa... como se diria? Sentença? [...] É, baseado nessa resolução... que já existe, então ele pega a resolução e se baseia nela e diz assim “esse direito tá baseado aqui”! E isso é muito importante, é isso que numa entrevista eu disse, [...] pra quem é da unidade, o diretor de uma unidade tá vendo aquilo, aonde tem travesti no Brasil todo, ele falou, “ele deu uma resolução baseada numa coisa, e eu estou aqui, trabalho com essa população, e não dou o direito dela”, eles ele dá esse direito baseado. O JUIZ! Né? [...] então isso é importante.

¹¹“Art. 8^o - A transferência compulsória entre celas e alas ou quaisquer outros castigos ou sanções em razão da condição de pessoa LGBT são considerados tratamentos desumanos e degradantes” (BRASIL, 2014, p. 2).

A decisão do ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), citada pela entrevistada, trata de fato ocorrido em fevereiro de 2018, quando foi determinado que duas travestis que estavam internas na unidade masculina denominada Penitenciária Prudente de Moraes (SP) fossem transferidas para unidade penitenciária feminina, devido às violações que sofriam no espaço destinado aos internos do sexo masculino. De acordo com o noticiário da época,

Ao analisar o caso, Barroso seguiu resolução do Conselho Nacional de Combate à Discriminação segundo a qual as travestis presas têm o direito de ser chamadas pelo nome social. Pela resolução, as travestis também devem ficar em "espaços de vivência específicos" para garantir a segurança delas em razão da "especial vulnerabilidade". Na decisão, Barroso também citou uma resolução de 2014 da Secretaria de Administração Penitenciária de São Paulo que define que as travestis poderão: usar peças íntimas conforme o gênero; manter o cabelo na altura dos ombros; e ter acesso a ala ou cela específica "de modo a garantir sua dignidade, individualidade e adequado alojamento" (G1, 2018, p. 1).

No que tange ao estado do Espírito Santo encontramos ainda um documento elaborado pelo Ministério da Saúde, intitulado *Legislação em Saúde no Sistema Prisional* (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2014), composto por seis portarias, entre as quais destacamos: a Portaria Interministerial nº 01, de 02 de janeiro de 2014, que “institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)” (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2014, p. 15); e a Portaria nº 482, de 1º de abril de 2014, que “institui normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)” (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2014, p. 41).

As referidas portarias são citadas na Portaria 277 de 27 de janeiro de 2017, que “aprova a adesão do Estado do Espírito Santo (ES) [...] à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)” (BRASIL, 2017).

A Portaria Interministerial nº 01, de 02 de janeiro de 2014, determina, em seu artigo 4º, as diretrizes da PNAISP, entre as quais vale destacar:

I - promoção da cidadania e inclusão das pessoas privadas de liberdade por meio da **articulação com os diversos setores de desenvolvimento social, como educação, trabalho e segurança**; [...] III - controle e/ou redução dos agravos mais frequentes que acometem a população privada de liberdade no sistema prisional; IV - **respeito à diversidade étnico-racial**, às limitações e às necessidades físicas e mentais especiais, às condições econômico sociais, **às práticas e concepções culturais** e religiosas, **ao gênero, à orientação sexual e à identidade de gênero**; [...] (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2014, p. 18, grifo nosso).

E ainda, em seu artigo 6º, no qual preconiza os objetivos específicos da PNAISP, destacamos os seguintes incisos: “IV - **promover as relações intersetoriais com as políticas de direitos humanos**, afirmativas e sociais básicas, bem como com as da Justiça Criminal; e V - fomentar e fortalecer a participação e o controle social” (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2014, p. 19, grifo nosso). Ou seja, a questão da identidade de gênero e da orientação sexual foram enfim abordadas pela legislação capixaba no que tange à questão da população prisional, e o estado do Espírito Santo aderiu à referida legislação, comprometendo-se com as diretrizes e objetivos do referido marco legal. Além disso, a PNAISP coloca a necessidade de ações intersetoriais com as políticas de direitos humanos e as chamadas ações de promoção da cidadania.

Ainda sobre a Portaria Interministerial nº 01, de 02 de janeiro de 2014, em seu artigo 16, que determina o que compete ao Estado e ao Distrito Federal, “I – por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde”, estabelece como uma das competências do Estado “b) coordenar e implementar a PNAISP, no âmbito do seu território, **respeitando suas diretrizes e promovendo as adequações necessárias**, de acordo com o perfil epidemiológico e as especificidades regionais e locais;” (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2014, p. 24, grifo nosso). Ou seja, o estado do Espírito Santo se comprometeu com a tomada de ações de garantia do acesso à saúde à população prisional, com respeito às diretrizes da PNAISP (que trazem a questão do respeito à identidade de gênero), bem como com ações intersetoriais relacionadas a outras políticas visando acesso à educação, emprego, respeito aos direitos humanos, entre outros.

A partir de informações coletadas com trabalhadores do sistema prisional capixaba durante visitas realizadas a unidades prisionais do Espírito Santo¹², pude perceber que, apesar de o estado não conter uma normativa específica a respeito do tratamento direcionado ao público LGBT no sistema prisional, já foram tomadas iniciativas públicas com relação ao referido público, como a implantação de galerias GBT's em duas unidades prisionais¹³, além da adesão à PNAISP, como mencionada. Entretanto, considerando as recorrentes denúncias, em diversos

¹² As unidades prisionais capixabas recebem visitas de estudantes universitários, mediante solicitação de professores diretamente à diretoria das unidades. A liberação ocorre com rapidez quando solicitada dessa forma. Quando solicitada junto à Subsecretaria para Assuntos do Sistema Penal (SASP), órgão da Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS) responsável também pela avaliação e autorização de pesquisa no sistema prisional, a resposta tarda a ser enviada. Quando solicitamos à SASP autorização para visita à PEVVV, houve demora de 3 meses para liberação. Quando solicitamos diretamente aos diretores a visita geralmente é agendada para a semana seguinte. As unidades visitadas ao longo do mestrado foram Centro Prisional Feminino de Cariacica (CPFC) – no qual fui informada da existência de galeria GBT na PEVVV e no CDPS –, Penitenciária de Segurança Média II (PSMEII-Viana-ES), PEVVV e CDPS.

¹³ Penitenciária Estadual de Vila Velha V (PEVVV) e no Centro de Detenção Provisório da Serra (CDPS).

estados brasileiros, de violações sofridas pela referida população, torna-se cada vez mais urgente e necessário o direcionamento do olhar para as travestis/transexuais privadas de liberdade, de modo a analisar como vem ocorrendo sua experiência no cárcere, bem como a atuação do Estado frente às necessidades do referido público.

A temática é cara ao Serviço Social considerando que

Nos diferentes espaços ocupacionais do assistente social, é de suma importância impulsionar pesquisas e projetos que favoreçam o conhecimento do modo de vida e de trabalho – e correspondentes expressões culturais – dos segmentos populacionais atendidos, **criando um acervo de dados sobre os sujeitos e as expressões da questão social que as vivenciam**. O conhecimento criterioso dos processos sociais e de sua vivência pelos indivíduos sociais poderá alimentar ações inovadoras, capazes de **propiciar o atendimento às efetivas necessidades sociais dos segmentos subalternizados, alvos das ações institucionais**. Esse conhecimento é **pré-requisito para impulsionar a consciência crítica e uma cultura pública democrática** para além das mistificações difundidas pela prática social em geral e particularmente pela mídia (IAMAMOTO, 2009, p. 25, grifo nosso).

Nesse sentido, acreditamos que o trabalho que agora vem a público traz contribuições à percepção crítica a respeito das chamadas expressões da “questão social” vivenciadas pelas travestis que estiveram internas em unidades prisionais capixabas. A opção pelo enfoque na experiência das travestis veio acompanhada do plano de realizar entrevistas com integrantes desse segmento populacional que estavam cumprindo pena de privação de liberdade e/ou aguardando julgamento em unidade prisional do estado do Espírito Santo. Entretanto alguns percalços ocorreram durante a trajetória da pesquisa, transformando o caminho a ser seguido. Muitos “nãos” e silêncios, muitos medos e desconfianças, mas também muita vontade de viver e lutar manifestas pelos sujeitos participantes se mostraram presentes no processo de pesquisa.

Por hora cabe lembrar que o Serviço Social, enquanto profissão inserida na divisão sócio-técnica do trabalho e campo de produção intelectual, para dar suporte ao trabalho profissional, teve seu debate teórico fortemente influenciado pela obra do filósofo húngaro marxista Georg Lukács a partir da década de 1990, o que se pode observar no Código de Ética de 1993, que traz como suporte da ética a ontologia do ser social. Este é compreendido como

[...] um ser de *práxis* porque por meio do trabalho transforma conscientemente a natureza e a si mesmo, respondendo às necessidades, cria alternativas, institui a possibilidade de escolher entre elas e produz socialmente um resultado objetivo que amplia suas capacidades, criando novas alternativas, gestando, com isso, condições objetivas para o exercício da liberdade (BARROCO, 2012, p. 54, grifo da autora).

Sendo a práxis caracterizada como "uma ação prática e social mediada por valores e projetos derivados de escolhas de valor que visam interferir conscientemente na vida social, na direção

de sua objetivação" (BARROCO, 2012). O conceito de Ética utilizado por nós assistentes sociais, materializado em nosso código de ética profissional, toma a ontologia do ser social de Lukács como suporte (BARROCO, 2012). O próprio ser se constrói historicamente, dessa forma, nem o ser, nem as instituições por ele criadas são imutáveis, nem pertencentes a uma criação exterior ao ser, são construções sociais historicamente determinadas (LUKÁCS, 2013). Dentre elas as prisões, as formas de punição, o sistema de justiça, o Estado, a família, as sexualidades, aquilo que se compreende como características dos sexos e os próprios sexos.

Como disse Antunes Filho

Tem alguma coisa a mais no homem. O homem não é simplesmente uma barata, que quer apenas, só pensa na sobrevivência. Ele tem alguma coisa a mais a declarar. Ele não tá fugindo de tamanco. Será que a gente só vive pra preservar a vida [...] e prover outras vidas? [...] não é isso, temos alguma coisa a mais, essa coisa a mais que o homem tem consigo mesmo (TEATRO e circunstâncias..., 2014)¹⁴.

Antunes Filho falava de uma espiritualidade spinoziana, uma espiritualidade imanente e não transcendente. Para nós esse trecho retirado de sua fala a respeito do Prêt-à-porter e a dialética da história pode ser compreendida a partir de uma leitura lukacsiana, do ser social, do ser que cria a si mesmo e transforma o mundo a sua volta no processo de trabalho, isto é, no sentido mais primitivo, de produção de valores de uso, em termos marxianos. O ser cria a si mesmo e cria suas instituições. A partir dessa perspectiva histórico-crítica da realidade quisemos mirar na experiência das travestis no sistema prisional capixaba.

No primeiro capítulo trouxemos ao leitor nossa trajetória de pesquisa, o caminho tortuoso para conseguir acesso ao sistema prisional e às travestis, bem como as opções metodológicas adotadas, além de algumas análises iniciais de entrevistas transcritas (3 no total). No segundo capítulo abordamos o sistema prisional e o Estado, tomando este como categoria abstrata e transcorrendo o processo inverso, de retorno ao concreto, realizando mediações entre aspectos históricos, particulares e gerais, para compreensão do poder punitivo e seus aspectos no Brasil e no Espírito Santo, bem como o processo de incriminação de sujeitos e a seletividade penal, com enfoque para a análise de alguns relatos de travestis egressas do sistema prisional. No capítulo 3 nos debruçamos sobre a identidade travesti, buscando esmiuçar como ela se constrói socialmente, abstraímos então categorias como relações sociais de sexo e classes de sexo, raça/etnia e sociais, na busca das determinações do movimento do objeto de análise, isto é, a

¹⁴ Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=hAOqW1cwvOc>>.

experiência de travestis no sistema prisional capixaba, na sequência também realizando o processo inverso, de caminhar para o concreto trazendo aspectos históricos e dados da realidade.

CAPÍTULO 1. MUROS, MEDOS, MÉTODO, SILÊNCIOS E A VONTADE DE LUTAR: O TORTUOSO CAMINHO DA PESQUISA

“Eu sou o espírito que constantemente nega”
(Fausto – Goethe)

Na primeira década dos anos 2000 o sistema prisional capixaba ganhou destaque internacionalmente devido às várias denúncias de torturas e condições subumanas às quais a população carcerária vinha sendo exposta. De acordo com Conectas Direitos Humanos (2011, p. 8)

Em 2006, o sistema prisional do Espírito Santo sofreu um colapso e rebeliões aconteceram em unidades de todo o estado. Apesar de o caos e a violência nos presídios terem ganhado visibilidade nacional, o governo foi incapaz de apresentar soluções para os problemas estruturais do sistema e combater as práticas violadoras do Estado, que se intensificaram. Uma portaria estadual impediu a sociedade civil de adentrar os presídios para realizarem a monitoria e a fiscalização. O Conselho Estadual de Direitos Humanos do Espírito Santo precisou ajuizar uma ação judicial para revogá-la, conseguindo, por fim, derrubar essa portaria por meio de decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

O sistema prisional do estado do Espírito Santo apresentava grave problema de superlotação, e a resposta do governo foi a utilização de micro-ônibus, delegacias de polícia, contêineres, entre outras instalações em condições precárias para recebimento dos presos (CONNECTAS DIREITOS HUMANOS, 2011). Além disso

Em uma das unidades prisionais do estado, a Cascuvi (Casa de Custódia de Viana), o Conselho Estadual de Direitos Humanos do Espírito Santo (CEDH-ES) registrou 10 esvaziamentos de presos durante o período em que as organizações da sociedade civil foram impedidas de visitar os presídios (CONNECTAS DIREITOS HUMANOS, 2011, p.9).

O Espírito Santo foi palco ainda de atuação do crime organizado, grupos de extermínios, corrupção no âmbito penal, entre outras ações ilícitas que levaram, em 2002, à solicitação de intervenção federal no estado. A solicitação foi feita pelo então ministro da justiça, Miguel Reale Júnior, para combater o crime organizado. Contudo, sem resultado (CONNECTAS DIREITOS HUMANOS, 2011). O estado vinha apresentando desde a década de 1980 crescimento dos índices de violência. Em 2009 a taxa de homicídios era três vezes maior que a do ano de 1980, ao mesmo tempo em que apresentava um dos maiores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) do país. Em 2008 o estado ocupou o 11º lugar no ranking dos mais ricos do país, o que não significou maior distribuição de riqueza, pelo contrário, a renda encontra-se historicamente concentrada (CONNECTAS DIREITOS HUMANOS, 2011).

A respeito dos índices de violência no Espírito Santo,

De acordo com a sociedade civil capixaba, a partir de 2000, o Estado tem respondido equivocadamente à violência crescente com uma política de encarceramento em massa. Por opção clara e deliberada dos governos que se sucederam não se quis enfrentar as causas da violência, e ela foi tratada superficialmente (CONNECTAS DIREITOS HUMANOS, 2011, p.19).

Entretanto, para o advogado voluntário da Pastoral Carcerária, Gilvan Vitorino, a própria sociedade civil organizada, na época da crise carcerária e do uso dos contêineres, fez coro à solicitação de aumento de vagas como forma de resolução imediata [ainda que estes dois últimos termos, geralmente, quando combinados, constituam um paradoxo] do problema. Nas palavras de Gilvan Vitorino,

A Lei de Execução Penal — Lei 7.210/84 — já prescrevia muitos direitos para o preso, mas o que mais incomodava era a violação percebida pelos olhos, mesmo a certa distância. Optaram, então, [as entidades da sociedade civil] por pedir novas unidades prisionais, embora tenham recusado desde sempre os contêineres (VITORINO, 2017, p. 1).

A atuação do estado correspondeu então à tendência nacional de hiperencarceramento. Ribeiro Júnior (2012) demonstrou como o então (e atual) governador Paulo César Hartung Gomes se elegeu em seu primeiro mandato (que teve início em 2003, sendo reeleito em 2006) sob a argumentação de combate ao crime organizado. Contudo, sua gestão focou na repressão aos chamados crimes comuns, de rua, e é justamente em seu governo que estoura a famosa crise do sistema carcerário do Espírito Santo (superlotação, tortura, violações diversas).

Em 2009, durante Reunião Anual do Conselho de Direitos Humanos da ONU, realizada em Genebra (Suíça), o sistema prisional capixaba foi denunciado devido às violações aos direitos humanos constatadas. Dessa forma, o cenário prisional do Espírito Santo apresenta histórico problemático, apontando a necessidade de compreender as ressonâncias das denúncias da sociedade civil e de instituições oficiais na atualidade, principalmente considerando que a gestão atual do governo do estado se encontra sob o comando de Paulo Hartung, o então gestor à época das denúncias da sociedade civil organizada à ONU (CONNECTAS DIREITOS HUMANOS, 2011; RIBEIRO JÚNIOR, 2012).

Nos últimos anos o sistema prisional do Espírito Santo tem sido "vendido" como modelo para o restante do país. Principalmente no ano de 2017, quando rebeliões com mortes ocorreram em prisões nos estados do Amazonas, Roraima e Rio Grande do Norte. Para Moraes (2017),

Não há dúvidas de que o ES passou por muitas mudanças positivas em relação ao sistema penitenciário. De fato, não há mais as celas metálicas (chamados de “microondas” e que de dia chegavam a temperaturas de 50°C), não há mais presos jogando futebol com a cabeça dos outros, não há mais corpos picotados e encaixotados, não há mais as vexatórias revistas íntimas de familiares de presos (inclusive crianças e idosos), entre outros problemas superados (MORAES, 2017).

Contudo, as medidas tomadas implicaram em aumento do encarceramento, construções de novas unidades prisionais e uso de dispensa de licitações (RIBEIRO JÚNIOR, 2012), entre outros problemas, afinal, de acordo com Moraes (2017)

Esta 'pressa' em construir acabou levantando presídios em locais que se descobriu posteriormente serem áreas de preservação ambiental e que não podiam ter o solo perfurado para passar os encanamentos, fazendo com que o presídio tivesse que ser abastecido diariamente com carro-pipa (que às vezes não aparecia). Mesmo após a reforma estrutural dos presídios, ainda temos muitos problemas¹⁵.

O autor afirma ainda que "a partir de licitações muito questionáveis e construção de dezenas de presídios 'modelo *supermax*', a população carcerária quase quadruplicou em oito anos" (MORAES, 2017). Segundo Vitorino (2017, p. 1), “o caminho escolhido pelas autoridades capixabas para dar alguma resposta pela tragédia do sistema carcerário [...] foi a construção de presídios. A inspiração foram os modelos “*supermax*” americanos: unidades prisionais cujo objetivo é garantir a máxima segurança”. O autor alega que é recorrente o desrespeito aos direitos básicos previstos na Lei de Execução Penal, considerando a superlotação (de 2002 a 2016 houve aumento de 600% da população prisional no estado), o que influencia, por exemplo, nas decisões sobre o cumprimento ou não a direitos como o banho de sol¹⁶ e o contato com a família. Nos presídios *supermax* do ES o contato com advogados é feito por meio de interfone,

[...] violando lei federal e embaraçando o importante contato entre advogado e cliente para que haja uma boa defesa. Também, nos Centros de Detenção Provisória (CDP), pessoas ainda juridicamente inocentes são encarceradas em regime próprio, nada podendo ser comparado aos regimes típicos de condenados: fechado, semi-aberto e aberto. Estas unidades prisionais têm matado dia a dia mulheres e homens presos, embora não se vejam corpos caídos, mas encurvados, psicologicamente afetados. Albergam pessoas presas cujas famílias foram pelo cárcere dilaceradas — basta ver como se dá o contato entre cônjuges, pais e filhos: o parlatório não permite sequer um aperto de mão, em frontal descumprimento à LEP (VITORINO, 2017, p. 1).

¹⁵ Segundo relatos de trabalhadores do CDPS e da PEVVV, a falta d'água é recorrente nesses locais.

¹⁶ “Vi muito isto: a diretora diz que faltam agentes penitenciários, então, embora a LEP garanta ao preso 01 hora diária de “banho de sol”, dá-lhe menos que isto – e nem é diário. E já que não há meios adequados para que a visita de familiares seja de 01 hora a cada semana, 20 minutinhos bastam” (VITORINO, 2017, p. 1).

A fala de Vitorino foi publicada no site do Ponte Jornalismo em janeiro de 2017. Dois dias depois o mesmo sítio eletrônico publicou resposta do então Secretário de Justiça do Espírito Santo, o delegado federal Wallace Tarcísio Pontes, que afirmou que

A gestão do sistema prisional do Espírito Santo atua na garantia da dignidade da pessoa presa, com foco no efetivo cumprimento da Lei de Execução Penal, ressocialização e humanização da rotina nas unidades. Nessa linha, reúne um conjunto de servidores públicos comprometidos, capacitados e uma administração pautada em normas jurídicas e **procedimentos orientados por princípios éticos**, sem predominância da estética sobre a ética, mas sim com um trabalho orientado por procedimentos padronizados e com controle da rotina nas unidades (PONTES, 2018, p. 1).

Afirmou ainda que o estado destinou R\$ 453,7 milhões na construção de novas unidades a partir de 2003; que

Entre 2003 e 2010, foi implantada uma política intensiva de programas de atendimento à saúde, educação, qualificação profissional e de trabalho dentro das unidades. A ampliação do quadro de pessoal e a capacitação e qualificação de servidores também demandaram atenção do Governo do Estado. Atualmente, 3 mil **inspetores penitenciários atuam no sistema e recebem qualificação constante**. [...] Além de reduzir os índices de violência no interior das unidades prisionais, a reestruturação do sistema permitiu também a **efetiva implantação de ações de ressocialização das pessoas presas**, programas que apresentam avanços significativos (PONTES, 2018, p. 1).

Além disso, segundo o então secretário, ao final de 2016, 3.500 presos estavam estudando através da Educação para Jovens e Adultos (EJA); havia 7 mil vagas em cursos de qualificação profissional; existiam ainda “2.600 presos trabalhando em 200 empresas conveniadas à Secretaria de Justiça” (PONTES, 2018, p. 1). Diante disso o secretário argumenta que o sistema penitenciário do Espírito Santo se tornou referência nacional, mas admite que há ainda muito trabalho a fazer (PONTES, 2018).

Compreendendo as especificidades do referido sistema prisional, que, de denúncias em âmbito internacional por violações diversas (CONNECTAS DIREITOS HUMANOS, 2011; RIBEIRO JÚNIOR, 2012), passou a ser considerado nacionalmente como modelo (MORAES, 2017; REMIGIO, 2017; VITORINO, 2017; PONTES, 2017), estudos que analisem as condições de vida atual da população carcerária capixaba fazem-se relevantes, no sentido de compreender os desdobramentos das medidas de "superação" dos problemas de superlotação e violência, e a efetividade das ações publicizadas pela SEJUS.

Em agosto de 2018 a Associação Grupo Orgulho, Liberdade e Dignidade (GOLD), que realiza trabalho com a população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexo (LGBTI) dentro e fora dos presídios, informou ao periódico online capixaba Século Diário que

[...] aguarda há mais de dois meses autorização da Secretaria de Estado da Justiça (Sejus) para realizar um trabalho com presos LGBTI de três unidades: Penitenciária Semiaberta de Vila Velha (PSVV), Penitenciária Estadual de Vila Velha V (PEVV V) e Centro de Detenção Provisória da Serra (CDPS). De acordo com a presidente da Gold, Deborah Sabará, que também preside o Conselho Estadual de Direitos Humanos (CEDH), depois que a entidade conseguiu captar recurso para ser utilizado com o público LGBTI das unidades prisionais, enviou um ofício à **gerente de Reintegração Social e Cidadania da Sejus, Maria Jovelina Debona**, que é representante da Secretaria no CEDH e também no Conselho Estadual LGBT, para que fosse repassado ao **subsecretário para Assuntos do Sistema Penal, Alessandro Ferreira de Souza**, pedindo autorização para entrar nas unidades. No documento, foi relatado [sic], com detalhes, a programação a ser realizada com os detentos, que inclui **oficinas para tratar temas como racismo, machismo, diversidade sexual e igualdade de gênero**. O documento foi repassado para Alessandro Ferreira, que, até então, não deu qualquer resposta. Além disso, palestras para tratar temas ligados à saúde, debates de cineclubismo e oficinas de artesanatos. Já se passaram mais de meses que o ofício foi enviado e nenhuma resposta da Sejus (BAPTISTA, 2018, p. 1, grifo nosso).

A SEJUS não publica dados a respeito de quantas pessoas Trans se encontram em unidades prisionais e nem em quais unidades esse segmento populacional é direcionado, e, ao que parece, tem dificultado o trabalho de instituições como a GOLD no que se refere à população LGBTI carcerária. Em âmbito nacional são ainda escassos os estudos a respeito das condições de vida da população Trans na prisão. Com o intuito de realizar levantamento científico sobre o tema proposto, foram feitas buscas na Biblioteca de Teses e Dissertações (BDTD), *Scielo*, no Banco de Teses e Dissertações da CAPES, revistas eletrônicas indexadas como Sistema Penal e Sociedade e *Sexalidad, Salud y Sociedad* entre outros.

Encontramos poucos trabalhos que abordem especificamente a questão das travestis/transexuais presas, sendo eles duas dissertações a respeito da ala GBT do Presídio Central de Porto Alegre (PASSOS, 2014; FERREIRA, 2014), trabalho de conclusão de curso (NETO, 2015), monografia (GUIMARAES, 2014) artigos de revistas e anais de eventos (SEFFNER; PASSOS, 2016; AGUINSKY; FERREIRA; RODRIGUES, 2013; ZAMBONI, 2016, 2016a, 2017; JÚNIOR; BREGALDA; SILVA, 2015; LIMA; NASCIMENTO, 2014; entre outros).

A partir dos trabalhos encontrados, pudemos perceber que, ao menos fora do âmbito da biomedicina, o pós-estruturalismo e os estudos *queer* são referenciais teóricos mais presentes, podendo ser considerados vertentes hegemônicas nos estudos de gênero e sexualidade em ciências sociais na atualidade. Análises pautadas na perspectiva marxiana são ainda muito

tímidas, principalmente no que diz respeito a travestis e transexuais, constituindo uma lacuna a ser preenchida.

Entre os trabalhos encontrados durante o levantamento científico anteriormente apontado, destaca-se a dissertação de Ferreira (2014), na qual houve a proposta de realização de uma análise *queer-marxista*. O autor analisou a ala GBT do Presídio Central de Porto Alegre, onde vivem homossexuais, travestis e seus maridos, e demonstrou como a instituição da referida ala, apesar de significar uma iniciativa relacionada à proteção de GBT's contra as violações homo e transfóbicas no presídio, representou o impedimento do acesso a direitos por parte das travestis. Estas, por não terem quem as escolte e proteja dos demais presos fora da ala, não têm acesso à educação e trabalho (e conseqüentemente à remissão de pena), por exemplo. Além de sofrerem violência conjugal, mesmo dentro da ala, entre outras formas de violência anteriormente apontadas.

Diante do exposto, considerando: a escassez de trabalhos que tratem da questão da experiência social de travestis no sistema prisional, principalmente no que tange ao estado do Espírito Santo (foco desta pesquisa); e, considerando a invisibilidade deste público que não é especificado nos relatórios oficiais de livre acesso, o presente projeto de pesquisa se faz importante na contribuição para a visibilidade do segmento analisado, como também para o pleito de iniciativas, a nível de governo estadual, que visem solapar as violações cometidas contra travestis privadas de liberdade.

Não queremos dizer com isso que acreditamos em "soluções" dentro das prisões. Tomando como referencial a criminologia crítica, compreendemos que a instituição prisão, e a própria estrutura do poder punitivo, não são naturais, são elementos históricos, que ganham novos contornos com o desenvolvimento das relações sociais capitalistas. Estão relacionados a formas de organização de sociedades num dado espaço, num dado período. A partir das análises de Foucault (2013), Rusche e Kirchheimer (2004) e Melossi e Pavarini (2014) compreendemos que as prisões (e a privação de liberdade como punição) surgem no seio da luta de classes e que estão relacionadas à busca de controle da classe trabalhadora nascente, dos indesejáveis, e também dos ex-escravos (no caso brasileiro) (BATISTA, 2011), de imigrantes e "criminosos" de rua (WACQUANT, 2007).

Além disso "[...] são as relações econômico-sociais que definem a qualidade criminal do comportamento e do sujeito criminalizado [...]" (BATISTA, 2011, p. 72), ou seja, o processo

de criminalização é histórico e tem a ver com uma determinada forma de sociedade, enquanto os sujeitos criminalizados são os “indesejáveis” dentro da ordem vigente naquela sociedade. As classes subalternizadas dentro de uma sociedade (e também no âmbito da relação entre países de economias dependentes e países de economia central) têm seus integrantes criminalizados, não porque o crime seja uma consequência da pobreza, mas porque a pobreza, principalmente em sociedades nas quais os sistemas de proteção social são defasados, é tida como fenômeno que precisa ser controlado pelas classes dominantes de modo a garantir a perpetuação da dominação/exploração (MELOSSI; PAVARINI, 2014; BATISTA, 2011).

A própria criminologia “[...] é uma construção histórico-social portadora de medos e perigos concretos [...]” (BATISTA, 2011, p. 15). Relaciona-se com determinados projeto societários, bem como “[...] com a luta pelo poder e pela necessidade de ordem. A marcha do capital e a construção do grande Ocidente colonizador do mundo e empreendedor da barbárie precisaram da operacionalização do poder punitivo para assegurar uma densa necessidade de ordem” (BATISTA, 2011, p. 19).

Apesar de, segundo Batista (2011, p. 15), a criminologia aparecer “[...] como tal, historicamente, na confluência de um discurso médico-jurídico na virada do século XIX na Europa Ocidental”, Zaffaroni (2013) defende que seu surgimento se deu no século XIII, afirma que na verdade o primeiro livro de criminologia foi o *malleus maleficarum*¹⁷, e que a criminologia, no ocidente, surge com a centralização do poder da Igreja e dos Estados europeus, com a constituição da Inquisição, que, segundo o autor, marcou o renascimento do poder punitivo na Europa.

Desde então a criminologia foi campo de desenvolvimento de análises a partir diversas vertentes teóricas, sendo influenciada pelo liberalismo (tendo como seus principais representantes no campo penal Bentham, Feuerbach e Beccaria); pelo positivismo, com destaque para as teorias racistas lombrosianas; psicanálise, com grande importância da obra de Freud numa crítica ao positivismo; pela teoria estrutural funcionalista, na qual se destacam as influências de Durkheim e seus conceitos de *anomia*, *consenso*, *consciência comum etc.* trazendo pontos de ruptura e outros de continuidade com o positivismo; pelo rotulacionismo,

¹⁷ Ou o Martelo das Feiticeiras, datado de 1484, cuja autoria é atribuída aos inquisidores Heinrich Krämer e Jakob Sprenger.

vertente relacionada ao interacionismo simbólico, com grandes contribuições à desnaturalização do crime e do sujeito “criminoso”; e a criminologia crítica (BATISTA, 2011).

Segundo Batista (2011) a criminologia crítica surgiu do encontro entre marxismo¹⁸, vanguarda da criminologia liberal e abolicionismo. A crítica da criminologia trabalha a questão criminal por um enfoque macrossociológico, de modo que, segundo Batista (2011, p. 89, grifo da autora) “o paradigma etiológico que cultiva o mito da conexão causal é superado, já que a *criminalidade* não é ontológica, mas atribuída por um processo de dupla seleção: dos bens protegidos e dos comportamentos dos indivíduos entre todos os que realizam infrações”.

A distribuição de punições não ocorre de maneira igual, atuando assim a já mencionada seletividade penal como filtro dos processos de criminalização. Para Batista (2011, p. 90) “o marxismo pôs por terra o mito da igualdade do direito, base da defesa social” e, “quem não entender a luta de classes por trás dos processos de criminalização não dará conta do problema”. Dessa forma, tomando a criminologia crítica como referência, não acreditamos na possibilidade de soluções, dentro do sistema prisional, para as condições precárias [para dizer o mínimo] de vida da população carcerária brasileira. A partir das advertências do jurista argentino Raul Eugénio Zaffaroni, Batista (2011, p. 91, grifo da autora) afirma que “a pena não deve ser pensada no ‘deve ser’, mas sim na *realidade letal* dos nossos sistemas penais concretos”, afinal “a verdadeira relação entre cárcere e sociedade, diria o sábio Baratta, é entre quem exclui e quem é excluído, ou, melhor dizendo, entre quem tem o poder de criminalizar e quem está sujeito à criminalização”.

Compreendemos a impossibilidade de dar fim à violência via sistema prisional (ele próprio uma violação), mas faz-se necessário debruçarmo-nos sobre as condições concretas de vida das travestis presas atualmente – sem com isso excluirmos a necessidade de luta pelo desencarceramento –, e dessa forma debater as possibilidades de atuação para o fim das violações contra as mesmas, bem como defender a efetivação de direitos sociais tão constantemente negados a travestis e transexuais de uma maneira geral.

O Código de Ética Profissional (CEP) dos assistentes sociais traz o explícito comprometimento dessa categoria com a luta pela construção de um novo modelo societário, e obviamente é

¹⁸ Batista (2011, p. 79) afirma que “embora os clássicos da teoria marxista não tenham desenvolvido um pensamento articulado sobre a questão criminal, todos eles produziram artigos ou textos em que apontavam o sentido classista das criminalizações históricas do poder punitivo”.

impossível a experiência total de uma sociabilidade emancipada numa sociedade capitalista, que tem na exploração do trabalho e na concentração de capital, retroalimentando-se, seus fundamentos. Entretanto, tal constatação não invalida o CEP, pois, como afirma Barroco (2012, p. 55-56, grifo da autora),

Da constatação de que nessa sociedade é impossível a *universalização* de uma ética objetivadora de valores emancipatórios, não se conclui, necessariamente, a impossibilidade de sua realização *parcial*. Creio que a consideração oposta, ou seja, de que nesta sociedade é impossível qualquer realização ética, decorre de uma visão que analisa o presente em função do *dever* sem considerar as mediações entre esses dois polos e absolutizando os valores e a ética, a partir de uma projeção idealista do dever. Se operarmos com a projeção das condições ideais nas quais a ética poderia se objetivar, contrapondo-as ao presente de forma absoluta, tenderemos a ignorar as mediações históricas inscritas entre esses dois extremos. Em outras palavras, reiteraremos a visão de que: *se não é possível a sua realização ideal aqui e agora, não será possível nenhuma forma de realização.*

Nesse sentido, ressalta-se o compromisso ético-político dos assistentes sociais com os segmentos discriminados da população, bem como a construção de um modelo de sociedade sem exploração de uma classe sobre outra, materializados em nosso Código de Ética Profissional (CEP). Este traz, entre seus princípios: a “II. Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo”; a “III. Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras”; o “VI. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças” (BRASIL, 2011, p. 23); a “VIII. Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero”; o “X. Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional”; o “XI. Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física” (BRASIL, 2011, p. 24).

Além disso, o CEP traz em seu artigo 13, entre os deveres do assistente social, “[...] denunciar ao Conselho Regional as instituições públicas ou privadas, onde as condições de trabalho não sejam dignas ou possam prejudicar os/as usuários/as ou profissionais” (BRASIL, 2011, p. 34), e também

[...] **denunciar**, no exercício da Profissão, às entidades de organização da categoria, às autoridades e aos órgãos competentes, **casos de violação da Lei e dos Direitos Humanos**, quanto a: **corrupção, maus tratos, torturas, ausência de condições**

mínimas de sobrevivência, discriminação, preconceito, abuso de autoridade individual e institucional, qualquer forma de agressão ou falta de respeito à integridade física, social e mental do/a cidadão/cidadã [...] (BRASIL, 2011, p. 34-35, grifo nosso).

O sistema prisional é também um campo de trabalho dos assistentes sociais, um de seus espaços ocupacionais, de modo que pesquisas que atentem para a condição de vida da população prisional se fazem necessárias. São fundamentais o compromisso ético-político, a competência teórico-metodológica e a pesquisa da realidade para “[...] decifrar as situações particulares com que se defronta o assistente social no seu trabalho, de modo a conectá-los aos processos sociais macroscópicos que as geram e modificam” (IAMAMOTO, 2009, p. 33).

Tomando então a experiência de travestis no sistema prisional do Espírito Santo como nosso objeto de estudo de caráter qualitativo, nosso **objetivo geral** consiste em *analisar a experiência de travestis no cárcere refletindo a respeito do status de garantias de direitos desse público em sua relação com o sistema prisional do Espírito Santo*. Para isso, buscamos: i) Identificar as iniciativas do governo do estado do Espírito Santo no que diz respeito ao tratamento direcionado às travestis privadas de liberdade, para verificar como o Estado se posiciona frente às necessidades desse público; ii) verificar o acesso da população Trans privada de liberdade aos direitos sociais previstos na Resolução Conjunta nº1 de 2014 e na Lei de Execução Penal; iii) analisar o cotidiano das travestis que se encontram privadas de liberdade no sistema prisional do Espírito Santo, para “compreender” a condição de vida desses sujeitos dentro da prisão.

1.1 Muros: o “modelo” hermético capixaba

Em setembro de 2016, quando foram realizados os primeiros contatos com a SEJUS para obter informações sobre população Trans no sistema prisional, **Wagner Fischer Sarmiento** era diretor de administração geral dos estabelecimentos penais. Na época o referido setor não tinha as informações solicitadas, isto é: quantas pessoas Trans estavam em unidades prisionais capixabas; quais unidades as recebiam e se havia ou não galerias específicas para população GBT. Uma das funcionárias que realizou o atendimento por telefone na época informou apenas a existência de travestis na Penitenciária Estadual de Vila Velha V (integrante do chamado complexo de Xurí). A referida unidade é destino de internos condenados que se enquadram nas seguintes classificações: homens cisgênero homossexuais, homens cisgênero bissexuais, travestis e transexuais; e internos condenados e provisórios que em algum momento de suas

vidas foram condenados por crimes sexuais. Estes são presos que não são aceitos em outras unidades devido ao tipo de crime que cometeram – há casos de internos que não estão cumprindo pena por crime sexual, mas que já cometeram esse tipo de crime no passado, por isso não são aceitos em outros presídios. Os internos GBT's condenados são encaminhados para essa unidade, na qual existe uma galeria específica para tal segmento populacional, por não serem igualmente aceitos pelo restante da população prisional, tanto por aqueles que já foram condenados por crimes sexuais, quanto pelos demais presos.

Ao final do ano de 2016, durante uma visita técnica monitorada da qual participamos, realizada por estudantes do curso de graduação em Serviço Social da UFES, ao Centro Prisional Feminino de Cariacica (CPFC), agentes penitenciárias que nos acompanharam informaram que também havia travestis no Centro de Detenção Provisório da Serra (CDPS). Em fevereiro de 2017 solicitamos à Subsecretaria para Assuntos do Sistema Prisional (SASP) autorização para visita à PEVVV, entretanto a resposta positiva só foi emitida 3 meses depois. Durante o período que aguardávamos resposta da SASP entramos em contato por telefone com a direção do CDPS para tentativa de agendamento de uma visita técnica para alunas da pós-graduação em Política Social. Descobrimos então que a via mais rápida de acesso era por meio desse contato direto, pois prontamente a direção da unidade se mostrou à disposição e a visita foi agendada para o dia 25 de maio, o mesmo mês em que fizemos contato. Também em maio de 2017 a SASP autorizou visita à PEVVV, sendo então realizada no dia 16.

Durante visita à PEVVV fomos informadas que a unidade se dividia em três galerias, sendo uma delas GBT. Um interno desta ala disse que haviam cerca de 5 a 7 travestis na referida unidade, entretanto o mesmo interno afirmou que “travesti de verdade mesmo só tinha uma”, talvez porque só havia uma trazendo elementos estéticos que a “enquadrassem” no termo travesti e/ou que os trouxesse desde antes de sua entrada na prisão. Apesar de ter capacidade para receber 580 pessoas, na época a PEVVV contava com cerca de 1043, dentre elas 245 (23,48% aproximadamente) eram internas provisórias. A unidade foi construída em 2011 para receber mulheres, contudo, tendo em vista que a demanda por presídios masculinos era maior do que a demanda por presídios femininos, em 2012 as mulheres saíram e em 2013 entraram os homens. A galeria GBT anteriormente recebia ex-policiais e ex-agentes prisionais, sujeitos que não são aceitos pelo restante da massa carcerária, tendo de ficar separados para preservação de sua integridade física.

A galeria GBT teria sido implantada no início de 2016, segundo informação do agente que nos acompanhou na visita, e contava, em maio de 2017, com 50 internos. O encaminhamento de homossexuais para esse presídio ocorria via auto declaração do presidiário de que é homossexual, bissexual ou travesti/transsexual. A equipe da unidade prisional para onde o mesmo fora levado realizava então uma solicitação à Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS) para que o referido interno fosse transferido para a PEVVV. O processo de solicitação e aprovação demorava de dois a três meses. O agente prisional que nos atendeu estimava que a maioria dos crimes cometidos pelas pessoas que se encontravam na galeria GBT seria tráfico e furto, “traficozinho” em suas palavras. A maioria dos internos da unidade eram idosos. A unidade contava com 4 salas de aula, todavia os internos da ala GBT não podiam participar das aulas por não serem aceitos pelos presos do artigo (crimes sexuais). Na galeria GBT, segundo o agente prisional, eram realizados projetos com aulas de violão e yoga, além do projeto Contador de Histórias. O agente disse ainda que havia cerca de três anos (ou seja, desde 2014) que nenhuma empresa atuava em parceria com a unidade para empregar os internos durante o cumprimento de pena em regime fechado, estando os dois galpões para trabalho existentes na unidade parados.

Durante visita realizada ao CDPS no dia 25 de maio de 2017¹⁹, descobrimos que, desde janeiro de 2017, a referida unidade possui uma galeria separada para público GBT, na qual, no momento da visita, abrigava cerca 50 internos. Entre eles, aproximadamente 15 eram travestis/transsexuais. Os internos daquela unidade, dentro e fora da galeria, eram aqueles que estavam aguardando julgamento em privação de liberdade. A respeito do trato com as travestis, fomos informadas que era prerrogativa da direção da unidade a resolução de conflitos na galeria, por ser a instância que sabia tratar corretamente as internas travestis, respeitando o nome social das mesmas, enquanto os demais trabalhadores não necessariamente o faziam (alguns utilizavam termos pejorativos para se referir às travestis). Havia 838 internos na unidade, enquanto a capacidade prisional era de 548 vagas.

Hávamos descoberto na primeira visita, ou seja, na visita à unidade feminina de Cariacica, que para realizar pesquisa de campo no sistema prisional capixaba era necessário enviar projeto para a SASP – órgão componente da SEJUS –, cuja avaliação seria feita pelo subsecretário para assuntos do sistema penal **Alessandro Ferreira de Souza**. Construimos o projeto de pesquisa

¹⁹ Antes, tanto as travestis condenadas quanto as que aguardavam julgamento iam para a PEVVV. No início de 2017 foi realizada a transferência das que aguardavam julgamento para o CDPS.

visando entrevistar travestis internas e trabalhadores da PEVVV e do CDPS, além de pessoas ligadas a organizações do terceiro setor que desempenham trabalho com as travestis institucionalizadas. A ideia era realizar entrevistas semiestruturadas a serem gravadas através de equipamento de áudio e posteriormente transcritas para análise de conteúdo. O projeto foi elaborado e protocolado na SASP em junho de 2017. No dia 21/09/2017 recebemos email da Subgerência de Assistência Psicossocial da SEJUS autorizando a realização da pesquisa e concordando com todos os termos expostos no projeto. Este foi então submetido à avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa da UFES, sendo aprovado no dia 10 de novembro de 2017.

Em dezembro de 2017, com as autorizações da Subgerência de Assistência Psicossocial e do Comitê de Ética em mãos, entramos em contato com a PEVVV e com o CDPS solicitando reunião com a direção para discutirmos como seria realizada a coleta de dados nas unidades. Fomos recebidas no CDPS no dia 4 de dezembro de 2017 pelo chefe de segurança da unidade, que se mostrou à disposição para nos receber para a coleta de dados, ofereceu uma sala com computador para que pudéssemos utilizar durante as entrevistas, mas disse que gravá-las não seria permitido, que seria necessário protocolar solicitação à SASP. Havia na época 22 travestis na ala GBT do CDPS, entretanto, para o então chefe de segurança, nem todas as pessoas na ala eram verdadeiramente homossexuais ou travestis, só as que apresentavam traços afeminados antes de irem para lá. Haveria, na visão dos trabalhadores que nos receberam, detentos que fingem ser homossexuais para terem “vida mansa” na ala GBT. Entre os crimes cometidos pelas travestis que compunham a galeria GBT, 5 estavam pela lei de drogas (art. 33); sendo uma por esta e pelo art. 35 (associação entre duas ou mais pessoas para tráfico); 6 por Homicídio (121); 1 por ameaça (147) e invasão (150); 1 por receptação (180); 6 por roubo (157), sendo uma por roubo e furto, e outra por roubo e art. 14 (consumação e tentativa); 4 por furto, sendo uma por furto e roubo (157). Segundo os profissionais daquela unidade, a maioria das pessoas na ala GBT são das seguintes religiões: espírita, umbandista, candomblé. As falas das pessoas que nos receberam demonstravam confusão entre gênero e sexualidade (tomavam todos da ala como homossexuais). Por fim, o chefe de segurança deixou claro que a falta de uma legislação que obrigue os trabalhadores da unidade a terem um tratamento específico para público GBT (nome social etc) justifica a não utilização dessas medidas e a atuação da sociedade civil organizada é que tem trazido algumas mudanças no que se refere ao tratamento das travestis.

Nesse sentido, um dos direitos básicos mais fundamentais que tem ganhado visibilidade nos últimos anos, o direito ao nome social, tem encontrado barreiras para ser implementado nos

presídios capixabas e consiste em uma reclamação recorrente. Entretanto, o direito das pessoas Trans de serem tratadas pelo nome social está presente na Resolução Conjunta Nº 1 de 2014, como anteriormente demonstrado, mas um trabalho no sentido de implantação, de respeito às determinações da referida Resolução não tem sido realizado internamente na SEJUS, como pudemos perceber nas visitas e conversas com trabalhadores do sistema prisional, mas sim pela atuação da sociedade civil organizada. Nesse sentido, Iza (nome fictício) afirma que

A gente pega aquela resolução, leva pra lá... que ninguém nem entendia de nada, nome social, tem direito ou num tem, era muita reclamação, muita, você não tem noção, a maior reclamação num era de tá presa, a maior reclamação era de não usar nome social! era incrível! era incrível! Falei assim “gente, ninguém reclama de tá presa, a reclamação é de do nome social”! Por quê? Porque a pessoa quando está presa, sabe que está presa porque ela cometeu um ato e ela precisa pagar. Só que ela entende que o direito dela... tem que ser respeitado, o nome social, por exemplo.

Tentamos protocolar na SASP solicitação para uso de gravador, considerando que tal uso estava devidamente descrito no projeto aprovado, além de ser um instrumento importante por permitir uma maior concentração no conteúdo das entrevistas, nas falas dos sujeitos, possibilitando apreender mais elementos que se fossem escritos poderiam se perder durante a entrevista, considerando as limitações que uma escrita concomitante à entrevista pode ocasionar (GASKELL, 2010). Porém, as funcionárias da SASP disseram ser inútil protocolar tal pedido, já que a portaria 101-R, de 12 de janeiro de 2015 proíbe a utilização do referido instrumento em presídios capixabas. A estratégia então passou a ser compor uma equipe com estudantes da graduação ligados ao Núcleo de Estudos sobre Violência (NEVI) da UFES para colaborar na transcrição das falas concomitantemente à execução das entrevistas nas unidades prisionais. O que iria constituir uma experiência ímpar no processo de formação daqueles futuros profissionais de serviço social.

Entramos em contato com a PEVVV, que agendou reunião para janeiro, mas dias depois recebemos email desmarcando e informando que assim que pudessem nos receber entrariam em contato. Foi então realizada a primeira entrevista semiestruturada com uma militante, Iza. A entrevista foi gravada e orientada por tópicos guia com os seguintes questionamentos: a) Qual a sua atuação em relação à população LGBT que vive no sistema prisional capixaba? b) Existem medidas governamentais voltadas para travestis e transexuais fora dos presídios? Quais? Como você avalia tais medidas? c) Qual é a sua percepção a respeito do referido segmento e da atuação do governo do estado com relação às demandas trazidas pelas travestis/transexuais presidiárias? d) Como você avalia a reivindicação organizada de direitos e/ou de medidas garantidoras de proteção e respeito ao referido público no cenário nacional? E no Espírito Santo? e) Você

acompanhou o processo de implementação de alas GBT's no Espírito Santo? Se sim, conte-nos um pouco a respeito. Como ocorreu esse processo? Quais as forças políticas envolvidas? f) Que outras medidas do governo estadual você pode observar com respeito às travestis/transsexuais presidiárias? Como você avalia essas medidas?

Naquele mesmo mês entramos novamente em contato com as duas unidades prisionais para dar início à coleta de dados. Desta vez recebemos email de um profissional da PEVVV informando que a direção da unidade não havia recebido nenhum posicionamento da SASP a respeito, de modo que deveríamos, primeiro, entrar em contato com a referida subgerência. Ao entrarmos em contato com a SASP descobrimos que a autorização enviada pela Subgerência de Atenção Psicossocial não era suficiente para liberação da pesquisa e que o projeto de pesquisa estava sendo reavaliado, devido a questionamentos surgidos, mas que não nos foram revelados pela funcionária da SASP. Os meses se passavam e, por mais que insistíssemos, não obtínhamos resposta. Solicitamos então ao Comitê de Ética em Pesquisa autorização para dar início a entrevistas individuais semiestruturadas²⁰ a serem gravadas com travestis egressas do sistema prisional, sem, no entanto, abrir mão da ideia inicial: utilizar a história oral, partindo do testemunho oral²¹ das travestis para coleta de dados, a entrevista individual semiestruturada como técnica e o gravador e o diário de campo como instrumentos para entrevistar as travestis que se encontravam nas unidades prisionais PEVVV e CDPS.

Para isso, propomos fazer uso de um tipo de amostragem [ou seleção²²] denominada "bola de neve". Segundo Vinuto (2014, p. 201, grifo nosso) a bola de neve consiste em

²⁰ Para Gaskell (2010) a entrevista semiestruturada é um tipo de entrevista qualitativa, sendo caracterizada como entrevista em profundidade quando há apenas um respondente, como é o caso desse trabalho. A entrevista individual semiestruturada se distingue “[...] da entrevista de levantamento fortemente estruturada, em que é feita uma série de questões predeterminadas; e [...] distingue-se da conversação continuada menos estruturada da observação participante, ou etnografia, onde a ênfase é mais em absorver o conhecimento local e a cultura por um período de tempo mais longo do que em fazer perguntas dentro de um período de tempo relativamente limitado (GASKELL, 2010, p. 64).

²¹ “O uso sistemático do testemunho oral possibilita à história oral esclarecer trajetórias individuais, eventos ou processos que às vezes não têm como ser entendidos ou elucidados de outra forma: são depoimentos de analfabetos, rebeldes, mulheres, crianças, miseráveis, prisioneiros, loucos... São histórias de movimentos sociais populares, de lutas cotidianas encobertas ou esquecidas, de versões menosprezadas; essa característica permitiu inclusive que uma vertente da história oral se tenha constituído ligada à história dos excluídos” (FERREIRA; AMADO, 2005, p. xiv).

²² Para Gaskell (2010, p. 67) o termo amostragem deve ser substituído seleção em entrevistas qualitativas, pois “[...] a amostragem carrega, inevitavelmente, conotações dos levantamentos e pesquisa de opinião onde, a partir de uma amostra estatística sistemática da população, os resultados podem ser generalizados dentro de limites específicos de confiabilidade”. Mantemos o termo amostragem considerando ser o utilizado por Vinuto (2014) em sua explicação para o uso da “bola de neve”. Mantém-se como ressalva que não estamos falando de pesquisa quantitativa.

[...] uma forma de amostra não probabilística que utiliza cadeias de referência. Apesar de suas limitações, a amostragem em bola de neve pode ser **útil para pesquisar grupos difíceis de serem acessados ou estudados, bem como quando não há precisão sobre sua quantidade.** Além disso, esse tipo específico de amostragem **também é útil para estudar questões delicadas, de âmbito privado e, portanto, que requer o conhecimento das pessoas pertencentes ao grupo ou reconhecidos por estas para localizar informantes para estudo.**

A partir do contato com pessoas Trans conhecidas em espaços de militância ou de socialização do âmbito privado – os informantes-chave ou sementes, nas palavras de Vinuto (2014) – da pesquisadora²³ responsável, pretendeu-se ter acesso a travestis, conhecidas por essas pessoas, que se encontravam em liberdade, mas que cumpriram pena de privação de liberdade no estado do Espírito Santo, compondo assim um novo segmento participante da pesquisa. De acordo com Vinuto (2014, p. 203, grifo nosso), após a indicação de pessoas pelos informantes-chave

[...] solicita-se que as pessoas indicadas pelas **sementes** indiquem novos contatos com as características desejadas, a partir de sua própria rede pessoal, e assim sucessivamente e, dessa forma, o quadro de amostragem pode crescer a cada entrevista, caso seja do interesse do pesquisador. Eventualmente o quadro de amostragem torna-se saturado, ou seja, não há novos nomes oferecidos ou os nomes encontrados não trazem informações novas ao quadro de análise.

Essa forma de composição da amostra pode ser útil ainda considerando a possibilidade de que pessoas indicadas pelas “sementes” não aceitem participar da pesquisa, o que implica na busca, a partir das cadeias de referência, de outros sujeitos com as características necessárias, ou seja, travestis egressas do sistema prisional do Espírito Santo. Como o objetivo dessa pesquisa não envolve probabilidade, a amostragem por bola de neve se torna possível e considerando a dificuldade em acessar o público em questão, torna-se imprescindível²⁴. A proposta era que as entrevistas fossem realizadas em locais considerados seguros e/ou confortáveis para as entrevistadas, dentro de seus espaços de sobrevivência (casa, rua, bares, trabalho etc.). As entrevistas só poderiam ser realizadas mediante esclarecimento e assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, como exposto no anexo A. Resguardada ainda a manutenção do referencial teórico-metodológico, o materialismo histórico-dialético; do método para coleta de dados, história oral; da técnica, entrevistas individuais semiestruturadas; e dos

²³ Mulher cisgênero homossexual frequentadora de espaços de socialização de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros.

²⁴ A dificuldade de acesso está presente “[...] nos mais variados tipos de população, mas em especial nos três tipos que seguem: as que contêm poucos membros e que estão espalhados por uma grande área; **os estigmatizados e reclusos**; e os membros de um grupo de elite que não se preocupam com a necessidade de dados do pesquisador” (VINUTO, 2014, p. 204, grifo nosso). No caso das travestis egressas do sistema prisional, percebe-se o elevado nível de estigmatização, tanto pela identidade de gênero quanto por serem ex-presidiárias, o que torna o acesso a elas mais complicado.

instrumentos, gravador e diário de campo. O critério para fechamento da amostragem seria a saturação teórica, ou seja, quando não se percebem mais elementos novos durante as entrevistas, quando os discursos se tornam repetidos (FONTANELLA et al, 2011), ou pelo não acesso a outros sujeitos para entrevistas.

1.2 Medos: as egressas que queriam esquecer

Após aprovação de ementa junto ao Comitê de Ética, lançamo-nos então à busca de informantes chave, de pessoas que seriam nossa ponte de contato com as travestis egressas do sistema prisional, visando iniciar as entrevistas antes mesmo que tivéssemos resposta da SEJUS. Seguindo o exposto a respeito da bola de neve, buscamos informantes chave, as “sementes”. Entre elas estava nossa primeira entrevistada, Iza (nome fictício), mas à época ela ainda não tinha nenhum contato em mente, muito depois conseguimos o contato com 3 travestis indicadas por ela, mas uma delas desistiu de participar sem explicar na época o motivo. Duas das indicadas aceitaram participar, sendo aqui chamadas de Riri e Queen B. Entramos em contato com uma antiga colega da pesquisadora responsável, uma jornalista que participava das oficinas de teatro da Escola Técnica Municipal de Teatro, Dança e Música Fafi. Essa possível informante havia contado, durante um debate em sala de aula, que suas amigas travestis que viviam da prostituição não se submetiam a relacionamentos machistas, o que atribuía ao fato de terem sido, inicialmente, socializadas como homens. A “semente” em potencial se prontificou, logo ao saber dos percalços e objetivos do trabalho, a tentar contato com alguma travesti egressa do sistema prisional a partir de conversa com suas amigas travestis trabalhadoras do sexo. Entretanto, não obteve sucesso. A resposta da colega do teatro foi que elas não se lembraram de nenhum nome para indicação.

Buscamos então outro informante-chave, um homem transexual que conhecia algumas travestis que já estiveram presas no Espírito Santo. Esse informante tentou fazer contato com três amigas travestis que ficaram detidas no presídio de Viana-ES e no Máxima II, obtendo resposta de apenas duas delas. Uma disse não querer falar do assunto porque ainda se recuperava do trauma vivido, prefere esquecer. E a outra segue caminho na prostituição e criminalidade (tráfico, furtos), acreditando ser arriscado falar sobre sua experiência no sistema prisional. Também fizeram silêncio. O que, tratando-se de trabalhos acadêmicos nos quais as experiências de pessoas Trans são objeto de análise, não é nenhuma novidade [e com razão].

1.2.1 O desrespeito acadêmico-político às travestis e pessoas transexuais e sua luta

Em entrevista concedida em 1994, a então ativista Trans estadunidense Sylvia Rivera contou sua experiência no surgimento do movimento LGBT de Nova Iorque. Sylvia era amiga pessoal de militante Trans Marsha P. Johnson, morta em 1992. A seguir trechos da entrevista de Sylvia Rivera:

Conheci Marsha quando eu tinha uns 12 anos. Ela era como uma mãe para mim. Marsha era um ícone do movimento gay. Marsha era conhecida no mundo todo. Marsha e eu fomos as libertadoras. E as pessoas trans de rua e as *drag queens* foram a vanguarda do movimento. Nós ficamos na frente e lutamos contra a polícia. Fomos nós que não nos importamos em levar paulada na cabeça (A MORTE E VIDA DE MARSHA P. JOHNSON, 2017).

Marsha P. Johnson foi, possivelmente, a primeira *drag queen* a frequentar *Stonewall*, um bar nova-iorquino para homens gays. Segundo Sylvia Rivera, “*Stonewall* era um barzinho gay agradável de propriedade da Máfia. Os gays não podiam entrar em bares. A Máfia subornava a polícia. Era típico da época. Era difícil ser *drag queen* pois nos prendiam sem motivo algum. Vivíamos em uma época irreal” (A MORTE E VIDA DE MARSHA P. JOHNSON, 2017). Em 28 de junho de 1969 Sylvia Rivera estava em *Stonewall* e

[...] estava dopada de estimulante e uísque. Estava dançando com o meu amor. De repente, as luzes se ascenderam e... Era uma batida policial. *Queens* foram tiradas de lá e colocadas em viaturas, armas foram sacadas. Coquetéis molotov começaram a voar. Eu pensei: “Nossa! Começou a revolução. Graças a Deus”. Vocês nos trataram como merda esses anos todos. Agora é a nossa vez (A MORTE E VIDA DE MARSHA P. JOHNSON, 2017).

Marsha P. Johnson também estava em *Stonewall* e participou da reação das pessoas à violência policial junto com Sylvia Rivera. Segundo Sylvia “houve muita carnificina naquela noite. E o movimento começou no dia seguinte” (A MORTE E VIDA DE MARSHA P. JOHNSON, 2017).

No dia 29 de junho de 1969 o povo gay de Nova Iorque foi às ruas reivindicar direitos e respeito. Sylvia Rivera passou a frente e gritou, ao lado de Marsha P. Johnson, “Casa para os sem teto! Comida para os pobres! Direitos dos gays!”, “*Gay power!*”. Daí surgiu a *Street Transvestites Action Revolutionarie* (STAR), um movimento que visava representar as travestis, além de ajudar as pessoas Trans que viviam na rua a conseguirem sobreviver. Sylvia e Marsha criaram a Star House (1970-1973), segundo aquela “[...] para manter as jovens fora das ruas. Para ajudar as jovens a tomarem um rumo. A Star fazia parte da revolução popular e era hora de mostrarmos

ao mundo que éramos seres humanos” (A MORTE E VIDA DE MARSHA P. JOHNSON, 2017).

Apesar da forte atuação das travestis e *drags* na fundação do movimento gay nova-iorquino, segundo Marsha P. Jhonson,

Em 1973, disseram para mim e Sylvia Rivera que íamos liderar a Parada do Orgulho Gay, que as travestis iriam na frente da parada. Os covardes colocaram todas as *drag queens* no fundão. Aquilo não foi certo. Eles não ligam se você estava lá no início do movimento gay, manifestando como *drag queen* (A MORTE E VIDA DE MARSHA P. JOHNSON, 2017).

Era a Parada do Orgulho Gay de Nova Iorque, e apesar de tudo ter começado com *Stonewall* e as travestis/*drag queens* – no documentário as vezes Marsha P. Jhonson se denominava *drag queen*, em outras se denominava travesti²⁵, o que nos dá indícios da variabilidade de categorias utilizadas – que lá se rebelaram em 1969, agora os gays e lésbicas renegavam visibilidade e reivindicação de direitos às pessoas Trans. Segundo Sylvia Riviera

Prometeram que eu poderia falar. E estava havendo brigas sobre ter *drag queens* no palco. **Éramos consideradas estereótipo.** Mas se não fosse por uma *drag queen*, não haveria movimento de libertação gay. Fomos as pioneiras. Eu disse: “vou falar de um jeito ou de outro” (A MORTE E VIDA DE MARSHA P. JOHNSON, 2017).

Sylvia sobe ao palco durante a Parada e é vaiada pelos gays e lésbicas que lá estavam. Não queriam uma *drag queen* no palco. Ela então pega o microfone e fala enquanto é vaiada: “Oi queridos!”, as vaias se intensificam, mas corajosamente ela prossegue em seu discurso

É melhor fiarem calados! Passei o dia tentando subir aqui por seus irmãos gays e suas irmãs gays na cadeia! Eles me escrevem toda maldita semana pedindo sua ajuda! E vocês não fazem nada por eles! Eles escrevem pra STAR, não para o grupo das mulheres. Não escrevem para mulheres nem para homens. Escrevem para a STAR porque estamos tentando ajudá-los. Mas vocês me dizem pra sair com o rabinho entre as pernas. Eu não vou tolerar essa merda! Eu já fui espancada. Já quebraram meu nariz. Já fui presa. Perdi meu emprego. Perdi meu apartamento por causa da libertação dos gays. E vocês me tratam assim? Qual é a porra do problema de vocês? Pensem nisso! Eu acredito no poder gay. Quero que tenhamos nossos direitos, do contrário, eu não estaria lutando por eles. Era isso que eu queria dizer a vocês. Vão ver sua gente na STAR House, na Rua 12. São as pessoas que estão tentando fazer algo por todos nós, e não homens e mulheres que pertencem a um club de brancos de classe média! Esse é o lugar de vocês! Revolução agora! Poder gay! (A MORTE E VIDA DE MARSHA P. JOHNSON, 2017).

A rejeição não cessou, ainda que uma parcela das pessoas tenha aplaudido Sylvia. No Brasil a história não foi tão diferente. Carvalho e Carrara (2013) assinalam que, apesar da existência de

²⁵ A construção da diferenciação entre essas categorias aparece no capítulo 3 deste trabalho.

registros de iniciativas de debates sobre homossexualidade por meio de jornais temáticos na década de 1960, somente ao final da década de 1970 é que se organiza um movimento homossexual no Brasil, relacionado na época à reivindicação da inclusão do termo "orientação sexual" na Constituição Federal de 1988. Sobre isso, os autores afirmam que

A escolha do termo “orientação sexual” foi um processo que envolveu a consulta a diversos pesquisadores na área de estudos de gênero e sexualidade. Importado da sexologia, a opção por este termo traz consigo o **fortalecimento da separação entre performance de gênero e desejo sexual, contribuindo para afastar o estigma da efeminação**. Assim, ao pleitear a inclusão do termo “orientação sexual” como direito e garantia individual relacionados à identidade homossexual, busca-se formalizar que a “diferença” na experiência homossexual está unicamente relacionada a se desejar uma pessoa do “mesmo sexo” e não a desejar “ser do sexo oposto” (CARVALHO; CARRARA, 2013, p. 323, grifo nosso).

Tal processo se relacionava a um movimento que, desde a década de 1960, buscava atribuir respeitabilidade aos homossexuais, fato que é percebido em publicações do jornal de temática homossexual titulado *O Snobe* (1963-1969) (CARVALHO; CARRARA, 2013). A respeitabilidade implicava, pela fala dos autores citados, em afastamento da efeminação, o feminino em corpos que ao nascerem não foram lidos socialmente como femininos constituiria assim um fator de estigmatização. Carvalho e Carrara (2013) afirmam que no início da década de 1960 havia uma dicotomia entre o chamado "passivo sexual", associado ao feminino – as chamadas "bichas" –, e os chamados "bofes", homens homossexuais sem trejeitos efeminados e que desempenhavam função "ativa" no sexo, isto é, penetração. Essas rotulações trazem em seu escopo um certo falocentrismo, como se o momento fundamental numa relação sexual fosse a penetração (pênis, dedo etc.), de modo que quem penetra o outro é ativo, e quem é penetrado é passivo.

Ao final da década de 1960 a dicotomia "bichas x bofes" é substituída por outra, "bichas x entendidos"²⁶. Na década de 1980, no contexto da já referida luta pela instituição do termo "orientação sexual" uma nova dicotomia viria a se constituir, entre "travestis x homossexuais". Havia ainda uma rejeição às travestis por parte do movimento *gay*, que tinha sua imagem recorrentemente atribuída à imagem marginalizada das travestis (CARVALHO; CARRARA, 2013).

Para esses autores, até a década de 1960 não se podia falar na existência da identidade travesti,

²⁶Os “entendidos” seriam homens que se relacionam sexualmente com outros homens, podendo ser “ativos”, “passivos” ou ambos (CARVALHO; CARRARA, 2013).

existiam sujeitos, "as bichas", que se travestiam para bailes de carnaval, concursos e festas, fenômeno titulado na época pela expressão "ter um travesti". Na década de 1970 as travestis passam a compor o cenário das grandes cidades brasileiras, relacionadas principalmente à prostituição, outro fator de estigmatização do qual o movimento *gay* buscava se afastar (CARVALHO; CARRARA, 2013).

Diante disso "dotadas de uma identidade, as travestis só surgem como sujeito político a ser incorporado pelo então movimento homossexual quando a opção por uma política identitária começa a se consolidar e as categorias abarcadas pelo movimento passam a ser especificadas" (CARVALHO; CARRARA, 2013, p. 324). Ao final da década de 1990 e início dos anos 2000 surge um novo sujeito político: o transexual. Os autores argumentam então que inicialmente existiam as reivindicações das pessoas homossexuais, as travestis surgem como sujeito político posteriormente aos homossexuais, e por fim surge a pessoa transexual também como sujeito político.

A organização política das travestis no Brasil esteve relacionada, segundo Carvalho e Carrara (2013, p. 325, grifo nosso), a dois fatores principais: à questão das infecções por HIV e necessidade de cuidados; e à violência policial da qual as travestis eram alvo constante:

Historicamente, parecem ser hegemônicos dois modelos na construção de organizações de travestis no Brasil. Algumas surgem da **sua auto organização, geralmente em resposta à violência policial nos locais de prostituição**; outras, a partir da ação de ONGs vinculadas ao movimento homossexual ou ao movimento de luta contra a AIDS, através de projetos de prevenção junto à população de travestis profissionais do sexo.

Dessa forma, a violência policial está diretamente relacionada à organização coletiva das travestis, que só passou a ter caráter ativista na década de 1990, quando surgiram as primeiras organizações no sentido de ativismo político. Em 1992, no Rio de Janeiro, foi formada a primeira organização política de travestis da América Latina, a Associação de Travestis e Liberados (ASTRAL), que teve seu surgimento ligado justamente à questão da violência policial sofrida por travestis que se prostituíam na Praça Mauá, e suas primeiras ações eram voltadas para o objetivo de impedir que continuassem a ocorrer prisões indiscriminadas das travestis no Rio de Janeiro (CARVALHO; CARRARA, 2013).

A constituição de uma identidade política travesti ocorreu tardiamente no Brasil, ainda que as violações e criminalizações contra "as bichas" tenham estado presentes desde o Brasil colonial,

quando vestir roupas do sexo diferente daquele atribuído no nascimento era crime²⁷ se feito fora dos palcos. Essa organização tardia pode ser um dos fatores relacionados a uma característica da LEP mencionada no início deste trabalho: o não reconhecimento das travestis (e dos LGBT's de uma maneira geral) na Lei de Execução Penal de 1984. Zamboni (2016a) tem chamado atenção para a impossibilidade de se trabalhar com identidades fechadas no que tange à população LGBT prisional, tanto na forma como esse público se define dentro da prisão, quanto pela forma que o Estado o compreende. Além disso, o referido autor debruçasse sobre a

[...] hipótese de que o caso da população LGBT privada de liberdade constitui, em última instância, um complexo imbricamento de demandas por justiça social no âmbito dos Direitos Humanos. Trata-se de uma espécie de encruzilhada entre os direitos da população carcerária e os direitos da chamada população LGBT. Esses dois conjuntos de Direitos, embora possam ser articulados dentro do quadro mais amplo dos Direitos Humanos, possuem características e históricos sensivelmente contrastantes - além de entrarem frequentemente em conflito (ZAMBONI, 2016a, p. 3).

É o caso das normas estabelecidas pela facção criminosa denominada Primeiro Comando da Capital (PCC) a respeito do comportamento sexual nas prisões paulistas, por exemplo, pondo fim aos estupros – ao menos aqueles cometidos indiscriminadamente no caos do sistema prisional brasileiro – que eram muito comuns antes da ascensão do referido coletivo, ou seja, antes do massacre do Carandirú. Contudo tal fato ocorreu numa regulação das relações sexuais entre presos, tal que não se permitem nem mesmo as relações sexuais consentidas entre detentos nos presídios sob a organização do PCC (ZAMBONI, 2017).

Dessa forma, existem vários fatores que perpassam a constituição de direitos para a população LGBT privada de liberdade nos presídios brasileiros; alguns deles foram apontados por Zamboni (2016a): as identidades de cada letra da sigla LGBT; as divergências com os coletivos de presos no Brasil – PCC, Seita Satânica, Comando Revolucionário da Criminalidade Brasileiro (CRCB), entre outros. Ainda assim, recentemente surgiram iniciativas de estabelecer parâmetros para o tratamento com o referido público nas prisões, o que acompanha um processo de conquista de proteções legais para LGBT's de uma maneira geral no Brasil.

Kauss e Albernaz (2013) alegam que o Brasil vem assumindo compromissos internacionais com a questão da proteção de LGBT's, por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos; do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, datado de 1966 e adotado no Brasil em 1992; do Pacto São José da Costa Rica, de 1969 e aderido pelo Brasil

²⁷ Nos detemos sobre isso no capítulo 3.

em 1992; Declaração e Programa de Ação do Cairo, de 1994; e Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Conexas de Intolerância. Os autores atribuem a esses compromissos assumidos internacionalmente e à atuação de movimentos sociais LGBT a colocação em pauta, por exemplo, da gravidade da homofobia no país, e afirmam que

No cenário LGBT brasileiro, o específico das conquistas, no âmbito jurídico, tem ocorrido por meio da crescente judicialização dos conflitos, e, conseqüentemente, de decisões judiciais e administrativas, as quais no seu escopo tem [sic] se valido da interpretação de princípios jurídicos fundamentais e de normas de direitos humanos (KAUSS; ALBERNAZ, 2013, p. 2).

Os autores defendem que entre os anos 2003 e 2013 o reconhecimento de união estável tem sido o objeto de ação judicial mais frequente em conflitos judiciais nos quais está inserido o público LGBT. A respeito do uso de nome social por pessoas Trans, alegam que

[...] o STJ, através de interpretação conjugada dos arts. 55 e 58 da Lei n. 6.015/73, tem conferido amparo legal para que transexuais operados obtenham autorização judicial para a alteração de seu prenome, substituindo-o por apelido público e notório pelo qual são conhecidos no meio em que vivem (KAUSS; ALBERNAZ, 2013, p. 10).

O condicionamento cirúrgico ainda constava como uma das barreiras à efetivação legal do uso do nome social. Em abril de 2016 foi aprovado o Decreto nº 8.727 que determina o respeito ao nome social de travestis e transexuais no âmbito da administração pública (BRASIL, 2006). No estado do Espírito Santo foi aprovado, em 2011, um decreto que permitia o uso do nome social em órgãos responsáveis por prestação de serviço público em Vitória, incluindo instituições de ensino (TOSTA, 2015). Contudo, ativistas Trans do Espírito Santo argumentam que a instituição do nome social não é suficiente para garantir respeito à forma como pessoas Trans querem ser chamadas, que o ideal seria alteração do nome e do sexo no registro civil (TOSTA, 2015). Esta é uma das principais demandas do movimento Trans atualmente, junto com as demandas por alterações corporais com atendimento no serviço público de saúde e pela despatologização das identidades Trans (TOSTA, 2015).

O Espírito Santo tem uma peculiaridade interessante no que tange à luta por direitos da população LGBT. Ao contrário do cenário nacional, o primeiro coletivo capixaba que atingiu status de personalidade jurídica foi um coletivo voltado para travestis, a Associação de Travestis do Espírito Santo (ASTRA/ES), surgida na década de 1970 na cidade de São Mateus (norte do estado). Contudo, a partir de entrevistas realizadas com militantes Trans do estado, o autor avalia que

[...] o quadro atual não é promissor: não existem atualmente iniciativas [sic] de movimentos sociais que se reivindicuem específicas para pessoas trans no estado. Com exceção do projeto Trans em Ação com duração no ano de 2014, não foram elencadas entidades, associações ou coletivos que reivindicuem esta bandeira específica (TOSTA, 2015, p. 62).

O Projeto Trans em Ação foi articulado pelo Grupo Orgulho, Liberdade e Dignidade (GOLD), em 2014, visando realizar um mapeamento de pessoas Trans em situação de vulnerabilidade em alguns municípios do estado e encaminhá-las para serviços públicos como Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), entre outros (TOSTA, 2015). A GOLD tem sido a associação não governamental que tem desenvolvido ações voltadas para a população Trans no estado, seja por meio da distribuição de preservativos e prestando orientações sobre prevenção a DST/AIDS, seja desenvolvendo projetos artísticos, oficinas, acolhimento, rodas de conversa e visitas a unidade prisionais capixabas, dentre outras ações. Diante do exposto, compreendemos que a agenda nacional de luta de pessoas Trans está relacionada, principalmente, ao reconhecimento de suas identidades pela alteração de documentos, e ao processo transexualizador – tanto as cirurgias de redesignação sexual, como é caso das transexuais, quanto de uso de hormônios, como é caso também das travestis (TOSTA, 2015) – via SUS.

Entretanto, o processo de luta para conquista de direitos não ocorreu sem conflitos dentro do próprio movimento, o desprezo de muitos das letras L, G e B pelas travestis, acompanhado na sequência pelo interesse em utilizar do sofrimento dessa população para conquista de títulos acadêmicos, criou uma justificada resistência entre as pessoas Trans no que tange, por exemplo, à academia e suas pesquisas. Nesse sentido, Iza afirma que “[...] aquele gay que era gay que era cisgênero, ele conseguiu, [...] viu todos os ativistas conseguir direitos e usufruiu, bateu panela ainda, e que hoje... num conhece a história”. O uso dos termos “bateu panela ainda” se refere às manifestações da classe média brasileira contra a ex-presidente Dilma Vana Roussef, que acabou sofrendo um *impeachment* em 2016. O termo “ainda”, utilizado pela entrevistada, expressa um desconhecimento de muitos homossexuais a respeito dos ganhos da população LGBT durante os governos petistas.

Em 2001, ainda no governo Fernando Henrique Cardoso, foi criado, vinculado ao Ministério da Justiça, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD). A partir daí, segundo Mello, Avelar e Maroja (2012, p. 295),

[...] as ações dos grupos de ativismo LGBT no Brasil começaram também a priorizar a reivindicação de políticas públicas voltadas à promoção de sua cidadania e direitos

humanos, para além da esfera de prevenção da epidemia de HIV/AIDS e do apoio às vítimas, que já vinham ocorrendo desde a década de 1980.

Entre os resultados desse trabalho do movimento LGBT, um dos mais significativos foi

[...] a inclusão, em 2002, entre as 518 ações previstas na segunda versão do “Programa Nacional de Direitos Humanos” (PNDH-2) [a primeira versão é de 1996 e já visava a atribuição de status de política pública aos direitos humanos], de cinco que tratam “orientação sexual” como uma dimensão da “garantia do direito à liberdade, opinião e expressão” e de dez relativas à “garantia do direito à igualdade” de “Gays, Lésbicas, Travestis, Transexuais e Bissexuais (GLTTB)” (MELLO; AVELAR; MAROJA, 2012, p. 295).

Em 2004, no primeiro governo Lula, foi criado o “Programa Brasil Sem Homofobia (BSH) – Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLBT e de Promoção da Cidadania Homossexual”. Em 2008, no segundo governo Lula, foi realizada a I Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, cujo tema foi “Direitos Humanos e políticas públicas: o caminho para garantir a cidadania de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (GLBT)”. Em 2009 foi lançado o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais” (PNDCDH-LGBT) e também foi publicado decreto que cria o “Programa Nacional de Direitos Humanos 3” (PNDH-3) (MELLO; AVELAR; MAROJA, 2012).

Para os autores,

[...] o BSH, a Conferência Nacional LGBT, o Plano Nacional LGBT e o PNDH-3 são manifestações do compromisso do Governo Federal [de até então: 2012] com demandas históricas do movimento LGBT, ainda que seja muito restrita a possibilidade de assegurar direitos para essa população apenas por meio de iniciativas promovidas pelo Poder Executivo (MELLO; AVELAR; MAROJA, 2012, p. 307).

Em 2013 o Conselho Nacional de Justiça emitiu a Resolução nº 175, que dispõe sobre a habilitação, celebração de casamento civil, ou de conversão de união estável em casamento, entre pessoas de mesmo sexo. Assinada pelo então ministro Joaquim Barbosa, a resolução vetou, em seu artigo 1º, a recusa pelas autoridades competentes de habilitação, celebração de casamento civil ou de conversão, em casamento, de união estável entre pessoas do mesmo sexo.

E nós temos as travestis que não conseguiu nada, nada... então todas as travestis que estão no sistema prisional, estão pelo contexto de que todos os gays, todas as lésbicas deixaram a gente num final da letra, como que é, LGBT, e nós somos a última letra. Se nós conseguimos chegar aqui... foi alguns gays sim que colaboraram, mas a maioria deles deixaram a gente sozinha (IZA).

Resoluções voltadas para efetivação de alguma proteção à dignidade das travestis e pessoas trans foram assinadas em 2014, como, por exemplo, a Resolução nº 11, de 12 de dezembro, que

estabeleceu “[...] os parâmetros para a inclusão dos itens "orientação sexual", "identidade de gênero" e "nome social" nos boletins de ocorrência emitidos pelas autoridades policiais no Brasil” (BRASIL, 2014a). A já mencionada Resolução conjunta nº 1, a respeito do tratamento de LGBTs no cárcere, além de decisões a nível estadual em alguns lugares do país que permitiram o uso do banheiro feminino por pessoas trans femininas. O ministro do STF e atual vice-presidente da corte, Luís Roberto Barroso, indicado pela então presidente Dilma, tem assumido posturas favoráveis à descriminalização do aborto e à expansão de direitos à população LGBT. Foi dele a decisão recente de encaminhar travestis presidiárias de São Paulo para unidades prisionais femininas, entre outras ações. As decisões judiciais favoráveis às travestis e transexuais são mais recentes do que as favoráveis ao restante da sigla.

E outra, me desculpa [falando diretamente pra mim] quando o assunto estava ficando bom pra nós, que nós, eles acham que a gente não percebeu isso... todos eles resolveram defender as travestis, mentira! Porque todos eles tinham chegado aonde? Na faculdade, eles concluíram o ensino mé fundamental, médio e entraram na faculdade e aí eles queriam o que? Desculpa [falando pra mim], o doutorado e o mestrado [bate as mãos] "vamo lá usar da desgraça social das travesti e vão fazer o mestrado e o doutorado pra ganhar! Nós vamo ganhar em cima daquela desgraça lá!". Aí vem um monte de... gay, e lésbicas, e héteros, em cima do nosso sofrimento. É... [...] aí tem professor que quer travesti pra fazer amizade, [...] mas as a eles eles acha que nós, lá dentro no fundo do coração, a gente não sabe que é apenas pra... o diploma, **usar da desgraça social das travesti**. Então... mas o que que aconteceu com essas travestis? Elas não tiveram escolaridade, família... e vai ser difícil, vai ser difícil. [...] Com um número cruel de travestis no sistema prisional, aí nós vamos falar do contexto social dela, eu vou ouvir o contexto social de cada pessoa, mas o contexto social da travesti, levou ela a estar no sistema prisional, o contexto social da do outro gay ter cometido um cri é diferente... é diferente... aquela pessoa não teve a família, aquela pessoa não teve a oportunidade, ela não teve a escola, ela não, ela não consegue nem estudar, porque ela não sabe nem coisa, porque lá só vai ter 5ª série pra cima, ela não sabe nem fazer o o fundamental, escrever. Olha só que tristeza... [...] (IZA, 2018, grifo nosso).

Como no caso estadunidense, muitos homossexuais não conhecem a história do movimento e a importância das travestis na origem e reivindicação de direitos à população LGBT. E muitos homossexuais no Brasil encontram-se em condições sociais como as descritas por Sylvia Rivera em seu discurso de 1973, ou seja, brancos e de classe média. Muitos deles enquadrados no padrão socialmente construído, tendo como diferença apenas a orientação sexual, de modo que não vivem a realidade da maioria das travestis brasileiras. Considerando o histórico de interesses egoístas de homossexuais que renegaram as travestis em sua luta e depois utilizaram as histórias delas para conquistarem títulos acadêmicos, somado à discriminação mais intensamente sofrida por elas no cotidiano, as pesquisas com este segmento têm sido historicamente recusadas pelo mesmo, constituindo um grupo de difícil acesso, mesmo pra

instituições de pesquisa estatais, como o Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN). Este afirma que

Por tratar-se de pessoas em extrema vulnerabilidade social, vítimas de rejeição social, muitas vezes expressa em agressão ativa, este grupo reage desenvolvendo uma cultura de resistência, com linguagens e hábitos próprios [...]. Por outro lado, **esse histórico de segregação social tende a gerar também uma descrença e, conseqüentemente, uma resistência** em atender e dialogar com qualquer agente público, sempre visto como representante de um Estado que não garante nem segurança, nem os direitos humanos e sociais básicos das pessoas trans. Além disto, percebeu-se uma grande resistência da população trans em relação à produção de pesquisas, especificamente, que historicamente ainda têm gerado pouco impacto na formulação de políticas públicas, face à ausência de interlocução entre produção científica e gestão (IJSN, 2018, p. 25, grifo nosso).

Ou seja, muitas pesquisas, pouco ou quase nenhum retorno para as pessoas Trans, em especial para as travestis. A transfobia é recorrente mesmo entre as pessoas L, G e B, como afirma Riri

O preconceito [...] Maria, tá dentro da nossa própria sociedade [...] LGBT. O primeiro preconceito que a gente tem que lutar pra destruir é dentro da nossa [...] própria população. Não é contra os que tão fora. É contra nós, igual, por exemplo, é muito triste você vê um travesti parado na esquina se prostituíno. Porque é lá que ela conhece a droga, é lá que ela não tem a outra uma opção, porque se, por exemplo, tivesse menos preconceito, dentro do sistema prisional teria travestis capacitadas para lidar com outro travesti preso! Eu penso dessa forma. Mas eles não dão oportunidade pro travesti se formar como agente penitenciário. Porque um outro travestis tem a educação e o conhecimento de como lidar com o outro. Não que as pessoas que são hétera não tenha... [...] mais é mais fácil pra nós que somos se abrir mais pras pessoas que são da do mesmo gênero que nós.

Entretanto o preconceito também está presente dentro da própria letra T. Para a cartunista Laerte, que se entendeu e passou a se colocar como pessoa Trans por volta dos 60 anos de idade,

dentro do movimento Trans tem gente que é claramente fascista [...] por exemplo, a ideia de que há uma identidade travesti e transexual, e negável/verificável por determinados sinais e que tem o poder de excluir quem não se enquadra... É um corporativismo assim Trans né? [...] corporativismo corporal (LAERTE-SE, 2017).

Esse corpo é construído, atravessado, engessado, redescoberto, reconstruído a partir de referências binárias de gênero, mesmo quando se busca não se enquadrar nem no feminino, nem no masculino. Mesmo entre as pessoas Trans há uma reprodução dos padrões de gênero históricos. As referências se propagam a partir desses dois pontos socialmente construídos. Quanto menos a pessoa se enquadra em um deles (bem como nos padrões étnicos no poder), menores são as chances de ela passar incólume pelos espaços, como é o caso de muitas travestis.

[...] a questão [...] é estabelecer uma coisa assim, “nós somos mulheres”. Por causa dessa visão de nós somos mulheres, elas também se arrogam o direito de cobrar assim “você é mulher?”, e eu digo “sou”, “cadê seu peito?” [risos] você pode [?] perguntar “e cadê sua buceta?”, né? Porque boa parte ali tem fez fez a operação de redesignação e **se considera mais graduada do que quem não fez**. E cê percebe? Há uma questão

corporativa, uma questão de quesitos e requisitos a se cumprir, há uma questão de carteirinha. É um horror isso, é um horror! A atuação dessas pessoas é duma truculência absolutamente masculina, pomba! [risos] Sabe? O modo como as pessoas se ofendem, como como se impõem, como dão porradas e dizem que isso é assim, “travesti é assim”... travesti não é assim! (LAERTE-SE, 2017, grifo nosso).

A truculência é absolutamente masculina? Laerte é irônica nessa parte. Se uma pessoa quer se afirmar como feminina, por que então recorre ao que socialmente se atribui como masculino? Um paradoxo com as afirmações anteriores de Laerte. Talvez num sentido exclusivo de alfinetada àquelas que reproduzem práticas fascistas dentro do movimento Trans, afinal, ao ser questionada sobre a possibilidade de ser mulher fora da questão do corpo, Laerte responde: “de jeito nenhum pode deixar o corpo de lado... mas também não pode se resumir ao corpo”. Quando Laerte bate de frente com a argumentação de que a truculência de algumas pessoas dentro do movimento Trans é parte de ser travesti e discorda que seja assim, é importante ter em mente que Laerte não viveu a experiência das travestis pobres que precisaram ir para as ruas para fugir da violência doméstica, nem teve que se prostituir para conseguir sobreviver. Laerte passou a se colocar como travesti por volta dos 60 anos de idade, quando já havia construído uma carreira e tinha reconhecimento social pelo seu trabalho, processo diametralmente oposto à maioria das travestis brasileiras, isto é, negras, pobres, com baixa escolaridade e vítimas de violências diversas ao longo de suas vidas. Nesse sentido, Iza revelou que

[...] a travesti ela vai começar a apanhar desde muito cedo, desde 3, 4 anos, pelo je formatado dela. “descruza essa perna, isso é papel de homem, homem senta assim, homem não não homem não senta assim”, eles começam a tomar tapa [...] cê vai crescendo com tapa”, sabe? E vai... “não vai pra praia, não vai pro futebol, porque cê vai passar vergonha, cê não vai pra tal lugar”, você começa a ser excluída, aí chega na na na escola cê começa a apanhar, ou quando você bate você é doida. Entendeu?

Esse conjunto de fatores e o histórico impedimento de acesso das travestis aos direitos básicos materializados em equipamentos públicos, contribuem para uma recusa dessa população em colaborar com pesquisas acadêmicas e estatais. O compromisso com a transformação social é parte fundamental do método desenvolvido por Marx, o materialismo histórico-dialético, ainda que certas pautas, como por exemplo relacionada à população LGBT, tenham sido historicamente rechaçadas por muitos que se dizem marxistas. Entretanto, Marx, ainda que não tenha se detido sobre a questão da sexualidade como se deteve sobre a crítica da economia política, deixa clara a necessidade de não apenas compreender o mundo, mas transformá-lo, uma pesquisa com base no método de Marx traz intrínseco tal compromisso, e é sobre o método que nos deteremos no tópico a seguir.

1.3 Método: considerações sobre o materialismo histórico-dialético

Quando Marx se dedicou à construção d'O Capital, buscava realizar a crítica da economia política²⁸, empenho que já vinha fazendo em obras anteriores e que se realiza de forma mais completa (ainda que incompleta) n'O Capital. Marx se dedicou à crítica da Economia burguesa, o que foi realizado buscando encontrar as determinações gerais do movimento do objeto, ou seja, determinações gerais do movimento da economia burguesa. A partir de Engels (2001) pode-se depreender que a Economia Política é histórica²⁹, o que significa dizer que as condições de produção e distribuição variam no espaço e no tempo³⁰, entretanto,

[...] as leis que se aplicam a um determinado sistema de produção ou a uma forma concreta de troca, são válidas também a todos os períodos históricos em que esse sistema de produção e essa forma de troca se apresentam. Assim, por exemplo, no período em que se implantou na Economia o sistema de dinheiro metálico, entram em ação toda uma série de leis que passam a reger e que se mantêm vigentes em todos os países e em todas as épocas da história em que a troca se realiza tendo como mediador o dinheiro metálico (ENGELS, 2001, p. 288-289).

Entendemos que tal processo não mata a história, mas compreende as conexões e dissidências entre os períodos históricos, afinal, a fragmentação do real é aparente, mas tal caráter não esgota a realidade. Dessa forma, segundo Engels (2001, p. 296, grifo nosso)

Para compreender em todo o seu alcance esta crítica da Economia burguesa, não era suficiente conhecer a forma capitalista de produção, de troca e de distribuição. Era preciso investigar e trazer à comparação **embora apenas em seus traços mais gerais**, as formas que a precederam e que, em países menos avançados, coexistem ainda com aquela.

Desenvolvido por Marx e Engels a partir dos estudos críticos a respeito da Economia Política burguesa, o método que consiste em realizar tais abstrações a partir do concreto, da realidade sensível, e, em seguida, retornar a esta, mas não da primeira forma caótica e fragmentada como se apresenta, mas compreendendo determinações do movimento dessa forma de realidade é,

²⁸ “A Economia Política, no sentido mais amplo da palavra, é a ciência das leis que regem a produção e o intercâmbio dos meios materiais da vida na sociedade humana” (ENGELS, 2001, p. 287). A divisão sexual do trabalho é parte fundamental desse processo, como abordamos nos capítulos seguintes.

²⁹ “A Economia Política é [...] uma ciência essencialmente histórica. A matéria sobre que versa é uma matéria histórica, isto é, sujeita a mudança constante. Somente depois de investigar as leis específicas de cada etapa concreta de produção e de troca, como conclusão, nos será permitido formular, a título de resumo, as poucas leis verdadeiramente gerais, aplicáveis à produção e à troca, quaisquer que sejam os sistemas” (ENGELS, 2001, p. 289).

³⁰ “As condições sob as quais os homens produzem e trocam o que foi produzido variam muito para cada país e, dentro de cada país, de geração em geração. Por isso, a Economia Política não pode ser a mesma para todos os países nem para todas as épocas históricas (ENGELS, 2001, p. 287).

assim, materialista, parte do concreto e retorna a ele (MARX, 2008)³¹. A economia política burguesa era fruto do paradigma racionalista do século XVIII, e assim como ele tomava fenômenos históricos como atributos naturais do ser humano e, supostamente, imutáveis. A realidade aparecia como reflexo de uma razão eterna. Marx criticou o caráter a-histórico da economia política, para ele, assim como os fundamentos econômicos burgueses são históricos, também a moral e o direito burgueses o são, dessa forma o método de Marx e Engels é histórico. Além disso, caracteriza-se pelo processo de negação da negação, é dialético, isto é,

Negar, em dialética, não consiste pura e simplesmente em dizer não, em declarar que uma coisa não existe, ou em destruí-la por capricho. Já Spinoza dizia: *Omnis determinatio est negatio*, toda determinação, toda demarcação, é, ao mesmo tempo, uma negação. Além disso, em dialética, o caráter da negação obedece, em primeiro lugar, à natureza geral do processo, e, em segundo lugar, à sua natureza específica. Não se trata apenas de negar, mas de anular novamente a negação. De que modo? Isso dependerá do caráter especial do caso concreto. [...] cada espécie de coisas tem um modo especial de ser negada, que faz com que a negação engendre um processo de desenvolvimento, acontecendo o mesmo com as ideias e os conceitos (ENGELS, 2001, p. 278-279)

É com base nesse método que buscamos encontrar determinações gerais do movimento de nosso objeto de análise, isto é a experiência de travestis no sistema prisional capixaba. Poderia se perguntar o leitor o porquê do uso de tal método se Marx e Engels o utilizaram para o estudo da Economia Política burguesa. Na verdade Marx defendia tal método para compreensão (e compreensão para transformação) da sociedade burguesa, do modo de produção capitalista, e debruçou-se sobre a economia por entendê-la como instância última de determinações de tal sociedade. Marx chamava atenção para a necessidade do estudo da sociedade civil burguesa, para isso deslocava o problema de análise do Estado, do direito, das formas jurídicas para a sociedade civil, isto é

[...] o conjunto do intercâmbio material dos indivíduos no interior de um estágio determinado das forças produtivas. Ela [a sociedade civil] abarca o conjunto da vida comercial e industrial de um estágio e, nessa medida, ultrapassa o Estado e a nação, apesar de, por outro lado, ela ter de se afirmar ante o exterior como nacionalidade e se articular no interior como Estado. A palavra sociedade civil [*bürgerliche Gesellschaft*] surgiu no século XVIII, quando as relações de propriedade já haviam se libertado da comunidade antiga e medieval. A sociedade civil, como tal, desenvolve-se somente com a burguesia; com este mesmo nome, no entanto, foi continuamente designada a organização social que se desenvolve diretamente a partir da produção e do intercâmbio e que constitui em todos os tempos a base do Estado e da restante superestrutura idealista (MARX, 2007, p. 74).

³¹ “[...] o método que consiste em elevar-se do abstrato ao concreto não é senão a maneira de proceder do pensamento para se apropriar do concreto, para reproduzi-lo mentalmente como coisa concreta” (MARX, 2008).

A sociedade civil só se desenvolve como tal no modo de produção capitalista pois é neste contexto que se separa do Estado. Tomamos aqui a separação entre estrutura e superestrutura da forma como Kergoat (2010) compreende as relações sociais, isto é, formando um nó consubstancial que só pode ser “desfeito” no campo teórico, no processo de análise, mas que no real estão imbricados. Nosso tempo é o tempo presente³², os aspectos históricos são fundamentais para compreendê-lo. Quando nos debruçamos sobre a experiência das travestis, sobre suas falas, suas percepções e suas experiências vividas, nos debruçamos sobre uma identidade que não flutua no ar e nem é homogênea, nos debruçamos sobre percepções e modos de ser construídos no tempo e no espaço. Se a crítica da economia política feita por Marx não é suficiente para compreensão do momento atual em que vivemos, tampouco é possível compreendê-lo sem essas análises. Portanto utilizamos o método de Marx, que consiste no olhar sobre o concreto caótico, buscando as determinações do movimento do objeto de estudo, trata-se de um processo de abstração de categorias retiradas da realidade. Uma vez concluída tal abstração, faz-se necessário retornar à realidade concreta, trazendo à luz as relações e especificidades constituintes do plano de análise mais concreto.

Dessa forma, o sistema prisional, por exemplo, é uma expressão mais concreta da ideia de poder punitivo. O poder punitivo constitui parte da ação do poder executivo, isto é, do governo. Este é uma expressão mais concreta da categoria Estado, esta tem no seu núcleo duro o poder como constitutivo.

Quanto à travestilidade, esta é uma forma de viver e expressar uma identidade de gênero, ou de sexo socialmente construído, desenvolvida a partir das relações sociais de sexo experimentadas pelas culturas, como uma forma de desdobramento dessas relações, que já se situam num plano de análise mais abstrato. Sobre isto nos detemos no capítulo 3. Por ora cabe destacar que partimos do método de Marx e das contribuições da criminologia crítica, bem como do Feminismo Materialista Francês (FMF), dialogando de forma crítica com outras vertentes teóricas. Trata-se de buscar as prioridades ontológicas para entender os desdobramentos e as determinações do movimento do objeto de análise, nesse sentido, segundo Lukács (2013, p. 143-144)

A prioridade ontológica da reprodução biológica do homem como ponto de partida de sua atividade econômica, esta como o fundamento ontológico-genético de suas

³² Como no poema *Mãos dadas* de Carlos Drummond de Andrade, o qual afirma que “O tempo é a minha matéria, o tempo presente, os homens presentes, a vida presente”.

atividades que dali por diante vão se tornando cada vez mais puramente sociais: este é o fundamento ontológico que une indissolavelmente o materialismo dialético, a filosofia geral do marxismo, com sua teoria do desenvolvimento histórico-social, com o materialismo histórico; [...] a própria historicidade também é um princípio fundamentalmente ontológico da concepção de mundo do marxismo. Se com razão pusermos em segundo plano todos os demais princípios cognoscitivos com relação à resolução dessa questão do ser, essas conexões evidenciarão, por um lado, a prioridade ontológica do ser e, por outro, igualmente proporcionarão um fundamento ontológico claramente apreensível para o desenvolvimento histórico das atividades humanas mais complexas, à primeira vista totalmente independentes da atividade econômica. Assim, o materialismo histórico só adquire a sua necessidade interna, a sua fundamentação cientificamente sólida, com base numa ontologia materialista dialética.

Partimos de um paradigma no qual não se trata de questionar a capacidade do ser social de conhecer, mas sim que questiona as condições sociais e históricas desse conhecimento. Nas palavras de Engels (2001, p. 166)

[...] o pensamento humano é ao mesmo tempo soberano e não soberano e a sua capacidade cognoscitiva é ao mesmo tempo limitada e absoluta. Soberano e absoluto quanto à sua capacidade, sua vocação, suas possibilidades, sua meta histórica final: não soberano quanto à sua aplicação concreta e a realidade de cada caso particular.

Um paradigma que não se movimenta por dogmas, ainda que tenha sido exaustivamente classificado como dogmático. Para Engels (2001) dogma e ciência não se equalizam, o pensamento científico não pode ser movido por dogmas, antes disso parte e se direciona para a realidade histórica e o processo de conhecimento não está solto no ar, mas se relaciona ao período histórico, social e à cultura de um povo.

Marx, nunca desconsiderou a produção de linhas de pensamento às quais se opôs, ao contrário, fez a crítica das mesmas, compreendendo que constituem parte de seu objeto de estudo, pois a produção intelectual, o pensamento social de uma época, são constituintes da totalidade (IANNI, 2011; KOHAN, 2001). Ao nos debruçarmos sobre nosso objeto de estudo, faz-se necessário compreender as ideologias que o permeiam, lançar olhar crítico sobre a produção intelectual a respeito da identidade de gênero e sobre o sistema prisional.

Ianni (2011) salienta que a visão crítica de Marx, o posicionamento crítico no processo de pesquisa, não se restringe ao objeto de estudo, mas também ao pensamento social hegemônico (pensamentos prevalentes e/ou em disputa) no período de análise a respeito do tema, por entender que “[...] o sujeito [...] se encontra determinado na mentalidade tanto quanto na realidade [...]” (MARX, 2008, p. 265) e os objetos de estudo “[...] não estão soltos no espaço como se eles tivessem saído do nada. Em verdade eles já estão **carregados de significado**” (IANNI, 2011, p. 401-402, grifo nosso) e o pensamento social corrente, bem como os pensamentos em disputa também constituem parte da totalidade.

Se uma linha teórica não percebe as relações dos objetos de análise com o todo mas tem estudos significativos num determinado tema, como é o caso da questão de gênero e os estudos foucaultianos, tomando as relações de poder como tão difusas que se tornam invisíveis as relações antagônicas de classes (classes sociais, de sexo e etnicorraciais) por trás, porque de fato não estão explícitas dessa forma na aparência dos fenômenos, não significa que tais estudos não tragam contribuições a uma análise que se propõem marxista. Como afirmou José Paulo Netto, é necessário incorporar as perguntas e criticar as respostas apresentadas.

1.4 Silêncios: a resposta da SEJUS

No dia 13 de junho de 2018 a SASP enviou finalmente sua resposta definitiva a respeito da solicitação de autorização para realizar as entrevistas com as travestis e com os trabalhadores do CDPS e da PEVVV. O documento enviado inicia-se com a seguinte afirmação: "em nova apreciação do projeto de pesquisa entendemos que vai de encontro com a missão e valores que a SEJUS trabalha, fatos estes que torna [sic] prejudicado [sic] a pesquisa da aluna conforme descrição do projeto de pesquisa".

Conforme texto disponibilizado no site institucional da SEJUS, esta é

[...] órgão do Governo Estadual responsável pela coordenação, articulação, planejamento, implantação e controle da Política Penitenciária Estadual, em conformidade à Lei de Execução Penal (Lei 7.210), compreendendo a administração dos estabelecimentos penais que compõem o sistema penitenciário capixaba.

Tendo como missão a aplicação da

[...] Lei de Execução Penal de forma humanizada, garantindo a segurança do Estado e de todos os envolvidos no ambiente prisional, proporcionando à pessoa privada de liberdade, condições dignas de reintegração social, sob a visão de ser referência nacional na adoção de políticas de reintegração social para pessoas privadas de liberdade, primando sempre pelo controle absoluto do ambiente prisional por parte do Estado.

Ainda que, inicialmente, o projeto de pesquisa submetido à análise (quando ainda continha as travestis presidiárias bem como os funcionários do CDPS e PEVVV) tenha sido considerado aprovado e ainda que a Gerência de Reintegração Social e Cidadania tenha afirmado concordar com todos os termos do projeto, documento enviado pela SEJUS afirma que o referido projeto "[...] traz em seu bojo fatos que não condiz [sic] com a realidade do sistema que foram [sic] mudados através de políticas públicas e investimentos no sistema prisional, que tornou-se

referência para os demais Estados [sic] brasileiros". Ou seja, a realidade exposta no projeto e aqui trazida no capítulo 2, de denúncias à ONU por violações diversas nos presídios, não condiz com a verdade, segundo o documento em questão, porque o sistema prisional capixaba foi transformado após as denúncias, mas em nenhum momento afirmamos que não houve mudanças, apenas que as mudanças precisam ser avaliadas.

Após um parágrafo afirmando a supracitada missão da SEJUS, o documento segue afirmando que

[...] para fins de esclarecimentos em respeito a [sic] diversidade, identidade de gênero e a [sic] segurança [sic] **duas Unidades Prisionais foram destinadas (CDPS e PEVV-V) a receber público homossexual e travestir [sic]** onde são oferecidos espaços de vivência e tratamento específico **garantido [sic]~as características [sic] de acordo com sua identidade de gênero.**

Segundo Queen B, no PSVV, o semiaberto onde também há travestis (ainda que a SASP não afirme),

Deus deu uma benção que o juiz novo foi lá [...]. Aí ele foi lá, ele perguntou, aí nós começamos a gritar: "aí vossa excelência, ó, vê se isso é certo, os agente do senhor aí ó, liberou um monte de travesti no meio de um monte de homem aqui, e se acontecer alguma coisa com a gente aqui? O senhor vai se responsabilizar?" (QUEEN B).

No PSVV as travestis, durante um período, foram separadas e colocadas entre os demais internos do semiaberto "[...] imagine só! Te botar você no meio de 10 home que você nunca viu na sua vida? Home que estrupou neta. Home que estrupô criança de 12 ano de idade... imagine só. Como é que a sua mente não fica?" (QUEEN B).

Ai falando, falando, aí o juiz na mesma hora, ele com as assistente dele, né? Voltou... foi cela por cela. Aí a Riri (nome fictício), como é mais calma, mais assim pra conversar, a gente deixou pra ela conversar, ela foi conversou, falou assim "não, senhor, esses dia eu queria me depilar ali na frente mas só que o agente não queria deixar eu colocar o lençol..." [...] porque é assim, um corredão grandão, né? [...] Aí lá na frente tem um portão de ferro, eles te entrega o prestobarba ali... [...] aí você tem que se depilar (QUEEN B).

Ao ser perguntada se a depilação era feita na frente dos agentes, Queen B respondeu que

É, na frente deles a gente... a gente já tinha que fazer procedimento, não tinha nada a ver... [...] mas os outros [internos] dava pra ver. Então ela queria colocar o lençol. A Riri saiu chorando, lá da frente do lá do começo, veio até dentro da cela, não se depilou, por causa de que? Porque não deixaram ela levar o lençol. Aí, daquilo ali aí todas nós resolvemos [...] Aí eu falei "então tá, vamo fazer o seguinte então. Nenhuma de nós vamos sair pra se depilar, fazer nada, banho de sol, nada. E vamo voltar a alimentação..." (QUEEN B).

Essa é uma tática pacífica utilizada para reivindicações pelas internas. A fala de Queen B diverge das alegações da SASP, que segue ainda afirmando que “[...] as Unidades Prisionais trata-os [sic] **pelo nome social**, bem como, inclui [sic] o nome social no registro de admissão do estabelecimento penal em respeito à sua identidade”. Entretanto, todas as entrevistadas foram unânimes com questão ao desrespeito ao nome social nos presídios capixabas. Nas visitas a unidades profissionais tanto do CDPS quanto da PEVVV admitiram que não é uma regra seguida, alguns demonstraram nem saber que a regra existe, ainda que haja uma Resolução como já mencionado. O relato de Queen B traz explícito esse desrespeito,

[...] oh não desejo pra ninguém foi a das piores, o PEVV IV [PSVV semiaberto de Vila Velha] é o pior presídio que tem pra homossexuais, travesti, é o pior que tem, você é tratado como animal...você é "Ah meu nome é Geni" (nome trocado), "[...] Seu nome é do jeito que eu quiser te chamar, quem manda aqui sou eu, por causa disso vocês vão ficar sem água hoje". Ia lá e desligava (QUEEN B).

No CDPS, segundo Riri, alguns trabalhadores respeitavam o nome social, com destaque para o diretor da UP. Para Riri

o pior presídio que eu passei foi no semi aberto PSVV4. Porque nos outro presídio o diretor enten, alguns têm a educação e a formação de entender o lado dos travestis, que têm cabelo grande, que têm seios. O que que eles fazem? Eles deixa no mínimo entrar um toper e um creme de cabelo e um shampoo, porque o cabelo faz parte doo como que fala? [...] minha integridade física!

O referido presídio nem sequer é mencionado no documento da SASP. O referido documento traz ainda as seguintes alegações:

[...] quando recebemos **os presos travestir** [sic] não cortamos os cabelos, ainda que as orientações de segurança e higiene recomendem que as pessoas em cárcere sejam mantidas com os cabelos aparados, estas medidas não se estende [sic] **aos travestir** [sic] que ingressão [sic] nas UPs [Unidades Prisionais], tanto que recebem material como shampoo e condicionador de cabelo para higienização, sutiã, prendedor de cabelo de tecido e preservativos sendo todo material fornecido pelo Estado [sic].

Entretanto, nas entrevistas descobrimos que o fornecimento de cremes de cabelo havia cessado devido ao mau uso, bem como os preservativos. Segundo Riri

Teve um um fato que aconteceu dentro do PSVV4 que eles proibiram o uso de preservativo. [...] Proibiram, por quê? Acontece algumas coisas ali dentro... que só deus na misericórdia né? Que porque eu num eu num posso falar assim tão... coisa. Mais que eles acabaram encontrando algumas coisas lá dentro e quê que eles fizeram? Cortaram a camisinha, mas independente do que 1, 2, 3 preso faz, o resto não tem que pagar.

Entretanto, o uso de castigos coletivos é uma prática recorrente nas unidades prisionais. Todos pagaram, com a não distribuição de preservativos (um produto básico de prevenção a DST's), pelo mau uso feito por alguns. Discurso que não aparece no documento da SASP, que alega

fornecer preservativos, roupas íntimas e ainda garantir a preservação de seus cabelos compridos – o corte forçado já gerou problemas³³. O documento traz também as seguintes informações:

A Penitenciária Estadual de Vila Velha V desenvolvem [sic] alguns projetos com o público GBT, a saber: a) - Contador de Histórias Cá Entre Nós, projeto de reintegração social de caráter cultural e pedagógico através da narrativa de personagens históricos e está estruturada em encontros semanais. b) - Lendo e Escrevendo para o Futuro, [sic] projeto de reintegração social que visa alfabetizar internos da galeria SE e oferecendo oportunidades para voltar a estudar despertando sua autonomia e autoconfiança para atuar de forma positiva crítica e participativa na sociedade que o espera no mundo do trabalho a conquista, [sic] elucidando que o conhecimento é a maior riqueza adquirida pelo ser humano, estruturando os dois encontros semanais [sic]. c) – Existe uma parceria com a Defensoria Pública, FAESA E A PEVVV, cujo objetivo é a inclusão digital da pessoa presa do público GBT.

Considerando os objetivos específicos da pesquisa, expostos no início deste capítulo, a SEJUS, alega que “[...] para dirimir então os presentes questionamentos do Objetivo específico [sic] convidamos para realizar uma visita técnica a [sic] Unidade Prisional para então verificar a política social destinada ao público GBT e concluir vosso trabalho de pesquisa”. Na sequência, o documento assinado pelo Subsecretário para Assuntos do Sistema Penal, o sr. Alessandro Ferreira de Souza (o mesmo que não tem autorizado a entrada da Associação GOLD em três unidades prisionais capixabas), autorizava somente a visita técnica, entretanto com ressalvas,

Por fim, concluímos [sic] por questões de segurança [sic] material eletrônico para fotos e gravadores não serão permitidos, bem como os questionamentos com as pessoas privadas de liberdade [sic] por entendermos conforme o projeto de pesquisa muito amplo [sic] podendo expor a intimidade da pessoa privada de liberdade, tendo em vista que as perguntas a serem realizadas não foram apresentada [sic] se dará no momento da pesquisa [sic], tornando a continuidade do projeto de pesquisa prejudicado [sic].

Entretanto a visita autorizada não era a todas as unidades onde se encontram travestis, nem mesmo às duas que a SEJUS sabe conter tal segmento, mas sim

[...] autoriza-se somente visita técnica na Unidade Prisional PEVV-V para conhecer o cotidiano do público GBT, dos servidores que laboram no Sistema Prisional, e aplicação dos direitos sociais previstos na LEP para embasamento do trabalho de

³³ Segundo Queen B “Não, não corta, porque depois que a uma cafetina lá de Vila Velha que foi presa, que cortaro o cabelo dela tamém à força, mas só que ela tinha recursos, né? Que ela foi, processou o Estado, aí recebeu a indenização, aí parou”. Iza afirma que em 2002 uma travesti teve o cabelo raspado em uma delegacia federal: “a federal iria transferir a presa para a unidade prisional, pra isso precisaria de chegar um delegado e assinar um termo de transferência, SÓ depois do termo de transferência... da transferência, quem decide qualquer outra coisa sobre aquele preso é o presídio, o sistema... prisional que tomaria alguma decisão. Essa decisão pela raspagem do cabelo se toma num horário, de maldade, sem menos o delegado chegar pra assinar a transferência. Sabe? Não tinha nem feito a troca de [...] aí você descobre até que, aonde que o delegado estava que não estava naquele dia? Foram foram pegando um monte de de de errinhos, sabe? E aí ele tem que, queeee... é, pagar uma multa. Na época a ordem dos advogados entrooo, né? na na... no assunto, outras instituições como Vitória, Secretaria de Direitos Humanos, enfim [...]”.

conclusão de curso, sendo acompanhado pelo Diretor e técnicos para responder no que for necessário.

O referido cotidiano do público GBT deveria então ser conhecido em visita técnica sem a presença do público em questão. Deveríamos conhecer a aplicação dos direitos previstos na LEP, mas o documento não menciona a Resolução Conjunta nº 1 de 2014, referente ao tratamento de população LGBT no sistema prisional. E chama atenção a ênfase na ressocialização e humanização da atuação da SEJUS, segundo o exposto documento enviado quatro meses após a divulgação de um vídeo³⁴ no qual o já mencionado sr. Wagner Fischer Sarmiento, diretor de Inspeção e Controle das Unidades Prisionais do Espírito Santo e também membro do Comitê Estadual para a Prevenção e Erradicação da Tortura no Estado, aparece agredindo fisicamente um interno em uma unidade prisional de Guarapari, interno esse que no momento da agressão estava com as mãos algemadas (REDAÇÃO FOLHA VITÓRIA, 2018).

Em sua História da Sexualidade e a Vontade de Saber, Foucault (1988, p. 30, grifo nosso) afirma que

O próprio mutismo, aquilo que se recusa a dizer ou que se proíbe mencionar, a discrição exigida entre certos locutores não constitui propriamente o limite absoluto do discurso, ou seja, a outra face de que estaria além da fronteira rigorosa mas, sobretudo, os elementos que funcionam ao lado de (com e em relação a) coisas ditas nas estratégias de conjunto. Não se deve fazer divisão binária entre o que se diz e o que não se diz; é preciso tentar determinar as diferentes maneiras de dizer, **como são distribuídos os que podem e os que não podem falar, que tipo de discurso é autorizado ou que forma de discrição é exigida a uns e outros. Não existe um só, mas muitos silêncios e são parte integrante das estratégias que apoiam e atravessam os discursos.**

A prisão tem sido historicamente um espaço onde as mais diversas perversidades acontecem e são ocultadas. A tortura é negada pelos agentes responsáveis pela instituição prisão, mas vez ou outra transborda nos noticiários, em trabalhos acadêmicos, ou então na forma de rebeliões recorrentes dos presos. A SEJUS nos permitiu ir até o PEVVV para concluir o trabalho, mas alguns sujeitos foram proibidos de falar nessa visita, justamente os sujeitos da nossa pesquisa: as travestis presidiárias. Impôs o silêncio a alguns sujeitos. Um silêncio imposto em contrapartida às argumentações da referida secretaria sobre como atua no que se refere a esse público. Na disposição arbitrária dos que podem e os que não podem falar, a SEJUS levantou

³⁴ O vídeo é datado de 12 de agosto de 2013, tendo chegado ao conhecimento da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em dezembro de 2017, e pode ser visualizado através do link:<<https://novo.folhavoria.com.br/policia/noticia/02/2018/diretor-e-flagrado-agredindo-detento-em-presidio-de-guarapari>>.

seu discurso de sistema prisional modelo e silenciou as identidades sobre as quais esse sistema atua mais diretamente.

Sabendo da submissão do projeto de pesquisa ao comitê de ética, e, considerando as implicações legais disso, ainda assim, a secretaria de justiça, ou uma parte dela, se opôs à pesquisa. Uma parte porque inicialmente outro setor concordou com todos os termos do projeto. Isso significa que nossas alegações sobre as denúncias à ONU contra o sistema prisional capixaba são fundamentadas em fatos históricos. Significa que nossa alegação de que atualmente o sistema prisional capixaba tem sido vendido como modelo é verdade. Também é verdade que historicamente a população carcerária, com destaque para as travestis, tem sofrido violações diversas no cárcere. Mas a referida secretaria disse que as informações por nós expostas não condizem com a verdade, autorizando apenas uma visita.

A visita ocorreu no dia 11 de julho de 2018. A seguir, o relato retirado de nosso diário de campo:

Chegamos ao PEVVV por volta das 9:15 da manhã, era dia de cadastro de familiares dos internos do presídio, de modo que havia grande fila de pessoas aguardando atendimento da Assistente Social. Fomos atendidas por dois profissionais de saúde contratados pela SEJUS. Mas há também equipe psicossocial da saúde que é terceirizada e não há grande comunicação entre as duas equipes.

Os profissionais que nos atenderam informaram que naquele momento havia internos na Galeria GBT, sendo 29 travestis e que o nome social só é efetivamente respeitado dentro da galeria pelos internos, os trabalhadores, mesmo das equipes técnicas, nem sempre utilizam o nome social e este também não vai para o prontuário; nos documentos do processo e da condenação também não consta nome social. A informação prestada pelos trabalhadores de todas as unidades pelas quais passamos coincidem neste aspecto. O nome social existe, mas o respeito a ele não é uma prática de todos, nem da maioria dos trabalhadores nas unidades.

Informaram ainda que a maioria dos internos na ala estão presos por tráfico e roubo, entretanto, os profissionais acreditam que a maioria são pessoas usuárias de drogas e acabam traficando para manter o vício. Entre as travestis há desagregação dos laços familiares muito cedo (o que ouvimos também no CDPS), encontrando na prostituição uma forma de sobrevivência. A família nunca mais visita quando descobre que o filho está num presídio de “viado” e as travestis são as que menos têm laços familiares e visitas. Na ala GBT da PEVVV não há

julgados por crimes sexuais, a galeria não aceita crime sexual, assim como as demais galerias não aceitam travestis.

Informaram que não há estrutura para atender as necessidades e direito de educação de todos, considerando os conflitos internos, a não aceitação de convívio com as travestis pela maioria dos internos da UP. A partir de medidas da defensoria, de militantes e do núcleo de apoio da SEJUS são tomadas medidas para combate à discriminação entre os presos. Entre as ações conjuntas dessas instituições e militantes, foi implementado um curso de informática para os internos da galeria GBT, tendo durado 4 meses.

Segundo os profissionais que nos receberam, a galeria GBT é a que mais tem conflitos. Estes estão comumente ligados aos relacionamentos afetivos criados na ala. Formam muitos vínculos e há muito ciúme. As travestis têm uma postura muito possessiva com relação aos seus companheiros. É a galeria que mais demanda o trabalho psicossocial. Entretanto, os sistemas de trabalho dos profissionais psicossociais da SEJUS e os terceirizados (da saúde) não são interligados, havendo pouca comunicação. Quanto aos atendimentos, estes são realizados por demanda espontânea.

A respeito do acesso à saúde, como é um presídio para condenados (no caso da ala GBT), são internos que já estão ambientados ao sistema prisional, não apresentando tantos problemas relacionados à saúde mental como nos provisórios – sobre essa diferença que aparece com relação ao provisório, uma de nossas entrevistadas, a Iza, trouxe uma explicação para a separação entre provisórios e condenados que nos dá indícios das diferenças relacionadas às questões de saúde mental. Segundo Iza, provisórios e condenados não ficam juntos

porque o preso provisório, ele chega da rua, detido ainda, então ele vai ser detido, vai lá pra praa... pra audiência de custódia, da audiência de custódia ele vai pro praaa pra triagem [...] O que que acontece, esse interno, ele acabou de sair da rua... ele era usuário, ele... tinha um um vício, ou não tinha, diversos assunto, quando ele cai na unidade, [...] o que eles chamam de vícios, vícios... daqui de fora e que lá vai ter que ser cortado... entendeu? E aí começa a... [...] e aí começa a sofrer todo o impacto do sistema prisional, a falta da droga, do cigarro, da bebida, da maconha, da cocaína, enfim, do loló, e aí você começa a ter paranoia, abstinência, tudo junto... aí [...] você bate naquela cela... [...] o castigo não é pessoal, ele é coletivo, e esse castigo já vem pra quem é condenado, entendeu?

Retornando ao diário de campo: no PEVVV o que persiste é a ansiedade dos internos por não receberem visitas e a falta de apoio social. Mas a socialização, lá dentro, entre os internos, acontece. Um dos profissionais acredita que as travestis internas na unidade têm mais acesso a atendimentos de saúde do que quando estavam livres.

A respeito do direito a visitas íntimas, as travestis ainda não as têm, uma das internas travestis estava em processo para conseguir efetivação desse direito junto ao companheiro.

Informaram também que os agentes são treinados para repressão, tem um perfil rígido, mas que isso foi sendo modificado ao se darem conta de que os internos do PEVVV não são “grandes criminosos”, são em sua maioria “pais de família” que cometeram crime sexual contra alguma criança ou adolescente de dentro da família. Capacitação em Direitos Humanos e/ou voltada para o tratamento com a população GBT, até então, era inexistente para os funcionários do PEVVV. Os profissionais que nos receberam se referiam às travestis usando artigos e pronomes masculinos (o mesmo ocorria no CDPS). Contaram ainda que os internos criam objetos a partir dos materiais mais precários e inimagináveis: costumam com piaçava de vassoura, fazem esculturas com sabonetes, qualquer coisa que tenham acesso se torna objeto de trabalho artístico.

Durante algum tempo, enquanto nos mostravam quadros pintados por internos da unidade e aguardávamos para tentar assistir a oficina de Contador de Histórias da galeria GBT (o que não pudemos assistir devido a uma confusão entre detentos numa galeria antes, conforme os trabalhadores da PEVVV informaram), os trabalhadores nos falaram de seu desejo de fazer um levantamento a respeito da vida dos detentos presos por crimes sexuais para saber quantos sofreram algum tipo de abuso na infância. Citaram Dejours³⁵ sobre a loucura do trabalho, e a importância de discutir como alguém consegue fazer arte na prisão, como alguém consegue “pegar” a loucura (a prisão adoce) da prisão e transformar em algo belo. Para eles, o fundamental não é entender como as pessoas enlouquecem na prisão, mas como algumas delas não enlouquecem, pois o enlouquecimento é a regra.

E como não enlouquecer? Ou quais estratégias utilizar para conseguir garantir um mínimo de atuação “livre” em uma instituição total?

Imaginemos, por um momento, algo muito louco: que você vive em um prédio de apartamentos que, um belo dia, é ocupado por invasores que demolem todas as paredes divisórias, inclusive as dos banheiros, e o obrigam a conviver com todos os outros ocupantes do edifício com os quais mantinha relações nem sempre cordiais, sob o controle dos invasores, que os vigiam constantemente e os igualam no que é possível, porque necessitam manter a ordem. Esta é uma imagem alucinante, um pesadelo. Pois bem, uma instituição total é mais ou menos isso, com maior ou menor intensidade controladora (ZAFFARONI, 2013, p. 96).

³⁵ Christophe Dejours, médico psiquiatra, autor de *A Loucura do Trabalho*, entre outras obras.

As particularidades de cada um são ignoradas/recusadas (algumas vezes propositalmente pelos responsáveis pelos internos nas unidades), mas não sem resistência:

[...] agora que eles que têm uma galeria específica pra homossexual, mas o chefe de segurança ele teve a audácia de falar na minha cara queee [...] homossexuais não têm que tá em cela separada, que eles têm que tá tudo misturado, que são tudo preso... eu falei bem assim pra ele, eu falei "mas senhor, e, olha olha a minha condição física, como que eu vou ficar assim no meio dos homi? O senhor vai se [...] responsabilizar o que acontecer comigo? Se o senhor falar 'eu me responsabilizo', eu vou"... aí aonde que você pega e bate de frente com eles. [...] Isso foi no PSVV4, no semiaberto, era onde a gente poderia ter mais direitos, a gente não têm, a gente é mais pisado, mais discriminado (RIRI).

Uma divisão, sob alguns aspectos fascista, é estabelecida entre trabalhadores do sistema e internos. Uma divisão que os iguala internamente enquanto grupos e que é constantemente reafirmada nas palavras violentas, no desdém com os internos, na privação de água como forma de castigo por exigir um direito previsto em resoluções nacionais, em violências diversas. Nos discursos dos sujeitos da pesquisa se percebe uma divisão entre categorias de sujeitos e que se percebe até mesmo na cor dos uniformes: “a gente vai poder combater com uma pessoa que tá de preto ali e você de azul?” (QUEEN B). Quando da ida de travestis, transexuais e homossexuais para o complexo prisional do Xurí (Vila Velha), segundo Queen B,

Fomos ali pra Xurí... pra que? Chegou em Xurí... imagina só o constrangimento assim você tá... pegano seu almoço, chega aqueles 3 home de preto, os 3 mais preconceituoso que tem lá, [...] “todo mundo tira a roupa e sai pra fora...” e gente tinha que tirar né? como procedimento, tinha que tirar e sair, ia lá revirava tudo, jogava a alimentação fora, só nesse plantão (QUEEN B).

A “perda” de autonomia é um aspecto fundamental do funcionamento interno, da relação entre os agentes prisionais com os internos de uma prisão, de modo que, o simples abrir um portão, evento banal, corriqueiro, do dia a dia, torna-se algo extremamente significativo para uma egressa do sistema prisional.

[...] quando eu cheguei em casa pra mim abrir o portão eu abri tremendo "meu Deus, eu to abrindo a porta da minha casa!", lá eu dependia dos outro pra abrí pra mim... eu só saía se o agente fosse abrir, aqui não, aqui eu entro, eu saio a hora que eu quero. Eu vou pra onde eu quero. Eu não preciso de horário pra tomar um banho de sol (RIRI).

Pois bem, a prisão é uma instituição total, um tipo de instituição total com sentido social punitivo. No caso brasileiro é um local superlotado, com péssima infraestrutura (na maioria das vezes), onde o estado mental dos sujeitos está em ponto de erupção, à beira da loucura. Ansiedade, abandono, depressão são alguns dos fatores muito presentes. E o que fazer diante disso? Quer dizer, o que as pessoas que estão lá dentro fazem para conseguirem sobreviver à

repressão, à falta de autonomia, às humilhações, ao ócio forçado, à violência, ao abandono e à solidão? Sabonetes viram aves cheias de detalhes minuciosos sobre um compartimento vazio feito para joias; viram bailarinas delicadas de cabelos curtos; viram flores, que ali, entre os muros de concreto e as portas de metal computadorizadas, não se veem. Fios soltos de fronhas e outros tecidos viram matéria prima para costura, para biquínis, para calcinhas. Cabelos viram objeto de trabalho e surgem tranças entre as companheiras de cela. A supressão das necessidades mais básicas (como a água, por exemplo), torna-se preocupação diária e motivo de mobilização e trabalho:

O Xuri falta muita água, não sei se vocês, se vocês que moram por lá sabe disso, no complexo de Xuri é um dos complexos que falta muita água. Então, a nossa mais diversão era ficar pedindo litro pra encher, caso ao contrário, fazia no chão, éé, corrida maluca. Num tem? [...] Corrida maluca é assim, cê... a gente pegava o papel do alumínio da da cascuda [marmita] né? que vinha... [...] É, uma marmitinha. A gente pegava o isopor, cortava, conseguia alguma coisa de alumínio, ia no chão, fazia os quadradinho, aí é grandona, tipo uma brincadeira, "corrida maluca", só que se vende em mercado, em loja, diferente, mas lá... a gente improvisava. Era isso. Ou se não, ficar conversano, uma sobre como foi a infância da outra, o que passou (RIRI).

Na cela para travestis do PSVVIV, por exemplo, antes de serem colocados internos heterossexuais junto com as travestis “[...] ah, nosso biquíni, não tinha nada pra fazer, botava biquíni, deitava lá no chão lá. [...] Fazia um piscinão no chão, então as bicha tinha liberdade, conversar, fazia trancinha” (QUEEN B). A leitura de livros também era uma forma de passar o tempo na prisão, uma forma de abstrair do ambiente, ainda que este puxasse violentamente as internas de volta, como durante uma abordagem por conta de algumas internas estarem fumando na cela,

[...] aí entrou aquele monte de agente, falano: "Perdeu! Perdeu! Perdeu!". Eu tava sen na cama em cima, que lá [...] a psicóloga [...] liberou um livro pra mim lê, é *A menina que roubava livros*, eu tava lendo esse livro "não, você também pro chão", eu falei "senhor não tô faze", "você também". Aí, eu sentado assim no chão, com a mão assim né? [...] ai ele "você por ser mais abusada", e tinha a Tereza acesa, né? [...] É, "você por ser mais abusado...cê abre sua boca agora que você vai ter que apagar isso dentro da sua boca", falei: " não senhor, eu não tava fumano nada não", mostrei minha mão "aqui senhor, meu dedo tá amarelo? num tava unsan", "abre a boca!". Eeu é a butina já aqui, né? e a gente tomo mundo assim, ai só eu assim "não senhor, pelo amor de Deus, não faz isso não", aí ele foi noo... na outra bicha, que tava, bicha a gente se trata assim que é costume lá dentro, foi na outra, encostou nela "maanda sua amiga abrir a boca se não vai ser pior". Aí foi no no outro que tava na frente mesmo "manda...", ai eu falei: " não senhor, tá bom senhor" fui enchi minha boca de saliva, aí abri [...] (QUEEN B).

E segundo seu relato Queen B teve o cigarro apagado na boca! Uma forma de tortura, na qual se castiga uma por todas. Resistir ao castigo é colocar as companheiras de cela em risco, e colocá-las em risco é criar mais tensão e inimizades, é se colocar em risco. Ou se é violentada

pelos agentes, ou pelas demais internas, ou por ambos. A violência é a regra. Entre os instrumentos utilizados pelas internas em atos violentos umas contra as outras está o xuxo, isto é, segundo Queen B, “[...] uma barra de ferro, que eles amolam a ponta, enverga em cima [...] já vi [...] um homossexual tomar uma xuxada no pescoço por causa de um pão que ele comeu da, do outro, na minha frente assim, e a gente não podia fazer nada, se a gente fizesse... tudo ia vim pra cima da gente”. Existem hierarquias entre as internas da ala, as mais fortes subjagam, dentro de suas possibilidades, as mais fracas. Segundo Queen B, as internas que oprimiam as mais fracas eram “[...] as xerife, como se fala, as que pode mais, por quê? Porque acha assim ‘ah eu tenho uma prótese, eu trabalho na pista a tanto tempo, é já fiz isso com cliente, isso com outro então see berrar comigo o xuxo come feio’ [...]”. Ter prótese nos seios, ter maior experiência na prostituição e mais coragem para reagir a agressões de clientes e/ou atacá-los, constituíam então alguns fatores de hierarquização. Dessa forma, a moral burguesa (elementos femininos no corpo que o adequam mais ao padrão de feminilidade socialmente construído, além de significar ter condições financeiras para colocar as próteses), mescla-se a uma cultura de autodefesa e de ataque. Uma espécie de lei do mais forte existindo na prisão, nas ruas e, historicamente, como uma forma de direito.

CAPÍTULO 2. “NO PAÍS DAS CALÇAS BEGE”³⁶: SISTEMA PENAL BRASILEIRO, DIREITO, REPRESSÃO E ESTIGMA

No intuito de destacar aspectos que compõem o plano concreto do sistema penal brasileiro, realizaremos apontamentos sobre tal sistema, sublinhando alguns elementos históricos sobre a legislação criminal, algumas das transformações ocorridas em tal legislação e a influência do neoliberalismo sobre o sistema penal. Além de análises a respeito da intensa repressão presente no país e estigmatização de identidades marginalizadas. Antes, porém acreditamos ser necessário trazer alguns dados estatísticos, coletados pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), o INFOPEN³⁷, a respeito do sistema prisional brasileiro e do perfil da população encarcerada no Brasil, bem como alguns fatos históricos a respeito do sistema prisional do Espírito Santo.

Segundo informações coletadas pelo DEPEN em meados de 2016³⁸, o Brasil tinha

³⁶ Referência à canção Diário de um detento, do grupo de rap nacional Racionais MC's.

³⁷ “Criado em 2004, o INFOPEN compila informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro, por meio de um formulário de coleta estruturado preenchido pelos gestores de todos os estabelecimentos prisionais do país [...] em 2014 [...] o instrumento de coleta é totalmente reformulado e passa a incluir questões relativas ao fluxo de entrada e saída no sistema prisional, além de detalhar informações acerca da infraestrutura dos estabelecimentos penais e das políticas de assistência e garantia de direitos, ancoradas na Lei de Execução Penal. Arelado à ampliação do escopo de dados coletados pelo levantamento, o esforço empreendido em 2014 também agregou um componente de análise da qualidade da informação oferecida pelos gestores das unidades prisionais, compiladas em um relatório analítico que inaugurou uma nova fase da gestão da informação prisional a nível nacional. Se, por um lado, o ano de 2014 marca uma importante inflexão no processo de aprimoramento da metodologia do INFOPEN, com a reformulação do instrumento de coleta, a agregação de componentes de análise da qualidade da informação e a publicação de um relatório analítico detalhado e da base de dados completa do levantamento em formato aberto, por outro lado, os procedimentos de validação dos dados coletados através do levantamento foram pouco explorados ao longo desse processo e permanecem frágeis. Os levantamentos de Junho de 2014 e Dezembro de 2014, que já contaram com a nova metodologia, avançaram na análise dos dados coletados, mas não aprimoraram a fase de validação dos dados junto aos estados por meio de um relatório aprofundado de análise de consistência das informações, capaz de oferecer ao gestor estadual um instrumento de fácil compreensão que apontasse as lacunas e inconsistências por unidade prisional e por questão do formulário” (SANTOS, 2017, p. 5).

³⁸ “[...] as coletas de dados referentes a Dezembro de 2015 e Junho de 2016 foram realizadas simultaneamente, por meio de formulários estruturados, disponibilizados através de plataforma digital de pesquisas, desenvolvida pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública - FBSP. A plataforma foi programada a partir da estrutura dos instrumentos de coleta utilizados nos levantamentos de Dezembro e Junho de 2014, de modo a garantir a continuidade da série histórica dos dados, e foi gerida por meio de parceria entre o FBSP e o DEPEN. Cada unidade prisional cadastrada no preenchimento contava com um responsável nomeado pela Secretaria Estadual. A consultora foi responsável pelo contato com os gestores nomeados para oferecimento das diretrizes e procedimentos do levantamento e o FBSP foi responsável pela gestão da base de dados, ao longo da fase de coleta dos dados. Ao longo do mês de outubro de 2016, a equipe do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e a consultora contratada atuaram simultaneamente em duas frentes de trabalho: i) Validação da lista de unidades prisionais participantes do levantamento; ii) Programação do formulário online. Nesse período, a consultoria contratada realizou contatos por e-mail com os pontos focais do Infopen nos estados para validação da lista de unidades que deveriam ser incluídas no levantamento de Junho de 2016, a partir da lista de unidades participantes do levantamento anterior. Ao total, tivemos o cadastramento de 1.460 unidades prisionais. Em novembro de 2016 teve início a coleta de dados por meio da plataforma online. Todos os responsáveis cadastrados foram informados

[...] 726.712 pessoas privadas de liberdade [...], sendo 689.510 pessoas que estão em estabelecimentos administrados pelas Secretarias Estaduais de Administração Prisional e Justiça, o sistema penitenciário estadual; 36.765 pessoas custodiadas em carceragens de delegacias ou outros espaços de custódia administrados pelas Secretarias de Segurança Pública; e 437 pessoas que se encontram nas unidades do Sistema Penitenciário Federal, administradas pelo Departamento Penitenciário Federal (SANTOS, 2017, p. 8).

Entretanto, o déficit de vagas era de 358.653 em números absolutos e uma taxa média de ocupação de 197,4%, ou seja, a população prisional era quase o dobro em relação às vagas. Naquele ano o estado do Espírito Santo tinha uma população prisional composta por 19.413 pessoas, sendo 8.210 (42,3%) deles presos provisórios, enquanto a média nacional de presos provisórios era de 40,2%. O número de vagas no ES somava 13.416, apresentando então uma taxa de ocupação de 144,7%. A superlotação constituía uma realidade presente em todos os estados participantes da pesquisa (SANTOS, 2017).

Em 2014, havia 622.202 pssoas presas no Brasil, distribuídas da seguinte maneira: sistema penitenciário estadual - 584.758; Secretarias de Segurança/Carceragens de Delegacias - 37.444; Sistema Penitenciário Federal - 397. A taxa de aprisionamento era de 306,22 por 100 mil habitantes. A respeito dos tipos de regime de privação de liberdade, encontravam-se no regime semiaberto 18%, regime fechado 46%, e no regime aberto 1%. No caso do Espírito Santo, tinha-se 40% no regime fechado, 40% em prisão provisória, 8% no regime semiaberto, 0% no regime aberto (MOURA; RIBEIRO, 2014).

Alguns estados da federação apresentavam maior percentual de presos provisórios do que de presos no regime fechado, entre eles: Amazonas, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins. Já os regimes aberto

por e-mail sobre o início da coleta e receberam um link exclusivo de acesso ao formulário. Em paralelo ao preenchimento de dados do sistema prisional, foi solicitado à Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, que coletasse junto aos seus interlocutores estaduais o quantitativo de pessoas custodiadas nas carceragens de delegacias em Junho de 2016, para fins de complementação dos dados do Infopen. Uma vez encerrada a fase de preenchimento, a base de dados final foi extraída do sistema online e os dados foram compilados e tratados pela consultora contratada. Nessa fase, foram excluídas do levantamento as unidades destinadas à Monitoração Eletrônica e foi compilada a listagem final de unidades participantes do levantamento. Os estados de Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso, Paraíba e Rio de Janeiro ofereceram dados sobre a população prisional e o número de vagas para parte dos estabelecimentos penais presentes no estado, ao longo do período destinado à fase de preenchimento dos formulários. Ao todo, as unidades prisionais que não concluíram o preenchimento do formulário online dentro dos prazos estabelecidos para o levantamento de Junho de 2016 somam 31 casos em todo o país. Em seguida, foram produzidos relatórios estaduais de validação dos dados, que abordavam a série histórica de dados estaduais e indicavam aos gestores possíveis inconsistências nas informações prestadas pelos responsáveis pelo preenchimento dos formulários, a partir da análise das tendências de evolução dos dados. Os estados do Acre, Mato Grosso, Paraná e Rio Grande do Norte não responderam aos pedidos de validação nesta fase do levantamento. [...] os dados refletem o retrato do sistema em 30/06/2016 e, quando são solicitadas informações do período, estas referem-se ao primeiro semestre de 2016” (SANTOS, 2017, p. 6-7).

e semiaberto têm menor percentual de detentos, não ultrapassando 11% no regime aberto, e 38% no semiaberto. Todavia, as taxas de ocupação por vaga nas instituições prisionais brasileiras era de: 179% para presos provisórios, 145% regime fechado, 150% semiaberto e 404% regime aberto. Ou seja, as vagas no semiaberto e aberto apresentam maior déficit que as demais. Sobre isso Moura e Ribeiro (2016, p. 30) afirmam que

Uma hipótese aventada por especialistas é que a ausência de vagas nos regimes aberto e semiaberto iniba o sentenciamento menos rigoroso, forçando o judiciário a optar quase sempre pelo regime fechado, onde se encontram a maioria das vagas, mesmo para os indivíduos sem condenação. Essa teoria precisa ser verificada a fundo em estudo específico, mas pode ser inicialmente testada realizando-se um teste de correlação entre o total de presos provisórios e o número de vagas em regime semiaberto. O resultado é que quanto menor a quantidade de vagas no regime semiaberto, maior será o número de pessoas presas provisoriamente, uma situação em que o regime de cumprimento de pena é fechado.

Apesar da necessidade de estudos que analisem a fundo a realidade prisional para comprovar esta hipótese, ela pode dar indícios da forma como o país lida com os mecanismos punitivos e administra sentenças, o que ocasiona em superlotação e punições mais severas desnecessárias. No estado do Espírito Santo foram implantadas, em parceria entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), audiências de custódia em maio de 2015, sendo o segundo estado do país a realizar tal feito e o primeiro a interiorizar as audiências de custódia. Segundo informações disponibilizadas no sítio eletrônico da SEJUS,

[...] as audiências são realizadas em parceria entre a Secretaria de Estado da Justiça e o Poder Judiciário, com participação da Defensoria Pública Estadual (MPES).

Desde a implantação das Audiências de Custódia, em maio de 2015, foram realizadas 15.480 audiências no Estado. Desse total, 8.847 pessoas (46%) foram autorizadas a responder em liberdade e outras 10.345 (53,9%) tiveram a prisão em flagrante convertida em preventiva e continuaram presas (AUDIÊNCIAS... acesso em 16 novembro 2018)³⁹.

Até março de 2018, “o Espírito Santo conseguiu reduzir em aproximadamente 50% a entrada de presos provisórios em presídios do Espírito Santo com as Audiências de Custódia”. Também em março de 2018 a SEJUS anunciou a implantação de audiências de custódia em mais 12 municípios capixabas, de modo que

Com a nova expansão, as pessoas presas em flagrante nas cidades de Fundão, Santa Leopoldina, Iúna, Ibatiba, Conceição do Castelo, Venda Nova do Imigrante, Muniz Freire, Santa Teresa, Santa Maria de Jetibá, Itarana, Itaguaçu e Laranja da Terra serão

³⁹ Disponível em: < <https://sejus.es.gov.br/Not%C3%ADcia/audiencias-de-custodia-ampliacao-abrange-mais-12-municipios-capixabas>>.

apresentadas a um juiz no prazo máximo de 24 horas após a prisão (AUDIÊNCIAS... acesso em 16 novembro 2018).

A interiorização das audiências de custódia já começou a ocorrer no mesmo ano da implantação desse tipo de audiência, segundo a SEJUS

A primeira expansão do projeto ocorreu em outubro de 2015, quando passaram a ser atendidos os municípios de Afonso Cláudio, Marechal Floriano e Domingos Martins, que fazem parte da Região Serrana do Estado.

Já em março de 2016, as audiências foram expandidas para 15 municípios do Sul do Estado (Cachoeiro de Itapemirim, Mimoso do Sul, Castelo, Muqui, Presidente Kennedy, Vargem Alta, Atílio Vivácqua, Guaçuí, Alegre, Ibitirama, Bom Jesus do Norte, Apiacá, São José do Calçado, Dores do Rio Preto e Jerônimo Monteiro) (AUDIÊNCIAS... acesso em 16 novembro 2018).

Ainda assim os presídios capixabas encontram-se superlotados, seguindo a tendência nacional.

A respeito dos crimes atribuídos às pessoas que estavam presas no Brasil até meados de 2016,

[...] podemos afirmar que os crimes de tráfico correspondem a 28% das incidências penais pelas quais as pessoas privadas de liberdade foram condenadas ou aguardam julgamento em Junho de 2016. Os crimes de roubo e furto somam 37% das incidências e os homicídios representam 11%. Ao compararmos a distribuição entre homens e mulheres, no entanto, evidencia-se a maior frequência de crimes ligados ao tráfico de drogas entre as mulheres. Entre os homens, os crimes ligados ao tráfico representam 26% dos registros, enquanto entre as mulheres esse percentual atinge 62% [...]. Os crimes de roubo e furto representam 38% dos crimes pelos quais os homens privados de liberdade foram condenados ou aguardam julgamento e 20% dos crimes relacionados às mulheres (SANTOS, 2017, p. 43).

Sobre o perfil étnico/racial da população prisional, tinha-se: 64% negros; 35% brancos; amarelos, indígenas e outras somando 1%. Com relação à questão de gênero, 74% das UPs eram masculinas, 7% femininas e 17% mistas “[...] o que significa que podem contar com alas/celas específicas para o aprisionamento de mulheres dentro de um estabelecimento originalmente masculino” (SANTOS, 2017, p. 19). No Espírito Santo contavam 18.315 homens e 1.098 mulheres em UPs. No Brasil tinha-se 648.860 homens e 41.087 mulheres (SANTOS, 2017a). Como os dados foram fornecidos por gestores e as travestis não têm sido encaminhadas para presídios femininos, tal percentual não diferencia pessoas que não se enquadram no binarismo de gênero.

Os dados do DEPEN aqui utilizados nos dão indícios sobre a situação do sistema prisional brasileiro, mas não constituem um diagnóstico da situação de vida no cárcere (BRAGA, 2016), seriam necessários estudos mais aprofundados para isso. Contudo podemos perceber alguns elementos constituintes do cenário prisional, como, por exemplo, a superlotação, que historicamente no Brasil aliada à falta de condições mínimas de sobrevivência nos presídios

(acesso a materiais de higiene, alimentação, colchão, espaço para dormir etc.) e ao descaso do poder público para com a população prisional permitiu que as facções criminosas surgidas nos presídios se fortalecessem cada vez mais, foi o que permitiu que o PCC crescesse e se tornasse uma das principais organizações criminosas no país (SERAPIÃO, 2014).

Além disso, tais fatores estão relacionados às frequentes rebeliões no sistema prisional brasileiro, que, apesar de não constituírem fenômeno novo, ganharam novos contornos com o crescimento de facções criminosas que atuam dentro dos presídios (SALLA, 2006). Em 2001 ocorreu um processo chamado pela imprensa de “megarrebelião”, quando detentos de 29 unidades prisionais paulistas (região metropolitana e interior do estado) se rebelaram, tomando como reféns agentes prisionais e familiares de presidiários. A referida rebelião foi comandada por integrantes do PCC, que à época reivindicavam que os líderes do grupo retornassem para a Casa de Detenção de São Paulo, da qual haviam sido removidos dias antes e levados para o Anexo da Casa de Custódia de Taubaté, um tipo de presídio *supermax*. Pediam ainda a desativação de tal anexo (onde os presos ficavam 23 horas por dia dentro das celas, isolados, sem realizar atividade alguma). Os presos revelaram ainda as péssimas condições das unidades prisionais, alimentação de má qualidade, falta de acesso a assistência jurídica, entre outras questões. Para Salla (2006, p. 277)

O evento talvez tenha sido um momento agudo numa seqüência de rebeliões que se alastraram pela década de 90, e que coloca em questão dois aspectos: em primeiro lugar, as condições precárias de existência nos cárceres são facilmente encontradas, sobretudo naquelas destinadas aos presos provisórios, bem como a continuidade de uma série de práticas que aviltam a integridade física dos presos; em segundo lugar, a incapacidade de o Estado organizar e manter os serviços de segurança, dentro de uma agenda política que assegure alguma ordem social com o respeito à lei. Ao mesmo tempo, ocorre a constituição desses grupos como atores políticos no cenário interno das prisões, mas que tentam enraizar a sua atuação em diversas atividades da sociedade (especialmente ligadas ao mercado informal) e exercer um controle efetivo sobre parcelas consideráveis das populações pobres de muitas regiões metropolitanas.

O referido presídio de Taubaté, em 1993, foi o local onde surgiu o PCC. O comando surgiu justamente em resposta às péssimas condições de vida dos presos no local e às violações diversas cometidas contra eles. No ano anterior, no dia 2 de outubro, também no estado de São Paulo, havia acontecido o maior massacre da história dos presídios brasileiros, o massacre do Carandirú, que deixou 111 mortos (dos quais 84 não tinham respondido processo e nem sido condenados ainda) durante operação policial para reprimir uma rebelião que acontecia no pavilhão 9, no qual estavam 2.706 dos 7.257 presos que viviam no Carandirú (CRUZ, 2017).

Rebeliões com mortes em presídios continuaram presentes na história brasileira, para listar algumas delas: em 2002, 27 presos foram brutalmente assassinados durante rebelião no presídio Doutor José Mário Alves da Silva (Urso Branco) em Porto Velho (RO); em 2004 foram 31 mortos, sendo um deles agente penitenciário, na Casa de Custódia de Benfica (RJ); em 2010, no Complexo Penitenciário de Pedrinhas (MA), 18 homens foram assassinados por grupo criminoso rival; em 2017 foram três rebeliões com mortes em presídios brasileiros, sendo eles na Penitenciária de Alcaçuz, Nísia Floresta (RN) com 26 mortos; Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, Boa Vista (RR) com 33 mortos; e em 3 unidades do Amazonas com 67 mortos⁴⁰ (FOLHA DE SÃO PAULO, 2017).

No Espírito Santo ocorreram rebeliões simultâneas em presídios no ano de 2006, dois meses após uma visita de inspeção às unidades prisionais realizada pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), em decorrência de denúncias que vinham sendo realizadas pela sociedade civil organizada a respeito das precárias condições de vida nos presídios capixabas. A Força Nacional de Segurança Pública (FNSP/FENASP/MJ), criada em 2004 para dar apoio às forças policiais dos estados em momentos de “grave perturbação da ordem”, foi então acionada para controlar a situação dos presídios do estado do Espírito Santo. No mesmo ano uma portaria da SEJUS proibiu que integrantes de organizações da sociedade civil entrassem nas unidades prisionais, decisão que só foi revogada em 2009, devido ao fato de o Conselho de Direitos Humanos do Espírito Santo (CEDH-ES), ao recorrer da decisão, ter reconquistado tal direito junto ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) (CONNECTAS DIREITOS HUMANOS, 2011).

Em 2005 a população carcerária adulta do Espírito Santo era composta por 5.152 pessoas, para 4.632 vagas; em 2006 era de 5.187 para 4.716 vagas. Em 2009, quando a portaria da SEJUS foi revogada, a população prisional no Espírito Santo era de 10.713 para 7818 vagas. O governo adotou medidas totalmente questionáveis para reduzir o problema da superlotação

A partir de 2006, na tentativa de solucionar a situação caótica de superlotação, o governo do estado passou a colocar presos em contêineres de transporte de cargas marítimas. São celas onde a temperatura podia chegar até 50 graus, não havendo ventilação nem luminosidade suficientes. Essa técnica brutal foi utilizada em diversas unidades do estado, tais como o Centro de Detenção Provisória de Cariacica (CDP-C); a Penitenciária Agrícola do Espírito Santo (Paes); a Delegacia de Novo Horizonte; o Presídio Feminino de Tucum e a Unidade de Internação Socioeducativa de Cariacica

⁴⁰ Complexo Penitenciário Anísio Jobim; Unidade Prisional de Puraquequara e na cadeia de Raimundo Vidal Pessoa (FOLHA DE SÃO PAULO, 2017).

(Unis). O CDP-C, por exemplo, foi todo planejado e construído com contêineres, sem celas comuns (CONECTAS DIREITOS HUMANOS, 2011, p. 32).

Além da referida medida violar direitos humanos da população prisional, não deu conta de resolver o problema da superlotação. As carceragens das delegacias de polícia estavam abarrotadas, no Departamento de Polícia Judiciária (DPJ) de Vila Velha em 2010 não havia espaço para que os detentos dormissem nas celas, ficando amontoados no chão e em redes até o teto, havia problemas na qualidade da alimentação servida e

Os presos também eram privados de banhos de sol. Foram registrados detentos que estavam há mais de dois anos na cela sem ver a luz do dia. Não existia atendimento jurídico ou médico. Segundo relatos dos próprios presos, confirmados pelos funcionários, havia portadores do vírus do HIV e de outras doenças, como a tuberculose, que eram privados de assistência médica. Devido à falta de higiene do lugar, infecções como a sarna propagavam-se no local (CONECTAS DIREITOS HUMANOS, 2011, p. 28).

A carceragem do DPJ de Vila Velha foi desativada em 2011 após denúncias de organizações da sociedade civil.

Além dos contêineres foram utilizados os chamados microondas:

Tratava-se de uma estrutura metálica retangular, feita com chapas de aço, sem grades e janelas, trancada com cadeados e correntes. A construção foi utilizada para aprisionar detentos que aguardavam transferência da Delegacia Patrimonial, no município da Serra, para unidades carcerárias. As condições de higiene eram muito precárias e não havia cama na instalação (CONECTAS DIREITOS HUMANOS, 2011, p. 35).

Na Delegacia de Homicídios de Vitória os micro-ônibus utilizados no transporte de presidiários para unidades prisionais foram transformados em celas. Foram encontradas situações precárias de sobrevivência e violações de direitos humanos em unidades como: Unidade de Internação Socioeducativa (UNIS) de Cariacica (local onde 3 adolescentes foram assassinados entre abril e junho de 2009); Casa de Custódia de Viana (CASCUVI) (em 2009 havia 1.213 internos para 360 vagas); Penitenciária Feminina de Tucum em Cariacica; Centro de Detenção Provisória de Guarapari; e Centro de Detenção Provisória II de Viana⁴¹ (CONECTAS DIREITOS HUMANOS, 2011).

⁴¹ As visitas de organizações da sociedade civil às unidades prisionais do Espírito Santo ocorreram entre 2009 e 2011. Tais organizações formaram “um grupo da sociedade civil capixaba, composto por organizações como o Centro de Apoio aos Direitos Humanos Valdício Barbosa dos Santos, o Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra– Espírito Santo, o Conselho Estadual de Direitos Humanos do Espírito Santo e a Pastoral do Menor do Espírito Santo, decidiu se articular nacionalmente com outras ONGs brasileiras, a Conectas Direitos Humanos, de São Paulo, e a Justiça Global, do Rio de Janeiro, com quem já vinham desenvolvendo ações em anos anteriores” (CONECTAS DIREITOS HUMANOS, 2011, p. 24).

As organizações da sociedade civil que visitaram as unidades prisionais do Espírito Santo elaboraram relatórios que subsidiaram denúncias às autoridades internacionais a respeito da situação das prisões capixabas. Inicialmente, em 2009, o CEDH-ES realizou denúncia ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCC), Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente e a Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, resultando em inspeções dessas entidades às unidades prisionais do Espírito Santo. Ainda em 2009 o CNPCC elaborou então uma série de orientações ao governo estadual. Contudo, este não apresentou resposta a tais recomendações. Foi então protocolado pelo CNPCC requerimento de intervenção federal no estado para “[...] a destituição de todas as autoridades públicas e a nomeação de outras por grave comprometimento aos direitos humanos no estado devido à atuação do crime organizado e da existência da corrupção” (CONNECTAS DIREITOS HUMANOS, 2011, p. 42-43). Tal pedido foi reforçado pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados. Em outubro de 2009, o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana da Presidência da República inspecionou unidades de detenção capixabas e “diante da situação encontrada, convocou as autoridades estaduais a prestar esclarecimentos e apresentar um plano de ações para superação dos problemas” (CONNECTAS DIREITOS HUMANOS, 2011, p. 43).

No dia 15 de março de 2010

a Conectas Direitos Humanos, o Centro de Apoio aos Direitos Humanos Valdício Barbosa dos Santos, o Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra, o Conselho Estadual de Direitos Humanos do Espírito Santo, a Justiça Global e a Pastoral do Menor do Espírito Santo organizaram o evento paralelo “Direitos Humanos no Brasil: violações no sistema prisional – o caso do Espírito Santo”, durante a 13ª Sessão do Conselho de Direitos Humanos da ONU, em Genebra (Suíça) (CONNECTAS DIREITOS HUMANOS, 2011, p. 47).

Na época foi apresentada a situação encontrada nas unidades prisionais visitadas até então no Espírito Santo e foram cobradas respostas do governo capixaba. O evento contou com a presença de representantes do Estado brasileiro tais como: Ângelo Roncalli, secretário de Justiça do Espírito Santo; André Almeida e Cunha, diretor de Política Penitenciária do Ministério de Justiça; e Erivaldo Ribeiro dos Santos, juiz do Conselho Nacional de Justiça. Além disso, o evento deu visibilidade internacional para a situação das prisões do estado do Espírito Santo. No dia 19 de março de 2010 o sistema prisional brasileiro, incluindo o do Espírito Santo, foi tema de uma audiência pública na Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), na Organização dos Estados Americanos (OEA), em Washington (EUA), na qual participaram as organizações que vinham denunciando a situação das unidades prisionais capixabas. Foi

exposto o relatório da CPI Carcerária (2007 a 2008) por deputados membros desta, cobrando que fossem acatadas as recomendações do referido documento (CONNECTAS DIREITOS HUMANOS, 2011).

Diante da pressão internacional o governo do estado se viu obrigado a tomar medidas para solucionar problemas com superlotação, torturas, violações, falta de acesso a produtos básicos para a sobrevivência e a serviços previstos por lei como direitos dos presidiários. Foram tomadas medidas com relação às unidades prisionais denunciadas, as celas metálicas, microondas, microônibus etc. Contudo, Conectas Direitos Humanos (2011) afirma que a continuidade das ações do estado foi no sentido de construção de mais unidades prisionais, e não no investimento em políticas sociais de prevenção, nem na aplicação de medidas alternativas ao aprisionamento, tampouco nas condições de trabalho encontradas nas defensorias públicas. Dessa forma

No Espírito Santo, assim como no resto do país, o aumento expressivo da população carcerária – majoritariamente formada por jovens negros e pobres – reflete as políticas de segurança baseadas na repressão e a preferência da Justiça brasileira pela pena de prisão em sentenças condenatórias e o abuso na decretação judicial de prisão provisória, contrariando o princípio constitucional da presunção de inocência (CONNECTAS DIREITOS HUMANOS, 2011, p. 62).

Além disso, as novas UPs construídas, sob alguns aspectos, são ainda mais violentas por sua arquitetura. A UP de Viana na qual as travestis ficavam antes da transferência para a PEVVV, por exemplo, pois, segundo Iza

quando a gente fez a primeira visita, quando, ééé, quando eu entrei na galeria, que a gente começou a entrar na unidade, éé, uma unidade que até prefiro ela, que ela não tem aquele, não tem esse perfil americanizado igual você viu ali [na PEVVV] de bate porta, buum, barulho, é uma coisa mais de galeria, mais, o so, o sol entra, uma coisa, eu eu posso dizer que é... brasileira, assim, porque o sol adentra dentro da unidade e os presos tão em volta. Aqui, nessas agora, igual ali, é tudo fechado, é um padrão de sofrimento muito grande.

Ou seja, uma das medidas tomadas para lidar com o caos do sistema prisional à época das denúncias à ONU foi a criação de um outro agravante de sofrimento, uma arquitetura prisional ainda mais enlouquecedora. Além disso, permanece a dificuldade de acesso à assistência jurídica, quando perguntada se recebeu essa assistência, se conversou com advogados, Riri respondeu

É raro na vida aparecer um! Quando aparece também a galeria toda pede atenção, então eles acaba dando atenção a um ou outro, e o que eu ia falar com você sobre aaa... os direitos humanos, eu penso, na minha forma, esse um ano e dez meses que eu fiquei preso lá dentro, que poderia ter mais um apoio do pessoal que trabalha na defensoria pública, porque no os presos em si em geral depende muito deles. Porqueee, tem

muitos que não tem visita, tem muitos que são doentes, tem algumas enfermidades, e os direitos humanos está ali pra te defender relacionados a essas coisas. E buscar os seus direitos.

Sobre a ida de advogados às unidades prisionais, Riri afirma que

Eles entravam na galeria já acompanhado dos agentes. Os agentes nunca deixou eles entrar sozinho com medo do que a gente pode falar pra eles, porque acontece coisas lá dentro que se você acaba falando pra eles, você acaba sentindo oprimido, por... Então você acaba ficando com medo de se de expor sua verdadeira realidade do que você vive lá dentro, com medo do que a represália que você pode ter depois, entendeu? então muitos se calavam com medo.

Diante da dificuldade de acesso à assistência jurídica muitas internas encontravam-se com “cadeia vencida”, ou seja, ultrapassaram o tempo de sua condenação dentro de unidades prisionais, “e lá tem vários, várias pessoas que tem prisão vencida. Porque lá quando a promotoria vai lá, assim, alguns promotores vão lá pra ajudar, da da cela dos travesti eles vão tira 2, aí das outras celas tira 5, 4 de uma, das nossa não, era 2” (QUEEN B).

A assistência social também é precária, pois, segundo Queen B

Ah, é, são uma das piores que tem pro mundo LGBT de homossexuais, travesti. São as piores que tem. Não dá atenção, não dá atenção. Cê pode procurar saber de todas que tão lá. E se pra te dar uma atenção cê tem que ter alguma condição boa de chamar um advogado e pedir... um atendimento.

Além disso, falta acesso ao trabalho nos regimes semi-abertos

É, fala semi aberto... pelo que o governo quer falar. Mas lá não é semi aberto. [...] Não é semi aberto. Sai de manhã, fica 2 horas no convívio. Sai a tarde fica 1 hora, volta pra cela. Aí... [...] Só quem tem advogado e pede o pedido de saidinha. Saída temporária. Cê saiu na saída temporária, automaticamente, eles já... arruma uma empresa. Costuma, muito difícil homossexual descer pra trabalhar também. Isso é muuuito difícil. [...] Igualzinho aa a Geni (nome trocado, uma uma travesti que tá lá. A Geni, ela, por não saber ler e escrever nem nada, ela já era pra tá trabalhando há muito muito tempo. Por ela conseguir uma amizade lá dentro lá, conseguiu um advogado, tiraro ela pra trabalhar, no outro dia o alvará chegou. Por quê? Porque o ela não era pra ser presa, ela era pra cumprir ali o semi aberto com trabalho durante 5 meses. E ela ficou 1 ano e pouco na cadeia... 1 ano e pouco.

Elevado índice de encarceramento e pouquíssimo acesso a direitos sociais, entre eles o de assistência jurídica ilustram o cenário das prisões capixabas. Debruçar-nos-emos agora sobre alguns aspectos históricos a respeito da criação de presídios no Brasil, da legislação penal e do processo de jurisdicionalização.

2.1 Legislação, jurisdicionalização e repressão no Brasil: apontamentos históricos

Até o século XVI vigoravam no Brasil as Ordenações Manuelinas, que compunham a legislação de Portugal na época do “descobrimento”. Por meio de tais ordenações muitas pessoas foram enviadas ao Brasil sob a pena de degredo. Sobre isso, Oliveira (2008, p. 55) afirma que “o Livro V [que compunha o código penal] era por demais severo, cominando penas rigorosas para delitos de somenos importância [...]. E eram os condenados por aquele Código draconiano os degredados de que tanto se fala no Brasil”. Em tais ordenações previam-se castigos físicos, penas de morte, degredo, penas pecuniárias e de prisão. Contudo não existiam presídios no Brasil, existiam cadeias espalhadas por alguns estados. No Espírito Santo consta relato do século XVIII de que não existia cadeia pública em Vitória. Relatos do século XIX já falam da existência de cadeias em cidades capixabas (OLIVEIRA, 2008).

Em 1604 instituem-se as Ordenações Filipinas, que reformavam as Ordenações Manuelinas, e duraram, no Brasil, cerca de dois séculos, sendo substituídas somente após a independência. As Ordenações compunham-se de 5 livros, de modo que o 5º continha o código penal (TREVISAN, 2011). Apesar de haver pena de prisão entre as demais penas em tais ordenações, a primeira penitenciária brasileira, chamada Casa de Correção do Rio de Janeiro, foi criada somente em 1850, quando já estava em vigor o Código Criminal Imperial (CHAZKEL, 2017).

A Constituição de 1824, já no período Brasil Império, em seu Art. 179 proibia o uso de alguns castigos físicos, as chamadas penas cruéis, e também proibia que a pena ultrapassasse a pessoa do preso, e, refletindo aspectos dos debates penais que circulavam no país, previa algumas condições básicas às cadeias, que deveriam ser arejadas, limpas e seguras. Enquanto o Código Criminal de 1830⁴² mantinha alguns castigos corporais, além das penas de galés e a pena de morte, instituía ainda o trabalho na pena de prisão. Essas alterações, segundo Andrade (2011), ocorriam sob influência de preceitos liberais que compunham esse todo caótico da legislação e do cenário político brasileiro. Uma nação independente, mas que se manteve como império; na qual ainda existia escravidão – ou seja, a liberdade não era um bem –, contudo buscou-se

⁴² “[...] fora inspirado nas bases ideológicas da Constituição de 1824, ou seja, o Iluminismo Penal do século XVIII. Os legisladores e juristas brasileiros foram influenciados em grande parte pela Escola Clássica do Direito Penal, cujos principais representantes são Cesare Beccaria e Jeremy Bentham. A pena, para Beccaria, justificava-se antes na utilidade de prevenção, que em argumentos retributivos ou de vingança. [...] [a pena] deveria ser eficaz para prevenir e combater o delito, sendo os castigos cruéis contraproducentes, devendo a lei penal servir para proteger a sociedade do arbítrio estatal e para dar uma resposta punitiva aos que delinquiram.” (ANDRADE, 2011, p. 53).

instituir a privação de liberdade como punição. A respeito das contradições do sistema penal brasileiro da época, Teixeira (2006, p. 55, grifo da autora) argumenta que

No Brasil dos séculos XVIII e XIX, a então nova *racionalidade* liberal criminal não prospera em quaisquer termos, tendo sido a pena de prisão (com trabalho) inserida no país ao mesmo tempo em que persistiam as antigas espécies como a pena de morte, galés, açoites, banimentos e desterro – penas já entendidas como cruéis do outro lado do Atlântico –, bem como conservando o sistema penal os traços característicos de sua atuação. Ou seja, continuou a moldar, em torno da *questão criminal*, uma extraordinária funcionalidade à conservação de uma estrutura social ancorada na escravidão, no latifúndio e na pobreza.

O Código Criminal de 1830 trazia algumas mudanças inspiradas no Iluminismo Penal, apesar de manter castigos cruéis, contudo encontrava barreiras estruturais à sua efetivação. Sobre isso Araújo (2007, p. 149) afirma que

Numa leitura mais atenta [...] percebemos que as penas aplicadas para cerca de dois terços dos crimes foram as de prisão com trabalho e prisão simples, inserindo no país os novos padrões de punição desenvolvidos na Europa. Para que a lei fosse cumprida era imperativo que novos estabelecimentos prisionais fossem construídos. [Todavia] Os custos para tais construções eram elevados.

Segundo Araújo (2007), entre 1830 e 1860 foram construídas, sob a inspiração de modelos europeus e estadunidense, a Casa de Correção de São Paulo, Casa de Prisão com Trabalho da Bahia e a Casa de Correção da Corte (RJ). Esta, “uma das primeiras instituições penais modernas da América Latina” (CHAZKEL, 2017, p. 7), ficou pronta em 1850, e ainda não se sabia qual modelo prisional seria utilizado, se Auburn ou Pensilvânia⁴³ (ARAÚJO, 2007). Chazkel (2017) chama atenção para o movimento transnacional do século XIX que defendia a reforma das prisões e que teria influenciado no processo de construção da Casa de Correção da Corte e da orientação desta pelos modelos estadunidenses. Contudo o orçamento destinado à sua construção não foi suficiente, de modo que, se no plano, inspirado no panóptico, haviam 4 partes, construiu-se apenas duas. A prisão com trabalho era o foco da construção da Casa de Correção, de modo que “o edifício tinha pátios, oficinas e outras áreas comuns, assim como celas individuais que visavam pôr em prática o regime híbrido de isolamento e socialização que a nova filosofia penal requeria” (CHAZKEL, 2017, p. 10). A partir da construção da Casa de Correção, construiu-se a Casa de Detenção em 1856, com o objetivo de ser uma prisão para detentos provisórios. Esta visava exclusivamente deter, enquanto a Casa de Correção visava “corrigir” (CHAZKEL, 2017).

⁴³ Auburn: isolamento durante a noite e trabalho durante o dia sob regime de silêncio e extrema vigilância; Filadélfia: isolamento total (ARAÚJO, 2007).

Em 1890 foi instituído um novo Código Penal, abolindo algumas punições, tais como as galés, degredo, desterro e banimento. Substituiu-se a prisão perpétua por pena máxima de 30 anos, entre outras reformas. As prisões da Primeira República deveriam ser inspiradas numa combinação entre os modelos estadunidense – Auburn e Filadélfia –, a escola irlandesa, a liberdade condicional e a chamada “prisão temporária”. Contudo, esses modelos foram inspiração para a legislação, o que não significa sua inteira ou mesmo parcial aplicação, considerando que requeriam uma infraestrutura que não existia (CHAZKEL, 2017).

A atuação da polícia da República, segundo Chazkel (2017), foi fortemente influenciada pela lógica de funcionamento da Casa de Detenção. Nesta, desde sua implantação, grande parte dos sujeitos que eram levados para tal instituição⁴⁴ eram acusados de vagabundagem, de não terem um emprego. Além disso, no período escravista muitos sujeitos escravizados eram encarcerados por terem fugido de seus senhores. A autora afirma que

A existência deste purgatório penal ao longo da segunda metade do século XIX, com efeito, permitiu o indiciamento policial e judicial de certos tipos de comportamento que beiravam a linha tênue entre o socialmente permissível e o inaceitável, tal como o escravo que fugia de seu mestre, um jogador que apostava na loteria não licenciada ou um desempregado preso por vadiagem. A Casa de Detenção tornou possível a existência de uma categoria de criminalidade menos grave e judicialmente ambígua (CHAZKEL, 2017, p. 14).

Assim, os pequenos crimes tornaram-se alvo de grande preocupação na Primeira República, sendo criado um subgrupo para contravenções no Código Penal de 1890, o que não significou clareza da legislação a respeito de pequenos crimes, cabendo então à polícia interpretação sobre tais infrações (CHAZKEL, 2017). Além disso, na ausência de instituição pública que atendesse segmentos vulneráveis (crianças abandonadas, pessoas sem teto, entre outros), a Casa de Detenção era também utilizada para “abrigá-los”, ainda que tais pessoas não tivessem cometido crime algum. Dessa forma o Brasil historicamente tratou como caso de polícia algumas das expressões da questão social.

Fazendo referência à obra de Fernando Salla, “*As prisões em São Paulo: 1822-1940*”, Teixeira (2006) argumenta que, apesar da inspiração liberal do Código Penal de 1890, o ideário positivista teve espaço no âmbito das práticas, ainda que não das leis, ao menos no que diz respeito ao controle da população negra e pobre, bem como aos chamados indisciplinados para o trabalho. Já a defesa positivista do “tratamento” dos presos não encontrou mecanismos de

⁴⁴ “Em 1890, 60% das pessoas trazidas para a Detenção foram detidas por embriaguez, vadiagem e comportamento desordeiro” (CHAZKEL, 2017, p. 15).

efetivação, tanto pela falta de infraestrutura prisional para tal, quanto pela questão do costume vigente nas prisões brasileiras de tortura e compra de favores (TEIXEIRA, 2006).

No que toca ao Poder Judiciário, mesmo após o advento da república, não haveria ainda que se falar em funções fiscalizatórias junto ao cárcere ou mesmo relativas ao acompanhamento do cumprimento [sic] pena. A atuação dos juízes criminais, assim, mantinha-se adstrita à condenação, não desempenhando atividades propriamente jurisdicionais ou correccionais na prisão, estando a cargo do Poder Executivo e da administração dos estabelecimentos penais [...] a gerência da massa dos indivíduos encarcerados (TEIXEIRA, 2006, p. 57).

Segundo Teixeira (2006), a constituição de um Poder Judiciário autônomo, dentro da lógica de divisão de poderes de Montesquieu, ainda não era presente no Brasil republicano. Era o Poder Executivo quem nomeava os magistrados, e o Poder Executivo era formado pelas elites locais, logo o que se tinha era a manutenção do poder e dos interesses oligárquicos. Enquanto isso, como dito anteriormente, a polícia agia com certa independência num período de inexistência de uma jurisdicionalização da execução penal. O Judiciário atuava em algumas questões, como, por exemplo, a questão da liberdade condicional, regulamentada em 1924, a qual precisava de autorização judicial para ser executada, contudo, de uma maneira geral “[...] a atuação do juiz constituía-se em meramente corroborativa da atividade administrativa e em apoio burocrático e técnico-legal à mesma” (TEIXEIRA, 2006, p. 58).

O Código Penal de 1890 foi reformado em 1932, com Getúlio Vargas no poder, período no qual se buscou fazer uma reforma política e administrativa, ou seja, foi “um tempo de intensa produção legislativa” (ANDRADE, 2011, p. 61). Essa transição tinha uma característica peculiar: desde o final do século XIX o ideário liberal – que havia norteado posicionamentos de juristas, médicos, políticos, entre outros – convivia com o positivismo criminológico (ANDRADE, 2011). Era a combinação de duas teorias opostas que reverberava no Brasil. Para Andrade (2011) o Código de 1932 não foi de fato uma reforma, mas sim uma consolidação de leis criminais originadas das críticas ao Código de 1890, devido ao fato de este conter dispositivos penais clássicos. Os críticos do referido Código eram, principalmente, os defensores da criminologia positivista. Dessa forma, ao mesmo tempo em que se buscava defender os preceitos liberais, a liberdade e a ideia de contrato social, buscava-se naturalizar a desigualdade social por meio de teorias racistas da linha positivista.

Também na Europa enfrentava-se dilema parecido. A partir da década de 1930 naquele continente começou-se a implementar a jurisdicionalização, o que significava, dentre outras coisas, reconhecer direitos da população prisional, ao mesmo tempo que o positivismo era linha

de grande influência na criminologia e tomava os presos como sujeitos que precisam ser tratados e curados, sujeitos a quem não se atribui direitos, assim como não se imputa culpa (TEIXEIRA, 2006).

A jurisdicionalização implicou numa necessidade de mudança de paradigmas e do funcionamento do Poder Judiciário. Para Teixeira (2006) a substituição do paradigma reabilitador (positivista) pelo da ressocialização foi ocasionado pela busca de implementação da jurisdicionalização. No caso brasileiro, até a década de 40, cada estado tinha certa autonomia para decidir a respeito da execução penal. Segundo Teixeira (2006, p. 60, grifo da autora) em 1941 foi promulgado o Código Processual Penal, atribuindo ao juiz a competência para “[...] executar a sentença condenatória, destacando que a ele caberia decidir sobre os *incidentes* na execução”. Todavia, a autora alerta que, apesar da previsão legal de jurisdicionalização, houve resistência do poder público em sua implementação.

Em 1940 havia sido instituído um novo Código Penal, o qual trazia a necessidade de individualização da pena, disciplina, organização e humanização. Trazia ainda a novidade da determinação de construções de prisões específicas para mulheres ou, caso não fosse possível, a separação das mulheres em um espaço específico para elas dentro das unidades prisionais onde também havia homens presos (ANDRADE, 2011). Ao longo do século XX proliferaram-se no Brasil discursos, entre magistrados, de defesa da humanização das prisões, seguindo as recomendações da Organização das Nações Unidas (ONU). Buscava-se a

[...] “evolução” do sistema prisional. É esse o tom que permeia as reformas prisionais do final da década de 1930 e das décadas de 1940 e 1950, e a construção dos primeiros estabelecimentos prisionais femininos no país. Espaços adequados à aplicação de penas capazes de recolocar o indivíduo na sociedade, cumprindo corretamente sua função social: esse era o ideal prisional apregoado nos discursos sobre o cárcere [...] (ANDRADE, 2011, p. 87).

Contudo, ao fim e ao cabo, manteve-se apenas como ideal. Teixeira (2006) argumenta que ocorreu no Brasil um processo inverso ao que vinha ocorrendo em países de economia central. Enquanto estes, durante seus respectivos Estados de bem-estar social, orientaram-se politicamente para o “ideal ressocializador”, abandonando-o em troca de um paradigma repressivo e com mais severidade na punição a partir da década de 1970, no Brasil, a passagem das décadas 70 e 80 trouxe o debate a respeito da “ressocialização” para o campo penal, inicialmente com foco para os chamados presos políticos da ditadura militar, estendendo-se em seguida, no caso de São Paulo, para os demais presos (os chamados presos comuns) (TEIXEIRA, 2006). Tal afirmação está em desacordo com Chazkell (2017), para quem houve

uma preocupação, ao menos no âmbito legal, a respeito da “ressocialização” pelo trabalho já na Primeira República, ainda que nunca tenha se efetivado. Contudo, ao que parece, foi durante o regime ditatorial que o ideal “ressocializador” foi reivindicado por movimentos sociais e populares, “[...] ou ainda como um paradigma de intervenção do Estado com relação ao criminoso” (TEIXEIRA, 2006).

A já citada CPI de 1975 trouxe propostas de reformas ao sistema penal como também à polícia, e, apesar do caráter reformista, alguns pontos polêmicos para a época foram abordados nos debates, tais como: necessidade de descriminalização de algumas condutas, violência policial, as condições das prisões brasileiras, a reinserção do condenado na sociedade etc. Em 1976 foi publicado o relatório da CPI, que trouxe, entre suas orientações à transformação da atuação penal brasileira,

i) A **individualização da pena** – como forma de classificação inicial e tratamento diferenciado –, **com vistas à reintegração social do preso**; ii) a **introdução de medidas desprisonalizadoras como [...] a criação de um sistema de penas alternativas e a efetiva progressividade de regimes da pena**, como consequência da individualização; iii) um rol de **medidas garantidoras de direitos dos presos como assistência jurídica nos presídios, garantia do trabalho e cobertura pela previdência social, assistência ao egresso entre outros**; e, finalmente, iv) a **autonomia da execução penal e seu tratamento jurídico a partir do estatuto legal que não mais restringisse a matéria à regulamentação tão- somente [sic] administrativa**, o que representaria a definitiva colocação do problema carcerário na arena do conflito, onde, ao menos em tese, os direitos podem ser discutidos e as ações publicizadas (TEIXEIRA, 2006, p. 52-53, grifo nosso).

Ganhava então destaque o conceito de jurisdicionalização, para que se fosse possível pensar num outro conceito fundamental ao liberalismo republicano: o sujeito de direitos (TEIXEIRA, 2006). Para o respeito e efetivação do chamado sujeito de direitos no âmbito penal se fazem necessárias a constituição e atuação de órgãos estatais especializados para a realização da justiça estatal. Segundo Teixeira (2006), no que se refere à execução penal, a Lei de Execução Penal (LEP) de 1984 foi a primeira codificação, e é a que permanece vigente até a atualidade. Para essa autora, a LEP trouxe um deslocamento da forma como se vinha tratando a questão prisional no Brasil, tal deslocamento teria se caracterizado pela constituição do preso como sujeito de direitos, ao trazer, na referida legislação, uma série de direitos e deveres dos presidiários, bem como de deveres do Estado para com eles. Isso significa que, ao menos em tese, os presos passaram a poder reivindicar processualmente que o Estado cumprisse com seus deveres, garantindo a efetivação de direitos da população prisional.

Contudo, Teixeira (2006) atenta para o fato de que alguns direitos ficaram de fora, como, por exemplo, no que tange ao trabalho penal, que não é coberto pelos direitos regulamentados na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), permitindo que os presidiários que exercem trabalho remunerado recebam menos que os trabalhadores livres, além de não terem acesso a férias remuneradas, auxílios previdenciários etc. Nesse sentido, a partir da análise de Teixeira (2006), é possível argumentar que o trabalho penal, bem como a prisão como um todo, entram numa categoria de contradireito, sendo a LEP mais uma mensagem de permanência de condições precárias nas prisões do que de efetivação do presidiário como real sujeito de direitos.

A LEP não foi aplicada, os responsáveis pelo controle, segurança e disciplina viam na entrada da Lei no campo de execução da *norma* como afronta ao seu poder; a não atuação política no sentido de buscar, apesar de tal resistência, a aplicação da lei, aliada ao conformismo com tal inaplicabilidade possibilitaram a propagação de ideias conservadoras de negação dos direitos da população prisional por diversos segmentos sociais (TEIXEIRA, 2006). A partir de Teixeira (2006) pode-se afirmar que as leis foram mudadas, mas não o costume e a formação social histórica brasileira, marcada pela desigualdade social, exclusão, escravismo, violência, opressão, exploração etc. O cárcere continuou servindo de lixeira social para onde eram levados os indesejados de um sistema elitista e racista, no qual as violações e negações de direitos extra muros se propagam dentro deles.

Na década de 1990, a já citada adoção do ideário neoliberal como orientação político-econômica no Brasil, implicou em mais uma barreira à efetivação e ampliação de direitos da população prisional, bem como ao norteamento pela redução do encarceramento (via revisão da criminalização de algumas condutas) e à execução e ampliação de direitos sociais (TEIXEIRA, 2006, p. 90). A autora afirma que

[...] foi sobretudo a prevalência de uma política econômica calcada nos ditames do mercado, em que o alcance de metas fiscais conseguidas a partir de altos juros e absoluta compressão orçamentária em nome de vultuosos 'superávits primários', pôde redesenhar, não obstante as previsões da Constituição de 1988, o papel do Estado na distribuição da riqueza social e, assim, do tratamento da questão social no país, coibindo ainda mais fortemente as possibilidades de realização dos direitos de cidadania a setores mais amplos da sociedade.

O que se observou a partir de então foi a intensificação da repressão, com aumento do encarceramento, acompanhado da violência policial, permanência da tortura nas prisões, extermínio da juventude negra e periférica, mercado da segurança privada, e insegurança principalmente nas periferias (TEIXEIRA, 2006). Proliferaram-se discursos sobre a necessidade

de intensificação da repressão, devido ao suposto aumento da violência atribuída a sujeitos marginalizados. A partir da década de 1990, a adoção, por parte de dirigentes de governo, do ideário neoliberal⁴⁵, que pautou suas ações a nível governamental no Brasil, trouxe consigo a inclinação para mudanças no mundo do trabalho, a tendência de privatização em diversos setores (BEHRING; BOSCHETTI, 2011), bem como para a intensificação da repressão – na contramão dos debates pautados na redução do encarceramento que nortearam a Comissão Parlamentar de Inquérito de 1975⁴⁶ (TEIXEIRA, 2006).

Sobre as alterações no mundo do trabalho (em âmbito mundial) Behring (2008) afirma que com o desenvolvimento e expansão do modelo toyotista de produção, caracterizado pela automatização de produção em pequena escala (possibilitada pela revolução microeletrônica que acoplou o computador à máquina); produção descentralizada e horizontalizada, ou seja, com forte inclinação para os contratos terceirizados e as subcontratações de empresas de pequeno/médio porte; atuação com um número reduzido de trabalhadores dos quais se exige um desempenho “polivalente”, com um processo de trabalho intensificado; redução da hierarquia nas fábricas; entre outras características. Behring (2008, p. 37-38, grifo da autora) classifica como devastadores os efeitos da expansão do modelo toyotista para a classe trabalhadora, o que se verifica no “[...] aprofundamento do *desemprego estrutural*, da rápida destruição e reconstrução de habilidades, da perda salarial e do retrocesso da luta sindical”.

Concomitante à precarização do trabalho está o processo de contrarreforma do Estado, ou seja, a partir de uma ofensiva neoliberal visando limitação da atuação do Estado em âmbito social vem se estabelecendo o desmonte dos sistemas de proteção social – ou talvez sua reconfiguração pautada numa focalização excludente –, o que ameaça direitos sociais conquistados. No caso dos países periféricos os efeitos são ainda piores, nos quais a pressão pelo ajuste fiscal imposta pelo Banco Mundial e pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) contribui para o aprofundamento de sua subalternidade no mercado mundial. Os Estados nacionais periféricos seguem orientando sua produção para exportação o que implica na

⁴⁵ Segundo Behring (2008, p. 59, grifo da autora) “as políticas neoliberais comportam algumas orientações/condições que se combinam, tendo em vista a inserção de um país na dinâmica do capitalismo contemporâneo, marcada pela busca de rentabilidade do capital por meio da reestruturação produtiva e da mundialização: atratividade, adaptação, flexibilidade e competitividade. No processo de enraizamento dessas novas condições, percebe-se a dissolução da unidade constitutiva do Estado e do capital nacionais. Os Estados nacionais têm dificuldades em desenvolver políticas industriais, restringindo-se a tornar os territórios nacionais mais *atrativos* às intervenções estrangeiras. Os Estados locais convertem-se em ponto de apoio das empresas [...]”.

⁴⁶ Comissão Parlamentar de Inquérito Destinada a Proceder ao Levantamento da Situação Penitenciária do País-CPI (1975).

contenção de seu mercado interno, bem como dos salários e dos direitos sociais. Além disso, a aplicação de políticas macroeconômicas monetaristas caracterizadas pela alta taxa de juros e o desincentivo ao crescimento voltado para o mercado interno solapam ainda mais as possibilidades de autonomia interna da periferia (BEHRING, 2008).

Além das transformações no mundo do trabalho impulsionadas pelo advento do toyotismo e pela expansão da ideologia neoliberal por diversos países do globo, as políticas sociais também sofreram transformações. As políticas de caráter universal são cada vez mais solapadas, a lógica do capitalismo contemporâneo prevê um modelo de política social focalizado, compensatório, descentralizado (e sempre que possível privatizado ou terceirizado) e totalmente subjugado às políticas econômicas de orientação neoliberal. Foi dentro dessa perspectiva que as conquistas da Constituição Federal de 1988 foram, desde o início, ameaçadas pelos discursos de ajuste fiscal e suposta necessidade de enxugamento da máquina pública (BEHRING, 2008). A autora argumenta que com a adoção de ações de cunho neoliberal

[...] os Estados nacionais restringem-se a: cobrir o custo de algumas infra-estruturas (sobre as quais não há interesse de investimento privado), aplicar incentivos fiscais, garantir escoamentos suficientes e institucionalizar processos de liberalização e desregulamentação, em nome da *competitividade*. Nesse sentido último são decisivas as liberalizações, desregulamentações e flexibilidades no âmbito das relações de trabalho [...] e do fluxo de capitais, na forma de [Investimento Estrangeiro Direto] IED e de investimentos financeiros em *portfólio*. Aqui têm destaque os processos de privatização, reduzindo as dimensões do setor público, para livrar-se de empresas endividadas, mas principalmente para dar “guarida” aos investidores, em especial ao IED (BEHRING, 2008, p. 59, grifo da autora).

A partir da década de 1990 observou-se no Brasil o processo de privatização intensificada de vários setores: siderurgia, mineração, bancos, aeroportos, rodovias, teles etc. Há autores que defendem que um dos setores em processo de privatização, ainda que tímido, no Brasil é o sistema prisional. Entretanto existem discordâncias a respeito do uso do termo privatização para o processo que vem ocorrendo. Para a Pastoral Carcerária (2014) existem no Brasil dois modelos de privatização das prisões: a cogestão e a parceria público privado (PPP). O primeiro modelo é o mais utilizado no Brasil e caracteriza-se pela transferência para a iniciativa privada dos serviços prestados dentro das unidades prisionais (assistência à saúde, alimentação, vestimentas, manutenção da unidade etc.), a empresa contratada fica responsável pela gestão interna da unidade. No caso das PPP's a empresa privada é responsável pela construção, operacionalização, financiamento e manutenção da unidade prisional, ou seja, a prisão é construída e mantida pela empresa por um determinado período que no Brasil, segundo a Pastoral Carcerária (2014), compreende 30 anos. Segundo dados de 2014, naquele ano haviam “[...] cerca de 30 prisões

privatizadas no país, distribuídas entre os estados de Santa Catarina, Espírito Santo, Minas Gerais, Bahia, Sergipe, Alagoas e Amazonas, as quais abrigam, conjuntamente, em torno de 20 mil presos” (PASTORAL CARCERÁRIA, 2014, p. 10).

A Pastoral Carcerária (2014) afirma que há dois modelos de privatização das prisões: a Cogestão e a Parceria Público-Privada (PPP). Na primeira o Estado gere a unidade prisional, ficando a seu encargo a guarda e escolta externa, enquanto a empresa privada é responsável pela parte, como a assistência aos internos e pela manutenção das instalações. No modelo PPP o Estado só entra em cena no repasse de recursos e para estabelecimento da “ordem” em situações extremas.

Contrapondo-se aos discursos que negam que o termo correto seja privatização, considerando que serviços públicos essenciais são indelegáveis, a Pastoral Carcerária (2014) defende que tal processo pode ser denominado privatização porque há transferência de serviços essenciais à iniciativa privada. Fato é que a participação da iniciativa privada no sistema prisional brasileiro pode ser observada a partir dos anos finais da década de 1990, e pode ser considerada um dos reflexos da tendência neoliberal de transferência de serviços, antes fornecidos pelo Estado, para empresas privadas. Contudo, outros fenômenos, talvez mais expressivos (no caso brasileiro), ganharam novos contornos sob a orientação política neoliberal, tais como: o controle, a repressão, estigmatização de sujeitos (ou de populações inteiras) e a seletividade penal.

Tais fenômenos serão abordados neste capítulo, contudo, antes disso, consideramos importante trazer a análise para um plano mais abstrato. Quando falamos em governos neoliberais falamos de um plano de análise mais concreto. Em um plano de análise mais abstrato entra em cena a categoria Estado. Pensar em Estado, fundamental num debate a respeito da experiência de um segmento da população dentro do sistema prisional, considerando o contexto do presente trabalho, nos leva a pensar em outras categorias fundamentais, como ideologia (tanto no que diz respeito ao poder punitivo quanto à questão de gênero), direito e incriminação. Dessa forma, antes de retomar à atuação da expressão mais concreta do Estado no momento atual, nos debruçaremos sobre as 3 categorias mencionadas: Estado, direito e ideologia.

2.2 Estado, direito e ideologia

Em sua crítica à Hegel inspirada em Feuerbach, Marx (2008) desloca o problema de pesquisa do Estado para a sociedade civil, pois compreende a insuficiência do referencial jurídico,

político e filosófico para compreensão do próprio Estado, da própria política e da sociedade burguesa. Na *Crítica da Filosofia do Direito de Hegel*, Marx (2008) apresenta Estado e sociedade como um “mundo invertido”, como formas de auto alienação humana, equiparando-os à religião nesse sentido. O materialismo desmistifica a religião compreendendo os deuses como criações humanas e não o contrário, o que para Marx (2008a, p. 146, grifo do autor) já estava realizado, então

A tarefa da história, depois de desaparecido o além da verdade, é estabelecer a verdade do alguém. A tarefa imediata da filosofia, que está a serviço da história, é, depois de desmascarada a forma sagrada da autoalienação [Selbstentfremdung] humana, desmascarar a autoalienação nas suas formas não sagradas. A crítica do céu transforma-se, assim, na crítica da terra, a crítica da religião, na crítica do direito, a crítica da teologia, na crítica da política.

Céu - terra; religião - direito; teologia - política. Ao que parece esses termos constam aqui como correspondentes (no funcionamento), quando saímos da crítica das imaginações humanas sobre o além da verdade e nos debruçamos sobre o real, quando abandonamos um idealismo que prevê teleologia fora do ser social e nos alocamos no materialismo histórico-dialético. Em *A Ideologia Alemã*, obra datada de meados da década de 40 do século XIX, Marx e Engels polemizam com seu inspirador anterior (Feuerbach) ao propor um materialismo histórico, ou seja, que não toma as categorias como a-históricas [e nisso encontra-se o próprio homem como sujeito sensível ao invés do homem idealizado e universal de Feuerbach]. A partir daí desenvolvem suas análises materialistas buscando determinações ontológicas desse homem (que constitui a sociedade). Isto é, determinações relativas ao processo de autocriação do ser social. Dessa forma afirmam que

O primeiro ato histórico é, pois, a produção dos meios para a satisfação dessas necessidades, a produção da própria vida material, e este é, sem dúvida, um ato histórico, uma condição fundamental de toda a história, que ainda hoje, assim como há milênios, tem de ser cumprida diariamente, a cada hora, simplesmente para manter os homens vivos (MARX; ENGELS, 2007, p.33).

A partir da satisfação dessa primeira necessidade se desenvolvem outras necessidades, trata-se da produção de novas necessidades ao ser. É importante destacar que não falamos aqui de uma ordem cronológica, que não se trata de uma primazia de ordem de tempo ou de hierarquia, mas sim de primazia ontológica: ao “desmembrarmos” o ser [social] percebemos determinações fundamentais à sua existência, como a necessidade de alimentação e abrigo. Em seu processo de busca de satisfação dessas necessidades o ser [social] desenvolve novas necessidades. Um terceiro aspecto fundamental do desenvolvimento histórico e que, segundo Marx e Engels (2007), coexistiu com os dois anteriores desde os primórdios da humanidade é a procriação, a

produção de novos homens e mulheres, a reprodução do ser. Os autores expõem então um quarto aspecto fundamental: a conexão materialista entre os homens, que “depende das necessidades e do modo de produção” sendo “tão antiga quanto os próprios homens”, uma conexão que é histórica pois não está dada da mesma maneira em qualquer período histórico ou local do globo (MARX; ENGELS, 2007, p. 34).

Os autores partem então para outros aspectos determinantes do ser social: a “consciência” e a “linguagem”. Nesse sentido

[...] depois de já termos examinado quatro momentos, quatro aspectos das relações históricas originárias, descobrimos que o homem tem também “consciência”. Mas esta também não é, desde o início, consciência “pura”. O “espírito” sofre, desde o início, a maldição de estar “contaminado” pela matéria, que, aqui, se manifesta sob a forma de camadas de ar em movimento, de sons, em suma, sob a forma de linguagem. A linguagem é tão antiga quanto a consciência – a linguagem é a consciência real, prática, que existe para os outros homens e que, portanto, também existe para mim mesmo; e a linguagem nasce, tal como a consciência, do carecimento, da necessidade de intercâmbio com outros homens. Desde o início, portanto, a consciência já é um produto social e continuará sendo enquanto existirem homens (MARX; ENGELS, 2007, p. 34-35, grifo dos autores).

Os autores tratavam da diferenciação entre a consciência animal, epifenomênica, e a consciência do ser social. A primeira era consciência do meio sensível, imediato, “uma consciência puramente animal”, limitada. Entretanto, o ser humano já possui o gérmen [que depois se desenvolve] da “[...] consciência da necessidade de firmar relações com os indivíduos que o cercam [...]”, constitui então “[...] consciência de que o homem vive em sociedade” (p. 35). Os autores seguem afirmando que

Esse começo é algo tão animal quanto a própria vida social nessa fase; é uma mera consciência gregária⁴⁷, e o homem se diferencia do carneiro, aqui, somente pelo fato de que, no homem, sua consciência toma o lugar do instinto ou de que seu instinto é um instinto consciente” (p. 35).

Não se trata da mera realização de necessidades imediatas, atuando com aquilo que sua natureza permite, como a aranha que constrói a teia, por exemplo. Trata-se da transformação, pelo ser social, da natureza, dos objetos que utiliza, com a criação de novas necessidades, com o desenvolvimento do ser em si. A criação de novas necessidades, a criação de novas formas de suprir necessidades. O aumento populacional e a divisão social do trabalho se relacionam a partir do salto ontológico, isto é, da passagem do ancestral em comum com o macaco para o ser social, o ser que não está exclusivamente determinado pela natureza, mas que constrói, cria a si

⁴⁷ Quer dizer, que se desenvolve por meio da produtividade aumentada; aumento da produtividade leva a criação de novas necessidades e à divisão social do trabalho (MARX; ENGELS, 2007).

mesmo, no processo de suprimento das necessidades postas (MARX; ENGELS, 2007; LUKÁCS, 2013).

Trata-se de afirmar a base material de criação do homem e das sociedades. A partir da divisão entre trabalho material e espiritual

[...] a consciência pode realmente imaginar ser outra coisa diferente da consciência da práxis existente, representar algo realmente sem representar algo real – a partir de então, a consciência está em condições de emancipar-se do mundo e lançar-se à construção da teoria, da teologia, da filosofia, da moral etc. ‘puras’ (LUKÁCS, 2013, p. 35-36).

O desenvolvimento processual da linguagem se constitui em mecanismo de mediação social (LUKÁCS, 2013). O salto ontológico⁴⁸ do ser social ocorreu através do trabalho e da linguagem, esta fundamental ao desenvolvimento daquele e vice-versa, tratam-se de complexos processuais. A linguagem é um quesito necessário aos pores teleológicos secundários, isto é, na ação de influenciar um sujeito a agir de uma determinada maneira, ou seja, a ação dos homens uns sobre os outros. Nesse sentido, Lukács (2013, p. 296) afirma que

A conclamação para um comportamento necessita de formas de expressão linguísticas específicas que, justamente por também terem intencionado objetivações, precisam ir além do mero caráter de sinal. No plano da linguagem, digo “não roubarás” (ou alguma outra proibição), almejando, portanto, um comportamento geral humano na sociedade. O mero sinal, por exemplo a luz vermelha num cruzamento de vias, proíbe tão somente que se atravesse esse trecho bem determinado de uma via bem determinada num intervalo de tempo bem determinado. Portanto, ele está ligado rigorosamente à situação. Naturalmente também essa constituição da linguagem é o resultado de um processo histórico-social.

A linguagem na forma de sinais influi nas ações do ser social [uma placa de trânsito, por exemplo], as palavras, em contrapartida, são generalizações para expressão de uma ideia, são abstrações, e o processo de conquista de capacidade de realizar abstrações já representa, por si só, um grande salto constitutivo do ser social. Da infraestrutura material de produção o homem constrói a superestrutura, a filosofia, o direito, a moral, o Estado. Para Engels (2001, p. 181,

⁴⁸ “O salto significa precisamente que o homem trabalhador e falante, **sem deixar de ser um organismo biologicamente determinado, passa a desenvolver atividades de novo tipo, cuja constituição essencial não pode ser apreendida com nenhuma categoria da natureza.** [...] do trabalho [...], através dele, surgem tanto subjetiva como objetivamente conexões, processos, objetividades etc., que representam algo qualitativamente novo em relação à natureza, sendo que, todavia, sempre se deve considerar que todo esse novo só é possível quando ele realiza as leis da natureza em novas combinações. O trabalho mostra, assim, um aspecto duplo: por um lado, mediante a aplicação dessas leis, sua execução está vinculada às leis da natureza numa incondicionalidade que não admite exceções; por outro lado, o trabalho produz simultaneamente algo qualitativamente novo em relação à natureza. Isso significa que, na sociedade, a inter-relação entre organismo e meio ambiente é enriquecida e transformada por uma interposição, com a interposição da consciência, que recebe a função de tornar as reações provocadas de modo imediato pelo estímulo mais efetivas por meio de tais mediações” (LUKÁCS, 2013, p. 291-292, grifo nosso).

grifo nosso)

[...] até hoje, todas as teorias morais foram, **em última instância**, produtos da situação econômica das sociedades em que foram formuladas. E, **como até o dia de hoje a sociedade se desenvolveu sempre por antagonismos de classe, a moral foi também, sempre e forçosamente, uma moral de classe**; nalguns casos construída para justificar a hegemonia e os interesses da classe dominante, noutros, quando a classe oprimida se torna bastante poderosa para rebelar-se contra a classe opressora⁴⁹, a moral é construída para defender e legitimar a rebelião e os interesses do futuro em geral⁵⁰, e da classe oprimida, em particular.

Também o Estado tomamos como construção social, como o sujeito abstrato representando os interesses da classe dominante num dado período histórico. Em “A ideologia Alemã”, Marx (2007) compreende o Estado em sua relação com a sociedade civil⁵¹, isto é, como *reflexo prático-idealista da sociedade civil* que se eleva sobre esta e assume a aparência de instituição independente dela. A sociedade civil é vista pelo autor como fundamento da história, e o Estado como forma de atuação da sociedade civil. O autor toma o Estado como a forma através da qual os sujeitos construíram sua expressão coletiva, variando sua forma e conteúdo em períodos históricos e modos de produção diferentes. Cada modo de produção terá sua forma de Estado (MARX; ENGELS, 2007), e também sua forma de punição⁵² (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004).

O Estado Moderno é tratado por Marx (2007) como correspondente à propriedade moderna, de maneira que

[...] comprado progressivamente pelos proprietários privados por meio dos impostos, cai plenamente sob o domínio destes pelo sistema de dívida pública, e cuja existência, tal como se manifesta na alta e na baixa dos papéis estatais na bolsa, tornou-se inteiramente dependente do crédito comercial que lhe é concedido pelos proprietários privados, os burgueses. A burguesia, por ser uma *classe*, não mais um *estamento*, é forçada a organizar-se nacionalmente, e não mais localmente, e a dar a seu interesse médio uma forma geral. Por meio da emancipação da propriedade privada em relação

⁴⁹ Ou para comprá-la, como fez a burguesia, que se uniu à nobreza para controlar o proletariado nascente na Europa (FEDERICI, 2004), ainda que os ideais burgueses estivessem na contramão dos privilégios da nobreza

⁵⁰ Do período histórico e modo de produção que se constroem e se efetivam, como ocorreu com a sociedade burguesa em detrimento da sociedade feudal.

⁵¹ “[...] sociedade civil é o verdadeiro foco e cenário de toda a história, e [...] [é] absurda [...] a concepção histórica anterior que descuidava das relações reais, limitando-se às pomposas ações dos príncipes e dos Estados” (MARX; ENGELS, 2007, p. 39).

⁵² “[...] se numa economia escravista verifica-se uma situação de escassez de oferta de escravos com a respectiva pressão da demanda, será difícil ignorar a escravidão como método punitivo. No feudalismo, por outro lado, não apenas esta forma de punição cai em desuso como não se descobriu nenhum outro método para o uso da força de trabalho do condenado. Foi então necessário retornar aos antigos métodos, como os da pena capital ou corporal, uma vez que a introdução da pena pecuniária para todas as classes era impossível em termos econômicos. A casa de correção foi o ponto alto do mercantilismo e possibilitou o incremento de um novo modo de produção. A importância da casa de correção desapareceu, entretanto, com o surgimento do sistema fabril” (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004, p. 21).

à comunidade, o Estado se tornou uma existência particular ao lado e fora da sociedade civil; mas esse Estado não é nada mais do que a forma de organização que os burgueses se dão necessariamente, tanto no exterior como no interior, para a garantia recíproca de sua propriedade e de seus interesses (p. 75, grifo do autor).

A sociedade civil se condensa na figura de um sujeito universal abstrato: o sujeito de direitos. Entretanto, essa figura, em sua materialidade objetiva, não é homogênea, ao contrário, é composta por classes em relações antagônicas⁵³. Ainda assim a vontade de um segmento ou classe aparece como vontade geral na figura do Estado, que atua em suas dimensões concretas na defesa das relações de produção capitalista, logo também na propriedade privada. Para o autor, o direito moderno surge justamente dessa defesa e da busca de garantia de relações comerciais. Dessa forma, alega que

[...] a primeira cidade que, na Idade Média, praticou um extenso comércio marítimo, formulou também o direito marítimo. Tão logo a indústria e o comércio desenvolveram a propriedade privada, primeiro na Itália e mais tarde noutros países, o desenvolvido direito privado romano foi imediatamente readotado e elevado à posição de autoridade. Quando, mais tarde, a burguesia conquistou poder suficiente para que os príncipes acolhessem seus interesses a fim de, por meio da burguesia, derrubar a nobreza feudal, começou em todos os países – na França, no século XVI – o desenvolvimento propriamente dito do direito, que, com exceção da Inglaterra, teve como base o Código Romano. Também na Inglaterra os princípios do direito romano tiveram de ser introduzidos para o ulterior desenvolvimento do direito privado (particularmente no âmbito da propriedade mobiliária). (Não se pode esquecer que o direito, tal como a religião, não tem uma história própria.) (MARX, 2007, p. 76).

Pode-se depreender que o direito, e no direito privado é mais imediatamente visível, aparece como fetiche da mercadoria, ou melhor, é uma forma fetiche de aparência das relações sociais de produção. Nos *Grundrisse* Marx (2011) chamou atenção para a identidade entre consumo e produção, sendo um mediador do outro. Na aparência, a distribuição se mostra como reguladora da inserção dos indivíduos na sociedade, aparece como se a partir da distribuição, como

⁵³ O uso de um sujeito abstrato universal não foi exclusividade dos pensadores burgueses. Também na esquerda houveram estas generalizações, algumas vezes feitas de forma ainda mais vulgar. Ainda que ousássemos, como o fez o sr. Duhring, tomar a célula da sociedade [burguesa] como a relação entre somente duas pessoas, e que como resultado de uma vontade comum entre esses sujeitos supostamente idênticos tivéssemos a criação de normas, de uma moral, de um direito, visando um bem comum, estaríamos matando a realidade em detrimento de uma ideia que se pretende universal. Segundo Engels (2001, p. 187), e peço ao leitor que perdoe os conservadorismos históricos de Engels, “dois seres humanos podem, mesmo considerados como [...] [iguais], diferir entre si, antes de mais nada, pelo sexo, e este fato, tão simples, leva-nos, imediatamente, à conclusão de que os elementos simples da sociedade – para nos entretermos um momento com estas infantilidades – não precisamente dois homens, dois varões, mas um homem e uma mulher que fundam uma família [instituição histórica], forma primeira e mais simples da sociedade, colocada a serviço da produção. [...] ou a molécula da sociedade dühringuiana, de cuja multiplicação deve sair toda a sociedade, está condenada, desde o nascimento, a perecer, pois que dois homens [cisgênero] não procriarão nunca, ou são eles representantes, ou são eles representados como dois chefes de família [heterossexual]. Mas, neste caso, [...] nos demonstra não a igualdade humana, mas, em essência, a igualdade dos cabeças de família e, como nada se pergunta com respeito às mulheres, demonstra também o fato da subordinação da mulher”.

compradores e vendedores, fosse possível compreender como os indivíduos estão inseridos. Todavia, a distribuição tem em suas determinações fundamentais a produção, as condições de um indivíduo na distribuição estão relacionadas ao papel que ele ocupa e a forma histórica na qual se insere na produção (MARX, 2011). O autor afirma que

Na concepção mais superficial, a distribuição aparece como distribuição dos produtos, e, assim, como mais afastada [da] produção e quase autônoma em relação a ela. Mas **antes de ser distribuição de produtos, a distribuição é: 1) distribuição dos instrumentos de produção, e 2) distribuição dos membros da sociedade nos diferentes tipos de produção**, o que constitui uma determinação ulterior da mesma relação. **(Subsunção dos indivíduos sob relações de produção determinadas.)** (MARX, 2011, p. 71, grifo nosso).

Para Marx (2011) a distribuição dos produtos é resultado dessas outras distribuições mencionadas. Trata-se da divisão social do trabalho sob o capital, na qual interagem os diversos momentos componentes de um “todo orgânico”, de uma totalidade ou de uma unidade de diversos. Os agentes sociais inseridos nessa divisão são os componentes das classes em disputa, os interesses de manutenção e expansão do capital são tomados como o “bem comum”, de modo que

No direito privado, as relações de propriedade existentes são declaradas como o resultado da vontade geral. O próprio *jus utendi et abutendi* [direito de usar e abusar, dispor] denota, por um lado, o fato de que a propriedade privada tornou-se plenamente independente da comunidade e, de outro, a ilusão de que a própria propriedade privada descansa na simples vontade privada, na disposição arbitrária das coisas (MARX, 2007, p. 76).

Tudo aparece como uma série de acasos resolvidos pela instauração do direito tendo como finalidade o “bem comum”, o próprio sujeito é tomado sem história e contexto social. Os teóricos do Estado de direito burguês, entre eles alguns dos chamados “contratualistas”, partem da ideia (ilustrativa) de um indivíduo vivendo isolado e trazendo aspectos históricos da sociedade burguesa como universais e a-históricos (MARX, 2011). Entre eles Tomas Hobbes, que no século XVII escreveu *O Leviatã*, obra na qual defende que, antes da instituição do Estado, os homens viviam em pequenas famílias que praticavam o roubo entre si, sem com isso ferir as leis da natureza, pois o ato de espoliar estaria numa razão diretamente proporcional à honra dos sujeitos. O que os homens respeitavam era a honra, ou seja, não tirar dos indivíduos suas vidas e seus instrumentos de trabalho, o restante estava sujeito ao roubo (HOBBS, 1997).

Tais atos, na visão do autor e em seu tempo, eram executados também por reinos (famílias maiores), que quando sentem ameaça de perigo por parte de seus vizinhos recorrem à luta para subjugar-los. E para a defesa contra estes atos de pilhagem que caracterizam um estado de guerra

de todos contra todos, não basta, na visão de Hobbes (1997), que haja uma multidão unida em prol de um ideal de sociedade, pois a multidão é composta por indivíduos que poderão agir de acordo com seus interesses e juízo particulares. Para Hobbes (1997) essa multidão não age em prol da justiça e da paz social espontaneamente, necessita da existência de um poder que garanta isso. Assim surge o Estado (Leviatã), no qual os sujeitos abrem mão de sua autoridade sobre si mesmos transferindo-a a um ou mais governantes (um grupo). O processo de submissão dos sujeitos ao poder do governante é o que constitui o pacto social, entretanto este pacto não é possível de ser efetivado sem o uso da força, da coerção⁵⁴.

Para Federici (2004), Hobbes esteve entre os precursores, juntamente com Descartes, do paradigma científico burguês, além de ter apoiado a grande caça às bruxas (séculos XVI e XVII), ainda que não acreditasse na magia e nem que as bruxas detinham algum poder. Entre os mecanicistas, Hobbes dedicou-se à relação entre os estudos das propriedades do corpo, tomado como máquina, e à governabilidade social, ilustrando a sociedade como o corpo humano, ou seja, uma máquina cheia de engrenagens em funcionamento que devem obedecer aos comandos do governo em prol do bem comum⁵⁵ (FEDERICI, 2004). Hobbes representa o pensamento burguês em sua fase transitória, na qual se recorria à violência Estatal para disciplinar os destituídos dos meios de produção, de modo a se submeterem ao trabalho assalariado. A violência teve papel fundamental no processo de desenvolvimento do capitalismo, e nesse ponto a burguesia se unia à nobreza em Estados nacionais violentos para garantir a subjugação do povo ao trabalho assalariado, regulado pelo tempo (FEDERICI, 2004; MARX, 2013).

⁵⁴ “E os pactos sem a espada não passam de palavras, sem força para dar a menor segurança a ninguém” (HOBBS, 1997, p. 141).

⁵⁵ O bem comum, ao que parece, referia-se ao bem comigo, isto é, o bem de cada indivíduo, entretanto, nos ideais burgueses os indivíduos são equalizados na figura de um sujeito universal, porém, esse sujeito só pode existir num plano de análise abstrato, num plano de análise concreto os sujeitos não estão em condições de igualdade. A questão da igualdade entre os homens não é nova. Aristóteles atribuía a condição de desigualdade jurídica existente na sociedade grega a uma suposta condição de desigualdade natural, isto é, os homens não são iguais, logo não podem ter direitos iguais. Aristóteles quase conseguiu desenvolver uma teoria do valor em seu tempo, sendo impedido justamente por este: na sociedade grega da antiguidade, os sujeitos eram vistos como naturalmente diferentes, dessa forma, seu trabalho não poderia ser considerado trabalho igual, nem poderia ter sua magnitude medida pelo tempo de trabalho socialmente necessário na perspectiva de um sujeito de seu tempo (MARX, 2013). Posteriormente, segundo Engels (2001, p. 200-201), “no império Romano, estas desigualdades foram desaparecendo pouco a pouco, com exceção apenas da que separava os escravos dos homens livres, surgindo então entre esses últimos aquele sistema de igualdade baseado no qual se desenvolveu o Direito Romano, a mais perfeita expressão que se conhece de um Direito cimentado sobre a instituição da propriedade privada. Mas, embora subsistisse a distinção entre os homens livres e os escravos, não havia razão para se falar dos corolários jurídicos derivados da igualdade de todos os homens; até há pouco tempo, podia-se ainda observar este fenômeno nos Estados escravagistas da América do Norte”.

O “espírito” burguês do direito moderno fica mais claro em Locke (2005), que no *Segundo Tratado sobre o Governo* defende que a propriedade é a base do poder político, este é constituído com o objetivo de protegê-la por meio da instituição de leis com punições das mais leves até a pena de morte. O emprego da força do Estado para execução das referidas leis, bem como para proteção da nação de ameaças estrangeiras, é também parte constituinte do poder político, que deve observar unicamente o bem público.

O autor alega que o estado de natureza, no qual os homens viviam em perfeita liberdade, era um estado de igualdade. A liberdade se constituía no poder dos sujeitos de auto regulação de seus atos, bem como da disposição das pessoas e de suas posses da forma que quisessem. Entretanto, o autor atenta para a diferença entre estado de liberdade e estado de licenciosidade. O estado de natureza tem leis naturais que o regulam, não sendo um estado de plena permissividade. As leis da natureza podem ser caracterizadas como direitos de autopreservação e preservação do resto da humanidade (LOCKE, 2005).

Para Locke (2005), no estado de natureza, os homens têm o direito de punir uns aos outros, caso haja transgressões das leis da natureza e buscar a reparação daqueles que forem lesados pelos transgressores, sendo assim o direito de punir é comum a todos, enquanto o direito de reparação é restrito à parte ofendida. Todavia, as punições às transgressões podem ser elevadas a um grau tão alto que se tornem um inconveniente do estado de natureza, sendo o governo civil necessário. O pacto que possibilita a construção um corpo político, fruto de um acordo mútuo entre os sujeitos, é o único capaz de findar o estado de natureza. Somente quando os homens consentem em fazer parte de uma sociedade política é que abandonam o estado de natureza.

Locke (2005) afirma que o homem tem direito de propriedade sobre si mesmo. Os frutos do trabalho desempenhado com seu corpo, utilizando os meios extraídos da natureza com suas próprias mãos, pertencem ao homem, são sua propriedade. O trabalho do homem sobre algo extraído da natureza é o que torna esse algo sua propriedade. Isso constitui uma lei da natureza, entretanto esta mesma lei impõe limites ao direito à propriedade. Aquilo que se apropria em excesso e perece é desperdiçado, portanto fere o direito à propriedade. O que excede à parte de um, é na verdade o equivalente do direito de propriedade dos outros. Cada um tem direito de propriedade sobre aquilo que é capaz de consumir ou acumular sem perecer. A mesma regra serve para a propriedade da terra, a extensão de terra que o homem é capaz de cuidar pertence a ele, o excesso, aquilo que ele não é capaz de trabalhar deve ser propriedade de outro (LOCKE, 2005).

Segundo o autor, Deus deu o mundo para o uso por parte dos diligentes e racionais. E as leis acima expostas estariam em plena efetivação enquanto os homens se limitassem a possuir o que seriam capazes de consumir ou a quantidade de terra que seriam capazes de cuidar. Contudo, de acordo com o autor, o valor intrínseco das coisas foi modificado pelo desejo de acumulação. Para Locke (2005) o trabalho é capaz de aumentar o valor das coisas, assim uma mesma quantidade de terra, ainda que localizada num local menos fértil, se trabalhada, cuidada, cultivada, é mais valiosa que outra com maior fertilidade, mas que foi objeto de quantidade menor de trabalho dos homens⁵⁶.

Locke (2005) afirma que o valor do ouro e da prata derivam apenas do consentimento dos homens, enquanto o trabalho dá, em grande parte, sua medida. A desigualdade de propriedades na partilha entre os homens teria ocorrido no estado de natureza, pois mesmo que havendo acordo sobre o valor do ouro e o uso do dinheiro, ainda não havia um pacto social. Locke (2005) argumenta que a primeira sociedade se constituiu da união entre homem e mulher, a sociedade conjugal, que tem como objetivo a procriação e a perpetuação da espécie. O autor defende que o matrimônio por contrato deve ser passível do fim do contrato, o direito ao divórcio.

Os homens nascem livres, tendo poder de preservar sua propriedade e de julgar e punir aqueles que violarem essa lei. A renúncia a esse poder e sua transferência a um corpo político integra a constituição da sociedade civil, a comunidade passa a ser o árbitro. O que caracteriza então a sociedade civil é a união dos sujeitos em um corpo único, regido por leis comuns, além da autoridade dos sujeitos para decidir sobre divergências e aspectos controversos de seu convívio social, e ainda de punir os infratores das leis estabelecidas. Deve-se estabelecer um corpo político, mas é necessário que exista regulamentação da vida social e que os sujeitos tenham o direito de recorrer das decisões do referido corpo. Quando esse direito não existe significa que os homens ainda se encontram em estado de natureza, como no caso das monarquias absolutistas (LOCKE, 2005).

Ainda que originalmente um monarca tenha tido as virtudes necessárias a um bom governo, mas se seus sucessores não garantiram a finalidade da preservação da sociedade civil (proteção à propriedade privada), os homens então tiveram a necessidade de criar a legislatura depositada em corpos coletivos de homens (senado, parlamento etc.). As leis devem atingir a todos os sujeitos, não estando nenhum homem isento das mesmas na sociedade civil (LOCKE, 2005). O

⁵⁶ “[...] o trabalho [...] que estabelece a diferença de valor de cada coisa” (LOCKE, 2005, p. 420-421).

autor disserta então sobre a finalidade da sociedade civil, compreendida por ele como a preservação da propriedade. Para garantir tal fim, o estado de natureza carece de 3 aspectos principais: lei estabelecida, fixa e reconhecida; juiz conhecido e imparcial⁵⁷; poder para garantir execução das sentenças quando são justas. Por essas razões os homens se unem em sociedade. A renúncia do poder individual (realizar tudo o que quiser e punir os crimes ocorridos) é o que dá origem ao direito e aos poderes legislativo e executivo (LOCKE, 2005). Contudo, o autor afirma que o poder da sociedade não pode jamais se sobrepor ao bem comum. Assim, o governo deve estar também submetido às leis vigentes. Locke naturalizou instituições históricas socialmente construídas, abstraindo determinações gerais de um dado momento da história ocidental como universais, como naturais, como direitos naturais, sem considerar diferentes planos de análise (concreto e abstrato e as diversas mediações entre um extremo e outro).

Também o francês Rousseau esteve entre os contratualistas, entretanto com algumas diferenças dos anteriormente citados. Para Engels (2001), Rousseau já aplicava o método da negação da negação mesmo antes do nascimento de Hegel, pois, na visão rousseauiana,

No estado de natureza e selvageria os homens eram iguais; e como Rousseau considera já **a linguagem uma deturpação do estado de natureza**, tem razão quando aplica o critério da igualdade, assim como, ao mesmo tempo, pretendeu classificar hipoteticamente, como homens-bestas, sob a designação de “alados” (seres privados de fala). **Mas estes homens-bestas, iguais entre si, levavam sobre os outros animais a vantagem de serem animais perfectíveis, de terem capacidade de desenvolvimento**; eis onde está, segundo Rousseau, a fonte da desigualdade. Rousseau vê, assim, no nascimento da desigualdade um progresso, mas este progresso é contraditório, pois implica, ao mesmo tempo, num retrocesso (ENGELS, 2001, p. 273, grifo nosso).

Enquanto animais (ainda que com potencial de desenvolvimento qualitativamente diverso dos demais animais), os homens bestas eram iguais. Com o salto ontológico, com o desenvolvimento da consciência humana e da fala (concomitantemente), a igualdade anterior, bem como a condição epifenomênica, são negadas. Tem-se um ser socialmente desenvolvido e socialmente desigual. Avanços e retrocessos. Pode se pensar, por exemplo, na transformação das florestas virgens em campos de trabalho, o que implicou no aumento e sistematização da produção, mas também no desdobramento da propriedade privada e, em consequência da concentração desta, na generalização da miséria e da escravidão (ENGELS, 2001). Avanço por um lado, retrocessos por outro, de modo que “todas as instituições que nascem nas sociedades,

⁵⁷ Pois “[...] cada um é juiz e executor da lei da natureza ao mesmo tempo” (LOCKE, 2005, p. 496), os homens são parciais a favor de si próprios.

no decorrer do processo de civilização, se convertem no inverso de sua primitiva finalidade” (ENGELS, 2001, p. 274), entre estas instituições está o Estado. O monarca que é aceito para que proteja o povo, na visão rosseauiana, passa a oprimi-lo. Mantem-se no poder pela força e através dela pode ser destruído. Desse modo,

“[...] a desigualdade se transforma novamente em igualdade, mas esta já não é igualdade rudimentar e primitiva do homem [...] em estado natural, mas é a liberdade superior do contrato social. Os opressores se convertem em oprimidos. É a negação da negação” (ENGELS, 2001, p. 275).

Para Engels (2001), em Rousseau há mais similaridades com Marx, devido às expressões dialéticas presentes em sua obra. As contradições e a negação da negação constituintes do método de Hegel e invertidos no método de Marx. O contrato social, em quaisquer dos 3 “contratualistas” aqui expostos, é na verdade uma forma de ilustração da criação do Estado e do direito, partindo da ideia de preservação do bem comum, seja esse bem a vida ou a propriedade privada, ainda que esta última tenha ganhado maior relevo historicamente. Os economistas burgueses, entretanto, tomaram as categorias econômicas desenvolvidas no modo de produção capitalistas como a-históricas, bem como alguns “contratualistas” tomaram categorias jurídicas da mesma forma. Marx (2011, p. 60-61, grifo nosso) argumenta que

[...] toda forma de produção forja suas próprias relações jurídicas, forma de governo etc. A insipiência e o desentendimento consistem precisamente em relacionar casualmente o que é organicamente conectado, em reduzi-lo a uma mera conexão da reflexão. Os economistas burgueses têm em mente apenas que se produz melhor com a polícia moderna do que, por exemplo, com o direito do mais forte. Só esquecem que o direito do mais forte também é um direito, e que o direito do mais forte subsiste sob outra forma em seu “estado de direito”.

A violência do mais forte contra o mais fraco na sociedade burguesa (a exploração do trabalho, por exemplo) aparece como uma banalidade natural da vida. A violência policial contra segmentos específicos da população, por exemplo, aparece como uma mera consequência do suposto “fato” de os crimes serem cometidos mais frequentemente por um segmento étnico do que por outro. A miséria pelo endividamento e, mais recentemente, a perda de aposentadorias devido a apostas irresponsáveis na bolsa de valores e ausência de regulação das operações com capital fictício, não aparecem como violações da vida, ainda que levem pessoas à miséria, à fome e à morte. A violência tem estado presente mesmo com todas as odes ao Estado de direito burguês. Quanto à separação entre Estado e sociedade civil, segundo Marx (2007), só se tornou possível com a separação entre público e privado ocasionada pelas revoluções burguesas e seus ideais defendidos num contexto de transformação social, o que não ocorreu sem a ajuda do Estado. O nascimento do capitalismo foi um processo violento, tanto na Europa quanto fora

dela, no processo de conquista, de modo que, segundo Federici (2004, p. 113-114),

No “Novo Mundo”, encontramos a submissão das populações nativas, por meio dos regimes de *mita* e do *cuatequil*, sob os quais uma multidão de pessoas deram suas vidas para extrair prata e mercúrio das minas de Huancavelica e Potosí. Na Europa do leste, desenvolveu-se uma “segunda servidão”, que prendeu à terra uma população de produtores agrícolas que nunca antes havia sido serva. Na Europa Ocidental, ocorreram os cercamentos, a caça às bruxas, as marcações a fogo, os açoites e o encarceramento de vagabundos e mendigos em *workhouses* e em casas correcionais recém construídas, modelos para o futuro sistema carcerário. No horizonte, temos o surgimento do tráfico de escravos, enquanto nos mares, os barcos já transportavam “servos contratados” e criminosos condenados da Europa para a América.

Segundo Engels (2001, p. 291, grifo nosso)

Todo novo regime de produção, toda nova forma de troca, tropeça logo ao nascer, não só com a resistência que lhe opõem as formas tradicionais e as instituições políticas ajustadas a elas, mas também com as barreiras do velho regime de distribuição. Por isso, devem esse regime e essa forma lutar duramente e durante largo espaço de tempo até conquistar um sistema de distribuição adequado à nova modalidade de produção ou de troca.

Dessa forma, como poderia ser a vontade geral de um sujeito universal se os sujeitos já eram diferentes em suas condições materiais e foram forçados a se enquadrarem numa lógica de vida voltada para a venda de sua força de trabalho? Como poderia ser tomado como um processo de desenvolvimento natural se o Estado usou da violência para constrangê-los ao trabalho assalariado?

Arendt publicou a obra *Da violência* por volta de 1969/70, na qual trata do tema violência a partir de uma visão crítica que a diferencia de força, vigor e poder; a violência sempre necessita de instrumentos (a autora faz a afirmação com base em Engels⁵⁸, ainda que este autor, em alguns momentos, coloque força e violência como sinônimos⁵⁹); como os produtos da atividade humana não podem ser previstos, a violência, ainda que enquanto meio, sempre corre o risco de se tornar um fim em si mesmo, “[...] os fins correm o perigo de serem dominados pelos meios, que justificam e que são necessários para alcançá-los” (ARENDR, 2004, p. 4).

Ao buscar tratar do tema da violência no campo da política, a autora tece uma crítica ao conceito de poder em diversos autores, que relacionaram os conceitos de violência e de poder, e afirma

Certamente, uma das mais óbvias distinções entre o poder e a violência é que o poder tem a necessidade de números, enquanto que a violência pode, até um certo ponto, passar sem eles por basear-se em instrumentos. **O governo da maioria sem restrições**

⁵⁸ Violência como meio para atingir fins econômicos (ENGELS, 2001).

⁵⁹ Em alguns momentos Engels fala de “violência imediata”, como aquela empenhada pelos generais na guerra, e na sequência chama tal violência de “força imediata” (ENGELS, 2001).

legais, ou seja, uma democracia sem constituição, poderia agigantar-se na supressão dos direitos das minorias e agir com muita eficácia ao sufocar as dissensões sem qualquer uso de violência. Porém isso não significa que a violência e o poder sejam uma mesma coisa (ARENDR, 2004, p. 26, grifo nosso).

Para Arendt (2004) o poder se constitui na capacidade humana de agir, mas agir com consenso dos demais, sob comum acordo. Por isso o poder nunca é individual, nunca é propriedade de um indivíduo, é necessário que haja um grupo (real detentor do poder) que permita que um indivíduo exerça esse poder [no caso supracitado a união da burguesia e da nobreza]. Dessa forma, poder é diferente de vigor. Este é característica de um indivíduo ou de um objeto, “[...] designa inequivocamente alguma coisa no singular, uma entidade individual” (ARENDR, 2004, p. 28).

O termo força, segundo a autora, deveria ser utilizado exclusivamente no que tange à “força da natureza” ou das circunstâncias, relacionado à liberação de energia durante a execução de movimentos, e não como sinônimo de violência, a forma usual como a palavra força é usada. A autora explica ainda o conceito de autoridade, cuja “[...] característica é o reconhecimento sem discussões por aqueles que são solicitados a obedecer; nem a coerção e nem a persuasão são necessárias” (ARENDR, 2004, p. 28).

E, finalmente, a violência é ilustrada por Arendt (2004) como possuidora de um caráter instrumental, que a distingue dos demais conceitos, embora seja frequentemente confundida com força, vigor, autoridade e poder, e ainda afirma que nada “[...] é mais comum do que a combinação da violência com o poder, nada menos frequente do que encontrá-los em sua forma mais pura e, portanto, mais extrema. Não se pode concluir daí que a autoridade, o poder e a violência sejam uma mesma coisa” (ARENDR, 2004, p. 29).

Assim, para Arendt (2004), não é o poder que provém da violência, pois não se alcança poder por meio da violência, mas por meio da mudança no consenso. Se aqueles que são os reais detentores do poder (um grupo, por exemplo) deixam de apoiar um governante, este tende a "perder" o poder ao qual desfrutava. A autora afirma que as revoluções não "se fazem", a superioridade (na violência) de um governo é visível comparada à de grupos revolucionários, entretanto se esse governo perde o suporte de poder – por exemplo, se as forças armadas deixam de apoiá-lo e passam a apoiar os rebeldes – ele rui, não porque os atos de violência dos revolucionários o destruíram, mas porque foi destituído do poder que lhe era conferido pelos grupos de apoio.

Diante disso, Arendt (2004, p. 32, grifo nosso) afirma que

O poder é realmente parte da essência de todo governo, mas o mesmo não se dá com a violência. **A violência é, por sua própria natureza, instrumental**; como todos os meios, está sempre à procura de orientação e de justificativas pelo fim que busca. E, aquilo que necessita de justificar-se através de algo mais, não pode ser a essência de coisa alguma.

Para a autora, a violência enquanto instrumento precisa de uma finalidade, enquanto que o poder não tem finalidade, é inerente às comunidades políticas, entretanto o poder precisa de legitimidade. A origem do poder está relacionada ao mútuo acordo entre um grupo de pessoas, a legitimidade é derivada da reunião inicial entre esse grupo (ARENDR, 2004). O poder depende do consenso do grupo, a violência depende de formas de implementação, de instrumentos, sendo assim, ela não se constitui em poder. Da violência é possível retirar a mais imediata obediência – a partir do cano de uma arma, nas palavras de Arendt (2004) – entretanto o poder não pode brotar da violência e a violência pura, como "estratégia de domínio", ocorre justamente quando o poder está em ruínas. "Politicamente falando, a questão é que a perda do poder torna-se uma tentação em substituir a violência pelo poder [...] e que a violência por si própria resulta em impotência" (ARENDR, 2004, p. 34). A autora afirma que sem o apoio do poder, a violência passa de meio, de instrumento, à fim. Os meios se tornam fins e os fins se tornam a destruição do poder. Da destruição do poder pela violência surge o terror, isto é, caso a violência persista mesmo após a destruição do poder, a violência se torna então meio de controle.

Apesar das contribuições importantes de Arendt (2004) sobre violência e poder, acreditamos haver alguns equívocos. De fato, a violência estatal nos séculos XVI e XVII, por exemplo, ocorreu num momento de profunda transformação social, entretanto foi fundamental para estabelecer um tipo específico de sociabilidade, uma sociabilidade mais adequada ao modo de produção burguesa⁶⁰. A ruína não foi da burguesia, foi da forma como a nobreza exercia poder sobre os não nobres. A violência foi então instrumento, como Arendt (2004) a classifica, mas não significou o fim do poder estatal, mas sim uma readequação do Estado à economia e uma transformação do conteúdo das classes dominantes.

De fato, Engels (2001) coloca a violência como meio para atingir fins, mas também, na mesma obra, coloca violência como sinônimo de Estado, ao compreender o desenvolvimento

⁶⁰ Nos detemos sobre essa temática no Capítulo 3 deste trabalho.

tecnológico do arsenal de guerra como produto da economia e não da política, nesse sentido afirma que

[...] não só a criação como também o manejo do instrumento de força no mar, o navio de guerra, se converteu em um ramo da grande indústria moderna. Ninguém ficará tão desesperado com essa nova situação como **a própria violência, isto é, o Estado**, que chega à conclusão de que um navio lhe custa hoje tanto como antes uma pequena esquadra, tendo por fim que se resignar com o fato de que estes navios caríssimos sejam logo considerados obsoletos, perdendo, portanto, o seu valor antes de fazer-se ao mar (p. 342).

Na mesma página o autor opõe a violência (Estado) à violência imediata, como, por exemplo, de um capitão de guerra. Engels (2001) entende a violência imediata como aquela visível, palpável na guerra, mas a violência enquanto Estado. A violência serviu de meio para imposição de um funcionamento mais “pleno” do “desenvolvimento” econômico capitalista, com todos o ônus que daí brotam. Assim como as diferentes formas de Estado. Para Engels (2001), a violência desenvolve grande papel na história, pois

[...] a força política se baseia, sempre, desde as suas origens, numa função econômica, social, e ela se intensifica na medida em que, com a dissolução da primitiva comunidade, os indivíduos se convertem em produtores privados, aprofundando-se mais ainda a sua separação dos que dirigem as funções sociais coletivas (ENGELS, 2001, p. 632).

Como exemplo disso temos as antigas sociedades Gregas, nas quais a filosofia e a política foram desenvolvidas por alguns privilegiados, enquanto a maior parte da população era escravizada. Em segundo lugar,

[...] assim que a força política adquire existência própria em relação à sociedade, convertendo-se os seus detentores de servidores em seus donos, pôde essa força passar a atuar em dois sentidos diferentes. As vezes atua no sentido e com a orientação das leis que regem o desenvolvimento econômico. Neste caso, não há nenhuma discrepância entre os dois fatores, e a violência não faz mais que acelerar o processo econômico. Outras vezes, entretanto, a força política atua em sentido contrário e, nestes casos, acaba sempre por sucumbir, com raras exceções⁶¹, frente ao vigor da evolução econômica (ENGELS, 2001, p. 362).

Se a força, a violência, opõe-se ao processo econômico em desenvolvimento, quando este atinge um grau mais elevado, o poder político sucumbe, sendo transformado. Para Engels (2001) a violência pode ser vista ainda a partir de um papel revolucionário, pois “[...] é ela um

⁶¹ “Essas raras exceções se referem a casos isolados de conquista, em que o invasor, menos civilizado, extermina ou persegue a população de um país, devastando ou deixando inutilizarem-se as forças produtivas do país invadido, com as quais nada sabe realizar. Foi o que os cristãos, na conquista da Espanha mourisca, fizeram com a maior parte das obras de irrigação, nas quais se baseava o progressista sistema de agricultura e de horticultura dos árabes” (ENGELS, 2001, p. 362-363).

instrumento por meio do qual se faz efetiva a dinâmica social, fazendo saltar aos pedaços as formas políticas fossilizadas e mortas” (p. 365).

No ensaio “*Para uma crítica da violência*”, produzido entre 1914 e 1921, Walter Benjamin defende que a crítica à violência deve estar circunscrita em suas relações com justiça e direito, “pois qualquer que seja o modo como atua uma causa, ela só se transforma em violência [...] quando interfere em relações éticas. A esfera dessas relações é designada pelos conceitos de direito e de justiça” (BENJAMIN, 2011, p.121).

Benjamin (2011) afirma que, a princípio, a violência deve ser concebida como meio, como instrumento. Sendo a violência um meio, é possível utilizar mais um critério para construir sua crítica, constituindo-se na pergunta se os fins a que se quer atingir por meio de tal violência (em determinadas situações) são justos ou injustos, o que não resolve a situação, pois permanece a dúvida se a violência de uma maneira geral é ética, ainda que os fins a que se destina sejam justos. Isso implica a necessidade de uma análise que utilize a diferenciação do conceito na esfera dos próprios meios, deixando em segundo plano os fins.

O autor segue apontando diferentes concepções a respeito da violência (e conseqüentemente do direito e sua base elementar: fins e meios). A primeira vertente apontada é a do direito natural, que não vê problemas na utilização de meios violentos para fins justos, o erro estaria em abusar da violência para fins injustos. A violência é aqui compreendida como produto da natureza. Em oposição a esta tese, o direito positivo compreende a violência como resultante do devir histórico. Enquanto o direito natural se volta para a crítica dos fins (se são justos ou não), o direito positivo se direciona para a crítica aos meios. As duas escolas convergem em um dogma fundamental: “[...] fins justos podem ser alcançados por meios justificados, meios justificados podem ser aplicados para fins justos” (BENJAMIN, 2011, p. 124).

Assim, para o direito natural, se os fins forem justos, os meios são justificáveis; para o direito positivo, a justiça dos fins é garantida pela justificação dos meios. As duas vertentes são insuficientes para decidir a questão, entretanto o direito positivo tem importância, inicialmente, na análise de Benjamin (2011), devido à sua diferenciação a respeito dos tipos de violência, compreendendo a violência sancionada e a não sancionada.

A partir da concepção do direito positivista a respeito da violência, Benjamin (2011) afirma que a diferenciação entre violência cujos fins são historicamente reconhecidos e violência que não possui reconhecimento histórico geral de seus fins, implica que estes sejam considerados,

respectivamente, fins de direito e fins naturais. O autor afirma que “pode-se formular como máxima geral da legislação europeia”, no período em que escreveu o referido ensaio, “o seguinte: todos os fins naturais dos indivíduos devem colidir com fins de direito, quando perseguidos com maior ou menor violência” (BENJAMIN, 2011, p. 126). A busca de fins naturais por meios violentos se torna uma ameaça à ordenação do direito, na verdade, a mera existência da violência fora do direito o ameaça.

Há, entretanto, exceções, isto é, há desdobramentos da violência fora do direito que são tolerados. É o caso da luta de classes, no que tange ao direito de greve por parte dos trabalhadores, por exemplo. Segundo Benjamin (2011, p. 128) “[...] a classe trabalhadora organizada constitui, ao lado dos Estados, o único sujeito de direitos a quem cabe um direito à violência”. O direito de greve não chega a ser de fato uma violência, é antes o direito dos trabalhadores de não se submeterem à violência da exploração do trabalho por um período, entretanto a greve é considerada um ato de violência, principalmente no que diz respeito ao aspecto “chantagista”, quer dizer, quando suspende o trabalho e condiciona seu retorno ao cumprimento de medidas exigidas pela classe trabalhadora ao Estado, ou aos empresários.

Sobre estas duas concepções a respeito da greve, o autor afirma que seu antagonismo

[...] mostra-se de maneira muito aguda no caso da greve geral revolucionária. Nesta, a classe trabalhadora invocará sempre o seu direito à greve, mas o Estado chamará este apelo de abuso (pois o direito de greve não foi pensado “dessa maneira”) e promulgará seus decretos de emergência (BENJAMIN, 2011, p. 129).

Dessa forma, mesmo um comportamento considerado dentro das normas do direito, pode ser considerado ato de violência sob algumas circunstâncias específicas. O autor destaca que no caso da greve o que causa o temor do Estado é uma função da violência cuja obra de Benjamin (2011) aqui explorada considera como único fundamento seguro para a crítica da violência, isto é, a violência como fundadora do direito.

Há ainda uma segunda função da violência, a de realizar a manutenção do direito (serviço militar obrigatório, por exemplo), constituindo assim a violência para fins de direito, difere-se daquela primeira forma de violência, a fundadora de direito, cujos fins são chamados naturais (BENJAMIN, 2011). O autor afirma que estas duas formas de violência se encontram presentes em uma instituição do Estado moderno: a polícia, “esta é [...] uma violência para fins de direito (com o direito de disposição), mas com a competência simultânea para ampliar o alcance desses fins de direito (com o direito de ordenar medidas)” (BENJAMIN, 2011, p. 135).

Ao longo do referido ensaio Benjamin (2011) denomina violência mítica a violência instauradora do direito. A violência dos deuses (mitos) não é mero meio para atingir fins, é manifestação de sua existência. Neste ponto, há que se considerar dois aspectos dessa violência mítica ou instauradora do direito: ao buscar instaurar um direito a violência é utilizada como meio para atingir este objetivo, entretanto, ao atingi-lo, não abre mão de tal instrumento

[...] mais do que isso, a instauração constitui a violência em violência instauradora do direito – num sentido rigoroso, isto é, de maneira imediata – porque estabelece não um fim livre e independente da violência [*Gewalt*], mas um fim necessário e intimamente vinculado a ela, e o instaura enquanto direito sob o nome de poder [*Macht*]. **A instauração do direito é instauração de poder e, enquanto tal, um ato de manifestação imediata da violência** (BENJAMIN, 2011, p. 148, grifos do autor).

Para Benjamin (2011) a violência mítica, enquanto violência de direito, implica a missão histórica de sua superação, de sua destruição. E neste ponto coloca-se a necessidade de uma violência pura capaz de tal feito, esta seria a violência divina, cujo caráter é de aniquilação do direito. Enquanto para Benjamin (2011) a instauração de poder (num plano de análise mais concreto, direito, uma das formas de expressão do poder) pela violência mítica é possível, para Arendt (2004) a violência expressa ausência de poder, e não é possível atingir o poder por meio de atos de violência. Enquanto para Benjamin (2011) a violência instauradora do direito o instaura sob o nome de poder, para Arendt (2004) a violência não instaura o direito, e muito menos o poder. Entretanto nesta autora a violência pode ter caráter de destruição aliada ao processo de desintegração do poder, e, caso prevaleça após tal feito, é considerada instrumento de controle em meio ao terror. Para Benjamin (2011) a violência se mantém após a instauração do direito, afinal não estabelece o direito como uma finalidade livre de violência, mas intrinsecamente ligada a ela. A instauração do direito é instauração de poder e este é, segundo Benjamin (2011), um ato de violência. Partimos da posição de Benjamin (2011), segundo a qual a violência é instrumento para atingir o poder num determinado momento, mas que também permanece mesmo quando este poder é instaurado, ainda que possa não aparecer de maneira idêntica a sua forma inicial.

Tais posições de Benjamin nos remetem a Lukács, que alegou que

[...] ao lado do direito real, efetivamente funcionando, ao lado do assim chamado direito positivo, sempre esteve presente na consciência social dos homens a ideia de um direito não posto, que não brota de atos sociais, considerado como ideal para o primeiro, a saber, o direito natural. Esse dever possui uma importância social extremamente diferenciada em diversos períodos: de uma grande influência conservadora (direito natural católico na Idade Média), de uma força explosiva revolucionária (Revolução Francesa), a tensão se reduz muitas vezes a desejos piedosos retórico-professorais perante o direito vigente (LUKÁCS, 2013, p. 169).

Ou seja, a violência do direito posto, e a violência da instauração de um novo direito, que só pode surgir quando as condições materiais de produção relacionadas ao direito a ser combatido estão esgotadas. As transformações no campo político e do direito não são meros reflexos da estrutura econômica, são implantadas de forma violenta na expansão de uma forma de produção recém desenvolvida, como é o caso das revoluções burguesas. Para isso, segundo Lukács (2013, p. 169-170),

É socialmente necessário que o comportamento dos homens singulares no âmbito do respectivo direito vigente, sua influência sobre seus pores teleológicos singulares na vida cotidiana, oscile entre esses extremos, mais exatamente não de maneira que um grupo humano assuma esta posição e outro grupo humano assuma aquela, mas sim de que muitos homens façam um movimento de ida e volta, dependendo das circunstâncias gerais e particulares, sob as quais costumam efetuar seus pores teleológicos.

Assim, no processo revolucionário burguês, a burguesia comprou o apoio da nobreza e os Estados nacionais, ainda que os interesses políticos da nobreza fossem contrários aos interesses políticos da burguesia. A sociedade dos privilégios feudais havia se esgotado pelo próprio esgotamento do modo de produção vigente no feudalismo. A instauração do direito burguês também é instauração de uma forma de sociabilidade que implica a exploração do trabalho, entretanto esta não é vista como tal, não é vista como violência. Nem mesmo a violência policial e do sistema punitivo, que captura alguns segmentos rotulados como criminosos e os encarcera e tortura, é vista consensualmente como violência. De acordo com Lukács (2013, p. 176), “[...] nenhum direito pode subsistir se não puder ser efetivado mediante a coerção, mas [...] para que o seu funcionamento se dê com o mínimo de fricção é preciso que haja certa consonância entre seus vereditos na opinião pública”. Ou seja, direito coerção e consenso coexistem.

Para Engels (2012, p. 214, grifo do autor), um dos traços históricos característicos do Estado (num plano de análise mais abstrato)

[...] é a instituição da *força pública*, que já não mais se identifica imediatamente com o povo em armas. A necessidade dessa força pública especial deriva da divisão da sociedade em classes, que impossibilita qualquer organização armada espontânea da população. [...] O exército popular da democracia ateniense era uma força pública aristocrática contra os escravos, que mantinha submissos; todavia, para manter a ordem entre os cidadãos, foi preciso também criar uma força de polícia [...]. Essa força pública existe em todo Estado; é formada não só de homens armados como, ainda, de acessórios materiais, os cárceres e as instituições coercitivas de todo gênero, desconhecidos pela sociedade da gens.

Soma-se a isso, na visão de Lukács (2013, p. 168-167), o fato de que

[...] quanto mais avança o desenvolvimento da sociedade, o antagonismo entre senhores e escravos de modo algum constituiu o seu único antagonismo de classe,

visto que, por exemplo, na Antiguidade o antagonismo de interesses de credores e devedores, na Idade Média o dos cidadãos e da propriedade feudal etc., desempenharam um papel importante. Por mais que, do ponto de vista da totalidade do desenvolvimento social, interesse em primeira linha aquela luta de classes que tem sua origem nas formas fundamentais de apropriação do mais-trabalho, não se pode negligenciar os antagonismos de classe de outro tipo que dela decorrem em virtude de mediações econômicas, particularmente se quisermos compreender mais concretamente as determinações específicas da esfera jurídica como complexo social. Com efeito, só os antagonismos elementares mencionados podem ser resolvidos, dependendo das circunstâncias, puramente com base no uso direto da força; todavia, com a crescente socialização do ser social desfaz-se essa supremacia da mera força, sem que ela, no entanto, chegue a desaparecer nas sociedades de classe. Pois, no caso das formas mais mediadas dos antagonismos sociais, reduzir a regulação da ação social ao puro uso da força bruta forçosamente levaria a uma desagregação da sociedade.

Dessa forma, a violência constitui e se mantém em sociedades de classes e com o desenvolvimento do direito ela adquire novos contornos, sem contanto ser extinta simplesmente pelo fato de ter se criado um sistema jurídico. A violência esteve presente sob diversas formas no processo de desenvolvimento do capitalismo. Os processos de expropriação dos camponeses, que perderam o acesso à terra da maneira como ocorria no sistema feudal, resultaram, entre outras consequências, no aumento do pauperismo. Tratava-se da usurpação da terra tornada de propriedade comunal, feudal ou clânica em moderna propriedade privada, e os antigos camponeses foram empurrados para o trabalho na indústria urbana em desenvolvimento, ainda que esta não fosse capaz de devorar a todos os trabalhadores “livres”. Em contrapartida ao imenso número de ex-camponeses tornados “livres” do regime feudal (e da terra e instrumentos de trabalho dos quais dispunham), implementaram-se leis punitivas, as chamadas legislações sanguinárias, com o objetivo de manter o controle sobre a massa de paupérrimos que se expandia (MARX, 2013).

A ciência moderna dessacralizou a natureza e o corpo, bem como incutiu amplamente (ainda que não totalmente) aos sujeitos uma sociabilidade sem crenças populares em fenômenos sobrenaturais, em forças transcendentais relacionadas a fenômenos naturais (MARX, 2013). Uma ilustração dessa mudança de paradigmas está presente no diálogo entre Fausto e seu pai no longa-metragem de Alexandr Sokurov. O pai de Faust lhe diz: “aquele que está satisfeito... é o arquiteto de sua pequena fortuna. Você deve trabalhar, não mendigar”. Ao que Faust responde: “trabalho dia e noite. Não amo ninguém. Não tenho família, não durmo, não como. Suas reclamações são injustas, faço o que posso. Mas de que adianta, se a alma está vazia? Já não tenho felicidade alguma, nem ódio, nem compaixão...”, ao que seu pai responde “**é possível viver sem alma. De que tudo é feito? Da matéria... obscura e vã. Bato no joelho com um martelo, e a perna salta. Mais nada**”. As crenças populares pagãs, a crença na magia,

precisavam ser destruídas, de modo que os sujeitos tornados trabalhadores assalariados deveriam se submeter ao tempo de trabalho, às horas de venda de sua força de trabalho e terem suas vidas regulados por tal mecanismo. O corpo humano e a natureza vão gradualmente perdendo o sentido de antes e tornando-se instrumentos de trabalho a serem explorados. A propriedade privada passa a ser objeto de compra e venda, independente do status ou da cultura dos sujeitos.

Na primeira metade do século XIX, Marx escreveu uma análise para a Gazeta Renana a respeito do furto da madeira em florestas da Alemanha. Naquela época, o costume de coleta de madeira pelos camponeses persistia naquele país, entretanto, tornou-se uma questão de polícia, afinal, a floresta e tudo o que está dentro dela haviam se tornado propriedade privada, algo que não poderia ser violado. Na época a Assembleia Estadual debatia se a coleta de madeira deveria ser considerada furto e, como tal, punida, indo assim contra o regimento do século XVI, que considerava tal ato deveria ser “tratado de modo não criminal”, todavia, a Assembleia Estadual do século XIX instituiu que o recolhimento de madeira caída no chão era apropriação da madeira alheia, portanto era igual ao furto de madeira, isto é, a retirada de madeira verde da árvore. O autor argumenta que

Se é imperioso admitir que a situação fática é, em sua essência, diferente, dificilmente poder-se-á afirmar que, do ponto de vista da lei, é idêntica. Para que ocorra a *apropriação de madeira verde*, é necessário que seja ela separada, com violência, de seu conjunto orgânico. Como isso é um evidente atentado cometido contra a árvore, é, portanto, através da árvore, um atentado evidente cometido contra o proprietário da árvore. Além disso, se *madeira derrubada* é subtraída a uma terceira pessoa, é, pois, a madeira derrubada um produto do proprietário. *Madeira derrubada* já é madeira processada. No lugar do conjunto natural, formado com a propriedade, surge o conjunto artificial. Logo, quem subtrai madeira derrubada, subtrai propriedade. Pelo contrário, no caso de *madeira caída e apanhada no chão*, nada é separado da propriedade. O que está separado da propriedade é separado da propriedade. O ladrão de madeira profere uma sentença arbitrária contra a propriedade. O *coletor de madeira caída e apanhada no chão* executa apenas uma sentença que a natureza da própria propriedade proferiu. Pois vós, proprietários, possuíis, entretanto, apenas a árvore, sendo que, porém, a árvore já não mais possui aqueles seus galhos. Recolher madeira caída, apanhando-a no chão, e roubar madeira são, portanto, essencialmente, coisas diferentes. O objeto é diferente. A ação efetuada em relação ao objeto não é menos diferente. Portanto, a intenção tem de ser também diferente, pois qual medida objetiva devemos atribuir à intenção, se não o conteúdo da ação e a forma da ação? E, apesar dessa diferença essencial, vós denominais furto ambas essas situações e as punis como sendo furto (MARX, 2017).

O debate dos deputados municipais na época girava em torno da proteção à propriedade privada, bem como da busca de definição do que seria declarado violação da propriedade. Ainda que persistisse um costume de coleta de madeira caída no chão, ainda que tal objeto fosse necessário

à sobrevivência das pessoas (considerando o frio e a necessidade de aquecimento), ainda que a colheita da madeira caída no chão não trouxesse efetiva lesão ao proprietário direto (indivíduo da classe dominante) da floresta, a propriedade privada precisava ser protegida, não interessando aqui o bem comum, a necessidade comum – ou melhor, interessando ao bem comum de um sujeito abstrato. Se o despossuído não se enquadra, se não se submete, se não aceita uma condição de miséria e exploração sem violar a lei de proteção à propriedade privada, entra em cena o poder punitivo estatal. Também os dogmas cristãos fizeram (e fazem) parte dessa forma de sociabilidade imposta violentamente. O protestantismo traz um Deus sem imagens, sem feminilidade, sem relação direta com elementos naturais. Um Deus abstrato, tão abstrato como o sujeito do direito, tão abstrato e onipresente quanto o valor.

A materialidade **aparece** como acúmulo de riquezas, tendo a mercadoria como seu átomo. Em sua análise do modo de produção capitalista e crítica da economia política, Marx (2013) realiza uma série de abstrações, buscando as determinações do movimento histórico do capital⁶². No livro primeiro d’*O Capital* Marx (2013) apresenta o duplo caráter da mercadoria, que é valor de uso e valor em sua essência, e valor de uso e valor de troca na aparência. O desenvolvimento da forma mercadoria representou o desenvolvimento do **valor**. Este surge como um atributo da mercadoria (adjetivo), conferido a ela pelo trabalho humano empenhado em sua confecção, e se substantiva até se descolar de sua forma imediatamente material, adquirir existência própria. Da mesma forma o trabalho apresenta um duplo caráter: de ser trabalho concreto (produtor de valores de uso) e de ser trabalho abstrato (produtor de valor)⁶³.

O valor de uso, atribuído às mercadorias por meio do trabalho concreto, diferencia-as qualitativamente, “como valores de uso, as mercadorias são, antes de tudo, de diferente qualidade; como valores de troca, elas podem ser apenas de quantidade diferente, sem conter, portanto, nenhum átomo de valor de uso” (MARX, 2013, p. 116). O valor de troca é a forma como o valor se expressa por meio da troca – o preço constitui o valor de troca da mercadoria

⁶² “[...] todas as épocas da produção têm certas características em comum, determinações em comum” (MARX, 2011, p. 56).

⁶³ É importante destacar que não necessariamente a mercadoria será material, segundo Marx (2013, p. 578) “só é produtivo o trabalhador que produz mais-valor para o capitalista ou serve à autovalorização do capital”, citando um exemplo fora da esfera da produção direta de bens o autor argumenta que “[...] um mestre-escola é um trabalhador produtivo se não se limita a trabalhar a cabeça das crianças, mas exige trabalho de si mesmo até o esgotamento, a fim de enriquecer o patrão”. “Além disso, deveríamos também mencionar o trabalhador coletivo dos transportes, da armazenagem etc., como produtores de mercadorias não materiais objeto de trabalho produtivo” (CARCANHOLO, 2012, p. 48).

quando a outra mercadoria é a mercadoria dinheiro⁶⁴. Marx (2013) afirma que o valor de troca possui duas características: a variabilidade, por apresentar variações no tempo e no espaço, e a relatividade, por se dar na relação entre duas ou mais mercadorias.

Marx (2013) elenca quatro formas do valor: a *forma simples*, pré-capitalista, ocasional, na qual uma quantidade de mercadoria X é trocada por uma quantidade de mercadoria Y. Essas mercadorias possuem valores de uso diferentes, mas têm em comum o fato de serem produto do trabalho humano. Por meio da mercadoria Y, a mercadoria X expressa seu valor, assim na forma equivalente (mercadoria Y no nosso exemplo) “[...] o valor de uso se torna a forma de manifestação de seu contrário, do valor. A forma natural da mercadoria torna-se forma de valor” (MARX, 2013, p. 133); a *forma total* ocorre quando uma mercadoria é trocada por várias outras mercadorias, assim temos que uma dada quantidade de mercadoria X ou *b* mercadorias X é trocada por *z* mercadorias Y, *d* mercadorias W etc., temos assim uma série de mercadorias na forma de valor equivalente; a *forma de valor universal* ocorre quando uma mercadoria é “eleita” equivalente universal, assim

A forma de valor universal, que apresenta os produtos do trabalho como meras geleias de trabalho humano, mostra, por meio de sua própria estrutura, que ela é a expressão social do mundo das mercadorias [...] revela que, no interior desse mundo, o caráter humano universal do trabalho constitui seu caráter especificamente social (MARX, 2013, p. 143);

por fim, a *forma-dinheiro*, que é uma forma específica de equivalente universal, pois “[...] todas as outras mercadorias fazem dela o material de sua forma de valor unitária, universal” (MARX, 2013, p. 143). A partir da análise do desenvolvimento da mercadoria (e do valor), Marx (2013) trata então da categoria fetichismo. Fetichismo é, segundo Carcanholo (2011, p. 87), “[...] um objeto que obteve, de alguma maneira, poderes naturais ou humanos e até sobrenaturais”, dessa forma fetichismo se refere ao “[...] fenômeno da mente humana de atribuir poderes à escultura, ao pedaço de madeira [...]”⁶⁵, a um objeto, coisa qualquer “[...] e de tornar o ser humano submisso ou dependente dela [...]”. O fetichismo da mercadoria ocorre devido ao fato de que

A igualdade dos trabalhos humanos assume a forma material de igual objetividade de valor dos produtos do trabalho; a medida do dispêndio de força humana de trabalho por meio de sua duração assume a forma da grandeza de valor dos produtos do trabalho; finalmente, as relações entre os produtores, nas quais se efetivam aquelas

⁶⁴ O que “[...] não se trata de uma definição. À forma relativa do valor de uma mercadoria, quando o equivalente é o dinheiro, damos o nome de preço” (CARCANHOLO, 2011, p. 65, nota de rodapé), no materialismo histórico dialético não existem definições, tudo é processo, tudo está em constante transformação.

⁶⁵ Carcanholo (2011) utiliza como exemplo de fetichismo as carrancas do Rio São Francisco, daí o uso dos termos escultura e pedaço de madeira.

determinações sociais de seu trabalho, assumem a forma de uma relação social entre os produtos do trabalho (MARX, 2013, p. 147).

As mercadorias se tornam, na aparência, atores sociais, enquanto os seres humanos se relacionam de forma reificada. Os produtores criaram as mercadorias por meio de seu trabalho, essas mercadorias possuem valor de uso, o que atrai o interesse para a troca, e podem ser trocadas à medida que são trabalho humano igual – a quantidade e o tempo de trabalho socialmente necessário, respectivamente, determina e mede a magnitude de valor (CARCANHOLO, 2011). Entretanto, essa relação social criada pelos homens, ao atingir um estágio mais elevado de desenvolvimento, subjuga-os. Como as variações de grandeza de valor das mercadorias ocorrem sem depender da vontade dos que realizam a troca, aparecem como tendências naturais, não relacionadas aos homens. Quanto a estes, “seu próprio movimento social possui, para eles, a forma de um movimento de coisas, sob cujo controle se encontram, em vez de eles as controlarem” (MARX, 2013, p. 150).

A forma dinheiro do mundo das mercadorias, sua forma desenvolvida, acabada, é o que, segundo Marx (2013), esconde o caráter social dos trabalhos privados e oculta a relação social entre os sujeitos envolvidos. Sobre isso, Carcanholo (2011) afirma que à medida que o dinheiro se desenvolve dialeticamente, passando por um processo progressivo de desmaterialização, na aparência a determinação social do dinheiro emerge como uma propriedade natural do mesmo. Aquilo que é criação humana é abstraído de tal forma que se toma como externo ao humano, como lei natural, como vontade de Deus, como virtude, como espírito puro, como o próprio Deus, seja lá como for, é mistificado, fetichizado.

Através do trabalho, enquanto produção de valor de uso, o ancestral em comum com o macaco se tornou ser social, superou sua consciência epifenomênica, deixou de estar subjugado às necessidades naturais imediatas, e passou a transformar a forma de saciar essas necessidades (como a fome e o sexo, por exemplo), além de criar outras necessidades, novas necessidades no processo de desenvolvimento do ser social. O ser social possui capacidade teleológica, isto é, idear algo antes de concretizá-lo. Utiliza para tal concretização meios materiais ou não, dá a necessidade de compreensão de causa e efeito dos objetos utilizados. Ao concretizar, ao realizar algo ideado, tem-se um pôr teleológico. Se se tratar de trabalho sobre algo material, por exemplo, a produção de um fogão, diz-se pôr teleológico primário. Quando se trata de influenciar na ação de outros homens, trata-se de um pôr teleológico secundário (LUKÁCS, 2013).

Um pôr teleológico que age de tal maneira, isto é, uma ação intencional (idealizada antes de ser executada) que atua sobre as crenças, desejos, percepções e ações dos homens é o que Lukács (2013) chama de pôr teleológico secundário, no qual aparece também como instrumento mediador a *linguagem*⁶⁶. O desenvolvimento da linguagem implica a capacidade de realizar abstrações, generalizações, e toda palavra é uma forma de generalização. Quando usamos a palavra mulher, por exemplo, estamos realizando uma abstração, no plano concreto de análise não existe uma única mulher, mas uma série de outras determinações constituem a vida dos sujeitos socialmente considerados mulheres⁶⁷. Os discursos são construídos a partir dos referenciais linguísticos (logo cognitivos) presentes numa dada sociedade, numa cultura, num período histórico. Mesmo que se direcionem ao sujeito singular, o faz a partir de generalizações, ou seja, daquilo que social e historicamente se construiu como arcabouço linguístico de um povo⁶⁸. Segundo Lukács (2013, p. 160, grifo nosso) “[...] **para o homem singular reveste-se de importância vital o modo como os seus semelhantes o avaliam, o modo como avaliam sua atividade, seu comportamento, como o classificam dentro da respectiva sociedade**”⁶⁹. Entretanto, a linguagem carrega consigo uma ambiguidade, isto é, o uso de expressões generalizantes para situações específicas. Dessa dialética e do desenvolvimento de complexos sociais cada vez mais diversos (unidade de diversos) surge ainda outro aspecto diametralmente oposto, o caráter individualizante. Nesse sentido, Lukács (2013, p. 161) argumenta que

Quanto mais mediada se tornar, no decorrer do desenvolvimento social, essa indução do outro a um pôr teleológico, quanto mais a comunidade original de indivíduos

⁶⁶ Também é mediadora de pores teleológicos primários, isto é, da ação do homem sobre a natureza. Lukács (2013, p. 167) argumenta que “[...] a linguagem medeia tanto o metabolismo da sociedade com a natureza como o intercâmbio puramente intrassocial dos homens, ao passo que numerosos outros complexos têm sua base operativa em apenas uma dessas áreas; até mesmo uma forma de atividade tão universal quanto a do trabalho refere-se, em sentido próprio, ao metabolismo com a natureza. Nem mesmo o extremo desenvolvimento da técnica anula esse caráter ontológico do trabalho, pois, visto dessa maneira, dá no mesmo se o trabalho é manual ou maquinal (inclusive automatizado), se sua intenção está direcionada diretamente para fenômenos naturais concretos ou para o aproveitamento de legalidades naturais”.

⁶⁷ “[...] o aspecto subjetivo do processo tanto prático como teórico de apropriação da realidade: na práxis, sempre são apreendidas objetividades reais (e obviamente é impossível que pudessem ser apreendidas na prática se essa apreensão não fosse precedida por uma imagem, uma reprodução conceitual no sujeito atuante); ao mesmo tempo, é preciso constatar, a respeito de toda práxis, que ela jamais – por princípio, jamais – possuirá a totalidade das determinações como sua base de conhecimento. Toda práxis e toda teoria a ela associadas defrontam-se objetivamente com o seguinte dilema: depender da e estar dedicado à apreensão – impossível – da totalidade das determinações junto com uma renúncia parcial espontaneamente necessária ao cumprimento de tais exigências” (LUKÁCS, 2013, p. 159).

⁶⁸ “[...] esse apelo pode ser dirigido a um homem singular, e é isso que muitas vezes acontece na realidade, mas é digno de nota que, também nesse caso, ele deve se mover – linguisticamente – na esfera da universalidade, da generidade” (LUKÁCS, 2013, p. 160).

⁶⁹ Pode se pensar aqui também no papel do nome na vida de uma pessoa, isto é, a forma como os demais farão referência a ela. O nome social, no caso das pessoas Trans, é importantíssimo, sua violação constitui uma das maiores reclamações de desrespeito a estas identidades.

particulares evolui para uma comunidade de individualidades, de personalidades, tanto mais a expressão linguística também precisa ser orientada, por seu turno, para a individualização.

E assim temos indícios das construções de diferentes formas linguísticas em grupos, segmentos populacionais, categorias profissionais, povos etc. Entre eles as travestis brasileiras, que possuem uma linguagem própria, que é “uma linguagem que a gente aprende na rua, uma linguagem que reúne outras línguas, Iorubá, por exemplo [...] uma língua de rua, né? Como tem cigano... [...] Como tem pessoa em situação de rua, tem as suas linguagens próprias” (IZA). Também nas unidades prisionais foram desenvolvidas linguagens próprias entre as travestis, nesse sentido, Queen B alega que “o cigarro, que é sa sabiá, né? que se chama de pacaia na cadeia. [...] É, pacaia, pacaia é fumo sabiá. [...] Aí taba, se fala, é maconha”. Segundo Iza “[...] é uma linguagem que a população LGBT já usa, né? Que a gente [...] já fala que é [...] hoje muita gente fala, [...] algumas mais antigas pessoas não sabem [...] o oco [homem]... [...]”. Essa linguagem também é utilizada como estratégia de defesa, no caso de uma abordagem policial ou da necessidade de contar algo que naquele ambiente não pode ser compreendido pelos que não fazem parte do grupo, como o caso de uma travesti que era violentada num presídio em Brasília e conseguiu contar para uma militante dos direitos humanos utilizando essa linguagem das travestis. Além disso, outras formas de linguagem, como os sinais, foram utilizados como estratégia de sobrevivência, principalmente na relação com travestis que não sabiam ler ou que liam com dificuldade, como contou Iza sobre sua experiência nas ruas com as outras travestis em uma época de maior união entre elas

[...] tinha vários sinais, eu ensinei vários sinais pras travestis, [...] eu tive a satisfação de ser adolescente aprendiz, e as travestis não tinham, eu que ensinei pra elas, tenho o maior orgulho, todas as travestis eu ensinei a questão dos carros. Elas não tinham a percepção de cliente, então eu ensinei pra todas elas, e todas elas vinha me perguntar, eu comecei a ter respeito pelas [das] travestis assim, então "olha o emblema da Garoto, olha o emblema da CST, olha o emblema da coisa, olha os carros que têm direito a passar pela terceira ponte sem pagar, que têm um quadradinho que... passa..." num tem? Então eu ensinava tudo elas, tinha estratégia, então, ela sabia que aquele carro, mesmo de de de Serra poderia ser trabalhador de Vila Velha porque passava pela ponte, entendeu? Os uniformes [...], as motos que circulava com os com os símbolos da moto atrás, presta atenção, aquele cara passa com a moto com com o China Box nas costa, mas depois ele volta, então você tem que gravar a placa do carro dele, entendeu? Era assim que a gente... marcava os a a as coisas, entendeu? Então, então, a gente as vezes paaa as com as companheiras ia trabalhar, coisa que elas nem usam mais... também teve um processo muito de desligamento dessa desse processo cuidador que as travestis mais antigas tinham. Mesmo que elas era violadoras de direito, elas também botava... a a mão pra [no sentido de cuidado], então isso acabou um pouco né? Então é cada uma por si... (IZA).

Com o tempo aquele sentido de comunidade se reduziu entre as travestis que se prostituem nas ruas, nesse sentido, Iza afirma:

Eu acho que constroem uns grupinhos, mas antigamente tinha mais, era... entendeu? Era era maior assim, então, ééé... é, como eu tava te falando, então a gente tinha uma estratégia que eu ia ensinando pra elas, olha os carro da CST, da Vale, o uniforme é marrom, isso assim, entendeu? Observa o cabelo da pessoa, a ra a é cortado assim, a polícia é cortado assim, é marinheiro, enfim... ensinava um monte de truque, entendeu? Olha as posturas das mãos, você tá conversando com um cara, ele tem uma postura diferente, até hoje as pessoas não percebem isso, mas eu tenho postura... postura política, a forma da mão, né? A gente percebe isso, policial tem uma forma de se comportar. Mesmo que não tá em serviço. Tem uma forma de se comportar. Entendeu?

Iza ensinou suas amigas a interpretar posturas coletivas, a linguagem de outros grupos que era perceptível por meio de gestos, sinais, estética, formas de cortes de cabelo característicos de grupos relacionados às forças armadas. A linguagem não se reduz ao uso das palavras, a fala da entrevistada demonstra as várias formas de linguagem presentes nos sujeitos que passam pelas ruas, tanto como identidades relacionadas ao tipo de trabalho que esses sujeitos exercem, quanto como forma de segurança, de reconhecer os potenciais clientes. E as estratégias de sobrevivência das travestis implicaram na construção de um aparato linguístico/gestual que possibilitasse alguma proteção a identidades de gênero e formas de se manter na vida, de trabalho (a prostituição), tão perversamente desprotegidas⁷⁰.

Os sinais⁷¹ são formas de linguagem mais diretas, um sinal vermelho num semáforo, por exemplo, indica “pare”. As palavras representam abstrações por sua própria constituição. A palavra, ao mesmo tempo que tenta especificar algo em particular sempre é formulada a partir de generalizações, constituindo uma contradição. A individualização ganha espaço, por um lado, a partir das ambiguidades surgidas dessa contradição, ou seja, da “[...] linguagem enquanto tentativa de espelhar e fixar em forma consolidada objetos interiormente infinitos [...]” (LUKÁSCS, 2013, p. 161), unidades de diversos. Com o desenvolvimento da ciência, da divisão do trabalho, da complexidade de intercâmbio humano, surge uma perspectiva de buscar reduzir as ambiguidades, tomadas como ponto fraco da linguagem. Para o autor

[...] assim que a ciência é desenvolvida a partir do trabalho como fator da vida social, assim que a regulação jurídica do intercâmbio social se torna um importante componente da existência das sociedades, essa necessidade de controlar, de refrear a diversidade de significados no sentido das palavras, dos

⁷⁰ 70% dos assassinatos de pessoas trans ocorridos em 2017 foram cometidos contra travestis/transsexuais que viviam da prostituição, sendo que 55% deles ocorreram na rua (ANTRA, 2018).

⁷¹ Não nos referimos aqui à linguagem de sinais utilizada pela população de pessoas com deficiência auditiva. Essa forma de linguagem de sinais tem sim abstrações, assim como as palavras pronunciadas “exclusivamente” com a língua e com sons emitidos a partir das cordas vocais, tem um elevado desenvolvimento em relação a outras formas de linguagem de sinais. O que queremos destacar, a partir de Lukács (2013), é que a capacidade de realizar abstrações, cuja palavra constitui forma de expressão fenomênica, representa um grande passo no desenvolvimento do ser social.

enunciados etc. vai adquirindo cada vez mais força. A definição enquanto ato de determinar inequivocamente o sentido nos enunciados almeja eliminar essa ambiguidade de sentidos ao menos da linguagem das ciências. Também nesse ponto a nossa tarefa não pode consistir em abordar as correntes ou polêmicas que surgem nesse âmbito, nem verificar criticamente os seus resultados. Podemos apenas constatar, por um lado, que **a unicidade – que pode sempre ser alcançada apenas em termos relativos – do uso científico das palavras é uma questão vital para a atuação e a existência das ciências, mas que, por outro lado, a tentativa de eliminar completamente a ambiguidade da linguagem desembocaria numa renúncia a toda comunicação linguística, à existência da linguagem enquanto linguagem.** Nessa linha, há os “ultra”-neopositivistas, que **reduzem a dimensão linguística aos “sinais”[...] e, desse modo, convertem a realidade em puro objeto da manipulação. É assim que surge a “linguagem” da jurisprudência amplamente estranha à vida;** é assim que, a partir da “inadequação” da linguagem ao puro pensar, é desenvolvido um ceticismo “crítico da linguagem” etc (LUKÁCS, 2013, p. 162).

O caráter cada vez mais singular, visando atingir particularidades, empenhado por essas correntes na linguagem, no sentido de exercer influência sobre as ações dos sujeitos, o descola [na aparência] de sua relação com o todo, com o geral, com os contextos, aparecendo como algo puramente técnico, desprovido de interesses de classes e autonomizado de maneira tal que, em algumas perspectivas, é visto como criador do real, mas de uma maneira unilateral. Quando não aparecendo como relações de poder difusas na sociedade, sem relação com os interesses das classes em disputa. A linguagem é tomada então de maneira extremamente autonomizada, e não como mediadora⁷² de pores teleológicos secundários⁷³, que por sua natureza só podem ser produzidos pelos homens, pelas relações que os homens constroem socialmente relacionadas, em última instância, à esfera econômica de uma sociedade em um dado período histórico.

Contudo, para poder cumprir essa sua função social [mediadora], a linguagem deve formar um complexo – relativamente – fechado em si mesmo. **A linguagem está em condições de satisfazer essa necessidade social porque não apenas é capaz de transformar a consciência dinâmica e progressiva de todo o processo social de reprodução em portadora da relação viva entre homens, mas também porque acolhe em si todas as manifestações de vida dos homens e lhes confere uma figura passível de comunicação,** ou seja, só porque ela constitui um complexo tão total, abrangente, sólido e sempre dinâmico quanto a própria realidade social que ela espelha e torna comunicável. Em última análise, portanto, por formar um complexo tão total e dinâmico quanto o da própria realidade por ela retratada (LUKÁCS, 2013, p. 162-163, grifo nosso).

⁷² “[...] se quisermos compreender a linguagem no contexto do ser social, devemos vislumbrar nela o *medium*, sem o qual seria impossível que tal continuidade se realizasse” (LUKÁCS, 2013, p. 162).

⁷³ “A contraditoriedade das duas direções [particular e geral no processo mediador da linguagem] provém do ser social do homem. Por sua contraditoriedade, o movimento se torna o fundamento da peculiaridade, da fecundidade inesgotável da linguagem” (LUKÁCS, 2013, p. 162).

Ela atua no real como mediadora de pores teleológicos individuais, e também é criada de forma singular, que se torna geral diante de contextos socialmente determinados. Nesse sentido, é tanto geral quanto espontânea⁷⁴,

[...] **toda espontaneidade social é uma síntese de pores teleológicos singulares**, de decisões alternativas singulares, e **o fato de motor e médium da síntese possuírem um caráter espontâneo de modo algum abole o caráter volitivo, mais ou menos consciente, dos pores singulares fundamentais**, nem a constatação de que **o significado fático desses pores tem de ser extremamente desigual, podendo constituir-se, por meio das dimensões criadora ou receptora, de afirmação ou de negação, em seus atos singulares, em partículas minúsculas do processo total, mas, dependendo das circunstâncias, podem também influenciar o desenvolvimento da linguagem de modo irremediável** (basta lembrar a tradução da Bíblia por Lutero). Mas **o conjunto do processo permanece espontâneo**, porque a **direção do seu movimento, seus respectivos estágios etc. são determinados, em última análise, pelo desenvolvimento social, do qual a própria linguagem é imagem, fixação no plano da consciência** (LUKÁCS, 2013, p. 163-164, grifo nosso).

Nesse sentido a linguagem foi utilizada para fixar no plano do direito regras a serem cumpridas nos pores teleológicos secundários, isto é, formas de minimizar a casualidade, a possibilidade de erro, de um por teleológico secundário não se efetivar pelo fato de sujeitos sobre os quais se tenta influenciar a ação não cumprirem com a ideia do influenciador. Assim, de acordo com o autor

Só quando a escravidão instaurou a primeira divisão de classes na sociedade, só quando o intercâmbio de mercadorias, o comércio, a usura etc. introduziram, ao lado da relação “senhor-escravo”, ainda outros antagonismos sociais (credores e devedores etc.), é que as controvérsias que daí surgiram tiveram de **ser socialmente reguladas** e, para satisfazer essa necessidade, foi surgindo gradativamente o **sistema judicial conscientemente posto, não mais meramente transmitido em conformidade com a tradição**. A história nos ensina também que **foi só num tempo relativamente tardio que até mesmo essas necessidades adquiriram uma figura própria na divisão social do trabalho, na forma de um estrato particular de juristas, aos quais foi atribuída como especialidade a regulação desse complexo de problemas** (LUKÁCS, 2013, p. 168).

O direito surge então dessa necessidade de regulação por meio da linguagem (com sua ambiguidade inerente) das condutas dos sujeitos de modo a tentar garantir a efetivação de pores teleológicos secundários. Essa construção social histórica não ocorre de maneira autônoma, ainda que o direito tenha uma aparência autonomizada, pois as regulações jurídicas surgem em sua relação com a divisão do trabalho, com o acúmulo de excedentes etc. O sujeito abstrato do

⁷⁴ “A evidência mais clara desse caráter espontâneo da linguagem, que sintetiza os atos pessoais, é a pluralidade das línguas, que corresponde exatamente à atual consciência de gênero realmente presente na humanidade. E o estudo do surgimento e do desenvolvimento dessa pluralidade a partir da união de dialetos locais, da fusão de diversas línguas, do desdobramento de um dialeto em linguagem autônoma etc. é simultaneamente uma imagem do devir das nações e um fator ativamente importante desse devir” (LUKÁCS, 2013, p. 164).

direito burguês foi um desdobramento dessa construção social, bem como o Estado em aparência separado da sociedade civil.

Quando colocamos, com base em Engels, Marx e Lukács, o Estado como o sujeito [da classe dominante] abstrato, e seus interesses como os interesses dessa classe, deve-se atentar para algumas determinações dessa transposição classe Estado, como bem apresentadas por Lukács (2013) da seguinte maneira: essa transposição não é total, mas limitada, em prol dos interesses da classe como um todo. Decorrem daí 3 aspectos importantes elencados pelo autor, a ver,

Em primeiro lugar, **muitas sociedades de classes estão diferenciadas em várias classes com interesses divergentes, e não ocorre com muita frequência que a classe dominante consiga impor em forma de lei seus interesses particulares de modo totalmente ilimitado. Para poder dominar em condições otimizadas, ela precisa levar em conta as respectivas circunstâncias externas e internas e, na instituição da lei, firmar os mais diferentes tipos de compromissos.** Está claro que sua extensão e magnitude exercem influência considerável sobre o comportamento das classes que deles participam, positiva ou negativamente (LUKÁCS, 2013, p. 170, grifo nosso).

O que não anula a ideia de contradição de classe fundamental, característica de um modo de produção em um dado período histórico, apenas demonstra que num plano mais concreto de análise entram outras determinações em jogo. Dessa forma, na passagem do feudalismo ao capitalismo, a burguesia se uniu à nobreza (sua rival quando pensamos em interesses políticos civis) para conseguir, por meio da atuação dos Estados nacionais europeus, reprimir as lutas camponesas, impor controle sobre a reprodução dos despossuídos e criar uma sociabilidade regulada pelo tempo de trabalho e voltada para a disciplina para o trabalho.

Em segundo lugar, **o interesse de classe nas classes singulares é, na perspectiva histórica, relativamente unitário, mas em suas realizações imediatas ele muitas vezes apresenta possibilidades divergentes e, mais ainda, avaliações divergentes por parte das pessoas singulares envolvidas, razão pela qual, em muitos casos, a reação à legislação e à jurisdição não tem de ser unitária nem dentro da mesma classe.** Isso se refere, em terceiro lugar, **não só às medidas que uma classe dominante adota contra os oprimidos, mas também à própria classe dominante** (sem falar de situações em que várias classes participam da dominação, por exemplo latifundiários e capitalistas na Inglaterra após a “*Glorious Revolution*” [Revolução Gloriosa]). **Abstraindo totalmente das diferenças entre os interesses imediatos do momento e os interesses em uma perspectiva mais ampla, o interesse total de uma classe não consiste simplesmente na sumarização dos interesses singulares dos seus membros, dos estratos e grupos abrangidos por ela. A imposição inescrupulosa dos interesses globais da classe dominante pode muito bem entrar em contradição com muitos interesses de integrantes da mesma classe** (LUKÁCS, 2013, p. 170, grifo nosso).

Não se trata, portanto, da manutenção dos interesses individuais imediatos de cada membro da classe dominante, mas sim da classe dominante como um todo, do seu interesse de manutenção de uma ordem social, política e econômica que a beneficia, que garante, por exemplo, a

perpetuação da exploração do trabalho, no caso das sociedades burguesas. Quanto mais mediadas pelo social se tornam as relações humanas, quanto mais se expande e se complexifica a divisão do trabalho, quanto mais sistemáticas se tornam as trocas e as produções, mais os sujeitos se individualizam, constituindo uma contradição com o caráter mais social de suas relações, tanto no sentido dos pores teleológicos primários, quanto no dos secundários. Dessa forma, as categorias do direito aparecem cada vez mais fetichizadas, e ocorre que, quando uma regra não é transgredida, nada se diz sobre ela, mas, a partir do momento que uma regulamentação jurídica não é respeitada, haverá uma preocupação de punição visando impedir que tal “violação” volte a ocorrer. Assim,

Sob circunstâncias bem primitivas, esse antagonismo desempenha um papel menor, em parte porque os preceitos sociais só chegam a atingir um baixo grau de abstração, em parte porque em pequenas comunidades incipientes os homens se conhecem bem e diretamente e, por essa razão, uns compreendem de modo geral os motivos dos outros⁷⁵. Só quando surgem sociedades maiores, cada vez mais socializadas, só quando a promulgação e a busca do direito se convertem em tarefa social cada vez mais especializada de grupos humanos particulares, o que está estreitamente ligado ao desenvolvimento do intercâmbio de mercadorias, é que aflora esse tipo de problema. A instituição do direito e a jurisprudência não podem mais se contentar com a simples proibição de certas ações; os motivos da transgressão se tornam gradativamente mais relevantes do ponto de vista legal, sendo fixados em fórmulas jurídicas (LUKÁCS, 2013, p. 171).

Para Lukács (2013), no desenvolvimento do capitalismo ocorreu um processo intenso de fetichização de categorias do direito. O direito do período dos Estados nacionais dos séculos XVI, XVII já era visto de maneira descolada da realidade material concreta, a ponto de realizarem-se deturpações filosóficas a respeito de um paradoxal direito à revolução dentro do direito que se queria superar. No século XIX, com o aperfeiçoamento do Estado de direito, o fetiche do direito foi modificado,

À medida que o direito foi se tornando um regulador normal e prosaico da vida cotidiana, foi desaparecendo no plano geral o *páthos* que adquirira no período do seu surgimento e mais fortes foram se tornando dentro dele os elementos manipuladores do positivismo. Ele se torna uma esfera da vida social em que as consequências dos atos, as chances de êxito, os riscos de sofrer danos são calculados

⁷⁵ Tal trecho nos fez lembrar de uma citação na obra de Marx titulada Sobre o Suicídio, na qual se afirma, a respeito dos julgamentos moralizantes e cruéis sobre as pessoas que cometeram suicídio, que “ao meu redor eu ouvia pessoas murmurarem injúrias sobre aquele suicídio, e as desprezava. Fica-se enraivecido diante da opinião pública quando se a observa de perto, com suas lamúrias covardes e suas porcas suposições. **A opinião é muito fragmentada em razão do isolamento dos homens; é estúpida demais, depravada demais, porque cada um é estranho de si e todos são estranhos entre si**” (MARX, 2006, p. 42, grifo nosso). Quanto mais a mercadoria, a produção, o comércio [e as sociedades como um todo, dentro dessa lógica] se desenvolvem, mais os homens se individualizam, mais estranhos se tornam uns aos outros e de si mesmos enquanto gênero humano, devido ao fetichismo da mercadoria, do direito, do Estado etc.

de modo semelhante ao que se faz no próprio mundo econômico⁷⁶. [...] o respectivo direito positivo no positivismo converte-se numa área extremamente importante em termos práticos, cuja gênese social e cujas condições sociais de desenvolvimento aparecem também em termos teóricos de modo cada vez mais indiferente ao lado de sua empregabilidade puramente prática. Ora, **a nova fetichização consiste nisto: o direito** – ainda que sempre *rebus sic stantibus* – **é tratado como uma área fixa, coesa, definida univocamente “em termos lógicos”, e isso não só na práxis enquanto objeto da pura manipulação, mas também teoricamente como complexo imanentemente coeso, que pode ser corretamente manejado tão somente pela “lógica” jurídica**, autossuficiente, fechado em si mesmo. (LUKÁCS, 2013, p. 172-173, grifo nosso).

Aí consiste um aspecto do atual caráter fetichista do direito, aparecendo como autônomo, técnico, neutro. Entretanto, também aí, há prioridade ontológica da economia sob dadas condições sociais e históricas, de modo que “[...] o direito constitui uma forma específica do espelhamento, da reprodução consciente daquilo que sucede *de facto* na vida econômica” (LUKÁCS, 2013, p. 173, grifo do autor). É reflexo, como disse Marx das relações econômicas, mas não se restringe a isso, pois, não obstante seu caráter fetichista, atua de maneira prática sobre a realidade concreta. O direito reconhece as relações econômicas vigentes, mas esse reconhecimento

[...] só pode adquirir um sentido real e razoável dentro de um contexto prático, a saber, quando por meio dele se enuncia como deve ser a reação a um fato reconhecido, quando nele está contida uma instrução sobre que tipo de pores teleológicos humanos devem decorrer daí, ou, então, como deve ser apreciado o referido fato enquanto resultado de pores teleológicos anteriores. Ora, esse princípio experimenta uma concretização ainda maior por meio do adjetivo “oficial”. O caráter de dever ganha, por essa via, um sujeito precisamente determinado em termos sociais, justamente o Estado, cujo poder determinado em seu conteúdo pela estrutura de classe consiste aqui essencialmente no fato de possuir o monopólio sobre a questão referente a como devem ser julgados os diferentes resultados da práxis humana, se devem ser permitidos ou proibidos, se devem ser punidos etc., chegando inclusive a determinar que fato da vida social deve ser visto como relevante do ponto de vista do direito e de que maneira isso deve acontecer (LUKÁCS, 2013, p. 173)

A centralização dos poderes no âmbito de Estado, com destaque aqui para o poder punitivo, aparecendo o Estado como descolado da sociedade civil, constitui um componente dessa forma de Estado burguês. Nas palavras de Lukács (2013, p. 174)

[...] surge um sistema tendencialmente **coeso de enunciados, de determinações factuais (reconhecimento), cuja incumbência é submeter o relacionamento social dos homens a regras nos termos do Estado monopolista** [no sentido Weberiano de

⁷⁶ “[...] com a diferença de que, em primeiro lugar, geralmente se fala de um anexo – ainda que relativamente autônomo – da atividade econômica, em que o legalmente permitido, e, em caso de conflito, o mais provável em termos processuais, constitui o objeto de um cálculo particular dentro do propósito econômico principal; em segundo lugar, que, ao lado do cálculo econômico, necessita-se de especialistas específicos para computar, do modo mais preciso possível, essas perspectivas acessórias. Isso obviamente se refere também a casos em que grupos econômicos poderosos almejam determinadas mudanças nas próprias leis e em sua aplicação legal” (LUKÁCS, 2013, p. 172).

monopólio do poder punitivo]. Se encararmos esse sistema como unidade indivisível de um nexos interno e simultaneamente como coleção de imperativos (em sua maioria, na forma de proibição) que surgiram para influenciar os pores teleológicos dos homens, a constatação marxiana de que é impossível que tal sistema possa espelhar de modo adequado o contexto econômico real se torna diretamente evidente.

O espelhamento não é exato, é impossível de ser feito com exatidão. No caso do Estado burguês, assim como no caso do direito, o espelhamento é ainda mais distante, considerando seu caráter fetichista. Para Lukács (2013, p. 175, grifo nosso) a impossibilidade do espelhamento exato nesse caso ocorre

Em primeiro lugar, porque a constatação referente a quando e como um evento deve ser considerado como fato não reproduz um conhecimento do ser-em-si objetivo do próprio processo social, mas, muito antes, **a vontade estatal referente a o que e como isso deve acontecer em um caso dado, o que e como isso não pode ocorrer nesse contexto.** Com isso, a reprodução no pensamento necessariamente divergirá fundamentalmente do seu original. **Pelo fato de somente essa constatação do que deve ser fato possuir um caráter oficial, isto é, estatal, surge a situação em que alguém que participa por interesse no processo social, uma classe (não importa se o faz com base em compromissos de classe), apodera-se através da mediação do Estado desse poder de determinação com todas as suas consequências práticas.**

Nesse sentido Foucault argumentou que ocorreu uma grande redistribuição das ilegalidades, com o fim do feudalismo e desenvolvimento do capitalismo, de modo que se aplicaram, “[...] para as ilegalidades de bens – para o roubo – os tribunais ordinários e os castigos [...]”, enquanto que “[...] para as ilegalidades de direitos – fraudes, evasões fiscais, operações comerciais irregulares – jurisdições especiais com transações, acomodações, multas atenuadas, etc.”⁷⁷ (FOUCAULT, 2013, p. 84). Faz-se necessário olhar para o processo de incriminação, no caso da justiça penal, por exemplo. A construção do fato, daquilo que deve ou não ser capturado, é feita por sujeitos ocupando posições dentro do aparato Estatal e reproduzindo uma lógica classista inerente ao próprio Estado. Lukács segue então afirmando que, em segundo lugar

[...] o espelhamento jurídico não possui um caráter puramente teórico, devendo possuir, muito antes, um caráter eminente e diretamente prático para poder ser um sistema jurídico real. Toda constatação jurídica de fatos possui, portanto, um caráter duplo. Por um lado, pretende-se que ela seja a única fixação no pensamento relevante de uma facticidade, expondo-a do modo mais exato possível em termos de definição ideal. E essas constatações individuais devem, por sua vez, compor um sistema coeso, coerente, que exclui contradições (LUKÁCS, 2013, p. 175).

Assim, não se tratam apenas de ideias reproduzidas em textos legais, tem ação efetiva sobre a realidade concreta. Ao mesmo tempo em que busca uma elaboração teórica livre de

⁷⁷ Também recentemente no Brasil, durante as manifestações pelo impeachment da ex-presidente Dilma Vana Rousseff, foram vistos cartazes que diziam que a sonegação de impostos é legítima defesa, ao mesmo tempo que se acusava os governos petistas de corrupção.

contradições, atua sobre uma realidade formada por contradições de classe social, raça/etnia e sexos – para citar as que são utilizadas no presente trabalho. Dessa forma

[...] **o sistema não brota do espelhamento da realidade, mas só pode ser sua manipulação homogeneizante de cunho conceitual-abstrato.** Por outro lado, a coesão teórica do respectivo sistema jurídico positivo, essa sua falta de contraditoriedade oficialmente decretada, é mera aparência. Todavia, apenas do ponto de vista do sistema; do ponto de vista da ontologia do ser social, toda forma de regulação desse tipo, até a mais energicamente manipulada, constitui uma regulação concreta e socialmente necessária: ela faz parte do **ser-propriadamente-assim** justamente da sociedade na qual ela funciona. Mas, precisamente por essa razão, o nexos sistemático, sua dedução, fundamentação e aplicação logicistas são apenas aparentes, ilusórias, porque a constatação dos fatos e seu ordenamento dentro de um sistema não estão ancorados na realidade social mesma, mas apenas na vontade da respectiva classe dominante de ordenar a práxis social em conformidade com suas intenções (LUKÁCS, 2013, p. 175, grifo nosso).

O sistema jurídico atua então em duas direções: no sentido de exercer influência sobre os pores teleológicos da população; e exercer influência para que a classe dominante garanta sua efetivação. A lei tentando atuar sobre influenciar na ação dos homens. Diante disso, a distribuição de regulamentações e punições, bem como o valor social que se atribuirá a elas, não ocorre de maneira geral, universal, atingindo a todos os indivíduos de maneira idêntica, uniforme, por mais que o discurso do direito burguês fale de uma suposta igualdade jurídica entre todos. Na verdade, nem assim pode se falar de igualdade jurídica, se trouxermos para o plano de análise mais concreto e olharmos para o caso brasileiro, por exemplo, no qual a legislação nacional (influenciada pelo liberalismo republicano e pelo positivismo, como demonstrado anteriormente) dá margem para diferenciação entre direitos entre os gêneros.

Exemplo disso é o caso da militante transexual brasileira e trabalhadora do sexo, Indianara Siqueira, que em 2013 se manifestou utilizando *top less* contra a proibição de entrada de transexuais em um bar no Rio de Janeiro. Após a chegada da polícia no local, Indianara afirmou que “então já que vocês nos tratam de homem, então nesse momento eu vou usar meu privilégio, enquanto ser homem, estou na praia de Copacabana, na calçada, onde tem vários homens sem camisa, pra você me prender você vai ter que prender a todos”. Indianara colocou os seios para fora, ocorreu uma confusão, a polícia agiu de forma violenta e, como afirma a militante

[...] fomos pra delegacia e na delegacia eu fui detida. E é tão engraçado porque sendo, né? “considerada” homem, né? é, legalmente eu não podia tirar o peito pra fora em Copacabana, e na delegacia eu tinha que tirar toda a roupa e ir pra cela só de calcinha. O delegado queria que eu assinasse o boletim de ocorrência por ultraje público ao pudor. Se eu não assinasse ia ser detido por desacato à autoridade. Eu falei que eu não ia assinar porra nenhuma. Ele ainda falou ah ‘informe ao fulana de tal que ela está detida a partir desse momento por desacato à autoridade’. Aí eu tive que pagar uma fiança né, que as meninas se mobilizaram [...] pra pagar. A fiança foi paga, fui liberada. E aí depois teve então a audiência pra ir a julgamento. E aí a audiência era

no Leblon. Bom, quando chegou no momento, justamente, disse isso que **é se eu fosse condenada eles estariam reconhecendo que socialmente eu sou uma mulher, o que vale então é a minha figura feminina, e não como eu fui declarada ao nascer como homem. Então eu estaria abrindo precedente pra todas as pessoas trans serem reconhecidas pela sua identidade social, pela sua identidade de gênero e não pelos seus documentos... aaa... de registro. Né? Se eles, do contrário, me absolvessem e dissessem ‘não, legalmente ela é homem, então ela tem sim o direito de, como todos os homens, andar sem camisa’, eles estariam me reconhecendo legalmente enquanto homem, como o governo nos reconhece, né? Mas outra vez eles estariam dizendo que como homem eu tenho direito e como mulher eu não teria. Então também estariam dizendo que homens e mulheres não são iguais perante a lei. E aí era um tiro no pé da justiça [...] (INDIANARA SIQUEIRA⁷⁸, grifo nosso).**

O caso acabou por ser arquivado e a questão não ficou resolvida. O que prevaleceu é a efetividade da desigualdade de gênero na justiça brasileira. Ainda que ninguém, além de Indianara Siqueira, tenha tido coragem de declará-la em tal processo. O imbróglio jurídico estava feito, entre abstrato e concreto, entre sujeito abstrato universal do direito burguês e as diversas identidades de sujeitos concretos que compõem a realidade do país.

As identidades de gênero construídas através de uma formação binária podem ser consideradas pores teleológicos secundários, que, por meio da linguagem, foram e são historicamente utilizados para garantir uma certa característica de organização social. A divisão sexual do trabalho, principalmente no que diz respeito ao trabalho doméstico, por exemplo, que é atribuído a uma suposta natureza feminina, como se fosse uma função natural das mulheres (tanto das que nasceram com útero e vagina, quanto as que a construíram por meio de cirurgias, quanto as que possuem pênis mas se posicionam nas relações intersubjetivas como femininas e sofrem violências misóginas, bem como trabalham, na maioria das vezes, em trabalhos tidos socialmente como femininos), a ideologia que legitima essa divisão binária da qual os maiores beneficiários são os homens brancos heterossexuais de classes mais abastadas é fruto desses pores teleológicos secundários. Um pôr do tipo que influencia no pensamento social e nos costumes, um pôr que induz mulheres a realizarem trabalho doméstico de forma gratuita, mesmo quando também exercem trabalho assalariado fora do lar. Um pôr que legitima múltiplas jornadas de trabalho para mulheres e apenas as jornadas assalariadas para homens (na maioria das vezes). Um pôr teleológico que permite a atuação no sentido de produção de valor dentro do modo de produção capitalista de maneira gratuita pelas mulheres. Um pôr que contribui de maneira fundante para o modo de produção capitalista, para a reprodução da classe trabalhadora (portadora da mercadoria geradora de valor) – abordamos essa temática no capítulo 3. Um pôr

⁷⁸ <https://www.youtube.com/watch?v=BFYPiD6yw4I>

que atua na superestrutura de modo a garantir a continuidade ou mudanças na estrutura. A ideologia aqui pode ser entendida a partir desse pôr. Segundo Lukács (2013, p. 289, grifo nosso)

[...] quanto mais disseminada for a divisão social do trabalho, quanto mais social se tornar em correspondência a própria sociedade, tanto mais numerosas e complexas serão as mediações que se tornam necessárias para manter funcionando normalmente o processo de reprodução. [...] isso se impõe na economia, e não passa de uma obviedade banal se dissermos aqui que o processo econômico de reprodução, a partir de determinado estágio, não poderia funcionar, nem mesmo economicamente, sem a formação de campos de atividade não econômicos que possibilitem ontologicamente o desenrolar desse processo. Sem sequer aludir aos problemas concretos e essenciais que afloram nesse ponto, já está claro que já **estamos falando do âmbito da superestrutura, da ideologia.** O que se pode dizer agora sobre isso é extremamente simples. Embora a fome por mais-trabalho (mais-valor) tenha sido e seja uma força motriz central do acontecimento social, é igualmente óbvio que este só consegue impor-se de modo real no respectivo *hic et nunc* do mundo fenomênico. **O campo de ação criado em cada caso pelo respectivo desenvolvimento das forças produtivas é o único cenário existente, o único mundo objetivo realmente possível para a práxis do homem.** Está claro, portanto, que as atividades não econômicas, mas organizadoras da sociedade, cuja soma e sistema compõem a superestrutura – Marx destaca a atividade jurídica e a atividade política –, devem se ligar diretamente ao mundo fenomênico da esfera econômica. Essa ligação é tão estreita, tão íntima, que em vários casos singulares não seria nada fácil constatar quando o conteúdo dos pores teleológicos que aí surgem é predominantemente econômico e quando ele ultrapassa o puramente econômico; na maioria dos casos, esses pores estão voltados para um acionamento simultâneo de ambos os complexos, para uma formação do mundo fenomênico da economia (que naturalmente pode ter como conteúdo tanto uma preservação como uma formação continuada ou uma destruição), que toma como ponto de partida as suas necessidades imediatas, que visa diretamente à sua formação, mas que, ao fazer isso, simultaneamente está direcionada em sua intenção para a esfera da essência. Portanto, não se trata só formalmente de pores teleológicos, como ocorre na esfera econômica mesma, mas também os conteúdos dos pores muitas vezes coincidem em amplos trajetos.

Dessa forma, pode-se depreender que a ideologia sexista tem grande papel na divisão sexual do trabalho, entretanto que, num plano mais concreto de análise, não pode ser, simplesmente, separada da divisão sexual do trabalho em si. A ideologia racista teve forte papel na colonização e escravização e, atualmente, é fundamento de atuação policial, do sistema de justiça (ainda que ele não apareça dessa forma considerando sua fetichização), da diferença salarial, ainda que também aqui não se possa falar de uma separação no campo concreto daquilo que é ideológico e da forma de produção capitalista. Há uma imbricação no real que só pode ser desfeita no plano teórico, processo que é fundamental para entender as determinações do movimento do objeto de análise em uma pesquisa que vise utilizar o materialismo histórico-dialético.

Segundo a interpretação de Nestor Kohan aparecem ao longo da obra de Marx e de Engels pelo menos duas concepções de ideologia. A primeira, expressa, principalmente, em *A Ideologia Alemã*, é retratada como realidade distorcida, falseada. Como algo que compõem o real, mas não o expressa verdadeiramente. Algo que mais atua sobre ele tentando regular vidas do que o

expressa de maneira clara. Expressa a aparência do real, mas não sua essência. Dessa forma a ideologia burguesa defende que todos somos iguais, e de fato, juridicamente, quase todos (ainda assim não todos se considerarmos LGBT's e mulheres, por exemplo) são iguais, mas as condições objetivas de vida não são iguais, logo, trata-se de uma igualdade meramente jurídica, entretanto a qual recorreremos para atingir fins (como direito ao casamento civil, à herança etc.).

N'O Anti-Duhring, em seu embate com Duhring e sua filosofia repleta de conceitos supostos como universais e imutáveis, entre eles a moral, Engels caracteriza a ideologia como uma realidade que se reduz da ideia e não de si mesma, e chama de rodeios ideológicos ou apriorísticos o ato de “[...] estabelecer e provar as propriedades de um objeto, não partindo do próprio objeto, mas derivando-as do conceito que deles formamos” (ENGELS, 2001, p. 184-185).

De acordo com Kohan (2001), enquanto em A Ideologia Alemã (publicada em 1932) ideologia aparece como sinônimo de falsa consciência, no Prefácio da Contribuição à Crítica da Economia Política (datado de 1859), ideologia não parece ser ainda sinônimo de falsa consciência, uma vez que Marx chama o socialismo de ideologia, sem, entretanto, concebê-lo como um pensamento que falseia a realidade, que esconde e mistifica suas determinações e sua forma de movimento. Para Nestor Kohan as duas concepções de ideologia na tradição marxista são: a que chama de **concepção epistemológica**, a primeira apresentada no início deste parágrafo, sendo a ideologia o contrário da ciência, tendo Althusser como um de seus representantes; e a segunda, a chamada **concepção sociológica** de ideologia, tendo Lênin e Gramsci como seus representantes, compreendendo a ideologia como compatível com a ciência. Trata-se então, no campo da ciência, de escancarar as ideologias, de contrapô-las umas às outras, sem pressupor que se possa acessar a realidade imediatamente seja por qual delas se oriente. A ideologia não está presente somente nas teorias que falseiam a realidade,

Como é impossível abandonar a ideologia, a melhor maneira de controlá-la, a melhor maneira de submetê-la à discussão, é tornando-a explícita, ou seja a melhor maneira de evitar que a ideologia nos domine é tratar – ou pelo menos esforçar-se, porque nem sempre se pode, já que também existem elementos inconscientes na ideologia –, ao menos esforçar-se para torná-la visível, por fazê-la consciente, por torná-la explícita (KOHAN, 2001, p. 26).

Para além de um falseamento da realidade, de uma maneira fetichizada de compreendê-la, a ideologia se constitui por meio de pores teleológicos que, pela própria natureza do desenvolvimento do ser social, utilizam de generalizações, de abstrações expressas na linguagem, e que, como tal, só pode constituir uma representação aproximada da realidade,

nunca total. Entretanto, tal fato não invalida o conhecimento humano, não se trata de relativizar a capacidade humana de conhecer, antes disso é necessário, como ensinou José Paulo Netto, investigar as condições sob as quais os homens conhecem, bem como encontrar as mediações na relação entre o conhecimento e o momento histórico, de modo a compreendermos a quem uma dada ideologia serve e qual é o seu papel nos processos sociais históricos.

2.3 Intensificação da repressão: a violência nos discursos “perigosistas”

Com a implementação de políticas neoliberais a partir da década de 1970 na Europa ocidental e nos Estados Unidos, e a partir da década de 1990 no Brasil, intensificaram-se, com o passar dos anos, as exposições de violência pela mídia, a transformação da segurança em mercadoria, ideais policiais e pedidos de aumento da repressão. Para Batista (2014, p. 99) “o singular no neoliberalismo foi conjugar o sistema penal com novas tecnologias de controle, de vigilância, de constituição de bairros pobres do mundo em campos de concentração”. Enquanto intensifica-se a repressão e aumenta-se o encarceramento, impõem-se barreiras à efetivação dos direitos sociais conquistados. Tal intensificação conta com o apoio de discursos “perigosistas” espalhados pela mídia (ZAFFARONI, 2013), por políticos populistas de direita (e muitas vezes de esquerda no que diz respeito, principalmente, à reivindicação de penas mais duras para aqueles que cometerem violência contra as mulheres, os negros, LGBTs etc.).

Um dos principais argumentos para legitimar a intensificação da repressão é a questão da violência. Todos os dias nos noticiários milhares de brasileiros são bombardeados com imagens violentas apresentadas de forma espetacularizada e acompanhadas de discursos em defesa do aumento do policiamento, da ampliação do alcance da punição, da aplicação de penas mais severas, da redução da maioria penal, entre outras medidas de fácil aceitação popular. É a atuação do que Zaffaroni (2013) chama de criminologia midiática, de amplo alcance e pouca profundidade, aliás, pauta-se exclusivamente na aparência dos fenômenos, nunca na essência.

Na obra *Violência: seis reflexões laterais* Zizek (2014) propõe um olhar diferente a respeito da questão da violência, buscando uma análise a partir de um afastamento de suas consequências imediatas⁷⁹. O autor apresenta três tipos de violência: sistêmica, simbólica e subjetiva. Esta é

⁷⁹ “Há razões para mirarmos obliquamente a violência. A premissa subjacente de que parto é a de que há algo intrinsecamente mistificador numa consideração direta: a alta potência do horror diante dos atos violentos e a

caracterizada como a forma mais visível de violência, constitui-se nos crimes que tomamos conhecimento pela mídia (ou que vivenciamos), terrorismo, conflitos internacionais etc., na violência subjetiva conseguimos visualizar o “agente causador” imediato, aquele que executa tal violência; a violência simbólica é aquela “[...] encarnada na linguagem e em suas formas [...]” (ZIZEK, 2014, p. 17); a violência “sistêmica” (objetiva) é a violência invisível, inerente ao modo de produção capitalista⁸⁰, ao chamado funcionamento “normal” das coisas, de modo que não é percebida como violência, mas como fenômeno constituído por fatos naturais, que sempre existiram e sempre irão existir. Trata-se “[...] não só da violência física direta, mas também das formas mais sutis de coerção que sustentam as relações de dominação e de exploração, incluindo a ameaça de violência” (ZIZEK, 2014, p. 22). Assim, o autor argumenta que

[...] a violência subjetiva é experimentada enquanto tal contra o pano de fundo de um grau zero de não violência. É percebida como uma perturbação do estado de coisas “normal” e pacífico. Contudo, a violência objetiva é precisamente aquela inerente a esse estado “normal” de coisas. A violência objetiva é uma violência invisível, uma vez que é precisamente ela que sustenta a normalidade do nível zero contra a qual percebemos algo como subjetivamente violento (ZIZEK, 2014, p. 17).

Os discursos midiáticos a respeito da violência subjetiva, a mais perceptível, são utilizados para uma espécie de política do medo. Zizek (2014, p. 39) defende que a forma de política predominante atualmente é a *biopolítica pós-política*, caracterizada por um discurso de abandono dos antigos combates ideológicos e focada “na administração e gestão especializadas” (pós-política) e na busca de bem-estar e segurança (biopolítica),

O que significa que, com a administração especializada, despolitizada e socialmente objetiva e com a coordenação dos interesses como nível zero da política, a única maneira de introduzir paixão nesse campo e de mobilizar ativamente as pessoas é através do medo, um elemento constituinte fundamental da subjetividade de hoje. Por isso a biopolítica é em última instância uma política do medo que se centra na defesa contra o assédio ou a vitimização potenciais.

Zaffaroni (2013) na obra *A Questão Criminal*, disserta sobre os discursos “perigosistas” que desde a Idade Média são utilizados para “justificar” ações repressivas contra camadas específicas da sociedade. Segundo esse autor, o método é basicamente o mesmo desde a Idade Média, com a diferença que no período medieval não existia televisão. Todavia existia o alarde,

empatia com as vítimas funcionam inexoravelmente como um engodo que nos impede de pensar. Uma abordagem conceitual *desapaixonada* da tipologia da violência deve, por definição, ignorar o seu impacto traumático” (ZIZEK, 2014, p. 18, grifo do autor).

⁸⁰ Zizek (2014, p. 23) afirma que a violência objetiva “[...] assumiu uma nova forma com o capitalismo”, ao que podemos compreender que é uma violência inerente a sistemas, que, ao se transformarem, ganha novos contornos. De qualquer forma, para compreendê-la é necessário compreender o período histórico de análise, neste caso, o modo de produção capitalista.

o suposto mau que rondava a todos e precisava ser contido. Para Zaffaroni (2013, p. 25, grifos do autor) a estrutura do discurso é a mesma: "Diziam que a Alemanha estava cheia de bruxas, mais do que qualquer outro país. É o mesmo que nos dizem pela televisão, todos os dias e todas as horas: em nosso país há mais crimes que em qualquer outro (*nosso país* pode ser qualquer um em que houver uma televisão)". Esse discurso, atualmente, é utilizado pelas grandes corporações, em sua publicidade midiática, caracterizado pela defesa de aumento da repressão sobre camadas mais pobres, contra o "outro", estigmatizado, temido, apontado como a razão da violência subjetiva (ZIZEK, 2014) que assola a sociedade.

Zaffaroni (2013) utiliza a expressão "criminologia midiática" ao tratar do ato de repetir o discurso da insegurança, da violência como fato constante, da necessidade de aumentar a repressão sobre o crime para livrar a sociedade do perigo da criminalidade, as sucessivas notícias de crimes que causam a impressão de que os índices de criminalidade se encontram em escala ascendente, mesmo quando, na verdade, estão em declínio ou estagnados⁸¹; a criminologia midiática prolifera um discurso de "emergência", da necessidade de ações imediatas para proteção contra uma espécie de ameaça violenta que espreita a sociedade; esses discursos pressionam políticos para uso de mais repressão no "combate ao crime" (leia-se combate a segmentos mais empobrecidos, principalmente, jovens negros da periferia, que foram historicamente, a partir de preceitos racistas, estigmatizados como perigosos).

Zaffaroni (2013) afirma que se, por um lado a criminologia midiática gera pânico a partir da criação de uma realidade de "emergência" (perigo emergente), com suposta necessidade de intervenção policial repressiva, de modo que a sociedade passa a fazer tal reivindicação; por outro, faz-se necessário intervir para a "normalização" da situação de perigo e reestabelecer o equilíbrio do sistema. Zaffaroni (2013) destaca algumas das consequências práticas desses discursos, tomando como exemplo James Q. Wilson, estadunidense politólogo de extrema direita que defende a repressão do delito em detrimento da busca de suas causas. O autor aponta a funcionalidade destes discursos aos neoliberais que pretendem reduzir o Estado, transferindo

⁸¹ "Com relação ao *crime* de fato, essa criminologia midiática não agrega nada. Todavia, foi capaz de fazer com que os Estados Unidos tenham hoje mais de dois milhões de presos. Alguém poderá acreditar seriamente que pode haver mais de dois milhões de pessoas em um país dispostas a passar ao ato do homicídio? É indubitável que essas cifras incluem uma quantidade de pessoas que não são *os criminosos* que a criminologia midiática mostra alegremente todas as vezes que pode, chegando ao cúmulo, em alguns países, de inventá-los. Na Argentina, ela tem como cúmplices as agências policiais que *criam fatos* para *fazer estatística*, que fabricam *delitos* para impingir fatos, que deformam outros para a televisão" (ZAFFARONI, 2013, p. 147, grifo do autor).

responsabilidades estatais ao mercado, restando a função de repressão (leia-se castigar os pobres) como uma das poucas a serem mantidas.

Segundo Wacquant (2012) a reengenharia neoliberal pode ser caracterizada pela articulação entre quatro lógicas institucionais: extensão do mercado (mercadorização); políticas sociais disciplinadoras (passagem do *welfare* para o *workfare*); extensão das políticas penais a níveis obscenos; exaltação do discurso da responsabilidade individual. O dismantelamento de políticas sociais – redução do Estado social, na visão de Wacquant (2012) – é realizado juntamente com a intensificação da repressão, principalmente às camadas mais pobres. Wacquant (2012) denomina Estado-centauro o Estado sob a fase neoliberal, argumentando que aquele

[...] *exibe rostos opostos nos dois extremos da estrutura de classes*: ele é edificante e “libertador” no topo, onde atua para alavancar os recursos e expandir as opções de vida dos detentores de capital econômico e cultural; mas é penalizador e restritivo na base quando se trata de administrar as populações desestabilizadas pelo aprofundamento da desigualdade e pela difusão da insegurança do trabalho e da inquietação étnica (WACQUANT, 2012, p. 512, grifo do autor).

Como consequência do avanço do neoliberalismo, em diversos países do mundo se tem observado a intensificação da repressão. A estratégia de militarização, que era utilizada pelos países centrais no processo de colonização, a partir da década de 1970 tem se voltado para o âmbito interno desses países (ZAFFARONI, 2013). No caso dos países latino americanos, nos quais não ocorreram Estados de bem-estar social e que já conheciam o militarismo desde muito antes da “onda neoliberal”, o que tem ocorrido é a intensificação de uma repressão que já era ostensiva (talvez desde o período “oficialmente” colonial).

Outro aspecto importante das políticas repressivas no ocidente é a influência da chamada “tolerância zero”. Wacquant (2007) argumenta que a política de “tolerância zero” é pautada na defesa da perseguição rígida e ostensiva aos menores delitos ou infrações cometidas em espaços públicos. Tal política foi desenvolvida inicialmente em Nova Iorque, tendo como primeiro mentor Willian Bratton⁸², também defensor da “teoria das janelas quebradas” (supostamente uma “teoria criminológica cientificamente comprovada”).

De acordo com Wacquant (2007) esta teoria prega que as menores infrações devem ser reprimidas imediata e severamente, de modo a impedir que infrações mais graves sejam

⁸²Willian Bratton foi chefe de polícia durante a gestão Giuliani, sumariamente demitido por este, tornou se consultor em segurança pública a nível internacional (WACQUANT, 2007).

cometidas. Foi formulada na década de 1980 pelo cientista político James W. Wilson e pelo ex-chefe de polícia do Kansas, George Kelling. Wacquant (2007) destaca que tal teoria não foi publicada numa revista de criminologia, mas em um semanário cultural chamado *Atlantic Monthly*.

O autor afirma que apesar do *slogan* da “tolerância zero” ter sido exportado para diversos países do mundo, praticamente caiu em desuso nos Estados Unidos, uma vez que é visto como excessivamente repressivo até mesmo por políticos muito conservadores. No Brasil a referida política teve, segundo Belli (2004, p. 85), grande aceitação por parte de políticos, secretários de Estado, prefeitos etc., entretanto, para este autor “o problema maior [...] é que o Estado de bem-estar nunca se universalizou no Brasil, de modo que seu desmantelamento deve gerar uma precarização ainda mais intensa do que aquela observada nos países desenvolvidos”. O Brasil apresenta um cenário de superlotação dos presídios, graves violações de direitos humanos no sistema prisional, elevada desigualdade social, criminalização da pobreza, violência policial, entre outras questões que podem ser agravadas com a implementação de políticas de “tolerância zero”.

Se as consequências de políticas do medo, com escancaramento da violência subjetiva pela mídia, e solicitações de intensificação da repressão são desastrosas aos países de economia central, no Brasil (entre outras ex-colônias, “periferias”) o resultado pode ser ainda pior. Está colocada a necessidade de um olhar mais cauteloso sobre as irrupções de violência subjetiva e, principalmente, sobre as “soluções imediatas” repressivas ofertadas pelos adeptos da “tolerância zero”. Como afirma Zizek (2014, p. 20, grifo do autor) “há um traço fundamentalmente antiteórico nessas injunções de urgência. Não há tempo para refletir: temos de *agir agora*”.

Quanto à intensificação da repressão (contra essas violências subjetivas) justificada pela ode à segurança pública feita, principalmente pela mídia, Zaffaroni (2013, p.132) afirma que “[...] quando a angústia é muito pesada, ela se converte, através da criminologia midiática, em medo a uma única fonte humana”. Estabelecendo uma relação com os conceitos de Zizek (2014) acima apontados, a violência subjetiva, a mais visível, é vista pela sociedade como um dos piores males que atormentam e decorrente de sujeitos desviados, desajustados, marginais. A mídia, com suas receitas de segurança (pautadas na intensificação da repressão) elege esses sujeitos como culpados pela insegurança que assola a sociedade (insegurança esta que é exagerada pelos meios de comunicação, criando a ilusão de um perigo emergente sempre à

espreita dos “cidadãos de bem”), enquanto isso a violência "sistêmica" não é percebida enquanto tal, ainda que possua efeitos reais sobre a vida dos sujeitos. Sobre isso Zizek (2014) afirma que

[...] os destinos de camadas inteiras da população e por vezes até mesmo de países podem ser decididos pela dança especulativa “solipsista” do capital, que persegue seu objetivo de rentabilidade numa beatífica indiferença ao modo como tais movimentos afetarão a realidade social. [...] é a dança metafísica autopropulsiva do capital que dirige o espetáculo, que fornece a chave dos desenvolvimentos e das catástrofes que têm lugar na vida real. É aí que reside a violência sistêmica fundamental do capitalismo, muito mais estranhamente inquietante do que qualquer forma pré-capitalista direta de violência social e ideológica: essa violência não pode ser atribuída a indivíduos concretos e às suas “más” intenções, mas é puramente “objetiva”, sistêmica, anônima.

Enquanto a violência sistêmica fica oculta, e a subjetiva é constantemente explorada pela mídia, grandes contingentes populacionais passam a reivindicar a adoção de políticas cada vez mais repressivas, de modo a barrar o suposto avanço da violência subjetiva, por meio de mais violência (!) que se traduz na violência policial – como tratada por Benjamin (2011) –, no aumento dos índices de encarceramento em diversos países do globo, políticas hostis aos imigrantes, ações de intervenção militar etc.

E como não ceder aos discursos perigosistas e ao medo? Como no longa *Dogville*, de Lars von Trier: após tanta exploração, estupros e torturas, a chegada dos gangsters e a descoberta de que o chefe do bando era o pai de Grace, a personagem explorada, estuprada e torturada pelos moradores de *Dogville*, quantos de nós não acabaram vencidos pelo desejo de justiça [?], ou melhor, vingança? Como bem argumentou Delfino (2004), *Dogville* fracassa em ser um lugar moralmente mais elevado em plena crise de início do século XX e escassez constante. Grace fracassa em sua capacidade de perdoar (o que criticava em seu pai). Nós fracassamos ao sucumbirmos à vingança após tantas cenas de violência. Nem as crianças são perdoadas.

O pânico da violência funciona ainda como marketing, um dos mais bem disseminados e eficazes, para venda da segurança, direito tornado mercadoria. Nesse sentido, Feletti (2014, p. 119) chama atenção para a “[...] relação entre a crescente ação estatal de criminalização dos pobres, o agigantamento do medo de ser vítima de crime e o ato de comprar ‘segurança’ no mercado”. A autora argumenta que

[...] o “simples” ato de comprar um alarme para casa não está desatrelado da brutalidade policial na criminalização da miséria, da invencível guerra contra o tráfico, do fato de considerar somente o combate à base do tráfico de drogas uma guerra (pois sempre se esquece do fluxo internacional de lavagem de capitais, operada por grandes bancos, do dinheiro vindo do tráfico de drogas, ou alguém já viu a mídia

chamar executivo de banco de traficante, mesmo ele pertencendo ativamente à cadeia financeira do lucro do tráfico?), que não está desatrelado do excedente de força de trabalho na atual fase do modo de produção capitalista e, por último, mas não por fim, do trato do direito social à segurança como uma mercadoria, em verdadeira relação de fetiche (FELETTI, 2014, p. 119-120).

A escalada da criminalização dos pobres ganhou força com a Teoria das Janelas quebradas, fundamento da chamada política de Tolerância Zero, utilizada em Nova Iorque, refutada, abandonada pelos próprios conservadores que a defendiam (por considerá-la repressiva demais (WACQUANT, 2007), e, nos últimos anos, amplamente utilizada em discursos políticos da direita populista brasileira. Aliada à Teoria das janelas Quebradas, tem-se a Teoria da prevenção situacional da delinquência,

[...] que ao mesmo tempo que coloca como opção individual o ato de delinquir, não analisando os processos de criminalização em uma perspectiva crítica, imputa às pessoas em geral a responsabilidade por sua própria segurança, transferindo do espaço público para o privado a tarefa de combate ao crime [...] (FELETTI, 2014, p. 121).

As duas teorias se complementam no processo de intensificação do medo, de criminalização de segmentos específicos da população (com destaque para a população negra e pobre) e com a transformação do direito à segurança em mercadoria. Para Wacquant (2007, p. 29, grifo do autor), a respeito dos casos estadunidense e francês a partir da década de 1970,

Não foi tanto a criminalidade que mudou no momento atual, mas sim *o olhar que a sociedade dirige para certas perturbações da via pública*, isto é, em última instância, *para as populações despossuídas e desonradas* (pelo seu estatuto ou por sua origem) que são os seus supostos executores, para o local que elas ocupam na Cidade e para os usos aos quais essas populações podem ser submetidas nos campos político e jornalístico.

Aqui também com destaque para a população negra e pobre, e nos últimos anos também para os imigrantes. De acordo com Wacquant (2007, p. 40) “esta nova política da pobreza foi inventada nos Estados Unidos durante o período que se estende de 1973 a 1996, na trilha da reação social, racial e estatal aos movimentos progressistas da década anterior, e que veio a ser o cadinho da revolução neoliberal”. O racismo teve forte relação com o processo de rejeição ao *welfare state* pela população branca estadunidense, ainda que a população negra não correspondesse à maioria dos assistidos pela seguridade social até a década de 1990 (WACQUANT, 2007).

O autor afirma que com as revoltas nos guetos negros, a pobreza passou a ser demonstrada pela grande mídia com a “cara negra”. Tal relação também foi feita com o *welfare state*. Logo, associava-se pobreza, população negra e *welfare state*. A consequência foi uma maior rejeição a este pela população branca, criando o cenário social para legitimação de seu desmantelamento

(WACQUANT, 2007). Mas isso se refere a países que viveram Estados de Bem Estar Social. A periferia do capitalismo não teve essa experiência e o Brasil, como país latino americano, periférico, na condição de economia dependente, isto é, que se insere na divisão internacional do trabalho como exportador de commodities e comprador de produtos industrializados, ficando assim em desvantagem internacional devido à troca desigual, “[...] foi reservado o papel histórico de sustentar a alta qualidade de vida dos centros do poder global” (FLAUZINA, 2008, p. 35).

Historicamente

O programa assumido pelas elites latino-americanas, em sustentação à ordem internacional assimétrica, instituindo uma agenda de vulnerabilização de grandes massas, estampada nos dados que retratam a realidade da região. Nesse espaço do planeta, as ações e omissões institucionais em relação à maioria do contingente populacional têm sido reconhecidas como uma forma de extermínio dos segmentos supérfluos ao projeto político hegemônico de concentração de renda e de poder de grupos historicamente identificáveis (FLAUZINA, 2008, p. 35).

Entre os meios de eliminação de populações destaca-se a pobreza “[...] como um dos recursos mais usados pelas elites latino-americanas” (FLAUZINA, 2008, p. 35). Um continente desigual, com altos índices de concentração de renda, baixa qualidade de educação, de saúde, saneamento básico, entre outros direitos básicos. Para a autora

[...] a dinâmica de liberar o continente dos excessos humanos inúteis aos projetos econômicos conta com a participação entusiasta dos sistemas penais da região. Depois da África Subsaariana, a América Latina é o local no planeta em que ocorre o maior número de homicídios, em grande parte ocasionados pela movimentação dos aparatos de controle dos Estados. [...] Operando à margem da legalidade, sem qualquer tipo de censura mais consequente, os sistemas penais têm a morte como seu principal produto (FLAUZINA, 2008, p. 37).

Como nos mostraram os dados sobre rebeliões e mortes nos presídios brasileiros no último ano e nos anos 2000. A ideia de que as vidas encarceradas valem menos ou nada, disseminada na população pela mídia sensacionalista e por políticos de direita (principalmente, mas não só) tem ressonância entre os trabalhadores do sistema prisional, representantes do Estado dentro do cárcere, a forma humana com a qual ele se materializa. Tal ressonância estimula a perda de reconhecimento da pessoa do preso como tal, como ser humano, principalmente, como ser humano em igualdade de direitos (alguns, afinal a LEP não abarca todos os direitos previstos na constituição para pessoas que não estão presas). Nesse sentido, Riri contou que presenciou a morte de um interno em uma unidade prisional do Espírito Santo devido à ausência de socorro em um momento crítico de saúde,

[...] Presenciei assim, eu estava numa cela e ele estava em outra. [...] eu posso falar e tem mais testemunha disso, cê sabe quanto tempo o preso ficou chutano o chapão pra poder chamar o médico pro preso ser atendido que era um senhor de idade? Porque a lei dos idosos, também tem a lei dos idosos. Independente da sua condição a lei tem que ser aplicada, aonde você tiver. E lá não tem. [...]. E ele começou passar mal, se não me engano ele faleceu de problema cardíaco, ele começou a passar mal, começaram [...] a barulhar a galeria, depois de uma hora, uma hora e meia que os agente foram [...] aparecer, sabe por quê? porque já deram a notícia que o homem estava morto... e pra eles aquilo é comum... pra é pra pra e pela visão que nós tamos lá dentro, e vê nele, eles acha aquilo comum acontecer dentro do sistema prisional... "ah é porque o preso é difícil de se lidar", não, não é porque o preso é difícil de se lidar, cabe você ser profissional, ter uma educação suficiente pra você abordar certas determinadas dificuldades que acontece lá dentro, porque um bom profissional é um bom educador... e e assim, e você não consegue... encontrar isso lá dentro. Lá dentro eles gritam com você numa forma sem necessidade, e porque de um, todos pagam.

A negligência nos atendimentos de saúde são uma reclamação constante, nesse sentido, Queen B contou que houve demora na prestação de socorro em uma UP:

[...] eu senti uma dormência, que começa tipo da um um mal estar no corpo, eu falei: "Senhor, eu tô passando mal"... ele olhando... "vai, senta lá". "Senhor, eu tô passando mal". [...] aí ele "senta lá", eu falei "senhor, pelo amor de Deus". Aí dali eu já apaguei, porque aí, eu não sei o que acontece, é baba, né? essas coisas, aí... [...] aí depois eu tava e quando eu voltei a si, eu tava deitado no chão, com essa parte minha aqui já toda cheia de baba já, ee e e as bicha lá gritando! Gritando! "Num deixa o viado morrer não! Isso isso que cêis tão fazendo é" como é que elas falaram mesmo? é, falava covardia entendeu? [...] "Cêis tão fazendo covardia! Cêis qué matar ele né?". Aí começaram a chutar, aí todo mundo da cadeia começou a gritar, porque viu que tava sério! E o agente bem assim olhando pra mim [imita o agente que ficou parado olhando com expressão de indiferença ao invés de prestar socorro]... Aí vinham com aquele carrinho de alimentação, me colocaram e me levaram. Aí chegou lá embaixo a mulher foi e aplicou haldol, fernegan na veia, pra voltar mais rápido, mas só que durante esse tempo a língua da gente num eu num consigo... falar direito.

A entrevistada sofre de epilepsia e precisava de medicação regular para evitar as crises. Após ser levada para a enfermaria da unidade prisional, ela contou que teve dificuldades de falar, pois

[...] A língua fica meio embolada, aí ela [a enfermeira] tava perguntando: "você tomou remédio hoje?". Aí eu não tava conseguindo responder... aí ela pegou e falou assim: "ai... só traz essas sonsera pra cá", enfermeira! Aí eu peguei, eu fiquei quieto, aí quando ela saiu o agente veio e falou assim: "aqui oh eu vou te falar uma vez só, se ela voltar aqui e te perguntar e você não falar, quando cê a gente tiver subindo você vai ver". Eu ia fazer o que? Eu num tava conseguindo falar, não estava mesmo conseguindo, eu estava a minha língua tava ummm um pouco enrolada ainda, não tava...conseguindo conversar normalmente. Aí ela veio novamente, perguntou...eu não consegui, fui tentando falar devagarzinho, mas ela não conseguiu entender nada, na subida da rampa, aí tava a Aretha [nome fictício] e a Tina [nome fictício], [...] tava as duas descendo pro atendimento. E ele "pah"! [indicando agressão física cometida pelo agente contra ela], "porque que você não falou?" "Pah"! "Era pra você ter falado!" Aí elas "para com isso seu agente", ele tava passando mal sério seu agente, ele dá essa crise aí de vez em quando, quando fica sem os medicamento. "Óh e vocês, pra não sobrar, é melhor ficar quietinha, tá? desce!". Aí elas foram e desceram, porque lá não tinha como uma pessoa, eu defender outra porque se não ia sobrar pior pra mim, pior (QUEEN B).

Tanto Riri quanto Queen B são travestis, negras, jovens, residentes do interior do estado e de origem humilde. Cabe aqui o pertinente questionamento de Flauzina (2008, p. 38) “afinal, por que nossos sistemas penais agem dessa maneira? Como podemos justificar os excessos cometidos em nossa região? Quais os fundamentos de tamanha violência?”. Para essa autora, o sistema penal latino-americano está relacionado ao tipo de pacto social que se estabeleceu no continente, do qual tal sistema é sustentação. Como anteriormente mencionado, a América Latina não viveu Estados de bem-estar social e se inseriu na divisão internacional do trabalho como economia dependente, exportadora de commodities. O pacto social por aqui nunca teve grandes aspirações de pleno emprego e garantia de políticas sociais universais [com exceção de algumas] à classe trabalhadora. Além disso, no processo de formação social latino-americano, o racismo constitui uma variável fundante, ainda que seja, em alguns locais, como no Brasil, exercido de maneira cínica, não declarada, como se não fosse racismo, um racismo generalizado, mas que não é visto como tal no imaginário social.

De acordo com Lélia González, a América Latina está muito mais vinculada à sua herança indígena e africana do que propriamente latina. Nesse sentido, a latinidade é entendida como uma formulação eurocêntrica forjada com o intuito de inferiorizar culturalmente e eliminar os traços dos grupos que efetivamente conformam a identidade desse território. A América Latina, na verdade, configura-se como uma “América Ladina”, em que o racismo, desde a própria nomeação conferida, opera para a subjugação dos segmentos vulneráveis. **Atentando para os usos da linguagem, que assume para si os embates da arena social, percebemos a cristalização de uma imagem que abre as frestas da exclusão simbólica dos segmentos, como pressuposto fundamental à produção do extermínio físico** (FLAUZINA, 2008, p. 39, grifo nosso).

A linguagem como instrumento atuante nos pores teleológicos é fundamental para dar legitimidade ao extermínio de populações negras e indígenas, para garantir uma desumanização simbólica de segmentos populacionais, de modo que sua desumanização material não seja vista com a mesma gravidade da morte de uma pessoa branca de classes mais abastadas. É nesse sentido que discursos desumanizadores, como o do presidente eleito para assumir o governo federal brasileiro em 2019, que se referiu a populações quilombolas utilizando índice de medida de peso de gado: “o afrodescendente mais leve lá, pesava 5 arrobas. Nem pra procriador servem mais”⁸³; discursos como esse estão disseminados na América Latina, são constantemente reproduzidos e os meios de televisão, com seus programas de humor de caráter duvidoso, recolhem elementos étnicos físicos e os atribuem a personagens de caráter igualmente duvidoso.

⁸³Disponível em: < <https://congressoemfoco.uol.com.br/amp/especial/noticias/bolsonaro-quilombola-nao-servem-para-procriar/>>. Acesso em: 11 nov 2018.

E assim contribui-se para a estigmatização de etnias inteiras, bem como para a legitimação e seu extermínio. Segundo Flauzina (2008, p. 39-40, grifo nosso)

A expressiva presença moura, resultante de embates históricos da Reconquista catequizou Espanha e Portugal no domínio das relações raciais, e as vias do silenciamento e da ocultação foram prioritariamente eleitas para a manipulação do racismo. **Assumindo o ranço dessa tradição colonialista, os debates do período pós-independência mergulharam na busca de uma identidade latino-americana a partir de uma perspectiva subalterna, tendo como espelho as características supostamente superiores da civilização européia. Nessa concepção, os obstáculos para se alcançar um coeficiente humanitário compatível com os ideais das elites estavam materializados no reconhecimento das influências indígena e africana na região e na própria existência desses agrupamentos.** A presença negra e indígena nas Américas era um óbice à configuração da paisagem humana perseguida pelas classes dirigentes brancas.

Os discursos de inferiorização de africanos e indígenas têm se somado ao de inferiorização de haitianos e pessoas oriundas de países de tradição islâmica, no atual momento, com a migração de refugiados para a Europa, Estados Unidos e entre países da América Latina. Um dos “gurus” da extrema direita brasileira afirmou recentemente, por exemplo, que os europeus vieram para a América para a civilizar, para “elevar o nível técnico da população brasileira”, afirma que “essa gente, judeu, alemão, russo, japonês, veio para civilizar o Brasil, não veio pra ficar se arrastando na rua cheio de cocaína na cabeça, pra cometer crime e entrar nos projetos assistenciais do governo”. E prossegue afirmando que a prosperidade do agronegócio brasileiro⁸⁴ deveu-se aos europeus que para cá vieram compor uma elite civilizadora, enquanto que “esse pessoal que vem do Haiti, do Senegal, eles sabem o que? Alguns talvez saibam 2 ou 3 sura do Corão. Certo? E sabe fumar maconha, vender crack. Talvez isso eles sabem”⁸⁵. A herança racista ibérica, portanto, não só resiste como tem ganhado espaço com a retirada de máscaras de muitos brasileiros nos últimos anos de crescimento das organizações de direita no país.

Segundo Gonzalez

A formação histórica de Espanha e de Portugal se deu no decorrer de uma luta plurissecular (a Reconquista) contra a presença de invasores que se diferenciavam não só pela religião que professavam (Islã); afinal, as tropas que invadiram a Ibéria em 711 não só eram majoritariamente negras (6.700 mouros para 300 árabes), como eram comandadas pelo negro general (Gabel) Tárik-bin-Ziad (a corruptela do termo Gabel Tárik resultou em Gibraltar, palavra que passou a nomear o estreito até então

⁸⁴ Na verdade, nossa inserção na divisão internacional do trabalho como produtores primários de commodities, que nos colocam numa posição desigual de troca com os países que exportam produtos industrializados; inserção essa que se sustenta de grandes contingentes de trabalho análogo a escravo, em uma produção inflamada de agrotóxicos, além de diversas violações ao meio ambiente

⁸⁵Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=TQVaUf7MrLU>>. Acesso em: 11 nov 2018.

conhecido como Colunas de Hércules). Por outro lado, sabemos que não só os soldados como o ouro do reino negro de Gana (África Ocidental) tiveram muito a ver com a conquista moura da Ibéria (ou Al-Andulus) (GONZALEZ, 1988, p. 72-73).

Assim, o racismo brasileiro tem raízes na ideologia utilizada também no processo de reconquista da península ibérica e de dominação/exploração das colônias e essa ideologia que deslegitima e objetifica outras etnias é fundamento de ação policial bem como de defesa da violência estatal contra segmentos bem específicos da população.

Wacquant (2007) ressalta ainda que a regulação da pobreza exercida duplamente por meio da assistência social e da política de punição traz em seu bojo uma oposição sexista, carregada de estereótipos de gênero. Neste sentido, a ideia de um “Estado providência” é feminilizada ou até mesmo infantilizada e, o movimento de reformatação do Estado orientado pelo neoliberalismo, visa uma “remasculinização” do Estado, que tem em uma política penal intensificada uma de suas características fundamentais.

2.3.1 Estigmatização dos “sujeitos desviantes”

O “agir agora”, o discurso perigosista da emergência, é direcionado para sujeitos específicos. O criminoso historicamente ao longo da trajetória da criminologia foi tomado como: um mal a ser combatido – aquele que desafiava a ordem estabelecida num cenário em que o poder do monarca e o processo de justiça interagiam com o infrator numa espécie de duelo, no qual o monarca não só o vencia, como demonstrava a grandeza de seu poder aos demais por meio da aplicação da pena (FOUCAULT, 2013); como alguém que quebra o contrato social⁸⁶ ou um desordeiro a ser disciplinado através do panóptico – Iluminismo Penal, século XVIII; como uma aberração biológica a ser “estudada” e subjugada – positivismo criminológico biologizante do século XIX⁸⁷; mas também dentro de perspectivas sociológicas a partir de meados do século

⁸⁶ Referente aos contratualistas do século XVIII, segundo Zaffaroni (2013, p. 47-48) “o contratualismo era um marco (hoje se chamaria um ‘paradigma’) no qual tinham lugar todas as possíveis variáveis políticas, desde o despotismo ilustrado até o socialismo, ou seja, desde o meticuloso Kant, com sua pontualidade, até o revoltado Marat acalmando suas urticárias na banheira”. Os contratualismos surgem num momento de florescimento do pensamento burguês e, no que tange à questão punitiva “os pensadores da questão criminal não podiam ser insensíveis aos temores do setor social ao qual deviam sua posição discursiva dominante e, em consequência, começaram a adequar seu discurso à exigência de não correr o risco de deslegitimar o poder punitivo necessário para manter os indisciplinados subordinados, no interior, e fora, os colonizados e neocolonizados. Nessa tarefa acadêmica podem ser delimitados dois momentos: 1) o hegelianismo penal e criminológico; e 2) o positivismo racista” (ZAFFARONI, 2013, p. 48).

⁸⁷ “O chamado ‘positivismo criminológico’ (que [...] não é mais do que o resultado da aliança do discurso biologista médico com o poder policial urbano europeu) foi sendo armado em todo o hemisfério norte e estendeu-

XIX⁸⁸ (ZAFFARONI, 2013). A sociologia inicialmente e por um longo período buscou entender as causas dos delitos, o que constitui uma visão muito limitada por não se perguntar sobre quem cria as regras, quem seleciona aqueles que serão chamados delinquentes, rotula-os e os pune⁸⁹. Por volta das décadas de 1920 e 1930, a Escola de Chicago destacou-se como a primeira a realizar tal redirecionamento dentro da sociologia. Dentro dessa vertente William I. Thomas inaugurou uma linha de abordagem que partia da ideia de que

[...] *se os homens definem as situações como reais, suas consequências são reais*. Isso tem uma imensa validade em todas as ordens sociais: é conhecida a experiência de Orson Welles em Nova York, em 1938, ao anunciar a presença de marcianos pelo rádio. O mesmo acontece com a criminalidade: pouco importa sua frequência ou gravidade, mas se se afirma que são altas se reclamará mais repressão, os políticos concordarão com isso e a realidade repressiva será como se a gravidade fosse real (ZAFFARONI, 2013, p. 83, grifo do autor).

Apesar dos avanços trazidos pela Escola de Chicago, suas abordagens ainda eram limitadas, pois, dentre outras questões, a criminalidade que observava era restrita à criminalidade dos pobres, não considerava que uma maior criminalização dos pobres em locais periféricos teria mais a ver com o fato de serem locais onde ocorre maior repressão policial e não porque os pobres cometeriam mais crimes (ZAFFARONI, 2013). Outras vertentes dentro da sociologia continuaram buscando formas de compreender a questão criminal, e, embora o teorema de William tenha sido de fato um marco nos estudos a respeito da criminalidade, a mudança de paradigma, redirecionando o olhar para o poder punitivo, só veio anos mais tarde, década de 1960-70, com a chamada criminologia crítica ou criminologia da reação social. Esta se dividia em dois grupos, os liberais e os radicais:

A crítica ao sistema penal é uma crítica ao poder e, portanto, pode se situar no nível do sistema penal (ou seja, do aparato repressivo) ou elevar-se até diferentes níveis do poder social. Posso analisar e criticar o que a polícia, os juízes, os agentes penitenciários, os meios de comunicação etc. fazem, ou ir mais além e analisar sua

se ao sul do planeta, como parte de uma ideologia racista generalizada na segunda metade do século XIX e que terminou, catastroficamente, na II Guerra Mundial. Não tem um autor: tem muitos e de todas as nacionalidades e, por certo, os criminólogos positivistas não foram mais do que uma das múltiplas manifestações de todos os pensamentos enquadrados nesse paradigma” (ZAFFARONI, 2013, p. 57).

⁸⁸ “A rigor, a criminologia e a sociologia nasceram *gêmeas*, só que a criminologia permaneceu presa do racismo e do reducionismo biologista do spencerianismo, desintegrando-se paulatinamente a partir da crise dessas lamentáveis bases ideológicas, enquanto na sociologia, as ideias de Comte, talvez por reacionárias e insólitas, abriram um amplo espaço de discussão e análise” (ZAFFARONI, 2013, p. 76).

⁸⁹ “Nessa busca por *causas, fatores, correlações* ou como se queira chamar, eles se dividiram, concentrando sua atenção em cinco diferentes fontes: 1) na *desorganização social*; 2) na *associação diferencial*; 3) no *controle*; 4) na *tensão*; e 5) no *conflito*. Desse modo, abriram-se cinco grandes correntes nessa etapa da criminologia sociológica” (ZAFFARONI, 2013, p. 80, grifo do autor), cada uma à sua maneira busca as causas do crime, busca uma explicação para o sujeito que o comete, não questiona o poder punitivo.

funcionalidade em relação a todo o poder social, econômico, político etc. e chegar a uma crítica do poder em geral (ZAFFARONI, 2013, p. 92).

A primeira crítica, mais limitada, era a dos liberais; a segunda, mais ampla, era a dos marxistas⁹⁰. Por hora vamos destacar uma vertente sociológica que esteve entre as influenciadoras do segmento liberal da criminologia crítica: o interacionismo simbólico. Este “[...] baseava-se nas ideias de George Mead, segundo as quais todos temos um *mim* que se vai formando pelas exigências de papéis dos demais, e um *eu* que é o que nós trazemos” (ZAFFARONI, 2013, p. 94, grifo do autor). Dentro dessa linha destacam-se também os estudos de Goffman a respeito das instituições totais. Partindo da ideia de que nos constituímos em interações uns com os outros,

Goffman analisou as instituições totais, que são aquelas em que a pessoa desenvolve toda sua atividade vital, desde o momento em que se levanta até quando se deita, sejam elas manicômios, prisões, internatos, asilos etc. Os círculos separados de trabalho, diversão e descanso se unificam e regulamentam, não há esferas separadas da vida. A pessoa se *desculturaliza*, a separação entre o pessoal e o interno é contundente. O interno deve se acostumar a pedir por favor o que na vida livre é óbvio, sofre o efeito de *cerimônias de degradação*, a pessoa fica entregue a *profanações verbais* por parte do pessoal e, além do mais, perde toda reserva, é invadida e controlada até mesmo nos atos mais íntimos (ZAFFARONI, 2013, p. 95, grifos do autor).

Para Goffman, desempenhamos papéis e tais papéis têm a ver com o que os outros demandam de nós (ZAFFARONI, 2013). Quando o outro traz uma característica divergente de nossas expectativas sobre ele e se essa característica toma nossa atenção de modo a passarmos a defini-lo por ela, cria-se o estigma e tal sujeito passa a ser alvo de discriminações. O estigmatizado, segundo Goffman (2004), é aquele que não está apto à aceitação plena, que porta alguma característica sobre a qual os demais centralizam sua atenção e o tomam como inumano, ou subumano.

Outro autor importante dentro dessa corrente é Howard Becker, com destaque aqui especificamente para seu livro chamado *Outsiders*. Quando Becker (2008) escreveu *Outsiders* (década de 1960) a sociologia passava por grandes transformações teóricas, nas quais foram criticadas e reavaliadas estruturas teóricas mais antigas. Como dito anteriormente, os estudos sociológicos a respeito do crime eram voltados para a busca de suas razões, dos motivos que levam alguns sujeitos a violarem as normas. Tais estudos frequentemente se apoiavam em dados

⁹⁰ Para Zaffaroni (2013, p. 93) “[...] a criminologia radical, ao elevar sua crítica a essas alturas, não deixava espaço para uma política criminológica de menor alcance e, em suas expressões mais extremas, levava à quase impotência, porque havia que esperar a *grande mudança*, a *revolução*, para atirar tudo pela janela (e, de quebra, a própria janela também)”. Dessa forma, a crítica feita pela vertente liberal já era suficiente para questionar o poder punitivo, deslegitimando-o irreversivelmente, segundo o autor.

estatísticos produzidos por instituições como, por exemplo, as polícias, ou seja, instituições do sistema de justiça criminal, nas quais o crime era objeto de intervenção, nas quais se buscava “resolver” o problema da criminalidade. Houve contraposições a essa visão, a partir de estudiosos que não acreditavam na perfeição do sistema penal, que acreditavam que se cometiam erros no âmbito jurídico/penal etc.

O supracitado livro de Becker, de acordo com Zaffaroni (2013) consolidou o *labeling approach*, ou a teoria do etiquetamento, segundo a qual não se trata de entender as razões para alguém se desviar da norma, mas como certos sujeitos são rotulados como desviantes, é direcionar o olhar para quem distribui os rótulos. O autor de *Outsiders* mostrou como tal processo em si é arbitrário (ZAFFARONI, 2013). De acordo com Becker (2008) rotulação (seja no sentido de uma proibição legal ou por tradição) é direcionada a alguém com o qual não nos aproximamos, não nos identificamos. Na visão do autor a infração de uma regra tende a ser tratada com mais tolerância por aqueles que a praticam. O estabelecimento do rótulo *outsider* não é unilateral. Um grupo tomado como tal pode enxergar seus rotuladores como *outsiders*. Todavia cabe atentar para o fato de que as consequências serão diferentes para os dois lados dessa interação, não são relações igualitárias de poder. Uma travesti, por exemplo, até pode encarar os que a rotulam de forma depreciativa como *outsiders*, mas isso não faz com que recaiam sobre eles os mesmos ônus que recaem sobre ela em consequência da rotulação que a própria sofre.

Becker (2008) frisa ainda que o processo de rotulação não necessariamente corresponde à realidade. A uma pessoa, ou a um grupo, pode ser atribuída responsabilidade por um ato que nem sequer tenha acontecido. Sujeitos desviantes não são grupos homogêneos, não constituem grupo por terem cometido um dado ato infracional (legal ou culturalmente), o que essas pessoas têm em comum é que “no mínimo [...] partilham o rótulo e a experiência de serem rotuladas como desviantes” (BECKER, 2008, p. 22). Acreditamos que cabe então buscar as determinações que constituem essa rotulação, os valores e preconceitos construídos numa dada sociedade, sua reprodução material e ideológica, para compreender o processo de rotulação e buscar formas de combatê-lo, afinal, como afirma Becker (2008), os diversos grupos que compõem uma sociedade estabelecem suas regras, mas o que determina quem irá mandar e quem irá obedecer (ainda que a situação não ocorra em termos tão simplistas) tem a ver com o poder político e econômico que um ou mais grupos detêm em detrimento de outros.

Uma ilustração do processo de incriminação pode ser identificada [exageradamente, mas sem perder seu mérito] no longa *Anticristo*, de Lars von Trier. A personagem de Charlotte

Gainsburg, simplesmente *ela* na produção, estudava o genocídio contra mulheres para sua tese de doutorado, a grande caça às bruxas dos séculos XVI e XVII. Entretanto, em seu processo de adoecimento mental, ao invés de mirar no absurdo da rotulação daquelas mulheres como bruxas e o caráter misógino dos julgamentos, bem como o impulso de uma misoginia disseminada na própria população pelas instituições estatais, ela toma aquelas brutais execuções e acusações como relacionadas a uma maldade real presente nas mulheres. Se a natureza humana é má, como a personagem afirma, as mulheres são ainda mais más, porque são ainda mais naturais, são a própria natureza [a igreja de satã]. Sua sexualidade exacerbada como forma de lidar com a dor do luto pela perda do filho e a depressão tem cenas ilustrativas dessa suposta relação entre mulher e natureza, sendo a mulher mais natural do que o homem, enquanto seu marido psicanalista é alguém soberbo que o tempo todo tenta racionalizar a situação [ainda que em determinados momentos converse com raposas, não era lá muito são, mas detinha poder, o poder do marido psicanalista em detrimento da esposa depressiva, a ponto de retirá-la de uma clínica e convencê-la a abandonar a medicação].

Ela toma o estereótipo misógino construído sobre as mulheres [como más, traiçoeiras, mais naturais que os homens, menos racionais, cuja sexualidade é suja etc.] como verdade, e assim o genocídio estava justificado. A cena em que *ele* e *ela* tem uma relação sexual entre as raízes de uma árvore enquanto mãos de mulheres mortas aparecem entre os galhos traz visualmente, fotograficamente, a ideia de relação mulher-natureza-receptiva-sexualidade-promiscuidade. As mulheres são más, porque são a própria natureza, e a natureza é má. Enquanto o homem é racional, é bom, e é orgulhoso. A natureza deve ser dominada por *ele*. A natureza é má, mas é necessária. *Ele* é orgulhoso, mas é viril, inteligente, racional, ímpio, confiável. Quando falha, falha pela provocação dela, que mesmo sabendo que relações sexuais não são saudáveis em seu quadro depressivo (pelo menos é o que *ele* alega), o tenta até que ele sucumba ao desejo sexual sujo dela. O filme traz os estereótipos construídos sobre homens e mulheres elevados ao extremo pelos personagens em seu drama de saúde mental. O mesmo filme questiona a construção desses estereótipos, ainda que resolva o conflito de uma forma, no mínimo, reafirmadora deles, afinal, é *ele* quem questiona o absurdo na naturalização/biologização da construção social do que é ser mulher reproduzida por *ela*. É *ele* quem a executa para sobreviver e encontra todas as mulheres queimadas como bruxas na floresta, como uma espécie de redenção. *Ele*, não *ela*. *Ele* questiona o estereótipo, enquanto o [re]encarna.

A respeito dos estudos sobre estereótipo, o inglês Denis Chapman também se destaca entre os grandes nomes do interacionismo simbólico. Ele entende que os estereótipos se formam a partir de preconceitos de uma dada sociedade e são utilizados para rotular e selecionar aqueles que serão os alvos do poder punitivo

O conceito de *estereótipo* é hoje indispensável para explicar como funciona a seleção criminalizadora policial ou judicial. No bairro, costumam chamá-lo de *pinta de ladrão* e é uma espécie de uniforme do *outsider*, mas por causa das demandas de papel não é algo apenas externo; seu portador vai incorporando, vai se obrigando *a engolir*, *a tragar o personagem*, assume-o à medida que responde às demandas dos outros, seu *mim* vai sendo como os outros o veem, *é como* o estereótipo respectivo e, por conseguinte, carrega um *estigma* que condiciona a *proibição de coalizão* (no bairro é *o não com más companhias*)⁹¹(ZAFFARONI, 2013, p. 96, grifo do autor).

Tal linha traz grandes contribuições para a sociologia pela mudança de enfoque, como exposto, no caso deste trabalho contribui para pensarmos no processo de incriminação das travestis. Contudo, ao que parece, não parte de um ponto de vista de classes sociais. Concordamos que é necessário direcionar o olhar para a forma como as coisas são definidas e para quem está definindo, contudo os que definem não o fazem de forma aleatória, ainda que na aparência assim o percebamos. Defendemos o ponto de vista de que as definições de normas estão relacionadas à luta de classes, não são fenômenos espontâneos desconectados, tem a ver com uma estrutura sócio-econômica e com ideologias em disputa, tem a ver com processos históricos de sujeitos coletivos. Todavia, considerando a importância dos estudos de autores da vertente interacionista, lançamos mão de suas análises para melhor compreender o processo de incriminação que acomete as travestis, bem como os processos que tornam os sujeitos dessa pesquisa “identidades desviantes”.

Colocar a questão nos termos “identidades desviantes” é interessante para abordar a experiência das travestis, pois desvio, na forma utilizada por Becker e por Goffman, não se refere exclusivamente àquilo que é considerado crime, mas também às condutas que não são ilegais, contudo podem ser alvo de alguma forma de represália. O processo de, ou estigmatização, ou estereotipação das travestis (que começa fora das unidades prisionais, perpetua-se dentro e

⁹¹ Durante visita ao CDPS ouvimos de um dos trabalhadores a sua percepção sobre a etiologia da reincidência criminal dos egressos do sistema prisional. Em sua fala o trabalhador do sistema trazia elementos que considerava causadores ou relacionados às causas da criminalidade, tais como: boné aba reta, bermuda, chinelo, corte de cabelo específico, ou seja, aspectos culturais da periferia que, na visão do referido trabalhador, ao sair do sistema prisional o egresso vai se readequando e que supostamente o coloca numa posição criminoso. Na realidade o colocam numa posição de rotulação, mas não é a única. Se o egresso vive na periferia e/ou se for negro – e neste caso mesmo fora da periferia –, já está mais suscetível a abordagens policiais e a ser rotulado como marginal. Como na canção Nego Drama, do grupo de rap Racionais MC’s, na qual se fala “me ver pobre, preso ou morto já é cultural”, ou seja, em nossa cultura colonizada se rotula e se espera esses desfechos para a população negra e periférica.

depois fora, enquanto egressas do sistema), constitui-se através de uma série de determinações. Alguns elementos são capturados e disseminados (principalmente pela mídia) no sentido de criar um tipo supostamente criminoso, ou um tipo desviante, pois os elementos utilizados muitas vezes não constituem violação da lei.

Nesse sentido, nossa segunda entrevistada afirma que sua prisão (a única em sua vida) foi por suposta relação com o tráfico de drogas e apresentava histórico de dependência química, “eles não me encontraram com droga, eles não me viram vendendo, nada disso, o único depoimento que eles puderam dar em relação a mim é que eu tenho um histórico de dependência química... e não de tráfico” (RIRI). O que não é ilegal no Brasil, entretanto, a última Lei de Drogas, datada de 2006, apesar de não tomar o consumo como crime, deixa livre a interpretação de juízes sobre quem deve ser considerado criminoso ou não, considerando fatores para além da quantidade de drogas portada pelos réus. Assim,

[...] a lei reforça a tese de que, mais do que simplesmente a quantidade de substância proibida, importa a classe social do agente. Afinal, uma mesma quantidade de droga apreendida na casa de uma pessoa de classe média e de uma pessoa de classe pobre poderá provocar um tratamento bem distinto (RIBEIRO JÚNIOR, 2012, p. 59).

De acordo com Boiteux (2010)

A legislação brasileira sobre drogas foi fortemente influenciada pelas Convenções das Nações Unidas, todas elas incorporadas ao ordenamento jurídico nacional, tendo o Brasil se comprometido a combater o tráfico, reduzir o consumo e a demanda com todos os meios disponíveis, inclusive mediante o mais drástico de todos, o controle penal. Para além do comprometimento oficial com o sistema internacional de controle de drogas, as estreitas ligações diplomáticas e comerciais entre o Brasil e os Estados Unidos levaram à adoção de um proibicionismo fortemente influenciado pelo modelo norte-americano de combate às drogas.

O resultado dessa adoção tem sido aumento expressivo ano a ano do encarceramento (BOITEUX, 2010), agravando o problema da superlotação nos presídios brasileiros. Superlotação que tem cor, idade, classe social e gênero.

A referida entrevistada é travesti, negra, com 25 anos e soro positivo, descoberto desde os 14 anos de idade. Ao se descobrir soro positivo, Riri, passou a ver sua vida como algo fadado ao fracasso,

[...] eu sou soro positivo, descobri isso com 14 anos de idade, então eu me revoltei a um certo ponto, achei que eu ia morrer, que eu não dava conta de fazer o que eu tinha desejo de fazer, porque eu ia morrer! [...] sou dependente químico, né? Porque a doença da dependência química ela não para, ela tem tratamento, eu fui viciado em crack, eee na maconha. Eu já me prostituí devido ao uso de droga... larguei os estudos e conheci a vida totalmente seem [não compreendido] né? sem prazer, uma vida de sofrimento. Não porque assim "ah foi uma escolha sua?", não foi por uma escolha

minha, foi pelas minhas dificuldades, e a melhor forma que eu tive de resolver isso foi ali tentando foi tentando aliviar as minhas dores usando droga, me prostituindo e esquecendo o que realmente importa pra mim. E eu tomei esse conhecimento justamente dentro do sistema prisional, porque eu, eu, lá dentro era eu por mim mesmo, então eu estava sozinho. Eu já fui internado duas vezes, né? eeem clínicas com de de dependência química, e tudo foi um processo, né? deee adaptar comigo mesmo, de me reconhecer, saber lidar com todas as dificuldades que hoje eu tenho conhecimento de como lidar com elas, de como bater de frente.

O estigma construído sobre as pessoas que possuem o vírus do HIV atuou fortemente na forma de Riri ver o mundo e se ver nele, criando uma grande desilusão em sua vida ainda na adolescência. Riri havia sofrido violência sexual na infância e perdeu a mãe biológica, dependente de álcool, muito cedo. Sua fala indica que, da adolescência até sua prisão, não tinha perspectiva de uma vida livre da dependência química, não tinha perspectiva de projetos para o futuro, de construção de uma carreira, por exemplo. Na prisão começou a se posicionar sobre injustiças que aconteciam com ela e suas companheiras de cela, e representou para ela uma transformação, não pelo caráter [fajuto, diga-se de passagem] ressocializador da prisão, mas sua fala nos dá indícios de que estar “abandonada”⁹² numa unidade prisional, estar submetida à lógica coletiva que impera nas prisões⁹³ e construir amizade com algumas internas também travestis a fortaleceu [em um espaço no qual imperavam as inimizades e relações violentas de poder, tanto entre agentes e internos, quanto entre os próprios internos], mudou sua perspectiva sobre a vida.

Na unidade prisional, ser soro positivo constituiu outro elemento capturado no processo de estigmatização. Segundo Riri

No CDP da Serra, o enfermeiro autorizou que todos os soros positivo fosse pruma cela. Ele teve a desculpa de virar pra mim pra poder falar que melhora o atendimento. Em que? Sendo que eu, soro positivo, eu posso conviver com pessoas que não são soro positiva e ter o meu direito a atendimento igual, sem eu precisar entrar numa cela especializada pra isso. Porque é constrangedor pra pessoa que visita a galeria e ter que encontrar dentro da galeria uma cela escrito saúde, as pessoas ficam com medo de se aproximar de você, porque não sabe o que que tá tendo ali dentro. [...] Cria o preconceito... e eu na minha condição de preso.

Além da condição de soro positivo, Riri estava na condição de “presa”, o que a colocava em posição de subjugação em relação aos trabalhadores do Sistema prisional. Apesar de ser soro positivo, Riri ficou durante 3 meses do período em que esteve na prisão [1 ano e 10 meses] sem

⁹² Alega ter sido traída por uma amiga na prisão e a família nem sempre podia visitá-la devido à distancia entre a casa de sua família e as unidades prisionais na qual esteve.

⁹³ Os castigos são para a cela ou para a galeria inteira, é o coletivo. Além disso, foi se unindo a algumas amigas que ela conseguiu ter forças para se posicionar em algumas das muitas situações de injustiça ocorridas na prisão.

acesso ao retroviral.

[...] eu fiquei no sistema prisional [...] 3 meses sem a minha medicação. E por lei é direito de todos ter o tratamento contínuo, independente se você tá na condição de preso ou não. Você precisa ter o seu tratamento, e lá dentro eles não respeitam, isso tá dentro da lei, isso é uma lei implantada na saúde. [...] Ah, e assim eu tive uns atendimentos que eu reclamava, porque querendo ou não você se sente mais fraco, você se sente dependente daquilo... teu organismo precisa daquilo pra funcionar. [...] Da medicação. E cabe aos profissionais, não tá lá pra te dar um sermão, pra cuidar da sua disciplina lá dentro, eles tão pra cuidar [...] da sua saúde, não da sua disciplina, porque lá, cada um tem seu cargo, mais não, ééé, os médicos, enfermeiros, (nem todos), ali eles te condenam e te julgam como preso... então eles acabam te levando uma ignorância só pelo fato de você tá ali, sendo que não cabe a ele a a fazer isso, porque ele está ali pra cuidar da sua saúde, eles não ta, ele não é o juiz pra cuidar do seu processo, te julgar... e ele nem deve... te julgar. E lá dentro eles acabam virando as costas, deixando você de lado... pelo fato de você estar no sistema prisional.

Além do atendimento de qualidade ruim, por estar mais voltado para o disciplinamento do que para o cuidado com a saúde do interno, principalmente no que tange à prevenção, Riri alega que, quando alguém solicita aos agentes ser encaminhado ao atendimento da equipe de saúde,

Eles mentem na sua cara dura. Olha ó uma das frases que você mais escuta: "estou atendendo a outra galeria"... uma das outras frases que você mais escuta lá dentro: "por mim que você morra aí dentro"... é, assim, eu gostaria muito que al que os direitos humano tivesse uma câmara escondida e vivesse lá dentro pra pra ver que nós não precisa exagerar pra tal situação, porque é a realidade... é a realidade.

A solicitação de medicação também recebia respostas negativas: “[...] se eu fosse cobrar meu remédio que estava faltando, eles batia a portiola na cara, fala que por eles você morre lá dentro, que medicaçãooo... a palavra agressiva ‘porra nenhuma’... é i esses são os termo que eles usam lá dentro...” (RIRI).

Em algumas situações, a estigmatização dos portadores de vírus do HIV, associado à homossexualidade e à identidade de gênero, fez-se presente nas respostas negativas para o acesso à medicação, como, por exemplo, no PSVVIV, onde, segundo Queen B, após inúmeros pedidos de acesso ao retroviral, o chefe de segurança disse que “aqui, não adianta vocês querer chamar [...] representante da SEJUS não, porque aqui dentro quem manda sou eu, o que eu falar aqui tá falado... quem mandou vocês sair dando esse rabo de vocês no meio da rua? Vocês tinha que tomar vergonha na cara e virar home”. Pode-se interpretar, a partir da fala do chefe de segurança, que, em sua visão, o HIV se contrai por via de sexo anal, e homens [leia-se, de acordo com a visão dominante, sujeitos que nasceram com pênis e se relacionam sexualmente com mulheres] não o fazem, logo, quem porta o vírus não é homem e não tem “vergonha na cara”. Sexo anal e homossexualidade aqui associados à depravação, à devassidão e às travestis, principalmente, objetificadas hipersexualizadas, desumanizadas. É nesse sentido que alguns

agentes prisionais chamam a ala GBT de “gozolândia” (QUEEN B), como forma pejorativa de estigmatizar as relações sexuais lá dentro vividas por alguns internos. Também nesse sentido foi que um agente prisional, ao chegar na galeria GBT do CDPS, gritou

"procedimento boiolas", ah pra quê que ele falou aquilo? E todo mundo ficou calado com medo do que ele poderia fazer, mas eu fui de novo, eu, como sempre, falei bem assim "quero atenção do chefe de segurança" [batidas com a mão num móvel enfatizando]... e o chefe de segurança, na hora da contagem, o se o chefe de segurança abriu, eu falei bem assim "qual é a formação que seu agente tem em relação às pessoas que tão aqui dentro? Porque ele entrar aqui e nos apelidar com chacotas, eu tenho os meus direitos, eu quero, eu posso processar ele"... Então eu fui muito direto "o senhor como chefe de equipe, eu acho que o senhor poderia né? Ééé... passar a informação melhor pros seus agentes penitenciários..." (RIRI).

Ao ser questionada se sofreu represálias após tal intervenção, Riri respondeu que

Eu não, eu sempre bati de frente, você sabe o que que o chefe de equipe me falou? "Olha, você só me faz um favor?", eu falei "sim", "fui eu... quee te que te tratei com tanta ignorância?", eu falei "não", "então amanhã eu vou pa eu vou relatar isso no livro e vou passar pro diretor, eu gostaria que você falasse pro diretor tudo o que você ouviu, e falar, e eu quero que o senhor fala qual foi o agente que falou, porque senão nós vamos acabar também pagando por ele, por ele ser da minha equipe".

As prisões são instituições totais. Segundo Zaffaroni (2013, p. 95), instituições totais são aquelas

[...] em que a pessoa desenvolve toda sua atividade vital, desde o momento em que se levanta até quando se deita, sejam elas manicômios, prisões, internatos, asilos etc. Os círculos separados de trabalho, diversão e descanso se unificam e regulamentam, não há esferas separadas da vida. **A pessoa se desculturaliza, a separação entre o pessoal e o interno é contundente. O interno deve se acostumar a pedir por favor o que na vida livre é óbvio, sofre o efeito de cerimônias de degradação, a pessoa fica entregue a profanações verbais por parte do pessoal e, além do mais, perde toda reserva, é invadida e controlada até mesmo nos atos mais íntimos. A pessoa sofre ataques ao eu, ou seja, perde autonomia, fica à mercê do pessoal e de seus humores, inclusive os hierarcas podem dar-se ao luxo de ser mais bondosos que os subalternos, assumindo a função do rei bom e gracioso dos contos infantis.**

Entre as violações do eu estive o corte de cabelos de travestis no sistema prisional; o impedimento de uso de lençol para privacidade no processo de depilação que é feito na frente dos agentes e da galeria (QUEEN B); um estupro realizado por outro detento contra uma travesti no PSVVIV (QUEEN B); o desrespeito ao nome social pela maioria dos trabalhadores, bem como a recusa em prestar socorro e em fornecer medicamentos.

Além disso, o sistema carcerário brasileiro, e, nesse caso especificamente o capixaba, estendem o sofrimento à família dos internos, como relatado por Iza que viu muitas famílias passarem por desrespeito e humilhações na tentativa de visitarem seus familiares detidos:

Agora você imagina uma pessoa que vem de do norte do estado visitar o seu filho chega aqui [incompreendido] diz assim... "olha, a sua visita era pra 8 horas da manhã, a senhora chegou 8:05, a senhora está atrasada... tchau"... o que que a mãe faz? Sem entender dos... da questão do direitos, culpa, se culpabiliza e volta pra casa... gasta a sua passagem, o seu dinheiro pra voltar no outro dia mais de madrugada, ficar na rua, tem gente que já passa a noite em rodoviária, sentado que é o único lugar de segurança, dorme ali, pra depois pega um o o oni o ônibus de madrugada, o primeiro pra não chegar atrasada, mas não pode vim [sic] de lá direto... é desu... sabe? Isso é violação de direito, é "não vou bater na pessoa, não vou arrancar um pedacinho dela como eram feitos", entendeu? aí se se todo mundo... canta aquela coisa que o sistema, nosso sistema num é num é... num é modelo. "Ah porque nós não temos, nós não temos, ééé..." como se fala? "cadeias viradas, nós não temos cadeira virada, protestos há muito tempo dentro do presídio", lógico... cê [sic] tá com uma bomba ali nem consegue respirar, todo mundo vai ficar em silêncio, entendeu?

Ter passado por uma unidade prisional constitui outro fator de preconceito da sociedade, nesse sentido Queen B conta que prefere não sair pelas ruas da cidade onde vive, “[...] eu não saio, você não me vê na rua, se você me vê é no mercado pagano uma conta...”, ao ser questionada sobre o porquê de não sair às ruas a entrevistada respondeu “Não, porque eu evito muito de pessoas fica olhando e ficar cochichando: ‘a lá, tá vendo aquele travesti lá tava preso saiu, agora fica ai na rua e tal’. Então eu evito ouvir...” (QUEEN B).

Entretanto, a estigmatização e as violações contra travestis não começam na prisão. A prisão reproduziu em escala mais intensiva (pois não há como se desviar, se esconder numa instituição total) os preconceitos e violações existentes fora dela. Mas por que a travestilidade é tão mal vista no Brasil? Justo o Brasil, país em que a maioria das buscas por pornografia na internet são de filmes que envolvem travestis (IZA). Quem são as travestis brasileiras e por que o Brasil é considerado o país que mais mata travestis e transexuais no mundo?

CAPÍTULO 3. TRAVESTILIDADE, TRANSEXUALIDADE E A CONSTRUÇÃO SOCIAL DOS SEXOS NO BRASIL

“Documento de bicha pobre é grade”
 “Bicha é o de menos. A vida é que é fogo”
 (Mônica Valéria).

As frases acima foram ditas por Mônica Valéria em entrevista ao jornal *Lampião da Esquina*⁹⁴ no ano de 1978. Mônica Valéria era travesti, oriunda de Carangola-MG, vivia no Rio de Janeiro desde 1962, sobrevivida da prostituição como tantas outras (CHRYSÓSTOMO, 1978). Sua fala nos dá indícios sobre a vida de travestis brasileiras ao final da década de 1970, período em que ainda vigorava o regime autocrático burguês que governou o Brasil de 1964 até 1985. A violência policial era constante, todos os dias travestis eram levadas para a cadeia, mesmo quando apresentavam carteira de trabalho – apesar do alto índice de desemprego no país naquela época, era necessário carregar sempre a mão alguma comprovação de que se era trabalhador empregado ou corria-se o risco de ser levado para a cadeia –, lá passavam a noite e muitas no dia seguinte eram liberadas, outras desapareciam no sistema prisional, outras ficavam longos períodos presas, até que algum conhecido buscasse ajuda com advogados (TREVISAN et al, 1980).

Durante a ditadura militar no Brasil, as travestis eram pegadas em seus pontos de prostituição ou em qualquer trajeto que fizessem e eram levadas pela polícia. Alguns relatos da época falam de exigência de propina, por parte dos policiais, para que fossem liberadas. Segundo Trevisan (2011, p. 420)

Desde o século passado a polícia vem, impunemente, fichando pessoas e às vezes instaurando contra elas inquéritos “por prática de pederastia passiva”; mas não só: em 1923, cinco homens foram fichados por pederastia ativa, em São Paulo. Também aí, no ano de 1936, o Gabinete de Investigações da Polícia fichou criminalmente 38 bichas, instaurando inquérito contra oito delas.

Segundo o autor “[...] em muitos lugares do Brasil, o mínimo que a polícia faz é prender travestis para que limpem compulsoriamente as delegacias e celas” (TREVISAN, 2011, p. 419). A violência policial esteve entre os fatores determinantes para a organização política das travestis no Brasil (CARVALHO; CARRARA, 2013) e ainda se faz presente na vida de muitas delas.

Em abril de 2015 a travesti Verônica Bolina foi presa, sob a acusação de agressão contra uma

⁹⁴ Jornal de temática homossexual que circulou no Brasil entre 1978 e 1981.

idosa. Na época foram divulgadas na internet imagens de Verônica desfigurada após sofrer espancamentos, com os seios à mostra e com o cabelo raspado. Zamboni (2016, p. 825) afirma que, de acordo com “[...] relatórios elaborados pelo CONDEPE-SP (Conselho Estadual de Defesa da Pessoa Humana) e pelo Centro de Cidadania LGBT – Arouche”, Verônica teve ainda o ânus violado por um cabo de vassoura, o que teria sido feito por policiais e agentes prisionais após Bolina ter arrancado com os dentes parte da orelha de um agente prisional que a agredia numa cela.

O caso de Verônica Bolina ilustra a perpetuação das violações contra travestis dentro das unidades prisionais e não é um caso isolado. Campbell et al (2016) relata que no Rio de Janeiro nenhuma travesti ou transexual é encaminhada para unidades prisionais femininas. Na Cadeia Pública José Frederico Marques, em Gericinó (bairro localizado na cidade do Rio de Janeiro), uma travesti relatou o desrespeito, por parte dos agentes prisionais, com relação ao seu nome social, a falta de acesso a objetos para higiene pessoal básica, ameaças e tratamento hostil de policiais e de agentes para com ela.

Segundo Campbell et al (2016, p. 60-61)

[...] os funcionários se referiam a presa utilizando o gênero masculino, insistindo nesse tratamento mesmo após termos sinalizado o equívoco mencionando inclusive a resolução da SEAP nº558 de 29 de maio de 2015 que estabelece diretrizes e normativas para o tratamento da população LGBT no Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro. O documento versa sobre direito ao uso do nome social desde a entrada no sistema, manutenção das características de gênero, como o corte de cabelo, uniforme feminino, garantia a visita íntima e outros. É vedada toda e qualquer forma de discriminação por parte de funcionários da administração penitenciária ou de particulares fundada na orientação sexual ou na identidade de gênero da pessoa privada de liberdade, assegurando-se aos presos e presas o respeito à sua liberdade de autodeterminação.

Contudo, apesar dos avanços da referida resolução, os tratamentos dados a pessoas Trans, ao menos nessa unidade prisional, continuam degradantes. A referida unidade é o local onde é feita a triagem, a partir dali as travestis/transexuais são encaminhadas para unidades prisionais masculinas de seguro ou neutras, que são unidades para onde são levadas pessoas que não integram nenhuma facção criminosa e que, por razões variadas, não estão seguras em unidades onde predominam facções (CAMPBELL et al, 2016).

Um dos principais destinos de transexuais/travestis presas no Rio de Janeiro é o Presídio Evaristo de Moraes, localizado no Galpão da Quinta, onde, em 2016, constavam 79 travestis/transexuais. A autora relata que

No Galpão da Quinta as travestis e transexuais não ficam isoladas dos demais presos e ocupam diversas celas dos pavilhões. O nome social das mulheres transexuais e travestis no Galpão da Quinta é respeitado entre os presos, mas não entre os agentes do Estado, em flagrante violação à identidade de gênero das mesmas (CAMPBELL et al, 2016, p. 61).

Além disso, foram relatados casos de revistas vexatórias e agressões físicas e psicológicas diversas (CAMPBELL et al, 2016).

Assim como no Rio de Janeiro, São Paulo também possui as chamadas cadeias de seguro, apelidadas por integrantes do Primeiro Comando da Capital (PCC) de *cadeia de coisas*. Segundo Zamboni (2017, p. 94-95, grifo do autor)

Certas *cadeias de coisas* costumam concentrar pessoas que não se enquadram no estrito ideal de masculinidade valorizado no *mundo do crime: monas, bichas, travestis, envolvidos*, etc. Dentro dessas unidades prisionais, certas celas (ou *barracos*, no linguajar dos presos) são conhecidas por abrigar esses sujeitos: são os chamados *barracos das monas*.

Barraco das monas é o nome dado às celas onde vivem travestis presidiárias em São Paulo. As *monas*, no ano de 2013 somavam cerca de 450 em prisões masculinas de São Paulo, sendo 431 identificadas como travestis e 19 como transexuais (ZAMBONI, 2017).

O autor faz apontamentos sobre a situação de travestis que são levadas para unidades prisionais em São Paulo, mostrando que as facções criminosas só permitem a permanência “não violada” (pelos presos) de travestis nas unidades prisionais paulistas tomadas pelo crime organizado quando as travestis se submetem às normas de se portar “como homens” e não se relacionarem sexualmente na prisão. O autor afirma que as travestis não entram para nenhuma das facções criminosas – PCC, Seita Satânica e Comando Revolucionário Brasileiro de Criminalidade (CRBC) – mas “fecham” com todas, o que significa que, nem integram os coletivos e nem são condenadas por eles (ZAMBONI, 2017).

O autor atenta então para a relação entre uma ideologia de masculinidade e o crime, segundo a qual para ser criminoso é necessário ser “macho”, reproduzir uma forma de agir socialmente considerada mais masculina, o que exclui as travestis desse grupo, mesmo se uma travesti tiver cometido mais crimes, ou crimes mais violentos, do que um homem cisgênero e heterossexual preso (ZAMBONI, 2017).

Tal fato se assemelha ao discurso de um diretor de unidade prisional do Espírito Santo, proferido durante visita que estudantes do mestrado em Política Social da UFES realizaram. A unidade prisional em questão é uma das que recebe travestis e transexuais no estado e possui

uma galeria GBT. A respeito das/dos presidiárias/os que estão alocadas/os nessa galeria, o diretor da unidade afirmou que quem está ali não é *a bandidagem de verdade*, e que por isso ali haveria uma forma diferente de lidar com elas/eles, mais branda, em sua opinião.

A partir de informações de trabalhadores de duas unidades prisionais capixabas que recebem travestis, transexuais e homossexuais, em julho de 2018 estimava-se que existiam cerca de 29 travestis presas condenadas na Penitenciária Estadual de Vila Velha 5 (PEVVV). No Centro de Detenção Provisória da Serra (CDPS), em janeiro de 2018 havia cerca de 22 travestis aguardando julgamento⁹⁵. Estima-se ainda que a maioria dos crimes aos quais as travestis foram enquadradas esteja relacionada à prostituição. Homicídios, roubo e furto relacionados à prostituição segundo a opinião do diretor de unidade prisional supracitado. Um trabalhador de outra unidade prisional que recebe travestis acrescentou o tráfico – “*traficozinho*” nas palavras do agente, remetendo a ideia de tráfico de pequenas quantidades – como um dos principais crimes cometidos pelos que estão na ala.

A primeira ala GBT criada numa unidade prisional brasileira foi instalada em 2013, na Penitenciária Desembargador Flósculo da Nóbrega, em João Pessoa-PB e, segundo Júnior, Bregalda e Silva (2015, p. 255), foi implantada a partir de atuação “[...] de movimentos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transgêneros (LGBT) do município, principalmente o Movimento do Espírito Lilás, e criada pelo Secretário de Assuntos Penitenciários da época, Walber Virgulino”.

Júnior, Bregalda e Silva (2015) entrevistaram internos da ala GBT do referido presídio, e afirmaram haver pontos positivos na criação da ala, tais como: privacidade, respeito, possibilidade de dormir (a Penitenciária Desembargador Flósculo da Nóbrega apresenta histórico de superlotação, de modo que os detentos ficavam impedidos até mesmo de sentar dentro das celas devido ao espaço limitado e abarrotado de pessoas) e descansar. Outro aspecto positivo ressaltado pelas entrevistadas é a possibilidade de se vestirem da maneira que desejarem. Além disso, quando ficavam juntas aos demais presos, as travestis eram obrigadas a exercer algumas atividades consideradas femininas para todos os presidiários, como, por exemplo, a lavagem de roupas, de pratos, faxina.

⁹⁵ Há travestis em outras unidades prisionais, ainda que a Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS) tenha afirmado erroneamente que estão somente nessas duas unidades. A partir de entrevistas com egressas do sistema prisional descobrimos que há travestis no semi-aberto e em colônias agrícolas.

A assunção de trabalhos ditos femininos também é presente no Presídio Central de Porto Alegre, no qual, segundo Ferreira (2014, p. 107),

São as travestis, por exemplo, as responsáveis por lidas consideradas por eles femininas: cuidam da limpeza geral da galeria e das roupas dos seus companheiros; elas próprias precisam pensar em métodos de prevenção às doenças sexualmente transmissíveis [...], e são elas as responsáveis pela organização, distribuição e manutenção do alimento.

Ao analisar processos contra travestis na cidade de Catalão-GO entre os anos de 2000 e 2010, Brandão (2016) aponta aspectos de discriminação contra o referido público, a ausência do uso da categoria travesti, sendo todas as travestis em questão enquadradas nos processos como homossexuais. Usa-se a expressão “o homossexual” para se referir às travestis processadas, o que aparenta estabelecer uma classificação na qual ser “homossexual” configura caráter por si só marginal. Os demais sujeitos que constam nos processos são identificados como: a vítima; o dono do bar (testemunha); o adolescente; e ainda, alguns sujeitos, que não as travestis, são identificados exclusivamente pelo nome. Contudo, quando referente às travestis usa-se a expressão “o homossexual”. Em um dos processos constava que a vítima e uma testemunha “[...] haviam recuperado parte do dinheiro, em poder do indiciado, **que é homossexual**” (PROCESSO 1293/2009 apud Brandão, 2016, p. 24, grifo nosso). Aqui soa como se o termo homossexual significasse um aspecto marginal a mais, para além do furto.

Os três grupos de crimes mais comuns encontrados pelo autor nos processos analisados foram “[...] o furto (art. 155); o estelionato (art. 171) e o crime contra a saúde pública (art. 278)” (BRANDÃO, 2016, p. 17). A análise expõe ainda demonstrações de preconceito por parte dos agentes da lei relacionadas à questão da prostituição, que constituía fonte de renda de algumas das travestis processadas.

A respeito do crime de saúde pública (art. 278), Brandão (2016, p. 26) cita o caso de uma travesti “[...] acusada de guardar e injetar silicone líquido em travestis, e isso acaba se tornando comum, pois elas desejam construir seu corpo, moldando na forma feminina [...]”. O uso de silicone está presente no imaginário social como parte de ser travesti. Segundo Pelúcio (2005) o processo de formação de uma travesti é feito num mundo com “regras” já pré-estabelecidas sobre tal identidade, logo o uso de hormônios, de silicone, o andar e falar com características socialmente compreendidas como femininas são parte dessa cultura travesti. Tais características femininas estão associadas, geralmente, ao ideal de mulher branca burguesa.

Pelúcio (2005, p. 98) afirma que o “ser travesti” é um processo sem fim, que tem início “[...]”

quando ainda se é “gayzinho” (classificação êmica), ou seja, quando já se assumiu a orientação sexual para familiares e para a ‘sociedade’ [...] mas ainda não se vestem com roupas femininas ou ingerem hormônios”; em seguida tem a fase do “montar-se”, que significa usar roupas femininas, mas nessa fase isso ainda não é feito todo o tempo, geralmente ocorre em momentos de lazer. A autora segue afirmando que

O terceiro momento é o da “transformação”. Esta é uma fase mais nuançada, pois tanto pode envolver apenas depilação dos pelos do corpo e vestir-se cada vez mais freqüentemente como mulher, como pode indicar o momento inicial de ingestão de hormônios, quando estes ainda não produziram efeitos perceptíveis; [...] e finalmente a quarta etapa, quando já se é travesti. Pois além do consumo de hormônios, vestem-se todo o tempo com roupas femininas [...]⁹⁶ (PELÚCIO, 2005, p. 98).

Algumas travestis, com mais recursos financeiros, conseguem avançar no processo de transformação, realizando cirurgias plásticas para retirada do pomo de adão, preenchimento de bochechas e testa, raspagem da testa, afinamento do nariz, entre outras cirurgias. Todavia Pelúcio (2005) ressalta que a maioria das travestis não consegue fazer todas essas intervenções, e geralmente as que conseguem são as chamadas “tops” e/ou as “europeias”. Estas são as que se prostituíram fora do Brasil, principalmente na Europa. Já as “tops” não viveram fora do país, são as que posam para fotos eróticas/pornográficas e atuam em filmes de sexo explícito.

Entre as travestis que se encontram no sistema prisional do Espírito Santo, Queen B afirma que “alguns [a entrevistada se refere às travestis ora no masculino, ora no feminino] foi é transportado pra Itália, é, muito novo, então, cometeu crime aqui no Brasil, aí foram pra lá. Aí... acharam lá, trouxeram pra cá de novo. Assim, é, são as aquelas europeias, que eles fala assim. Entendeu?”. Ao ser indagada sobre o que é “travesti europeia”, Queen B respondeu que

Europeia, é tipo assim, é um... o, ele, o travesti ele ele tem a a fase na vida dele. Que a primeira é [...] ser gay. Aí ele se sente vontade de se sentir uma mulher, ele passa a se transvesti de uma mulher. Aí quando ele vê que já não tá mais querendo, quer mais, aí vai pra Europa, coloca seios, faz várias cirurgias. Aí no nosso meio a gente fala assim é bicha europeia, travesti, é mais bicha europeia [...] mas sofre lá [na Europa], sofre, porque lá não pode fazer programa, na Itália. Então elas contava que tinha que se jogar no meio do mato na hora que a polícia vinha. Que é proibido! (QUEEN B).

Segundo Pelúcio (2005) nos anos 1980 se tornou mais comum a ida de travestis para a Europa para se prostituírem, uma das rotas principais era Paris, que chegou a ser o sonho de muitas

⁹⁶ Tais dados foram extraídos por Pelúcio (2005) a partir de entrevistas com travestis da capital e do interior de São Paulo, dessa forma a autora traz informações transmitidas pelas próprias travestis, tais informações dizem muito sobre como a percepção das travestis sobre si mesmas e de sua cultura.

travestis brasileiras. Na época a estética que se valorizava na travesti era o estilo “traveção”⁹⁷, caracterizado pelo exagero no uso de silicone “[...] ancas fartas, muito seio, boca carnuda, coxas volumosas. O exagero é a marca desse ‘corpo Paris’, e é justamente o excesso que remete à imagem masculina” (PELÚCIO, 2005, p. 99). O padrão corporal valorizado entre as travestis, segundo Pelúcio (2005) no período de sua pesquisa, é mais discreto, sem valorização de exageros, inspirado nas adolescentes de programas televisivos, o chamado estilo “menininha”, fortemente influenciado pela moda.

Apesar da mudança nos padrões de beleza, o uso do hormônio continua sendo um fator muito presente e é o sonho de muitas meninas que estão em processo de transformação. Com isso muitas travestis, sem condições de buscarem cirurgias plásticas, procuram as chamadas “bombadeiras”, que, assim como a acusada no processo exposto por Brandão (2005), injetam silicone líquido de forma clandestina. Segundo Pelúcio (2005, p. 102) “as bombadeiras são na sua maioria travestis também. Cabe a elas ‘fazer o corpo’ através da inoculação desse líquido denso e viscoso, usado como óleo para lubrificar máquinas, no corpo de suas clientes. O processo é dolorido, demorado e arriscado”.

O uso de silicone injetado pelas bombadeiras é rechaçado pelas travestis “tops”, é visto como atributo de “viados” de classe mais baixa. Mesmo com todos os riscos que traz à saúde, o silicone industrial é amplamente utilizado por travestis brasileiras, mas pelas mais pobres (PELÚCIO, 2005). Para melhor compreender essa identidade seguiremos trazendo aspectos históricos a respeito da travestilidade no Brasil.

3.1 Travestis: identidades latino-americanas?

“[...] hemos sabido y sido informados de cierto que todos son sodomitas y usan aquel abominable pecado” (Cortes).

Quando colonizadores europeus chegaram à América Latina se depararam com modos de vida, relações intersubjetivas e organizações sociais muito diferentes das suas. Enquanto na Europa vivia-se um período de massacres, Contra-Reforma⁹⁸, vigilância de comportamentos e rigidez

⁹⁷ Aqui reproduzimos o termo na forma como exposto pela autora, ainda que seja um termo pejorativo e constantemente utilizado de forma depreciativa, o que não significa que concordamos com o uso desta expressão.

⁹⁸ A Contra-Reforma, reação da Igreja Católica à Reforma Protestante, teve como um de seus mecanismos de controle os Tribunais do Santo Ofício, que em Portugal foram criadas a partir de 1536 (TREVISAN, 2011).

de normatizações⁹⁹, no Brasil, por exemplo, povos indígenas viviam sob costumes que, no que tange à sexualidade e identidade de gênero, configuravam-se com regulações muito diferentes das europeias, talvez mais livres em alguns aspectos. Fato é que os relatos dos viajantes¹⁰⁰ da época em cartas às autoridades de seus respectivos países de origem (ou para os quais trabalhavam) falavam de costumes “devassos” entre os povos indígenas: vidas sexuais mais ativas, nudez, “sodomia”, “tribadismo”, poligamia, poliandria, além do costume de diversos “homens vestirem-se como mulheres” e “mulheres vestirem-se como homens” (TREVISAN, 2011).

Não significa que não existiam regras sobre papéis sexuais dentro dos costumes das diversas tribos que habitavam amplamente o país. Nos relatos, expostos por Trevisan (2011), de europeus que chegaram ao Brasil é possível perceber algumas demarcações, como, por exemplo, o caso das tribos Tupinambá, nas quais algumas mulheres não se relacionavam sexualmente com homens, caçavam e andavam junto com eles, usavam seus cabelos cortados como os deles, e tinham “esposas” que cuidavam da casa e as servia, além de ter, para com essas esposas, de desempenhar as funções que os homens indígenas desempenhavam. Partindo do relato de europeus, cristãos, de uma cultura patriarcal¹⁰¹, a descrição desse e de outros casos parecidos cria a ideia de uma submissão das mulheres “esposas” com relação às mulheres “maridos”. De qualquer maneira, havendo ou não subjugação por papéis sexuais desempenhados, é possível afirmar que haviam algumas demarcações a respeito dos sexos, porém não tão rígidas, mais flexíveis e talvez mais fluídas.

Trevisan (2011, p. 66), ao resgatar alguns desses relatos, conta que

Em 1859, ao viajar pelo Nordeste brasileiro, o pesquisador alemão Avé-Lallement tentava uma explicação ao escrever que, entre os índios botocudos, não havia homens e mulheres mas sim homens-mulheres e mulheres-homens, pois sua própria constituição física não variava muito de um sexo para o outro – ao contrário do sistema patriarcal-ocidental, responsável pelos padrões de força no homem e de fragilidade na

⁹⁹ Segundo Oliveira (2008, p. 54) “em princípio, quem vinha para o Brasil, ao transpor a linha equatorial, aliviava-se da maior parte dos preceitos morais vigentes na metrópole. Aventureiros, degredados, criminosos formavam a massa no seio da qual fermentavam e explodiam as rudes paixões daquelas mentalidades primárias”.

¹⁰⁰ Para mais detalhes ver Trevisan (2011).

¹⁰¹ Relativo a patriarcado. Segundo Rubin (1993, p.6) “introduziu-se o termo ‘patriarcado’ para diferenciar as forças que mantêm o sexismo de outras forças sociais, como o capitalismo”. Apesar de ser anterior ao capitalismo, não acreditamos tratarem-se de dois sistemas diferentes, o desenvolvimento do capitalismo está impregnado, beneficia-se, reproduz e atribui novos contornos ao patriarcado, ao estabelecer uma nova divisão sexual do trabalho, excluindo as mulheres do trabalho assalariado e subordinando-as aos homens de forma mais intensa que no feudalismo, e por meio da mecanização do corpo do proletariado, tornando as mulheres proletárias corpos destinados à reprodução de força de trabalho (FEDERICI, 2004).

mulher, conforme análises do sociólogo Gilberto Freyre.

Observa-se aí uma busca de classificação dos sujeitos a partir dos padrões binários de gênero, o que causava confusão aos viajantes da época ao se depararem com outras formas de vivência de sexualidade e de construção dos sexos diferentes das que eram costume na Europa.

Campuzano (2008) em sua pesquisa sobre a travestilidade entre povos andinos argumenta que antes da colonização espanhola não havia limites de gênero tão rígidos como no costume judaico-cristão, inclusive, de acordo com relatos de viajantes da época, era costume entre alguns povos indígenas dos Andes travestir-se durante rituais religiosos. Costume que chegou a ser proibido no período colonial, a partir da criação de leis locais para repressão desse e de outros costumes indígenas. Em 1556 foi criada a primeira ordenança espanhola contra o travestismo no Peru (*locus* de análise do autor), e previa castigos físicos aos índios que a descumprissem, ou seja, na visão colonizadora europeia, homens que se vestissem com roupas femininas e mulheres que se vestissem com roupas masculinas.

O travestir-se na América Latina pode ser compreendido a partir daí. Segundo Campuzano (2008, p. 82, grifo nosso)

Travesti é um termo que sobreviveu até a época contemporânea e é utilizado na América Latina para descrever as pessoas que transitam entre gêneros, sexos e vestimentas. As travestis vieram de uma dessas identidades reprimidas. **O próprio conceito de travesti (literalmente vestir-se com roupas do outro sexo) nasceu da fixação dos colonizadores com os binários de gênero, incluindo o imperativo de vestir de acordo com seu lugar numa rígida dicotomia de gênero, na qual havia dois sexos claramente definidos e dois gêneros baseados naqueles dois sexos. O gênero pré-hispânico foi lido através dessa lente e o travestismo tornou-se, nesse esquema, vestir-se como o pólo oposto do binário.**

A referência linguística nos diz muito sobre a construção social dos sexos e, em última instância, do modo de produção de um povo em um período histórico. Os colonizadores europeus não tinham em seu referencial linguístico uma palavra que se adequasse a identidades de gênero que não se enquadravam no binarismo, construíram então um termo que persiste até os dias atuais. Esse pores teleológicos influenciaram na formação social da América Latina em sua variabilidade.

Segundo Trevisan (1978, p. 8) “[...] os primeiros espanhóis se espantaram com os costumes astecas: homens se vestiam como mulheres para se prostituírem, orgias masculinas eram comuns no centro do país [México] e a prática homossexual fazia parte dos hábitos sacerdotais”. Ainda assim, segundo o autor, construiu-se no México uma ideia de masculinidade que

supostamente seria autêntica do país, a ideia do machão homossexual bruto se popularizou como parte da identidade nacional.

Os colonizadores tentaram enquadrar os grupos indígenas dentro de sua concepção binária de gênero, contudo, tal binarismo não estava presente nas sociedades indígenas pré-hispânicas, “[...] os gêneros não estavam limitados somente ao masculino e feminino” (CAMPUZANO, 2008, p. 82). As ações dos colonizadores com relação aos costumes rituais de “travestir-se” dos índios foram violentas e repletas de ódio. Contudo, não necessariamente destruíram os costumes, ou pelo menos, obviamente, não destruíram a travestilidade (CAMPUZANO, 2008).

Em sua pesquisa Campuzano (2008) fala a respeito de uma região dos Andes no Peru contemporâneo, na qual travestis fazem espetáculos de dança onde, no passado, faziam rituais de colheita. Para o autor é como se houvesse ocorrido uma espécie de substituição, mas não total, do costume. Como duas culturas, em tempos diferentes, nas quais, de certa forma, existiria uma espécie de “diálogo”. O autor afirma que “é instrutivo observar que isso acontece em locais onde o desenvolvimento não foi tão bem sucedido”¹⁰² (CAMPUZANO, 2008, p. 84) e sugere que “[...] talvez o menor impacto de desenvolvimento tenha permitido a construção de uma ponte, talvez não tão sólida ou bem articulada, porém suficiente para permitir a correlação entre as duas culturas, entre o passado e o presente” (CAMPUZANO, 2008, p. 84).

Partindo do entendimento de que as condições materiais de vida dos sujeitos influenciam, direta ou indiretamente, na forma de construção de seus modos de vida, de sociabilidade, de relações intersubjetivas, no que diz respeito à gênero e sexualidade, Ferreira (2014, p. 43) argumenta que

[...] a “periferia” – não enquanto categoria de análise da pobreza ou da exclusão social, mas a “periferia do mundo”, quer dizer, os países subdesenvolvidos e subjugados em termos de economia global – é o lugar ideal para o aparecimento e expressão de

¹⁰² O uso dos termos “desenvolvimento não tão bem sucedido” deve ser questionado. Marini (1973) afirma que as peculiaridades da economia latino-americana frente ao “capitalismo puro” das economias centrais, apesar de serem consideradas como um desenvolvimento insuficiente, dizem respeito a uma realidade que não poderá jamais se constituir num modelo de capitalismo igual ao dos países centrais, pela própria formação social dos países latino-americanos e seu contexto de inserção na economia mundial. Não se trata de uma linha evolutiva de desenvolvimento que basta ser percorrida para que haja “desenvolvimento”. Os países latino-americanos se inserem na divisão internacional do trabalho como produtores de *commodities*, o que contribuiu para o desenvolvimento industrial nos países centrais (que puderam direcionar-se para tal desenvolvimento enquanto as necessidades de produção de alimentos eram suprimidas pelos países celeiros) e para o estabelecimento de sua relação de dependência com os países centrais. Na teoria da dependência a superexploração do trabalho (da mão de obra de países dependentes) é uma categoria fundamental para compreender a relação de dependência, o que se relaciona ainda com a troca desigual e transferência de valor a nível internacional (das economias dependentes para as economias centrais). Para mais informações ver Marini (1973).

sexualidades e padrões de gênero considerados “desviantes” e fora das normas, e o lugar onde as concepções brasileiras de gênero/sexualidade podem ser materializadas com menos pudor.

Nesse sentido, Ferreira (2014) argumenta que, tanto no que diz respeito às travestis contemporâneas, quanto, a partir do período colonial, às comunidades indígenas latino-americanas nas quais a travestilidade esteve presente, há algo em comum para além da identidade travesti: a condição de exploração, de subordinação, de estar subjugado, de pobreza e de dominação. “Parece que essa abertura para a possibilidade de borrar os limites impostos pelo binarismo de gênero tem sido mais experimentada em sociedades nas quais a desigualdade social é mais presente” (FERREIRA, 2014, p. 42).

Como observou Campuzano (2008), a colonização trouxe às tribos latino-americanas uma concepção binária de gênero e criação de leis que puniam quem as violava, possibilitada pela condição de subalternidade à qual as tribos indígenas latino-americanas foram submetidas pelos colonizadores. Para Federici (2004) a caça às bruxas, iniciada na Europa e trazida para o Novo Mundo, teve forte papel no processo de subjugação (não sem resistência) dos povos ameríndios aos colonizadores. Segundo a autora

Quando Cristóvão Colombo navegou em direção às “Índias”, a caça às bruxas ainda não constituía um fenômeno de massa na Europa. No entanto, a acusação de adorar o Demônio como uma arma para atacar inimigos políticos e vilipendiar populações inteiras – como os muçulmanos e os judeus – já era uma prática comum entre as elites (FEDERICI, 2004, p. 399).

A recorrente associação realizada pelos colonizadores entre povos ameríndios e africanos ao Demônio contribuíram para o extermínio de algumas etnias e ao subjugo dos colonizados ao trabalho escravo (FEDERICI, 2004). A construção de discursos estigmatizantes sobre os povos indígenas, denominando-os sodomitas, camuflou o caráter econômico da conquista das Américas, tomada então como uma espécie de missão civilizatória e de conversão ao cristianismo, ganhando assim aprovação da Igreja. Entre 1520 e 1540 os colonizadores realizaram “[...] batismos massivos, na qual se manifestou o maior fervor para convencer os ‘índios’ a mudar seus nomes e abandonar seus deuses e costumes sexuais, especialmente a poligamia e a homossexualidade” (FEDERICI, 2004, p. 401).

A autora defende que

[...] no século XVI, já existia na Europa uma classe dominante que estava envolvida de todas as formas – em termos práticos, políticos e ideológicos – implicada na formação de um proletariado mundial e que, portanto, atuava continuamente a partir

do conhecimento que reunia em esfera internacional na elaboração de seus modelos de dominação (FEDERICI, 2004, p. 423-424).

Para Federici (2004) a caça às bruxas, no Novo Mundo serviu como arma de subjugação dos povos ameríndios e africanos trazidos como escravos¹⁰³, suas práticas religiosas só encontraram certa tolerância quando já não apresentavam traços de rebeldia ou de possível revolta popular¹⁰⁴. Trata-se de um processo de conformação dos povos ao capital em desenvolvimento (o que implica também um formato de família, uma divisão sexual do trabalho e a aceitação do binarismo de gênero e da heteronormatividade), e nesse sentido é parecido com o que houve na Europa, por tratar-se de um fenômeno global. Entretanto, a América Latina guarda especificidades em sua forma de inserção na divisão internacional do trabalho.

Com o desenvolvimento de uma forma de capitalismo dependente, no qual as massas latinas são superexploradas e subjugadas pelas elites internas, enquanto estas transferem valor no mercado internacional via troca desigual, as travestis constituem um segmento das classes mais baixas sobre a qual a subordinação, o desprezo, a superexploração, o não acesso a direitos recaem de forma extremamente violenta.

Ferreira (2014) destaca que, diferentemente dos países de economia central, nos quais o binarismo de gênero tem limites mais demarcados, as travestis brasileiras aparecem como sujeitos que transitam entre os gêneros, não se adequando a um dos “polos opostos” (masculino/feminino). O autor defende que a possibilidade de isso ser mais frequente na América Latina pode estar relacionada à sua condição periférica no plano internacional e questiona se não seria esse um dos aspectos de um possível potencial revolucionário das classes mais pobres. Para Ferreira (2014, p. 43) “[...] os padrões culturais das classes dominantes não permitem com tanta abertura a presença de sujeitos híbridos, que não estejam conformes à expectativa de gênero”. Tal afirmação pode ser verificada se mirarmos no recorte de classe que se construiu entre travestis e transexuais. Às travestis é comumente associada a imagem de

¹⁰³ Fenômeno que ainda ocorreu até a década de 1990 na África, na Índia e na América Latina, agora relacionado à imposição de políticas neoliberais no intuito de quebra, por meio da caça às bruxas, da resistência dos povos provenientes dessas regiões. No caso de algumas regiões do continente africano, observa-se ainda uma caça às bruxas empenhada de baixo para cima, como forma de disputa por bens essenciais à sobrevivência que se encontram cada vez mais escassos (FEDERICI, 2004).

¹⁰⁴ O que não significa que não tenham ocorrido revoltas. No Brasil o fenômeno chamado Quilombagem esteve presente em todo o período escravista, expressando, segundo Moura (1992), a contradição daquele regime de trabalho. Para o autor “[...] é um movimento abrangente e radical. Nele se incluem não apenas negros fugitivos, mas também índios perseguidos, mulatos, curibocas, pessoas perseguidas pelo polícia em geral, bandoleiros, devedores do fisco, fugitivos do serviço militar, mulheres sem profissão, brancos pobres e prostitutas” (p. 24-25).

pobreza, prostituição, grosseria, escândalo, maus hábitos etc., enquanto às transexuais socialmente se atribui a imagem de recatadas, educadas, com nível de escolaridade e renda mais elevado que as travestis. A travesti seria a puta, a transexual seria a doente¹⁰⁵ (BARBOSA, 2013) que com “tratamento médico adequado” pode ser curaada via transexualização (uso de hormônios, cirurgias plásticas, cirurgia de redesignação sexual, colocação de próteses etc) (BENTO, 2006).

Para Garcia (2009),

As travestis, ao lado de transexuais, de transformistas, de *drag-queens* (*drag-kings*) e de *crossdressers*, são referidos na literatura recente pelo termo “transgêneros”, que se refere a modalidades de experiências e subjetividades, nas quais se insere a ambiguidade de gêneros, na medida em que criam identidades sociais não facilmente classificáveis como masculinas ou femininas. São objeto de interesse acadêmico exatamente pelo fato de desnaturalizarem a noção de gênero, evidenciando a possibilidade de esta categoria ser entendida como fruto de um processo de construção coletiva, formada pela relação que determinadas comunidades estabelecem com o sistema de gêneros existente em uma dada sociedade.

O que não significa que rompam definitivamente com o padrão binário de gênero, ou que se situem fora dele. Na realidade, à sua maneira, as travestis também o reproduzem. Diferem-se dos andrógenos por não serem sujeitos onde as características do que entendemos como masculino e feminino não aparecem, mas porque ambas estão explícitas num mesmo sujeito. As travestis mais pobres, que não tem condições de investirem na construção de uma estética mais “feminina” (pelo menos no que socialmente se entende por feminino e belo no Brasil), costumam ter esse aspecto de exagero do masculino e do feminino, concomitantemente, mais aparente (GARCIA, 2009)¹⁰⁶.

São tidas assim como sujeitos inapropriados e “[...] são ‘inapropriados’ por não serem ‘apropriados’ pelos domínios e inteligibilidade existentes e por não ocuparem as posições de sujeito ‘apropriadas’, o que gera intensa marginalização” (GARCIA, 2009, p. 601). Esses padrões de sujeitos apropriados foram trazidos¹⁰⁷ à América Latina pelos colonizadores europeus, a dicotomia macho/fêmea é característica da cultura ocidental (RUBIN, 1993).

¹⁰⁵ Nos detemos sobre esse tema na parte “1.1.2 Travestis ou transexuais?”.

¹⁰⁶ É importante frisar que essas características apresentadas como gerais **não** significam que todas as travestis sejam iguais, existem **travestilidades**, formas de ser travesti, e essas formas não estão presas em categorias fechadas. O uso das categorias travesti e transexual, por exemplo, até hoje é alvo de debate e, como afirmou Iza “não há consenso”.

¹⁰⁷ Para Federici (2004) tanto a discriminação de raça quanto a sexual, como fruto direto das normas de gênero socialmente construídos no nascimento do capitalismo, não foram meras bagagens culturais, mas sim formas de

Na resenha titulada *Uma genealogia dos corpos que mudam*, Veras (2013, p. 373-374, grifos do autor) afirma que

[...] o sujeito (re)conhecido historicamente como travesti no Brasil – aquela pessoa que adota o gênero feminino, realiza intervenções cirúrgicas, usa cotidianamente roupas e adereços associados ao mundo feminino, mas que, a priori, não deseja realizar a cirurgia de transgenitalização – é chamado em países estrangeiros de transexual secundário. Enquanto aquele definido como travesti (*travestismo fetichista* e *fetichismo transvéstico*, de CID e DSM, respectivamente) se aproximaria da experiência das pessoas *crossdressers* (ou CD) ou, ainda, montadas/os – sujeitos que eventualmente usam roupas associadas ao sexo oposto.

A partir do trabalho do Kulick (2008) pode-se afirmar que o binarismo de gênero, trazido pelos colonizadores cristãos (TREVISAN, 2011), baseado na divisão das pessoas entre masculino e feminino e com fronteiras rigidamente construídas entre os dois polos, foi assimilado e vivido de uma maneira peculiar no Brasil. A determinação do gênero ao qual se pertence está fortemente influenciada pelo papel sexual que a pessoa desempenha, e esse papel sexual está rigidamente ligado à atuação do “falo”, mesmo quando não existe de fato um falo materializado na relação. Explicamos: aquele que penetra o outro (não importa qual seja o sexo, ou os sexos socialmente atribuídos e/ou reivindicados por eles) é considerado masculino; a ideia de ativo sexual está fortemente marcada pelo falocentrismo, é ativo quem desempenha o “papel masculino” de penetrar; aquele que é penetrado é considerado feminino (aqui também seja qual for o sexo socialmente atribuído e/ou reivindicado pelas pessoas envolvidas).

Durante conversa com trabalhadores de uma unidade prisional que recebe travestis no Espírito Santo pudemos perceber essa “confusão” entre identidade de gênero e sexualidade. Ao ser questionado sobre o que é ser travesti, um deles respondeu que

É a forma que a pessoa se coloca no mundo. Antes [ele] achava que era uma pessoa que se acha mulher e hoje [ele] vê que nem todos são homossexuais. Pode se achar mulher [ser homossexual] ou só se vestir como mas não necessariamente ser mulher [mais uma vez se referindo à sexualidade] (Diário de Campo, p. 17).

O ser ou se achar mulher aqui é claramente visto a partir de um viés heteronormativo: é mulher ou acha que é porque sente desejo sexual por homem. Da mesma maneira pode só se vestir como mulher mas não ser mulher, ou seja, pode se vestir como mulher e sentir desejo sexual por mulher, o que não estaria de acordo com o ser mulher, na visão do referido profissional. É importante destacar que os trabalhadores das unidades prisionais se referiam às travestis

destruição da vida em comunidade das tribos ameríndias, atendendo a interesses econômicos relacionados ao capital em desenvolvimento na Europa.

utilizando artigos e pronomes masculinos (Diário de Campo).

A partir dos trabalhos de Barbosa (2013), Bento (2006; 2008), entre outros, pode-se inferir que essa inteligibilidade sobre os sexos, essa forma de construção social dos sexos entra na composição da forma como se compreende a travestilidade no Brasil; participa das diferenciações construídas, inclusive dentro do saber médico, entre travestis e transexuais, ponto que será mais explorado em “1.1.2 Travesti ou transexual?”. Por ora cabe assinalar que existe uma profunda relação entre sexualidade – no caso a heterossexualidade como norma¹⁰⁸ –, patologização da transexualidade e marginalização das travestis (BENTO, 2006; BARBOSA, 2013).

Enquanto ato desviante dessa norma heterossexual e da rígida imposição de um binarismo de gênero inexistente na América pré-colonial, historicamente o ato de travestir-se foi criminalizado no Brasil desde a chegada dos portugueses, e reprimido no continente americano desde o período colonial. No Brasil, uma das instituições responsáveis pela punição à travestilidade foi a Inquisição católica portuguesa, cujas primeiras visitas à então colônia datam do final do século XVI. Trevisan (2011, p. 129, grifo nosso) caracteriza da seguinte forma a Inquisição¹⁰⁹ que atuou no Brasil:

Espécie de versão eclesiástica da justiça civil, o Tribunal Inquisitorial instalado em Portugal vigiava inúmeros tipos de crimes: práticas judaicas, luteranas ou maometanas; qualquer tipo de heresia, aí incluídas as blasfêmias e quebras de preceitos religiosos; feitiçarias e bruxaria; bigamia; costumes gentílicos (tais como andar nu, pintar o corpo e, particularmente, tatuar-se à moda dos índios); e **sodomia**¹¹⁰.

O autor relata vários casos de confissões, denúncias e punições ordenadas pela inquisição àqueles que teriam cometido o ato “nefando” da sodomia (sexo anal), tanto entre sujeitos do mesmo sexo quanto entre homens e mulheres (TREVISAN, 2011). Além da Inquisição, existia uma justiça secular. À época do “descobrimento” vigoravam em Portugal as Ordenações

¹⁰⁸ Heterossexualidade como norma: “[...] uma disciplina sexual, econômica e social” (COSTA, p.16).

¹⁰⁹ “Aqui chegados, os visitantes do Santo Ofício visavam coibir abusos relacionados tanto com a fé e doutrina quanto com a lassidão dos costumes e eventuais focos de traição política. Na verdade, o Tribunal da Inquisição mal camuflava seus objetivos claramente ligados ao poder temporal, mesmo porque as igrejas nacionais subordinavam-se ao papa mas, na prática, acabavam obedecendo mais aos reis e à classe dirigente dos países onde a Inquisição funcionou. Houve muita disputa para o controle político dos processos inquisitoriais, justamente porque os bens dos suspeitos ou condenados eram confiscados – em parte ou totalmente - e entregues à Coroa. Além do mais, as acusações podiam funcionar como instrumento de perseguição entre inimigos políticos dentro da mesma classe dirigente – como no caso dos judeus (cristãos novos) ricos, que eram perseguidos e despojados de todas as suas posses, em nome da fé católica” (TREVISAN, 2011, p. 129).

¹¹⁰ Na Europa do Século XII, a partir do Terceiro Concílio de Latrão (1179), os ataques da Igreja à sodomia foram intensificados e de maneira inédita a homossexualidade foi condenada (FEDERICI, 2004).

Manuelinas (1521-1603) que constituíam o Código Penal da época, e nas quais a sodomia era equiparada a crimes de lesa-majestade (TREVISAN, 2011). Enquanto colônia de Portugal, o Brasil estava sob a jurisdição portuguesa, dessa forma o primeiro código penal a vigorar no Brasil foram as Ordenações Manuelinas, sendo substituídas em 1604 pelas Ordenações Filipinas (que vigoraram até 1830). Em ambas a sodomia era considerada crime, na verdade intitulada pecado, as legislações da época tiveram forte influência dos Direitos Romano e Canônico.

As Ordenações Filipinas previam ainda penalidades para aqueles que se travestissem, tanto homens quanto mulheres, “nesse caso, as penas variavam desde açoite público até degredo de três anos (para homem) e dois anos (para a mulher), além de uma multa que o/a acusado/a devia pagar *para quem os denunciasse* perante a justiça” (TREVISAN, 2011, p. 165, grifo do autor). À sodomia e ao travestismo (masculino) também havia previsão de punições nas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia (promulgadas em 1707), que constituíam uma jurisdição eclesiástica em vigor no Brasil até 1900 (TREVISAN, 2011). A sodomia só deixou de constar como crime na legislação aplicada no Brasil em 1830, com a criação do novo Código Criminal, inspirado pelas ideias de Jeremy Bentham (filósofo inglês idealizador do panóptico) e pelos Códigos Napoleônico (1810) e Napolitano (1819) (TREVISAN, 2011).

Todavia, no Código Imperial (Código Criminal de 1830), apesar de não mais constar a sodomia como crime, previa-se os crimes de ofensa à moral e aos bons costumes, e por meio dessa menção é que, em tal época, se punia a homossexualidade, ainda que esta não fosse explicitamente mencionada. Para Trevisan (2011), como sobre a questão dos chamados “crimes morais” mantinha-se silêncio no Brasil, aqueles acabavam ficando a cargo da interpretação da polícia, e, de fato, os “crimes morais”, no Código imperial, encontravam-se no capítulo dos “Crimes Policiais”, prevendo punição de prisão e multa. Em 1890 foi sancionado o Código Penal Republicano, mantendo-se punição por ofensa à moral, contudo agora sob o discurso de defesa da família. O travestismo constava como contravenção, ao qual era prevista pena de prisão de 15 a 60 dias (TREVISAN, 2011). Entretanto, apesar desse longo período de criminalização da travestilidade, havia um espaço no qual não só era permitido travestir-se como era um elemento que atraía a simpatia de grande parte da sociedade, inclusive da família real portuguesa: o teatro.

3.1.1 Genis

“Porque a diferença básica entre nós é uma coisa chamada impunidade. [...] quando sou Geni, no palco, estou imune às leis bloqueadoras da sociedade. Pela natureza do meu trabalho, pelo fato de ser um ator, Emiliano Queirós tem toda a permissividade do mundo [...]. E são eles próprios – a sociedade que, fora do teatro forja a opressão – e ali, dentro, zelam para que o meu direito de manifestação seja respeitado”¹¹¹.

Em 1978 foi lançado o musical “Ópera do Malandro”, de Chico Buarque. Inspirada na “Ópera do Mendigo” (1724), de John Gay, e na “Ópera dos Três Vinténs” (1928), de Bertolt Brecht, a “Ópera do Malandro” tinha como uma de suas figuras mais famosas Geni, eternizada na canção “Geni e o Zepelim”. Na “Ópera dos Três Vinténs” havia a prostituta Jenny, na versão brasileira Jenny é Geni, uma travesti que “*de tudo quanto é nego torto/ do mangue, do cais, do porto/ ela já foi namorada*”, e é humilhada e marginalizada pelo povo da cidade onde vive. Mesmo após ter atendido aos pedidos da população e se deitado com o vilão (do Zepelim) evitando que o mesmo destruísse toda a cidade, continua a ser hostilizada no refrão “*joga pedra na Geni, joga bosta na Geni/ ela é feita pra apanhar, ela é boa de cuspir/ ela dá pra qualquer um, maldita Geni*”.

No Brasil o teatro se constituiu historicamente como um espaço onde era permitido se travestir (assim como o carnaval). Ao mesmo tempo em que muitos se deliciavam com as travestis nos espetáculos, muitos também “jogavam pedras” nas Genis nas ruas. Inclusive no ano de lançamento da referida canção, machistas violentos entoaram seu refrão enquanto agrediam travestis, homossexuais e mulheres cisgênero. Ao que parece o caráter de crítica social constituinte de Geni e o Zepelim foi simplesmente ignorado, ou talvez tenha sido zombado pelos agressores ao utilizarem-na em seus atos violentos. Estes foram denunciados no jornal *Lampião da Esquina*.

Em agosto de 1978 era publicada a 4ª edição do *Lampião*, com os seguintes dizeres na manchete: *TRAVESTIS! Quem atira a primeira pedra?* Apesar de nas edições anteriores o jornal ter abordado algumas questões a respeito de travestis brasileiras, a 4ª edição as trouxe em reportagem de capa, junto com uma entrevista com Clodovil Hernandez, figura icônica no meio gay daquela época.

¹¹¹ Fala do ator Emiliano Queiros em entrevista concedida ao jornal *Lampião da Esquina* (SILVA, 1978).

Sobre as travestis, Jorge Alves de Souza (autor e ator de teatro de revista, fazia shows como Georgia Bengston, além de trabalhar como esteticista), em entrevista à Regina Rito na supracitada edição do *Lampião*, contou que em 1968, junto com outra travesti chamada Verushka, escreveu as primeiras obras de teatro de revista com a temática homossexual e travesti. Segundo Rito (1978, p. 9) “[...] foi aí que começou o consumismo desenfreado [nos teatros, shows, boates] em torno do [sic] travesti, do qual o próprio Jorge reconhece que não escapou”.

No Brasil, travestir-se em teatros e shows não era bem uma novidade em 1968. Segundo Trevisan (2011), no século XVIII, quando a profissão de atriz/ator era mal vista pela sociedade brasileira colonial e relacionada à marginalidade, chegou-se a proibir a presença de mulheres em peças teatrais, camarins, bastidores e salas de espetáculos, por meio de um decreto de 1780. As mulheres eram raramente incluídas em alguns elencos em cidades como Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre, mesmo antes de 1800, quando o referido decreto foi revogado. Além disso, como à profissão de atriz/ator era atribuída má fama, pessoas brancas (principalmente das classes dominantes) a rejeitavam, de modo que grande parte das companhias de teatro era composta por homens negros¹¹², tanto no papel de homens quanto de mulheres (os homens se travestiam para interpretar mulheres) (TREVISAN, 2011).

No início do século XIX atores brancos estrangeiros passaram a ocupar os papéis centrais das peças de teatro no Brasil, foi o período de vinda de D. João VI para o país, e aos atores negros restaram os papéis secundários. Após a renúncia de D. Pedro I, os atores e músicos negros passaram a atuar em papéis principais devido ao afastamento de artistas estrangeiros dos palcos como consequência da atuação de um movimento cultural nacionalista-xenofóbico (TREVISAN, 2011). O autor chama atenção para a baixa qualidade das apresentações do período e afirma que

em última análise, os teatros no Brasil antigo caracterizavam-se como **ambientes masculinos** de tamanha má fama que os espetáculos chegaram a ser proibidos para estrangeiros, como ocorreu no final do século XVIII, no Rio de Janeiro, pelo então vice-rei, marquês do Lovradio, preocupado com a repercussão que poderia ter no exterior (TREVISAN, 2011, grifo nosso).

¹¹² Em *Devassos no Paraíso* Trevisan (2011) traz o relato de alguns estrangeiros que passaram pelo Brasil no período e afirmaram o predomínio de atores negros nos espetáculos nacionais. Os brancos, segundo relatos apontados pelo autor, apareciam geralmente interpretando estrangeiros. Também consta que as peças eram de péssima qualidade e cita o caso da antiga cidade de Vila Rica, onde os atores negros se apresentavam pintados de branco ou de vermelho e encenavam de forma muito mecanizada.

Com todas essas mudanças ocorridas no âmbito teatral do período (século XVIII), uma das características que se mantinha era a atuação de homens em papéis femininos. O travestismo no teatro não só era aceito pela sociedade da época como atraía público, inclusive oriundo da família real portuguesa. Mesmo após o fim das restrições legais de presença de mulheres no teatro, espetáculos com atores “travestidos” continuaram ocorrendo tanto no teatro, como na dança (TREVISAN, 2011).

Os carnavais também foram historicamente, no Brasil, espaços onde surgiam sujeitos (alguns heterossexuais pais de família, por exemplo) travestidos para a folia. Mas também havia aqueles que passaram a se travestir com objetivos profissionais. Esta vertente, de acordo com Trevisan (2011, p. 242-243), “[...] voltou-se para um objetivo mais profissional, com o surgimento nos palcos do ator-transformista, que passou a viver profissionalmente da imitação das mulheres e, com frequência, tornou-se travesti também na vida cotidiana”.

Trevisan (2011) afirma que no século XX as travestis passaram a ser mais vistas nas ruas. O autor argumenta que, no Brasil, o ato de travestir-se surge¹¹³ nos palcos¹¹⁴, vai para as ruas e depois tenta retornar aos palcos (agora para os espetáculos transformistas). Na segunda metade do século XX as travestis têm seu espaço reduzido no teatro. Apesar de terem ocorrido ao longo da década de 1980 espetáculos aclamados nos quais existiram atrizes travestis, de uma maneira geral, as travestis perderam espaço nos antigos espetáculos e passaram a compor apresentações quase obscenas. Na década de 1990, segundo Trevisan (2011, p. 246)

[...] entraram em cena as *drag queens*, atuando a partir de um conceito mais flexível de travestismo. Além de atores transformistas, eles se distinguem dos [sic] travestis comuns por andarem vestidos como homens, no cotidiano, e até exercerem profissões respeitáveis. Isso já vinha ocorrendo desde a década de 1970, em casos raros [...].

Todavia, a atuação das *drag queens* expande-se e torna-se mais comum na década de 1990 (TREVISAN, 2011). Contudo as *drag queens* não necessariamente vivem diariamente vestidas como mulheres, são artistas que se pintam de forma exagerada trazendo um conceito e uma personalidade, uma personagem feminina (sendo essa ideia de feminino explorada de diversas

¹¹³ A afirmação vai de encontro às informações anteriormente expostas, cuja fonte [uma delas] é o mesmo autor, de que travestir-se era comum entre os índios, e é possível que o autor utiliza o “surge nos palcos” para se referir à identidade travesti na forma como a conhecemos hoje, contudo neste trabalho não nos dedicaremos a investigar as diferenças entre a travestilidade indígena do período da expansão colonial para a do Brasil Colônia, Império e depois República.

¹¹⁴ Teatro, dança, música, mas principalmente nas revistas-musicais, que no século XIX se popularizaram no Brasil (TREVISAN, 2011).

maneiras, não necessária e exclusivamente dentro do padrão socialmente construído como belo), para eventos, shows, apresentações etc. e durante o dia vestem roupas de acordo com o que se estabeleceu socialmente como masculino¹¹⁵ no caso das que vivem como homens, mas há *drags* mulheres cisgênero, Trans etc. Para Jayme (2004) assemelham-se às transformistas, com a diferença que estas buscam ocultar os aspectos masculinos pela maquiagem, roupa, adereços etc. enquanto as *drags* priorizam o exagero e não o “parecer mulher”.

Identificamos aqui alguns aspectos de diferenciação entre as travestis, as *drag queens* e as transformistas. Agora nos dedicaremos a compreender a diferença entre travestis e transexuais, categorias que têm gerado debates e muitos pontos de divergência entre estudiosos, militantes, profissionais que atendem tal público etc.

3.1.2 Travesti ou transexual?

Barbosa (2013)¹¹⁶, em sua investigação a respeito do uso das categorias travesti e transexual analisa aspectos de diferenciação entre elas, a partir dos discursos de mulheres travestis e transexuais participantes de encontros voltados para elas, denominados Terças Trans, com localização em São Paulo. Por meio de informações coletadas nos encontros o autor argumenta que muitas mulheres Trans reproduzem o discurso médico a respeito do chamado “transexual verdadeiro”, algumas afirmando terem nascido mulheres, enquanto as travestis não seriam “mulheres de verdade”.

Mas afinal o que seria o supracitado transexual verdadeiro? Em março de 2017 o Fantástico, programa semanal da Rede Globo de Televisão, apresentou uma série em 4 episódios intitulada “Quem sou eu?”, que visava abordar a questão da transexualidade em diferentes gerações (crianças, adolescentes e jovens adultos). No primeiro episódio foi mostrada parte de uma reunião de apoio para pais de crianças transgênero que recebem acompanhamento no Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas de São Paulo e, após fala de um psiquiatra do referido hospital sobre a diferenciação entre identidade de gênero e orientação sexual, a apresentadora

¹¹⁵ Isso é o mais comum, mas existem *drag queens* que são mulheres transexuais (ex. Sonique, Monica Bervely Hiltz, Kenya Michaels etc.) mulheres cis (ex: Michele Visage, Vlada Vitrova, Greta Dubois etc.), dentre outras expressões/identidades de gênero.

¹¹⁶ O trabalho de Barbosa (2013) teve como locus reuniões quinzenais denominadas Terças Trans, que ocorreram em São Paulo, durante os anos de 2008 e 2009, tendo como público alvo mulheres transexuais e travestis. Para mais informações ver Barbosa (2013).

Renata Ceribelli afirma “gênero, só existem dois: o masculino e o feminino; transgênero é a pessoa que não se identifica com o gênero de nascença”¹¹⁷.

A fala da apresentadora exemplifica a naturalização de uma visão dicotômica sobre os sexos. Segundo Connell e Pearse (2015, p. 46)

A maioria das discussões sobre gênero na sociedade enfatiza uma dicotomia. Ao começar a partir de uma divisão biológica entre homens e mulheres, define-se gênero como diferenças sociais ou psicológicas que correspondem a esta divisão, sendo construídas sobre ela ou causadas por ela. Em seu uso mais comum, então, o termo “gênero” significa a diferença cultural entre mulheres e homens, baseada na divisão entre fêmeas e machos. A dicotomia e a diferença são a substância dessa ideia.

Essa dicotomia é claramente o fundamento da posição adotada pelo referido programa televisivo. Nesse caso, ao que parece, o gênero está relacionado ao campo neuropsicológico, podendo estar de acordo com o sexo (no programa apresentado como sinônimo de genitália) ou não. Ao longo da “série” recorre-se ao psiquiatra Alexandre Saad para explicar as causas de alguém “nascer” transgênero, ao que o psiquiatra responde: “num embrião humano a genitália se forma por volta da 10ª semana, enquanto isso o cérebro *tá* em desenvolvimento; mas por volta de 20ª semana se define a área que *dá* identidade de gênero, que a gente chama”, o que significa, nas palavras do entrevistado, “genitália masculina, um cérebro masculino; genitália feminina, um cérebro feminino. Ou o contrário, a genitália masculina, mas o cérebro se estruturou como feminino; ou a genitália feminina, mas o cérebro se estruturou como masculino”¹¹⁸; a entrevistadora então pergunta “e aí a gente tem o caso de uma criança que vai **nascer** transgênero?”, ao que o médico responde positivamente e prossegue afirmando que a manifestação dessa identidade ocorrerá por volta dos 2 ou 3 anos de idade. Essa é a explicação do referido médico de como “a” ciência explica a identidade transgênero, apontando suas causas (congenitas) e o período de manifestação.

A forma como as pessoas chamadas Trans vivenciam sua relação consigo mesmas e com os demais é tomada como desviante e enquadrada numa patologia pela medicina. A identidade desviante é vista pela medicina como uma espécie de desvio a ser reenquadrado, remodelado,

¹¹⁷ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=FkxCh3tzdys>.

¹¹⁸ Segundo Connell e Pearse (2015, p. 90) “há algumas diferenças na anatomia e no funcionamento cerebral entre mulheres e homens, por exemplo, na tendência a usar áreas específicas do cérebro para processar a linguagem. Mas as diferenças são poucas e estabelecidas de maneira muito menos sólida do que se sugere popularmente em discursos agressivos sobre o ‘sexo do cérebro’. Em muitas áreas da anatomia e do funcionamento cerebral, não há diferenças significativas entre sexos. Onde há, podem ser causadas por comportamentos diferentes, e não os causar. Pesquisas atuais sobre o cérebro dão bastante ênfase à ‘plasticidade cerebral’, à capacidade do cérebro de formar novas conexões neurais e abandonar antigas, ou seja, aprender e mudar”.

higienizado no processo transexualizador. Dessa forma, a partir da análise de Becker (2008, p. 20) a respeito da rotulação de identidades desviantes, interpretamos que a medicina [assim como o sistema de justiça utilizado como exemplo por Becker] “[...] aceita o julgamento leigo de algo como desviante e, pelo uso de analogia, situa sua fonte dentro do indivíduo, impedindo-nos assim de ver o próprio julgamento como parte decisiva do fenômeno”.

Não se questiona o binarismo de gênero, a ideia da existência de dois gêneros (masculino e feminino) que estariam relacionados ao corpo (via determinismo biológico pelas genitálias ou pelo cérebro), o sistema que cria atributos femininos e masculinos socialmente e os atribui a sujeitos que nasceram com determinada genitália, como se tais atributos socialmente construídos fossem naturais. E quando um *outsider*¹¹⁹ parece violar esse binarismo, ou pelo menos não o seguir à risca (genitália feminina, gênero feminino, aquilo que foi socialmente estabelecido como feminino; genitália masculina, gênero masculino, aquilo que foi socialmente estabelecido como masculino), a medicina pode reenquadrá-lo através de “tratamentos”. Assim a construção social dos sexos na forma de binarismo heteronormativo não é questionada, encontramos novas formas de nos enquadrarmos nela, afinal “[...] é mais fácil recorrer a procedimentos cirúrgicos e fazer mudanças desejadas na genitália do que intervir no sentido de alterar o gênero, socialmente imposto a uma pessoa e, simultaneamente, por ela conquistado” (SAFFIOTI, 1992, p. 188).

Segundo Bento (2006), em 1910 o sexólogo alemão Magnus Hirschfeld cunhou o termo “transexual psíquico” para referir-se aos chamados travestis fetichistas¹²⁰. Em 1953 o também sexólogo alemão Harry Benjamin recorre ao uso do referido termo e defende a utilização da cirurgia de transexualização como única possibilidade terapêutica aos chamados transexuais. Bento (2006, p. 40) afirma que “na década de 1950, começam a surgir publicações que registram e defendem a especificidade do ‘fenômeno transexual’”, o que teria sido, para essa autora, o marco da construção do “dispositivo da transexualidade”.

Bento (2006) compreende a transexualidade como histórica e ligada ao “protagonismo do saber médico” a respeito das chamadas “identidades desviantes”. Esse saber médico está relacionado ao processo de legitimação de uma visão específica sobre sexo: o dimorfismo. A autora afirma

¹¹⁹ Referência à obra de Becker (2008) intitulada *Outsiders: estudos de sociologia do desvio*.

¹²⁰ Travestis fetichistas seriam pessoas que na utilização de roupas do “sexo oposto” tem como objetivo principal a excitação sexual bem como adquirir aparência igual a do “sexo oposto”.

que

A experiência transexual é um dos desdobramentos do dispositivo da sexualidade, sendo possível observá-la como acontecimento histórico. No século XX, mais precisamente a partir de 1950, observa-se um saber sendo organizado em torno dessa experiência. A tarefa era construir um dispositivo específico que apontasse os sintomas e formulasse um diagnóstico específico para os/as transexuais. Como descobrir o “verdadeiro transexual”? Como diferenciá-lo da travesti e/ou do homossexual? (BENTO, 2006, p. 132).

Bento (2006, p. 41) destaca o discurso defendido pelo psicólogo neozelandês John Money em 1955 a respeito da mutabilidade do gênero e da identidade, “até os 18 meses de idade”, e chama atenção para duas grandes vertentes científicas a respeito da temática transexual: uma voltada para “o funcionamento endocrinológico do corpo” e a outra focada no “papel da educação na formação da identidade de gênero”. Em 1969 foi realizado em Londres o 1º Congresso da Harry Benjamin Association. Esta se tornou Harry Benjamin International Gender Dysphoria Association (HBIGDA) em 1977, trazendo outro marco à construção de conhecimento sobre a transexualidade, que passou a ser considerada uma “disforia de gênero” (BENTO, 2006). A partir daí

A HBIGDA legitimou-se como responsável pela normatização do “tratamento” para as pessoas transexuais em todo o mundo. O livro *El fenómeno transexual de Harry Benjamin*, publicado em 1966, forneceu as bases para se diagnosticar o “verdadeiro transexual” (BENTO, 2006, p. 43).

As características que compõem o chamado “transexual verdadeiro” e que foram historicamente reproduzidas pela medicina estão relacionadas a conceitos do que é ser mulher e do que é ser homem, contudo esses conceitos também são históricos. Uma das imposições que alguns médicos, inclusive o próprio Harry Benjamin, chegaram a colocar para seus pacientes que desejavam realizar a cirurgia de redesignação sexual era o compromisso de que após a cirurgia só teriam relações heterossexuais, assim partia-se, por exemplo, do pressuposto de que ser uma mulher implica tanto características físicas (estas poderiam ser construídas cirurgicamente e via utilização de hormônios) quanto uma personalidade feminina que seria obrigatoriamente heterossexual (e o mesmo para o homem). O desejo heterossexual constitui-se como norma (BENTO, 2006; 2008).

Em 1980, com a aprovação, pela Associação Psiquiátrica Americana (APA), da terceira versão do Manual de Diagnóstico e Estatística de Distúrbios Mentais (DSM), a transexualidade foi incluída no grupo dos “Transtornos de Identidade de Gênero”, o que representou, segundo Bento (2008) um giro medicalizante ao retirar a transexualidade de uma visão psico-sociológica

realocando-a numa visão biologizante. A 4ª versão do DSM, datada de 1994, traz a substituição do diagnóstico de “transexualismo” pelo de “Transtorno de Identidade de Gênero”¹²¹. Tal normatização, segundo Bento (2006), foi fortemente influenciada pelo psicanalista estadunidense Robert Stoller, que tinha uma explicação psicanalítica para a transexualidade. Segundo Coneel e Pearce (2015), historicamente a psicanálise partiu do paradigma de que as divisões de gênero entre adultos são construídas ao longo da vida e não fixadas na infância.

Para Bento (2006, p. 150) “o ponto de convergência entre Benjamin e Stoller está na ideologia de gênero. Quando uma pessoa diz ‘sou um homem/mulher?’, será desencadeada uma relação discursiva baseada nas verdades estabelecidas para a definição de homem/mulher”, tanto a visão psicanalítica quanto a visão biologizante partem do binarismo de gênero e da heterossexualidade como norma, partem das verdades estabelecidas sobre homens e mulheres, todavia essas verdades não são um dado natural, foram historicamente construídas e implicam numa norma heterossexual também historicamente constituída.

A série do Fantástico esforça-se em afirmar que gênero e sexualidade são coisas diferentes, o que se percebe nas falas da apresentadora e do médico entrevistado de que só existem dois gêneros (masculino e feminino), que seriam a forma como a pessoa se identifica, e que existiriam três tipos de orientação sexual: heterossexual, homossexual e bissexual. Todas as falas giram em torno de um ponto que não é questionado no programa: o binarismo de gênero. Este, ao contrário, é naturalizado, biologizado na afirmação de que se forma uma cabeça de mulher ou uma cabeça de homem no feto em desenvolvimento.

Uma das entrevistadas de Barbosa (2013), ao ser questionada sobre a diferença entre travestis e transexuais recorreu ao ato sexual como termo de diferenciação e constituinte da identidade. A entrevistada acredita que as transexuais seriam mulheres por serem exclusivamente passivas no sexo, uma vez que mulheres são passivas, enquanto as travestis seriam tanto ativas¹²² quanto passivas, constituindo assim um gênero incompreensível. Ou seja, a construção do gênero aqui está condicionada à forma de se fazer sexo, de se vivenciar a própria sexualidade. O autor

¹²¹Na edição da CID de 2018, a CID-11, a transexualidade deixa de ser considerada transtorno mental e passa a ser chamada de incongruência de gênero, sendo agora encarada como relativa à saúde sexual. A necessidade de manutenção da transexualidade no CID se explica pelo fato de ser atualmente a única maneira de manter a obrigatoriedade dos serviços públicos ou privados de atendimento à população trans no que se refere ao processo transsexualizador (CASEIRO, 2018).

¹²²Compreende-se aqui como função ativa no sexo o ato de penetração. Esta concepção está relacionada a uma ideia estereotipada sobre papéis sociais no sexo. Aquele que penetra seria ativo, executando uma função masculina, dentro de uma visão orientada pela norma heterossexual.

analisa que

Segundo essas convenções expressas por Ana [a entrevistada], o fato de as travestis serem ‘ativas’ e ‘passivas’ faria com que tivessem um gênero ambíguo, enquanto a transexual teria seu gênero definido: elas seriam mulheres. A ambiguidade das travestis é representada, sobretudo, pelo masculino ‘pênis que penetra’, o que as faz menos femininas que as transexuais. Acrescentando mais elementos, elas pensam nos homens que se sentem atraídos por ambas. Os que procuram transexuais seriam heterossexuais, pois estas são mulheres heterossexuais passivas e femininas, e os que procuram travestis seriam tão ambíguos quanto elas, pois não podem ser totalmente homossexuais, já que buscam uma pessoa com ‘aparência’ feminina (BARBOSA, 2013, p. 365).

Essa ambiguidade atribuída às travestis e exposta por Barbosa (2013) em sua pesquisa pode ser relacionada ao que Ferreira (2014) chamou de materialização com menos pudor dos padrões binários de gênero e sexualidade. Tal materialização seria mais frutífera, segundo o mesmo autor, nas periferias do mundo. É interessante notar um aspecto de classe social nessa identidade periférica travesti comparada com a transexual. Barbosa (2013) traz um embate entre duas participantes do Terças Trans; uma se dizia transexual operada, o que não era crível para as demais participantes, que inclusive riam dela; a outra era considerada transexual. A primeira afirmou ter se operado fora do Brasil e que ficou anos na fila de espera para realizar transformações corporais por meio do PROsex¹²³, mas que não conseguiu. A segunda disse então que isso se deveu ao fato de ela ser uma travesti e não uma transexual de verdade.

O autor atenta então para as características das duas entrevistadas em questão: a primeira tinha cor de pele mais escura, usava chinelos, em sua fala apresentava erros de pronúncia da língua portuguesa de acordo com a norma culta, trazia pelo de barba por baixo da maquiagem, havia implantado muito silicone no corpo, além de ter o “timbre de voz mais masculino”; enquanto a segunda usava salto alto, calça jeans e maquiagem, além de ter a cor da pele mais clara, e apresentar os cabelos bem arrumados (BARBOSA, 2013, p. 373).

Nessa e em outras situações apontadas pelo autor, aspectos como cor da pele, nível de escolaridade, capacidade de articulação, conhecimento sobre o saber médico a respeito da transexualidade, bem como modos mais discretos e formas de se vestir socialmente considerados mais elegantes eram atributos das chamadas transexuais, e fatores ausentes nas consideradas travestis (BARBOSA, 2013).

¹²³ O Programa de Reabilitação e Orientação Sexual do Instituto de Psiquiatria da Universidade de São Paulo desde 1993 atua na triagem e diagnóstico aos que se candidatam à cirurgia de transexualização em São Paulo (BARBOSA, 2013).

Barbosa (2013) afirma que não há consenso entre as pessoas autodenominadas travestis sobre o que caracterizaria sua identidade de gênero. O autor transcreve a fala de uma militante travesti que afirma que as travestis não são nem homens e nem mulheres, que não sentem necessidade de realizar cirurgia de mudança de sexo, pois se sentem completas da forma que são. Segundo o autor, a ideia de que travestis não seriam mulheres, ideia presente no discurso médico, é um dos pontos de discordância sobre a categoria, uma vez que existem travestis que se afirmam como mulheres e travestis que se afirmam como “nem mulheres e nem homens”. Há ainda travestis que se afirmam como homens em determinadas situações, como é o caso descrito por Ferreira (2014) a partir de entrevista com uma travesti que vive no presídio central de Porto Alegre. A entrevistada, quando se sente ameaçada pelo companheiro, que por vezes é violento, afirma-se como homem, como forma de intimidá-lo e assim se defender de possíveis agressões.

Dessa forma a travesti, aparentemente subverte essa ordem sexo-gênero estabelecida. Contudo, Pelúcio (2005, p. 107) argumenta que

Ao intervirem no corpo preservando o membro que é tomado como um todo definidor - pênis-homem-masculino -, as travestis perturbam a ordem classificatória sem, contudo, subvertê-la de fato. Pois o que buscam é conformar esse corpo a uma ordem moral que pede que sexo, gênero, práticas e desejos se coadunem. O paradoxo se instaura aí, pois manterão em seus corpos, ainda que de certa forma normatizados, o elemento-síntese desestabilizador: o pênis.

A partir de seu processo de pesquisa com travestis no sistema prisional paulista, Zamboni (2017, p. 95, grifo do autor) destaca a impossibilidade de

[...] trabalhar com categorias de identidade fechadas: estamos falando de um contexto no qual a divisão entre orientação sexual e identidade de gênero soa completamente artificial e onde as identidades cristalizadas na sigla LGBT fazem pouco sentido. Elas se referiam umas às outras, a si mesmas e a mim como *monas, bichas, viados, homossexuais, mulheres e travestis*, mas não se fixavam em nenhuma dessas.

Segundo Bento (2006, p. 24) “se o corpo é instável, flexível, retocável, plástico” – o que as inúmeras alterações corporais feitas tanto por travestis quanto por mulheres cissexuais podem comprovar – “será uma estética apropriada ao gênero identificado que lhe conferirá legitimidade para transitar na ordem dicotomizada dos gêneros”. E quem melhor consegue transitar nessa ordem entre as identidades desviantes incluídas na expressão “Trans” é a transexual “verdadeira”, com sua imagem asséptica, que se enquadrou ao padrão de feminilidade, afinal, supostamente, tal feminilidade sempre constituiu sua essência. Enquanto a travesti não apresenta essa “estética apropriada” sendo um dos aspectos de sua marginalização e ambiguidade.

Para Bento (2008, p. 55) “tanto a transexualidade quanto a travestilidade são construções identitárias que se localizam no campo do gênero e representam respostas aos conflitos gerados por uma ordem dicotomizada e naturalizada para os gêneros”. Talvez a explicação disso esteja no fato de que atividade humana é atividade objetiva (MARX, 2005). No aspecto micro (que não se divorcia do macro, são partes de um todo) o fato de se educar os sujeitos dentro de um binarismo de gênero, ainda que com limites bem definidos, não significa assimilação direta, sem esfera de atuação do sujeito numa “reconfiguração” desses gêneros.

Talvez seja essa esfera de atuação dos homens sobre suas próprias convenções (neste caso sobre a construção social dos sexos), de transformações, reconfigurações, transgressões e/ou reafirmações do que foi socialmente construído como “sexo” –, aquilo que permite que se construam, mesmo dentro de uma “norma” disseminada a respeito dos sexos e sexualidades, tantas formas de se viver a sexualidade, de se viver os sexos, e de se pensar e construir discursos sobre eles, o que é parte da atividade humana, da objetivação dos sujeitos.

Marx (2005) se opunha a um determinismo material que poda qualquer possibilidade de ação revolucionária dos homens, que não compreende a esfera de atuação dos homens sobre a realidade a qual os mesmos chegam ao nascer. Referia-se, ao que parece, a processos coletivos de transformação social – como argumentou Kergoat (2010), a possibilidade de transformação social está na esfera das práticas sociais, o que envolve sujeitos coletivos e não exclusivamente relações intersubjetivas –, contudo, considerando que micro e macro, subjetivo e objetivo não se separam, formam uma totalidade, é possível trazer tal análise (sobre a objetivação dos sujeitos, da atividade humana) para a compreensão das chamadas “identidades desviantes”.

Embora se tenha construído no imaginário social – e, como apontado anteriormente, pelo próprio saber médico ao impor os discursos sobre transexual verdadeiro – a ideia de que sexo seria destino natural, que seria “[...] um comportamento inscrito da ‘natureza’ específica de cada um”, Guillaumin (1994, p. 229) afirma que um aspecto físico é escolhido entre tantos outros, que “temos aos montes”, para reforçar a ideia de que existem lugares definidos na sociedade para cada um dos dois sexos socialmente construídos. E esses lugares definidos estão relacionados a um tipo de relação social.

Uma relação social é caracterizada por Kergoat (2010) como uma relação antagônica, em que há disputa, entre dois grupos sociais. No caso da construção dos sexos e da afirmação de lugares para cada um deles, verifica-se que o lugar colocado para o feminino é um lugar de

subalternidade, trata-se de uma relação social de sexo.

Afirma-se reiteradamente a naturalidade e caráter de essência do sexo e

A partir disso é possível (e desejável) atribuir qualidades muito positivas e lisonjeiras a cada grupo [...] sexual. Sem deixar de fazer dessas qualidades distribuições cuidadosamente espalhadas entre os diversos grupos de que, precisamente (ó, feliz acaso!) esperam-se – e até se solicitam – serviços naquele campo referido. É sabido que a atenção e o devotamento aos outros são particularmente indicados para se encarregar da “família” [...] (GUILLAUMIN, 1994, p. 229).

Tais características foram historicamente atribuídas às mulheres, à noção que se tem do que seria “naturalmente” feminino. No caso das transexuais e das travestis algo parecido pode ser verificado no que diz respeito às relações sexuais, à associação direta de muitos homens entre travestis/transexual ao sexo anal ou oral, como relata a transexual Bruna Pereira Souza: “Quando você começa a conversar com um homem, que ele pensa que você é mulher e depois você fala ‘ah, eu sou Trans’, o assunto já cai pra safadeza; ‘e aí? Você chupa gostoso?’, ‘nossa, disseram que vocês têm um cu maravilhoso’”¹²⁴. Ao descobrirem-na Trans, muitos homens tratam Bruna como mecanismo de prazer sexual, não mais importa a eles conhecer outros aspectos da vida dela e de sua personalidade que não o sexo. Certo “pudor” que eles apresentam numa conversa com uma mulher cissexual, eles abandonam totalmente numa conversa com uma mulher Trans.

Guillaumin (2005) traz uma argumentação parecida a respeito da forma como homens se relacionam com mulheres¹²⁵. A partir do exemplo de quando uma mulher encontra um antigo amante e o interesse desse homem está reduzido a uma relação sexual, o que, na visão de Guillaumin (2005, p. 30, grifo da autora) não é causado por uma paixão física, mas

Es una manera nítida de expresar que lo esencial en la relación entre un hombre y una mujer es *el uso físico*. Uso físico manifestado aquí bajo su forma más reducida, más sucinta: el uso sexual. Único uso físico posible cuando el encuentro es fortuito y que no existen lazos sociales estables. No es de sexualidad de lo que se trata aquí, ni de “sexo”, sino simplemente de uso; ni tampoco de “deseo”, simplemente de control, igual que en la violación. Si la relación vuelve a empezar, incluso de manera efímera, debe pasar de nuevo por el uso del cuerpo de la mujer.

A semelhança entre as duas situações (os relatos de Bruna e a argumentação de Guillaumin) é inegável. E se realizarmos uma abstração e tomarmos o termo mulheres aí enquanto classe – o

¹²⁴ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=k4yJ3ZoxaAg>.

¹²⁵ Apesar de ser um exemplo no plano mais concreto, acreditamos que quando esta autora fala em homens e mulheres se referem aos sexos enquanto classes. Esta concepção será mais explorada em “1.1.4 Relações sociais de sexo e patriarcado”.

que implica em nossa visão todxs aquelxs que têm seus corpos apropriados e sofrem exploração da classe homens –, então compreendemos que as razões da ação transfóbica e da ação machista apresentadas têm a mesma origem: uma relação social de sexo, criadora do binarismo de gênero, na qual há duas classes antagônicas, e há exploração/opressão de uma sobre outra. Entendemos mulheres aqui, nos termos de Federici (2004), como “uma forma particular de exploração”, o que vale tanto para mulheres cisgênero, quanto para travestis e transexuais.

A apropriação do corpo das travestis está presente também na prostituição. Como afirma Bruna: “A gente procura emprego de manhã, o empresário fecha a porta, mas de madrugada na esquina ele é o primeiro a abrir a porta do carro dele pra gente poder entrar”. Nega-se o acesso a emprego formal e na madrugada procuram-se tais corpos negados para outro tipo de troca comercial¹²⁶, dessa forma, muitas travestis encontram na prostituição a única forma de sobreviver. Além disso, são recorrentes os casos de exploração sexual das travestis, que precisam pagar aos “donos da rua” para terem a permissão de fazer programa em determinados lugares da cidade; também são comuns os casos de homens que se recusam a pagar pelo programa (o que recorrentemente vem resultando em assassinato e/ou violência física, sexual e verbal) após já ter sido realizado.

As travestis, desde a infância, criam estratégias para se colocarem da forma como se sentem bem no mundo, ainda que a família, a escola, a vizinhança, a sociedade em geral não compreenda ou não aceite. Iza alega que, ao sofrer violências por parte dos colegas na escola,

[...] o professor da escola... me dizia isso, "você tá errada", entendeu? "você que veio com essa blusa", porque na época que eu era criança [mostra com as mãos a forma

¹²⁶ Não se trata aqui de condenar ou moralizar a prostituição. É um trabalho informal e como todo trabalho no modo de produção capitalista há exploração da força de trabalho, não importa aqui se a trabalhadora que vende sua força de trabalho, que presta o serviço sexual, o faz porque gosta ou por falta de alternativas legais. O destaque aqui para a questão da prostituição consiste no problema de ser posta como única alternativa legal para muitas travestis, que são recusadas no mercado de trabalho (as que querem trabalhar em outras funções). Não concordamos, todavia, com a visão de que a prostituição é libertária, é trabalho informal dentro do modo de produção capitalista, ou seja, tem como principais características a desregulamentação, por ser informal, e a exploração da força de trabalho. Não é melhor nem pior que os demais trabalhos. O problema aqui colocado é quando todo um segmento da população não tem quase nenhuma escolha, como é o caso das travestis. E o problema fundamental no que diz respeito ao trabalho está na exploração da força de trabalho, seja qual for a forma de trabalho prestado. Como disse Engels (2001, p. 178) a antítese bem x mal “[...] move-se, pura e exclusivamente, dentro da órbita moral, isto é, num terreno que pertence à história humana, onde [...] pouquíssimas verdades definitivas e inapeláveis podem fecundar. As ideias do bem e do mal variaram tanto de povo para povo, de geração para geração, que, não poucas vezes, chegam a se contradizer abertamente”. Se fosse real que o bem e o mal constituem meras antíteses um do outro, se fossem de fato conceitos universais e imutáveis, então “[...] não haveriam disputas sobre o que está bem e o que está mal e todo mundo saberia se orientar sobre o que é bom e sobre o que mau” (p. 179). Dessa forma, bem e mal são conceitos relativos, históricos e mutáveis.

que se amarrava a blusa para ficar mais curta e feminina] [...] Ah menina eu adorava fazer isso, [...] Porque eu me sentia menina né? Aí eu sentia aquela, eu fazia, saía de casa, trocava de roupa, colocava a minha roupa, ia pra escola, que sofrimento gente! Saía de casa, passava no mato, trocava de roupa e ia pra escola, voltava da escola, passava no mato, trocava de roupa, e ia pra casa. Entendeu? era um sofrimento. Isso tem... menina, eu tinha tanta personalidade, tanta personalidade, que eu não sabia, chegava um momento que eu não sabia nem quem era eu... [...] Trocava de roupa no meio do mato e ia pra escola, vol, saía da escola, passava pela rua, trocava de roupa e ia pra casa. Era um sofrimento, sofrimento, sofrimento, entendeu? [pausa curta] Tanta personalidade sabia, tinha hora que eu não sabia quem era eu... uma ho, tem que ser, em casa tem que ser uma coisa, na rua tem que ser outra, na hora de passar tem que ser outra, a com a minha amiga eu tenho que ser uma coisa, mas na hora que entrar dentro da casa dela tem que ser outra. Aí que confusão gente! [...] sabe? É horrível isso! E a travesti não tem isso, porque as travestis elas elas assume a sua identidade de gênero... e desde cedo, e isso é muito difícil pros outro. Entendeu? Num país da da hipocrisia, aonde o Google informa que a coisa mais acessada é os filmes pornô da travesti, é o país que mais mata travesti [...]. Então, a travesti começa a passar por isso [violações diversas, tem que se esconder, viver várias personalidades], chega uma hora que você já... não sabe, aí você quer desgarrar disso tudo, você não aguenta isso... cê vai pra [...] rua, você vai pra casa de alguém, você vai... ser, né? prostituta, mas eu tenho feito até um debate que muitas vezes as... algumas pessoas não devem ser... é, travestis, é porque elas passam... por aqueles estereótipos de colocar... ou você é mais pintosa, ou você não é e aí quando você é mais pintosa a família não te coisa, ela te coloca, e aí qual é o, o que que você tem que ser? Você tem que ser a travesti pra sobreviver... entendeu? Aí você assume...

Para Iza algumas pessoas acabam sendo exoulsas de casa ou indo para as ruas fugindo de violências sofridas no âmbito doméstico e, apesar de não se identificarem como travestis, acabam fazendo alterações corporais e se tornando travestis (ao menos na aparência) para conseguirem sobreviver da prostituição. Trata-se da construção do feminino, negado pela escola, pela família, pela vizinhança, e procurado, pela mesma sociedade negadora de identidades inadequadas ao binarismo de gênero, para a prestação de serviços sexuais. Às travestis está posta uma posição de opressão, na qual, assim como com a maioria esmagadora da classe mulheres, seus corpos são apropriados e sua força de trabalho explorada. A classe mulheres, apesar de não ter uma fundamentação biológica, é tomada como tal, de modo que o discurso a respeito de uma suposta natureza feminina é utilizado no processo de exploração/opressão.

As próprias travestis reproduzem ideias a respeito desse suposto “lugar natural da mulher”. Sobre isso, algumas das entrevistadas por Pelúcio (2005) acreditam que o uso de hormônios faz com que elas adquiram “atributos femininos” como o gosto pelos cuidados com o lar, delicadeza, sensibilidade, desejo de passar roupa e manter as roupas sempre lisas, sem amarrotados. Outro ponto que algumas travestis afirmam ter percebido de mudança com o uso dos hormônios, e que também é associado ao feminino, é o nervosismo. Uma das entrevistadas se diz obcecada por arrumação da casa e de suas coisas e “essa obsessão a deixa nervosa, avalia

ela. O desinteresse por sexo [também atribuído por algumas ao uso de hormônios] a leva a não ter orgasmo e, portanto, ejaculação, o que agrava o estado de nervos” (p. 101).

Elas estão se adequando e reproduzindo¹²⁷, percebendo ou não, o que, nas relações sociais de sexo, construiu-se como atributo “natural” do feminino e que “justificaria” a condição de subalternidade da mulher. Ao ser perguntada sobre o que é ser travesti, Queen B respondeu que

O que que é ser travesti pra mim? Eu me sinto muito feliz, eu adoro me arrumar, eu a eu... ai nossa, cê viu eu me maquiando ali aquela hora, assim, isso já é uma alegria pra mim, tenho o meu relacionamento, é, de mais de 14 anos. Entendeu? [...] assim, ser travesti pra mim é tudo! Ser tra, eu não vou me, ser travesti pra mim é tudo, é uma coisa maravilhosa, é também, não, não por ser travesti e não saber respeitar as pessoas. Eu acho que todos, homossexuais, travestis, lésbicas, seja o que for, além de ter sua opção sexual, também tem que ter uma coisa em si, que é o respeito a todos. Entendeu? [...] Então, ser travesti é uma é uma coisa assim que pra muitos é uma doença. Pra mim, eu vivo e sou feliz [...]. Então, pra mim ser travesti, ai nossa, é tudo! Ai eu amo! Amo minha vida, amo ir na na loja, olhar uma calcinha. "Ai eu quero essa, ai!" Comprar, igualzinho minha mãe, minha mãe agora me aceita, meu pai tá me aceitando agora também, de pegar, minha mãe vai de vez em quando, compra uma roupa pra ela feminina, vai, compra outra pra mim, se eu vou numa loja, compro uum, fui comprei um jogo de sutiã pra ela, ela foi, comprou 3 calcinha pra mim. Porque eu não uso nada de home não...

Queen B se entendeu como travesti por volta dos 15 anos de idade, quando foi expulsa de casa por ter um namorado.

Foi, é ela [a mãe] e ele [referindo-se ao pai]. Por causa desse desse meu marido. Que ela descobriu que eu tava com ele. Simplesmente, ela falou que se eu seguisse essa vida que era pra mim sair de casa. Eu fui, ficamo... aí ficamos um uma noite eu e ele na rua, até que eu consegui outra amiga travesti minha que me acolheu durante um tempo, depois a prefeitura viu minha situação [...] me ajudou, consegui um aluguel social, aí pedindo ajuda um e outro, um e outro, eu fui conseguindo, graças a Deus, a erguer minha vida.

A saída de casa foi um evento marcante no processo de se entender e se colocar no mundo como travesti, entretanto, Queen B argumenta que

[...] sempre a é a minha vida, eu amo fazer uma faxina... [...]. Eu a amo mexer com uma casa, eu já já trabalhei de faxineira, eu já trabalhei tomano conta de criança. E a e antes disso tudo, acontecer essas coisas na minha vida. Então, mas também já sofri muito. Se eu te falar que a minha vida foi um mar de rosas, não foi não... muito, muito, muito, muito, sofri muito.

Queen B recorre a elementos socialmente atribuídos ao feminino na tentativa de explicar sua identidade de gênero. Recorre ao referencial sociolinguístico que acessa. Esse referencial é fortemente demarcado pela divisão sexual do trabalho. Queen B, na época da entrevista vivia

¹²⁷ O que também é feito por mulheres cis, homens trans, pessoas não binárias etc.

com um companheiro, o mesmo da adolescência, e que praticava abusos contra ela. Violência física e psicológica, pelos relatos da entrevistada, nos quais o companheiro agia como dono de Queen B, e a tinha submissa, realizando o trabalho doméstico gratuitamente para ele. Sua história se parece com a de muitas mulheres cisgênero.

As travestis, ao transgredirem o ideal de masculinidade, têm sua existência relacionada a uma condição de subalternização do feminino: a maioria se torna prostituta¹²⁸; e quando se relacionam (relacionamento fixo) exercem, muitas vezes, um papel de subalternidade em relações violentas; nas prisões são alvo de estupros e são obrigadas a realizar tarefas entendidas como femininas pelos demais presos (FERREIRA, 2014; BRANDÃO, 2016).

O fator sexo se consubstancia aos fatores classe social e raça (KERGOAT, 2010). Às travestis foram atribuídos – por grande parte das pessoas entrevistadas por Barbosa (2013): comportamento grosseiro; pouco refinamento na forma de se portar e de se vestir; não interesse em realizar cirurgia de redesignação sexual; o não sentir-se mulher desde a infância (vivendo no corpo errado); classe social mais baixa; o fato de muitas travestis serem também ativas durante o sexo (não correspondendo assim ao papel feminino no sexo de acordo com a norma heterossexual); e, em alguns casos, a cor de pele mais escura era associada à travestilidade e não à transexualidade (BARBOSA, 2013).

Apontamos indícios para uma análise consubstancial (gênero, raça/etnia, classe social) – a qual retomaremos mais adiante – a respeito da vida das travestis brasileiras. Contudo, antes disso, consideramos necessário determo-nos brevemente sobre aspectos fundantes da supracitada ordem dicotomizada de gênero no capitalismo, trazendo apontamentos históricos da formação do capitalismo e da exploração do trabalho “feminino” na passagem para esse modo de produção.

3.1.3 Valor, trabalho e sexo: apontamentos históricos sobre a exploração do trabalho “feminino”

¹²⁸ Por falta de opção devido à baixíssima escolaridade e ao preconceito; em outros casos por carência emocional; muitas sofreram muitos abusos na infância e ao serem expulsas de casa, para conseguirem se manter pela prostituição tiveram que se tornar travestis, entre outros casos (BENTO, 2006; 2008; TREVISAN, 2011). Estamos nos referindo aos casos em que não se trata de mera escolha pessoal, considerando que a maioria das travestis acaba se prostituindo, não acreditamos ser coincidência de escolhas individuais desconectadas.

“Na história real, como se sabe, o papel principal é desempenhado pela conquista, a subjugação, o assassinio para roubar, em suma, a violência” (MARX, 2013, p. 786).

Segundo Marx (2013, p. 786) “[...] a acumulação do capital pressupõe o mais-valor, o mais-valor, a produção capitalista, e esta, por sua vez, a existência de massas relativamente grandes de capital e de força de trabalho nas mãos de produtores de mercadorias”. Constitui-se, de acordo com o autor, um ciclo vicioso, que teria sua origem na chamada acumulação primitiva, dessa forma, “a estrutura econômica da sociedade capitalista surgiu da estrutura econômica da sociedade feudal. A dissolução desta última liberou os elementos daquela”¹²⁹ (MARX, 2013, p. 786), e tais elementos nada mais são que a constituição de duas classes sociais: os detentores dos meios de produção e os destituídos¹³⁰ de tais meios, que têm agora de vender sua força de trabalho para sobreviver, ao contrário dos antigos camponeses, que possuíam seus instrumentos de trabalho (MARX, 2013).

O prelúdio da revolução que criou as bases do modo de produção capitalista ocorreu no último terço do século XV e nas primeiras décadas do século XVI. Uma massa de proletários absolutamente livres¹³¹ foi lançada no mercado de trabalho pela dissolução dos séquitos feudais [...]. Embora o poder real, ele mesmo um produto do desenvolvimento burguês, em sua ânsia pela conquista da soberania absoluta tenha acelerado violentamente a dissolução desses séquitos, ele não foi, de modo algum, a causa exclusiva dessa dissolução. Ao contrário, foi o grande senhor feudal que, na mais tenaz oposição à Coroa e ao Parlamento, criou um proletariado incomparavelmente maior tanto ao expulsar brutalmente os camponeses das terras onde viviam e sobre as quais possuíam os mesmos títulos jurídicos feudais que ele quanto ao usurpar-lhes as terras comunais (MARX, 2013, p. 789-790).

Também a expropriação de terras da Igreja Católica contribuiu para o aumento da pauperização, e, nesse aspecto (dentre outros), a reforma Protestante teve seu papel no processo de liberação da classe trabalhadora nascente da propriedade direta dos meios de produção, tomada de terras e intensificação do pauperismo. De uma maneira geral, o processo que aqui abordamos ocorreu

¹²⁹ “Na Inglaterra, a servidão havia praticamente desaparecido na segunda metade do século XIV. A maioria da população consistia naquela época, e mais ainda no século XV, em camponeses livres, economicamente autônomos, qualquer que fosse o rótulo feudal a encobrir sua propriedade” (MARX, 2013, p. 788).

¹³⁰ “O produtor direto, o trabalhador, só pôde dispor de sua pessoa depois que deixou de estar acorrentado à gleba e de ser servo ou vassalo de outra pessoa. Para converter-se em livre vendedor de força de trabalho, que leva sua mercadoria a qualquer lugar onde haja mercado para ela, ele tinha, além disso, de emancipar-se do jugo das corporações, de seus regulamentos relativos a aprendizes e oficiais e das prescrições restritivas do trabalho” (MARX, 2013, p. 786-787).

¹³¹ A expressão “absolutamente livres” tem aqui o sentido de que os trabalhadores, em sua constituição, foram expropriados de suas terras, de modo que eram livres para procurar emprego, não havia mais os laços feudais que os mantinham juridicamente, nem os meios de produção que utilizavam enquanto produtores diretos. O dinheiro, os meios de produção e a terra passam a se tornar propriedade privada da classe burguesa nascente. Na Inglaterra do século XV foram criadas leis para tentar barrar a expropriação de terras de camponeses, contudo Marx (2018) afirma que tais leis foram infrutíferas. Para mais informações ver Marx (2013).

utilizando como principal mecanismo a violência.

Na Inglaterra¹³² a Revolução Gloriosa, segundo Marx (2013, p. 795), “[...] conduziu ao poder, com Guilherme de Orange III, os extratores de mais-valia, tanto proprietários fundiários quanto capitalistas”, e estes, por sua vez,

[...] inauguraram a nova era praticando em escala colossal o roubo de domínios estatais que, até então, era realizado apenas em proporções modestas. Tais terras eram presenteadas, vendidas a preços irrisórios ou, por meio de usurpação direta, anexadas a domínios privados (MARX, 2013, p. 795).

Além das terras estatais e as da Igreja, havia ainda as chamadas propriedades comunais, utilizadas pelos camponeses, que foram tomadas por meio de violência. Na Inglaterra foram transformadas em pastagens (considerando o desenvolvimento do mercado de Lã), mas, de uma maneira geral, na Europa ocidental foram transformadas de meio de sobrevivência dos camponeses em artigo comercial. O processo de expropriação de terra utilizada contra os camponeses teve início por volta do século XV, sendo realizado por meio de violência ilegal. No caso inglês, a partir do século XVIII “[...] a própria lei se torna [...] o veículo do roubo das terras do povo, embora os grandes arrendatários também empreguem paralelamente seus pequenos e independentes métodos privados” (MARX, 2013, p. 796). Eram as chamadas leis de cercamento¹³³ da terra comunal, o que atingia a todos os camponeses e demais trabalhadores¹³⁴, mas às mulheres camponesas em especial, pois, segundo Federici (2004,

¹³² Marx (2013) utiliza a Inglaterra como exemplo devido ao caráter mais radical da expropriação naquele país, contudo foi um fenômeno que ocorreu (ainda que contornos diversos) nos demais países da Europa Ocidental. O autor argumenta que o último processo de expropriação das terras dos lavradores para as elites foi denominado “clareamento”. Tal fenômeno é particularmente expressivo na alta Escócia: “lá, o processo se distingue por seu caráter sistemático, pela magnitude da escala em que foi executado com um só golpe (na Irlanda, os senhores fundiários o implementaram ao ponto de varrer várias aldeias ao mesmo tempo; na alta Escócia, trata-se de áreas do tamanho de ducados alemães) e, finalmente, pela forma particular de propriedade fundiária subtraída” (MARX, 2013, p. 800).

¹³³ “[...] abolição do sistema de campos abertos [*openfield system*], um acordo pelo qual os aldeões possuíam faixas de terra não contíguas num campo sem cercas. Cercar incluía também o fechamento das terras comunais e a demolição dos barracos dos camponeses que não tinham terra, mas podiam sobreviver graças a seus direitos consuetudinários. Grandes extensões de terra também foram cercadas para criar reservas de veados, ao passo que vilarejos inteiros foram derrubados para serem transformados em pasto” (FEDERICI, 2004, p. 123-124).

¹³⁴ “[...] nos séculos XVI e XVII os negociantes capitalistas se aproveitaram da mão-de-obra barata que se encontrava disponível nas áreas rurais para quebrar o poder das guildas urbanas e destruir a independência dos artesãos. Isso aconteceu principalmente com a indústria têxtil, reorganizada como indústria artesanal rural, na base do “sistema doméstico”, antecedente da atual “economia informal” também construída sobre o trabalho das mulheres e das crianças. Porém, os trabalhadores têxteis não eram os únicos que viam seu trabalho sendo barateado. Logo que perderam o acesso à terra, todos os trabalhadores lançaram-se numa dependência econômica que não existia na época medieval, considerando-se que sua condição de sem-terra deu aos empregadores o poder para reduzir seu pagamento e ampliar o dia de trabalho. Em regiões protestantes, isso ocorreu sob o disfarce de reforma religiosa, que duplicou o ano de trabalho, por meio da eliminação dos feriados religiosos” (FEDERICI, 2004, p.128).

p.127) “a função social das terras comunais era especialmente importante para as mulheres, que, tendo menos direitos sobre a terra e menos poder social, eram mais dependentes delas para a subsistência, autonomia e sociabilidade”. Aliás, a própria “transição” do feudalismo para o capitalismo não ocorreu de forma homogênea, foi imposta por meio da violência das elites aliadas. Estas, condensando-se em interesses econômicos burgueses¹³⁵ e abstraindo-se na figura do Estado.

Tais fatos ficam mais explícitos quando se considera a história do ponto de vista do que ocorreu às mulheres (principalmente). Entretanto, ao se debruçar sobre a chamada acumulação primitiva Marx não considera a questão da mulher, a história das mulheres na passagem do feudalismo ao capitalismo, não aprofundando pontos importantes elencados por Federici (2004), sendo eles a construção de uma **nova divisão sexual do trabalho**; bem como de uma **nova ordem patriarcal baseada nos salários e no subjugo da mulher ao homem**; “[...] a mecanização do corpo proletário e sua transformação, no caso das mulheres, em uma máquina de produção de novos trabalhadores” (FEDERICI, 2004, p. 16), ou seja, **controle sobre os corpos das mulheres** ; e a **caça às bruxas**. A autora defende a tese de que “[...] nos séculos XVI e XVII, o extermínio de ‘bruxas’ e a extensão do controle estatal a qualquer aspecto da reprodução se converteram nas pedras angulares da acumulação primitiva” (p. 35), além disso foi fundamental para a derrota das lutas camponesas¹³⁶.

Apesar de a Idade Média ser recorrentemente retratada como um período de enorme submissão das massas aos desmandos da nobreza, Federici (2004), argumenta que ocorreram lutas populares¹³⁷ pela transformação para um modelo mais igualitário e compreende o capitalismo como

¹³⁵ “Na Baixa Idade Média, para onde quer que olhemos, desde a Toscana até a Inglaterra e os Países Baixos, encontramos a burguesia já aliada com a nobreza visando à eliminação das classes baixas. A burguesia reconheceu, tanto nos camponeses quanto nos tecelões e sapateiros democratas de suas cidades, um inimigo que fez até mesmo com que valesse a pena sacrificar sua preciosa autonomia política. Foi assim que a burguesia urbana, depois de dois séculos de lutas para conquistar a soberania plena dentro das muralhas de suas comunas, restituiu o poder à nobreza, subordinando-se voluntariamente ao reinado do Príncipe e dando, assim, o primeiro passo em direção ao Estado absolutista” (FEDERICI, 2004, p. 99)

¹³⁶ Enquanto para Marx (2007) “as grandes rebeliões da Idade Média partiram todas do campo, mas **foram totalmente malsucedidas devido à dispersão e à conseqüente rudeza dos camponeses**” (p. 53-54, grifo nosso).

¹³⁷ “As lutas sociais da Idade Média também devem ser lembradas porque escreveram um novo capítulo na história da libertação. Em seu melhor momento, exigiram uma ordem social igualitária baseada na riqueza compartilhada e na recusa às hierarquias e ao autoritarismo. Estas reivindicações continuariam sendo utopias. No lugar do reino dos céus, cujo advento foi profetizado na pregação dos movimentos heréticos e milenaristas, o que resultou do final do feudalismo foram as enfermidades, a guerra, a fome e a morte [...] verdadeiros presságios da nova era capitalista” (FEDERICI, 2004, p. 34).

[...] a contrarrevolução que destruiu as possibilidades que haviam emergido da luta antifeudal – possibilidades que, se tivessem sido realizadas, teriam evitado a imensa destruição de vidas e de espaço natural que marcou o avanço das relações capitalistas no mundo (FEDERICI, 2004, p. 33).

Além disso, as mulheres estiveram presentes em muitas das insurreições camponesas, algumas foram compostas majoritariamente por mulheres. Porém, ainda que houvesse um caráter coletivo nas lutas antifeudais empenhadas pelos camponeses, isso não implicava igualdade de acesso a bens e meios de sobrevivência. Havia desigualdade jurídica e econômica entre os produtores diretos (camponeses livres, camponeses submetidos ao estatuto servil, camponeses ricos, camponeses pobres) e, aqui nos interessa particularmente, entre homens e mulheres (FEDERICI, 2004). As mulheres que viviam sob o regime de servidão são raramente mencionadas em relatos da época, contudo, apesar de sua condição de subjugação aos homens, não sendo portadoras do mesmo status, Federici (2004, p. 39, grifo nosso) argumenta que

As servas eram menos dependentes de seus parentes de sexo masculino, **se diferenciavam menos deles física, social e psicologicamente** e estavam menos subordinadas a suas necessidades do que logo estariam as mulheres “livres” na sociedade capitalista.

As mulheres servas trabalhavam e dispunham dos produtos de seu trabalho, não sendo dependentes de seus maridos para sobreviver. A autora afirma ainda que “[...] dado que o trabalho no feudo estava organizado com base na subsistência, a divisão sexual do trabalho era menos pronunciada e exigente que nos estabelecimentos agrícolas capitalistas” (FEDERICI, 2004, p. 40). A autora alerta para que não se caia no engano de acreditar que a situação das mulheres era estática, pelo contrário, as relações variavam de certa maneira de acordo com as lutas dos camponeses e com a relação com os senhores feudais. Todavia chama atenção também para o caráter coletivo do trabalho desempenhado pelas mulheres (seus trabalhos eram feitos em grupos de mulheres) o que, de certa forma, as fortalecia.

A autora se contrapõe a Marx¹³⁸ ao criticar a ideia de que o capitalismo representa um avanço produtivo que cria possibilidades de uma vida coletiva mais livre e emancipação humana ao

¹³⁸ A autora se refere aos Grundrisse, do qual extraímos a seguinte citação a respeito da polêmica com aqueles que defendem que o capital fixo (maquinaria) é o único ou principal responsável pelo valor as mercadorias “o capital só emprega a máquina, melhor dizendo, na medida em que ela capacita o trabalhador a trabalhar uma parte maior do seu tempo para o capital, a se relacionar a uma parte maior do seu tempo como não pertencente a ele, a trabalhar mais tempo para o outro. Na verdade, por meio desse processo **o quantum de trabalho necessário para a produção de certo objeto é reduzido a um mínimo, mas só para que, com isso, um máximo de trabalho seja valorizado em um máximo de tais objetos. O primeiro aspecto é importante, porque o capital aqui – de forma inteiramente involuntária – reduz o trabalho humano, o dispêndio de energia, a um mínimo. Isso beneficiará o trabalho emancipado e é a condição de sua emancipação**” (MARX, 2011, p. 936-937). Federici

desenvolver tecnológica e cientificamente o capital constante, trazendo assim a possibilidade de liberação dos homens do reino da necessidade e escassez. Afirma ela que, do ponto de vista das condições de vida das mulheres, representou uma intensificação da violência, opressão e exploração do trabalho, principalmente a partir da implementação dos salários¹³⁹.

O tornar-se assalariado não ocorreu da forma romântica como é retratada no cinema e na forma como é ensinada nas escolas. Na verdade, os ex-servos foram obrigados a se tornarem trabalhadores assalariados nos lugares onde não foi possível vencer sua resistência assassinando-os. Até o século XVIII ainda não havia se desenvolvido na Europa um mercado livre de trabalho. Muitos eram presos e obrigados a trabalhar, não podiam decidir para quem e onde e se iriam ou não vender sua força de trabalho. Ao mesmo tempo que se desejava aumentar a exploração da força de trabalho, colocava-se o problema da reprodução dessa mercadoria. A força de trabalho escravizada exportada para a América também sucumbia na travessia, ocasionando em um verdadeiro genocídio. A escravidão também trazia o problema da reprodução da força de trabalho. Somados à pobreza e à mortalidade ocasionada pelos cercamentos e à resistência dos camponeses à imposição da nova lógica de vida e trabalho, tinha-se um cenário que dificultava o desenvolvimento do capitalismo. A resposta a isso, segundo Federici (2004), foi a implantação de uma nova disciplina sobre a classe trabalhadora nascente, dentro da qual a posição de subjugada e explorada imposta (não sem resistência) à mulher foi fundamental.

Federici (2004) encara a caça às bruxas como parte fundante desse processo, como forma de exercício de controle por parte do Estado sobre a procriação, uma vez que, com a Grande Fome (1315-22) e a Peste Negra (1345-48), cerca de 1/3 da população europeia havia sido dizimada, o que dificultava inclusive um disciplinamento para o trabalho, além de elevar o preço da força de trabalho. Os crimes reprodutivos foram redefinidos e o aborto passou a ser mais severamente

(2004) argumenta que esse processo não representou passo algum para a emancipação humana considerando que as condições de trabalho e vida das mulheres se tornaram cada vez mais perversas.

¹³⁹ “Desde Marx, ficou claro que o capital domina e se desenvolve através do salário, isto é, que o fundamento da sociedade capitalista era o trabalhador assalariado e sua exploração direta. O que não tem sido claro nem assumido pelas organizações do movimento da classe trabalhadora é que precisamente através do salário a exploração do trabalhador não assalariado foi organizada. Essa exploração foi ainda mais eficaz porque a falta de um salário a ocultou. Ou seja, o salário exigia uma quantidade maior de mão-de-obra do que aparecia nas barganhas de fábrica. Onde as mulheres estão envolvidas, seu trabalho parece ser um serviço pessoal fora do capital. A mulher parecia apenas estar sofrendo de chauvinismo masculino, sendo empurrada porque o capitalismo significava ‘injustiça’ geral e ‘comportamento ruim e irracional’; os poucos (homens) que notaram nos convenceram de que isso era ‘opressão’, mas não exploração. Mas a ‘opressão’ escondia outro aspecto mais penetrante da sociedade capitalista” (COSTA, 2018, p. 5).

punido. Além disso, o trabalho “feminino” (aquele realizado por mulheres em suas casas), nos séculos XV, XVI e XVII sofreu intensa desvalorização, o que variava de acordo com o sexo de quem realizava o trabalho, se fosse um homem costurando, por exemplo, esse trabalho era considerado produtivo, se fosse uma mulher realizando o mesmo trabalho, este não era considerado nem produtivo, nem trabalho, era então denominado “tarefa doméstica”.

Como resultado, mesmo quando o trabalho doméstico era realizado fora de casa, se fosse feito por uma mulher o salário era menor que o salário de um homem, não sendo suficiente para a mulher se sustentar sozinha. O casamento era socialmente tido como carreira de uma mulher, e as mulheres solteiras, ainda que trabalhassem e tivessem um salário, eram perseguidas e discriminadas. O trabalho da mulher era visto como recurso natural disponível aos homens (FEDERICI, 2004). Segundo a autora

Esta foi uma derrota histórica para as mulheres. Com sua expulsão dos ofícios e a desvalorização do trabalho reprodutivo, a pobreza foi feminilizada e, para colocar em prática a “apropriação primitiva” dos homens sobre o trabalho feminino, foi construída uma nova ordem patriarcal, reduzindo-se as mulheres a uma dupla dependência: de seus empregadores e dos homens. O fato de que as relações de poder desiguais entre mulheres e homens existiam mesmo antes do advento do capitalismo, assim como uma divisão sexual do trabalho discriminatória, não foge a esta avaliação. Isso porque, na Europa pré-capitalista, a subordinação das mulheres aos homens esteve atenuada pelo fato de que elas tinham acesso às terras e a outros bens comuns, enquanto, no novo regime capitalista, as próprias mulheres se tornaram bens comuns, dado que seu trabalho foi definido como um recurso natural, que estava fora da esfera das relações de mercado (FEDERICI, 2004, p. 174-175).

Nesse cenário, as transformações ocorridas na família durante a acumulação primitiva constituíram outro fator fundamental para a exploração da força de trabalho das mulheres, opressão e apropriação de seus corpos, por meio da privatização das relações, bem como pela disseminação da “disciplina capitalista” e da “dominação patriarcal” (FEDERICI, 2004). No caso das famílias mais abastadas, a condição inferiorizada da mulher diante do marido se dava por meio da propriedade dos bens, que pertenciam ao marido enquanto chefe da família que exercia poder sobre esposa e filhos; já as mulheres da classe trabalhadora eram submetidas pela ausência de salário em troca do aluguel de sua força de trabalho na execução do trabalho doméstico (principalmente). A produção familiar, que será retomada mais adiante, é um exemplo disso.

Segundo Federici (2004) a acumulação primitiva implicou a construção de um corpo operário disciplinado e adequado ao fornecimento de força de trabalho ao processo produtivo capitalista. O que implicou ainda na construção de um paradigma científico (iniciado por filósofos como

Descartes e Hobbes, entre outros) pautado na mecanização dos corpos, na sua compreensão como máquina que não deve ser submetida às “paixões”, mas sim disciplinada ao/pelo trabalho. Para isso o Estado operou visando destruir as crenças pré-capitalistas que atribuíam poderes aos corpos, bem como os sujeitos e práticas sociais que não se adequavam ao que a visão mecanicista, o novo paradigma científico dominante, definia como funcionamento comum dos corpos voltados para o trabalho. Para Federici (2004), nesse disciplinamento do corpo para o trabalho se encontra a razão para ataques violentos aos corpos femininos, para a chamada caça às bruxas e aos ataques às bruxarias¹⁴⁰. Dessa forma

[...] mediante a racionalização do espaço e do tempo que caracterizou a especulação filosófica dos séculos XVI e XVII, a profecia foi substituída pelo *cálculo de probabilidades*, cuja vantagem, desde o ponto de vista capitalista, é que o futuro pode ser antecipado apenas enquanto se suponha que o futuro será como o passado e que nenhuma grande mudança, nenhuma revolução, alterará as condições nas quais os indivíduos tomam decisões. De maneira similar, a burguesia teve que combater a suposição de que é possível estar em dois lugares ao mesmo tempo, *a fixação do corpo no espaço e no tempo*, quer dizer, *a identificação espaço temporal do indivíduo*, é uma condição essencial para a regularidade do processo de trabalho (FEDERICI, 2004, p. 260-261, grifo da autora).

Quando prevalece a crença na magia, as regras do capital em surgimento não são amplamente respeitadas, a cultura se sobrepõe à economia num momento de mudança econômica. A economia está mudando, o tipo de propriedade está mudando, a lógica de trabalho está mudando, mas os costumes permanecem. Uma força violenta foi utilizada para impor uma nova cultura, mais adequada aos interesses econômicos, permitida por eles e impulsionadora deles. Os mecanismos para destruir uma crença (um elemento cultural) não são meros frutos da economia, foi necessário um Estado forte, e não apenas isso, mas Estados-nação fortes cooperando (apesar das divergências) para atingir a um fim em comum: o controle social. Tratam-se de engenharias sociais violentas de disciplinamento. Na atualidade podemos observar fenômenos parecidos, todos acentuados em períodos de retirada de direitos sociais e trabalhistas: extermínio da juventude negra e periférica; encarceramento massivo; criminalização de condutas [sujeitos]; etc.

¹⁴⁰ As crenças relacionadas à magia iam de encontro à ideia de conquista das coisas por meio da venda da força de trabalho, além disso “[...] a magia se apoiava em uma concepção qualitativa do espaço e do tempo que impedia a normalização do processo de trabalho. Como podiam os novos empresários impor hábitos repetitivos a um proletariado ancorado na crença de que há dias de sorte e dias sem sorte, quer dizer, dias nos quais se pode viajar e outros nos quais não se deve sair de casa, dias bons para casar-se e outros nos quais qualquer iniciativa deve ser prudentemente evitada? Uma concepção do cosmos que atribuíam poderes especiais ao indivíduo – o olhar magnético, o poder de tornar-se invisível, de abandonar o corpo, de submeter a vontade dos outros por meio de encantos mágicos – era igualmente incompatível com a disciplina do trabalho capitalista” (FEDERICI, 2004, p. 257).

Segundo Federici (2004, p. 261) a caça às bruxas foi fundamental ao processo de disciplinamento para o trabalho, além disso “as fogueiras nas quais as bruxas e outros praticantes da magia morreram, e as câmaras nas quais se executaram suas torturas, foram um laboratório no qual tomou forma e sentido a disciplina social, e onde muitos conhecimentos sobre o corpo foram adquiridos”.

Parte importante do contexto trabalhado por Federici foi a punição contra o aborto e a busca do controle sobre os poderes reprodutivos das mulheres, o que implica em uma redefinição do que significa ser mulher. A caça às bruxas teve forte atuação no controle dos corpos das mulheres, estabelecendo-as no papel de reprodutoras para trazer ao mundo mais trabalhadores, o que se observa a partir do século XVII, quando a população europeia entrava em declínio. Os métodos que até então as mulheres haviam utilizado para controlar a procriação foram considerados diabólicos e proibidos. Com isso e com a intensificação da punição ao aborto o Estado retirou a autonomia que as mulheres tinham sobre seus corpos. As parteiras também passaram a sair de cena em alguns países da Europa, sendo substituídas por homens. Na Inglaterra e na França as mulheres chegaram a ser proibidas de atuar na obstetrícia.

“Todavia, a bruxa não era só a parteira, a mulher que evitava a maternidade, ou a mendiga que, a duras penas, ganhava a vida roubando um pouco de lenha ou de manteiga de seus vizinhos. Também era a mulher libertina e promíscua — a prostituta ou a adúltera e, em geral, a mulher que praticava sua sexualidade fora dos vínculos do casamento e da procriação (FEDERICI, 2004, p. 336).

Além das que se colocavam de maneira firme, respondiam, não demonstravam um ideal de fragilidade feminina, mas ao contrário se mostravam vigorosas e corajosas, como as mulheres camponesas que participaram de revoltas. As punições eram extremamente severas, demonstrando caráter misógino.

“A caça às bruxas não só condenou a sexualidade feminina como fonte de todo mal, mas também representou o principal veículo para levar a cabo uma ampla reestruturação da vida sexual, que, ajustada à nova disciplina capitalista do trabalho, criminalizava qualquer atividade sexual que ameaçasse a procriação, a transmissão da propriedade dentro da família ou que diminuísse o tempo e a energia disponíveis para o trabalho (FEDERICI, 2004, p. 354).

Puniu-se a homossexualidade¹⁴¹, o coito anal, o coito por trás, nudez, sexo entre jovens e velhos ou entre pessoas de classes sociais diferentes, etc. Para Federici (2004), foi por meio das torturas e mortes na fogueira que os discursos sobre uma feminilidade frágil e obediente ao marido,

¹⁴¹ De acordo com Federici (2004, p. 359) a “homossexualidade, [...] em muitas partes da Europa era plenamente aceita, inclusive durante o Renascimento, mas logo foi erradicada na época da caça às bruxas”.

cumpridora de afazeres domésticos, foi forjada e se expandiu ao longo dos séculos, não se restringindo à Europa.

Nos Estados Unidos, segundo Davis (2016)

[...] a ideologia do século XIX estabeleceu a dona de casa e a mãe como modelos universais de feminilidade. Como a propaganda popular representava a vocação de *todas* as mulheres em função dos papéis que elas exerciam no lar, mulheres obrigadas a trabalhar em troca de salários passaram a ser tratadas como visitantes alienígenas no mundo masculino da economia pública. Fora de sua esfera “natural”, as mulheres não seriam tratadas como trabalhadoras assalariadas completas. O preço que pagavam envolvia longas jornadas, condições de trabalho precárias e salários repulsivamente inadequados. A exploração que sofriam era ainda mais intensa que a de seus colegas homens. Nem é preciso dizer que o sexismo emergiu como uma fonte de sobrelucro exorbitante para os capitalistas.

Cabe então realizarmos uma abstração e nos atentarmos para a categoria trabalho, que está no centro da exploração da força de trabalho das mulheres, ainda que ocultada pelo véu ideológico tanto dos discursos biologizantes (naturalização de diferenças socialmente construídas), quanto pelos desconstrutivistas, que relativizam de tal maneira as categorias homem e mulher a ponto de perderem o foco sobre a contradição socialmente constituída entre eles, fundada na exploração do trabalho das mulheres¹⁴².

3.1.4 Divisão sexual do trabalho, relações sociais de sexo e patriarcado

Na obra intitulada “Sobre o papel do trabalho na transformação do macaco em homem” Friedrich Engels afirma que

Primeiro o trabalho, e depois dele e com ele a palavra articulada, foram os dois estímulos principais sob cuja influência o cérebro do macaco foi se transformando gradualmente em cérebro humano - que, apesar de toda sua semelhança, supera-o consideravelmente em tamanho e em perfeição. E à medida em que se desenvolvia o cérebro, desenvolviam-se também seus Instrumentos mais imediatos: os órgãos dos sentidos (ENGELS, 2005, p. 12).

O que Engels (2005) afirmava era a primazia ontológica da categoria trabalho (enquanto ação

¹⁴² Entendemos a importância da desconstrução de categorias socialmente aceitas, tais como homem e mulher, principalmente considerando as formas que a construção das mesmas assume e o papel fundamental na legitimação de práticas discriminatórias, da violência misógina, bem como da exploração do trabalho. Entretanto não basta desconstruí-las discursivamente, pois a vida, os sujeitos, o cotidiano, não são construídos exclusivamente pelos discursos, estes são parte do todo (que só pode ser separado, subdividido, no campo das ideias, não das práticas), mas não são unilateralmente “o” todo. Dessa forma, a desconstrução discursiva é importante desde que não se torne mais um fator de mistificação de uma relação concreta de exploração. Mudar os nomes sem mudar as práticas não resolve a questão.

do homem sobre a natureza para atender necessidades de sua existência, trabalho aqui ainda exclusivamente como produtor de valores de uso) na constituição do Ser Social, objeto de análise de György Lukács anos depois.

Para Lukács (2013) o trabalho possui primazia ontológica na constituição do Ser Social por atender a necessidades tão primárias sem as quais se acredita impossível o desenvolvimento de outras categorias (como a linguagem, sociabilidade, por exemplo)¹⁴³, contudo o caráter dessa transformação (da natureza orgânica ao Ser Social) só pode ser processual, constituída por avanços e embargos; progressos e barreiras a serem quebradas; ação, negação da ação por barreiras naturais e busca de superação de tais barreiras, constituindo assim o movimento criativo do homem¹⁴⁴. Criação que transforma a natureza e o próprio homem, primordialmente de forma individual, contudo cujos avanços gradativamente vão sendo incorporados pela espécie, pelo homem enquanto ser genérico. Este, em contrapartida, em sua genericidade, processualmente se impõe sobre o indivíduo, nunca totalmente, de modo que existe a volição nas ações de indivíduos que podem vir a se tornar coletivas e históricas, bem como existe o processo histórico do ser genérico que não depende diretamente da vontade dos indivíduos naquele dado momento¹⁴⁵ (LUKÁCS, 2013).

¹⁴³ “No entanto, é preciso sempre ter claro que com essa consideração isolada do trabalho [...] se está efetuando uma abstração: é claro que a socialidade, a primeira divisão do trabalho, a linguagem etc. surgem do trabalho, mas não numa sucessão temporal claramente identificável, e sim, quanto à sua essência, simultaneamente” (LUKÁCS, 2013, p. 44).

¹⁴⁴ Teleologia, causalidade e casualidade. A teleologia é uma das características principais do Ser Social, a capacidade de construir mentalmente a ação antes de realizá-la tendo uma finalidade, realiza-se assim um pôr do fim. A causalidade é o caráter da sequência causa-efeito sobre a qual o saber acumulado num dado momento histórico irá agir visando realizar o pôr do fim, podendo se desenvolver de maneira mais ou menos previsível ou não. A casualidade é a possibilidade (que constantemente se efetiva) da ação ideada não ser realizada exatamente da forma como planejada devido a fatores que ainda não foram dominados pelo homem, são os imprevistos, os acasos, que criam barreiras à realização de um pôr do fim e criam a necessidade do desenvolvimento de novas técnicas, ou o aprimoramento das existentes, para atingir aos objetivos propostos. Lukács (2013) chama atenção para dois atos heterogêneos interdependentes constituintes do complexo do trabalho, e que “[...] perfazem o fundamento ontológico da práxis social e até do ser social no seu conjunto” (p. 64), sendo eles o “[...] espelhamento mais exato possível da realidade considerada e, de outro, o correlato pôr daquelas cadeias causais que [...] são indispensáveis para a realização do pôr teleológico” (p. 64). São processos contraditórios que geram a necessidade de criação de novas alternativas, nesse processo criativo o homem transforma a si mesmo, inicialmente em ações individuais que gradativamente se tornam coletivas e transformam o homem enquanto ser genérico. A consciência tem papel fundamental nesse processo, ainda que não se possa afirmar que exista aprioristicamente, sendo seu desenvolvimento gradativo, processual (LUKÁCS, 2013).

¹⁴⁵ “[...] na sumarização, na sintetização de [...] atos individuais [voltados para a reprodução individual, particular] em orientações, tendências, correntes etc. sociais, os momentos sociais necessariamente alcançam uma supremacia, empurrando para o segundo plano e muitas vezes até fazendo desaparecer as meras particularidades. Isso se dá de tal modo que quando o indivíduo se depara com tais tendências na vida cotidiana, o que naturalmente acontece de modo ininterrupto, estas já atuam sobre ele como forças sociais, reforçando nele o momento genérico-social – não importando se sua relação a elas é de anuência ou de negação. Essas sumarizações passam a ser o lugar em que a continuidade do social ganha expressão de modo marcante e eficaz. Elas corporificam um tipo de

Segundo Lukács (2013, p. 62) “[...] a atividade do ente natural homem sobre a base do ser inorgânico e o orgânico dele originado faz surgir um estágio específico do ser, mais complicado e mais complexo, precisamente o ser social”, dando origem a um fator fundamental para a continuidade do processo de desdobramento e complexificação desse ser: a consciência.

Para Lukács (2013) a consciência humana, de forma processual, através do trabalho, supera o caráter epifenomênico (como o que existe nos animais¹⁴⁶), tornando-se “momento real do desenvolvimento social”¹⁴⁷, ela adquire, ao se modificar qualitativamente, papel criativo nas estratégias de sobrevivência, nos pores teleológicos primários (ação sobre a natureza para atender necessidades históricas) e nos pores teleológicos secundários¹⁴⁸ (que objetivam exercer influência sobre a consciência de outros homens para atingir finalidades).

Com o processual e gradativo desenvolvimento do Ser Social – desenvolvimento genérico humano –, a sociedade vai assumindo cada vez mais a função mediadora entre homem e natureza. O homem não perde seu caráter biológico, enquanto ser vivo (nasce, cresce e morre), mas sua relação com a natureza e consigo mesmo vai sendo cada vez mais mediada pelo social, de modo que gradativamente o social, por meio do trabalho, vai se sobrepondo ao biológico¹⁴⁹ (LUKÁCS, 2013). Enquanto parte desse complexo de complexos que é o Ser Social, o mesmo

memória da sociedade, que preserva as conquistas do passado e do presente, fazendo delas veículos, pressupostos, pontos de apoio do desenvolvimento para um patamar superior no futuro” (LUKÁCS, 2013, p. 210).

¹⁴⁶ “[...] a consciência animal é um produto das diferenciações biológicas, da crescente complexidade dos organismos” (LUKÁCS, 2013, p. 62). “Na natureza, a consciência animal jamais vai além de um melhor serviço à existência biológica e à reprodução e por isso, de um ponto de vista ontológico, é um epifenômeno do ser orgânico” (LUKÁCS, 2013, p. 63).

¹⁴⁷ “No espelhamento da realidade a reprodução se destaca da realidade reproduzida, coagulando-se numa ‘realidade’ própria na consciência. Pusemos entre aspas a palavra realidade porque, na consciência, ela é apenas reproduzida; nasce uma nova forma de objetividade, mas não uma realidade, e – exatamente em sentido ontológico – não é possível que a reprodução seja semelhante àquilo que ela reproduz e muito menos idêntica a isso. [...] no plano ontológico o ser social se subdivide em dois momentos heterogêneos, que do ponto de vista do ser não só estão diante um do outro como heterogêneos, mas até mesmo opostos: o ser e o seu espelhamento na consciência” (LUKÁCS, 2013, p. 66). Ao mesmo tempo em que o espelhamento é oposto de ser, “[...] é o veículo através do qual surgem novas objetividades no ser social, para a reprodução deste no mesmo nível ou em um nível mais elevado” (LUKÁCS, 2013, p. 67).

¹⁴⁸ “[...] o objeto desse pôr secundário já não é mais algo puramente natural, mas a consciência de um grupo humano; o pôr do fim já não visa a transformar diretamente um objeto natural, mas, em vez disso, a fazer surgir um pôr teleológico que já está, porém, orientado a objetos naturais; da mesma maneira, os meios já não são intervenções imediatas sobre objetos naturais, mas pretendem provocar essas intervenções por parte de outros homens” (LUKÁCS, 2013, p. 84).

¹⁴⁹ “Na natureza [...] o desenvolvimento ocorre de tal maneira que os impulsos do mundo exterior no organismo, originalmente ainda simples impulsos físicos e químicos, adquiriam a sua figura objetiva em modos de manifestação especificamente biológicos; é assim que vibrações do ar, que como tais originalmente tinham um efeito puramente físico, convertem-se em sons; é assim que reações químicas convertem-se em cheiro e sabor; é assim que nos órgãos da visão surgem as cores etc. O devir do homem pressupõe um desenvolvimento biológico ascendente de tais tendências, não se limitando a isso, mas, partindo dessa base, já produz formações puramente sociais: no nível auditivo, linguagem e música, no nível visual, artes plásticas e escrita” (LUKÁCS, 2013, p. 203).

ocorre com a sexualidade.

Para Lukács (2013) a sexualidade tem um fundamento natural, no sentido mais primitivo de reprodução na natureza orgânica. Contudo, com o salto ontológico, o social se sobrepõe ao natural, de modo que a sexualidade não será determinada no campo biológico. Apesar do caráter irrevogavelmente biológico do homem¹⁵⁰ (em última instância), o que caracteriza o Ser Social é o fato de o social se tornar o *medium* entre homem e natureza e entre os indivíduos. No que tange à sexualidade o autor argumenta que

[...] a atração sexual recíproca jamais perderá o seu caráter essencialmente corporal, biológico, mas com a intensificação das categorias sociais o relacionamento sexual acolhe cada vez mais conteúdos, que de fato alcançam uma síntese mais ou menos orgânica na atração física, mas que possuem em relação a esta um caráter – direta ou mediadamente – humano-social heterogêneo (LUKÁCS, 2013, p. 174).

A partir das análises de Lukács (2013) é possível depreender a inexistência de um determinismo biológico sobre os homens. Com o salto ontológico, tudo o que se refere ao ser humano adquire conteúdos sociais, e tais conteúdos se elevam de tal maneira que passam a exercer cada vez mais domínio sobre o natural, o biológico.

Passaremos agora a pensar o homem pós-salto ontológico, o homem enquanto ser social, livre da relação imediata com a natureza orgânica, afinal, a linguagem, a socialidade, as relações entre os sexos, a construção dos sexos, as ideias vigentes e questionadas em períodos históricos, tudo o que diz respeito ao homem, ao ser, possui caráter social suprasumido.

O próprio desenvolvimento (ancestral em comum com o macaco até o ser social) não ocorre devido a razões biológicas, o biológico é transformado a partir da busca incessante do homem por meios de suprir necessidades de sobrevivência e reprodução do próprio homem. O mesmo ocorre com a “fome e o amor”¹⁵¹, cujos “[...] motivos primários da mudança possuem caráter

¹⁵⁰ “O homem permanece irrevogavelmente um ser vivo biologicamente determinado, compartilhando o ciclo necessário de tal ser (nascimento, crescimento, morte), mas modifica radicalmente o caráter de sua inter-relação com o meio ambiente, pelo fato de surgir, através do pôr teleológico no trabalho, uma interferência ativa no meio ambiente, pelo fato de, através desse pôr, o meio ambiente ser submetido a transformações de modo consciente e intencional. Porém, até mesmo no estágio primitivo, no qual uma influência decisiva sobre a natureza que lhe confere forma ainda é impossível, interpõe-se entre o ambiente natural e o espaço de mudanças ativo para a reprodução do homem um complexo de determinações socialmente eficazes, ao qual cabe um papel definitivamente decisivo na reação do homem às mudanças na natureza (LUKÁCS, 2013, p. 203).

¹⁵¹ Lukács (2013, p. 172) atenta para a dupla face da fome: “[...] o caráter irrevogavelmente biológico da fome e de sua satisfação e, concomitantemente, o fato de que todas as formas concretas da última são funções do desenvolvimento socioeconômico. [...] Abstraindo totalmente do fato de que a transição dos homens para a alimentação carnívora necessariamente teve consequências biológicas, a regulação do consumo alimentar

social, e não biológico” (LUKÁCS, 2013, p. 177). Trata-se do processo, ainda inconcluso, de superação da mudez do gênero humano, ou seja, da passagem do ser-em-si da natureza orgânica (ainda não totalmente superado, pois ainda nos deparamos com barreiras naturais e da formação sócio-econômica que limitam nossa liberdade, o uso de nossas potencialidades, nossa existência enquanto ser social), para o ser-para-si do Ser social (LUKÁCS, 2013). Nesse sentido o autor afirma que

[...] o ser social, ao reproduzir a si mesmo, torna-se cada vez mais social, [...] ele constrói o seu próprio ser de modo cada vez mais forte e mais intenso a partir de categorias próprias, de categorias sociais. Esse aspecto do processo de reprodução, que de imediato parece ser de cunho ontológico-formal, é, contudo, ao mesmo tempo – sendo igualmente de cunho ontológico objetivo – um processo de integração das comunidades humanas singulares, o processo de realização de um gênero humano não mais mudo e, desse modo, da individualidade humana que se desdobra de modo cada vez mais multilateral (cada vez mais social) (LUKÁCS, 2013, p. 178).

A partir da obra de Marx, mais especificamente d’A ideologia alemã, Lukács (2013, p. 179) afirma que o processo de imposição do social sobre o individual e sobre o imediatamente natural ocorreu através da divisão do trabalho. O autor defende que a primeira divisão do trabalho tenha sido ocasional e meramente técnica e se constituiu tanto como “consequência do desenvolvimento das forças produtivas”, quanto como “ponto de partida de um desenvolvimento ulterior”; é fruto da ação dos indivíduos (pores teleológicos individuais) e ao mesmo tempo força social que se eleva sobre os indivíduos.

O autor destaca dois complexos de divisão do trabalho que diferenciam, segundo ele, a sociedade unitária: a separação entre trabalho intelectual e trabalho braçal; e a divisão entre campo e cidade. Estes dois complexos, de maneira ininterrupta, cruzam-se com o surgimento das classes sociais e seus antagonismos. Ao primeiro complexo citado o autor relaciona o surgimento das duas formas de pores teleológicos (primários e secundários) com o processo que desemboca na primeira divisão do trabalho. Os pores teleológicos secundários, em seu desenvolvimento e autonomização, podem ser utilizados na exploração/dominação de uma classe sobre outra. São processos que apesar de surgirem, em última instância, de ações individuais dispersas, adquirem caráter de processo social e passam a ser determinantes (mas não definitivamente, a realidade ainda é passível de ser transformada pela ação humana) da vida, do cotidiano das pessoas (LUKÁCS, 2013). “Em todo caso, surge na reprodução social, em função disso, uma diferenciação entre os homens, para a qual, por seu turno, não se encontra

inquestionavelmente também o teve”; e da sexualidade que apesar de ter uma base em impulsos biológicos naturais corporais, somente em última instância é determinada por estes.

qualquer tipo de analogia na esfera da vida” (LUKÁCS, 2013, p. 181).

No caso da divisão entre campo e cidade, o autor afirma que

a cidade é de modo geral um complexo que não pode ter analogia com qualquer nível inferior do ser, pois nela até mesmo as mais simples funções vitais já aparecem socialmente mediadas, nela o vínculo com a natureza se encontra em processo de extinção. (Até mesmo um jardim ou um parque no interior da cidade são formações predominantemente sociais.) (LUKÁCS, 2013, p. 182).

Ou seja, essas divisões implicam em si mesmas (e ao mesmo tempo contribuem para) o processo de elevação e domínio do social sobre o natural. Além disso, Lukács (2013) afirma o cruzamento entre a divisão do trabalho e a diferenciação de classes, sendo esta a forma histórica mais importante daquela:

[...] sua origem [da diferenciação de classes] reside no valor de uso específico, gradativamente surgido, da força de trabalho, capaz de produzir mais do que o necessário para a sua reprodução. Ora, é o desenvolvimento da produção, de suas formas e limitações específicas, que determina o tipo da diferenciação de classe, da função social e da perspectiva das classes, o que ocorre, todavia, na forma de uma interação [...]. Mas, por mais que as classes formem complexos sociais singulares, determinados em termos economicamente objetivos, esses complexos só podem existir em referência recíproca, como determinações de reflexão, [...] enquanto determinações em que a consciência dessas relações de reflexão desempenha papel determinado, às vezes decisivo (LUKÁCS, 2013, p. 183-184).

A classe possui determinação econômica, contudo se constitui como relação, enquanto coletivo que pensa sobre si e sobre sua relação e tem possibilidade de se tornar agente de transformação social, como ocorreu historicamente (embate da burguesia com a nobreza nos países onde ocorreram revoluções burguesas etc), e é capaz ainda de transformar a realidade histórica, o processo social histórico (LUKÁCS, 2013). É a partir de uma análise de classes que nos propomos a discutir a questão da construção social dos sexos, partindo do pressuposto de que classes não são exclusivamente sociais (por exemplo, a contradição fundamental no atual modo de produção: trabalhadores x capitalistas) e que a construção social dos sexos se dá como uma construção social de classes. Para isso é necessário recorrer às análises das chamadas feministas materialistas francesas¹⁵².

¹⁵² “Lo que se dio a conocer como el ‘*feminismo materialista francés*’ (FMF), es un pensamiento bastante fecundo, original y radical, que se desarrolló en Francia a partir de los años 70. En realidad, el calificativo de ‘francés’ es un abuso de lenguaje, ya que una de las teóricas centrales de esta corriente es italiana (Paola Tabet, que escribió buena parte de su obra en francés) [...]. Fue al calor del movimiento social de liberación de las mujeres y en estrecha ligazón con él, que un pequeño grupo de feministas de la tendencia « radical » del movimiento francés, unido alrededor de la revista *Questions Féministes*, logró en unos cuantos años desarrollar un conjunto teórico especialmente denso y convergente, que permitía por primera vez dar cuenta de la opresión de las mujeres en

O feminismo materialista francês tem como uma de suas características fundamentais o uso do método materialista histórico e dialético¹⁵³. Partindo de uma análise do sexo como histórica e socialmente constituído [não como um dado biológico], e que se constitui na forma de exploração de classe, defende-se a ideia de que a classe homens explora a força de trabalho e se apropria dos corpos dxs integrantes da classe mulheres. Dessa forma o ser mulher e o ser homem não são dados da natureza, mas sim construções sócio-históricas (GUILLAUMIN, 2005). O uso da expressão relações sociais de sexo – no francês a expressão *rapports sociaux de sexe*¹⁵⁴, remetendo a uma relação antagônica que não se limita ao plano subjetivo (CISNE, 2014) – busca expressar justamente essa relação antagônica de classes (KERGOAT, 2010). Realiza-se assim uma abstração, as classes sexuais, a classe homens antagonicamente relacionada à classe mulheres.

Guillaumin (2005) realizou um paralelo entre apropriação da classe mulheres pela classe homens e a apropriação que era feita das mulheres negras escravizadas no século XVIII; o que significa estabelecer um paralelo entre sexagem e racialização. Guillaumin (2005) chama de racialização o processo de naturalização de diferenças étnicas para fins de exploração/apropriação, e chama de sexagem a ideia de naturalização dos sexos a partir de uma exploração material das mulheres pelos homens – via trabalhos domésticos; cuidado com filhos, idosos, maridos etc; prostituição, dentre outras formas. Contudo, a autora afirma que as relações de sexo e relações de classe (comuns) não utilizam a mesma instrumentalidade,

Si la esclavitud y el vasallaje implican la reducción al estado de cosa, de herramienta, cuya instrumentalidad es aplicada (o aplicable) a otras cosas (agrícolas, mecánicas, animales...), el sexaje además, tal como la esclavitud en la casa del amo, tiene que ver con la reducción al estado de herramienta cuya instrumentalidad se aplica *además y fundamentalmente a otros seres humanos*. Además y fundamentalmente, porque las mujeres, como todos los dominados, ejecutan desde luego tareas que no implican una relación directa y personalizada con otros seres humanos, pero sobre todo, las mujeres *siempre*, y hoy en día en los países occidentales, únicamente ellas, están dedicadas a realizar por fuera del salariado, el cuidado corporal, material y eventualmente afectivo del conjunto de los actores sociales (GUILLAUMIN, 2005, p. 37, grifo da autora).

cuanto clase social, es decir, que analizaba el sexo —la existencia de mujeres y varones—, como un fenómeno de clase.” (CURIEL; FALQUET, 2005, p. 3-4, grifo das autoras).

¹⁵³De acordo com Curiel e Falquet (2005, p. 9), as feministas materialistas francesas “de hecho, aunque hagan parte de la rama ‘radical’ del movimiento feminista, están bastante más al tanto de los análisis marxistas que muchas de las ‘feministas radicales’ norteamericanas, por ejemplo, y se apoyan mucho en el método del materialismo histórico y dialéctico. Pero también tienen muy claro que el marxismo solo es una de las tantas formas históricas, superable, de este materialismo, y son muy críticas frente al marxismo en si y a las organizaciones políticas que lo reivindicán”.

¹⁵⁴Tanto *rapports* quanto *relations* remetem a relações, contudo *relations* refere-se a relações individuais, no plano cotidiano subjetivo; já a expressão *rapports* remete a relações num sentido macro, mais amplo (CISNE, 2014).

É sabido, todavia, que no caso das mulheres escravizadas os cuidados com pessoas (filhos dos senhores de escravos, por exemplo, até mesmo via amamentação) também integravam a forma de exploração de seu trabalho e apropriação de seu corpo. No real, na dinâmica das relações, as classes e explorações não estão divididas como no plano abstrato (a abstração é necessária para compreender os processos sociais, mas não se reproduz mentalmente as coisas exatamente da forma como elas estão ocorrendo e se movimentando no real¹⁵⁵).

Por ora é importante buscar elementos que ajudem a compreender o processo de formação social dos sexos, para entender os processos de exploração, opressão, apropriação sofridos pela “classe mulheres”, e dentro dela mais especificamente os sujeitos de nossa pesquisa: as travestis presidiárias.

Entre as feministas materialistas francesas, Delphy (2015) busca realizar uma análise centrada na opressão das mulheres tanto a partir de sua participação na reprodução quanto na produção. Para essa autora o trabalho doméstico e o cuidado com os filhos constituem tarefas produtivas, de modo que as mulheres são exploradas economicamente na família. Na França, segundo Delphy (2015, p. 104, grifo da autora) a exploração do trabalho (gratuito) da mulher e filhos

[...] era regra em todos os setores da economia até a industrialização (fim do século XVIII) e, na agricultura até a última guerra [...]. Histórica e etimologicamente, a família é uma unidade de produção. Em latim, *família* designa o conjunto das terras, escravos, mulheres e crianças submetidos ao poder (então sinônimo de propriedade) do chefe de família. Nessa unidade, o pai é dominante, pois o trabalho dos indivíduos sob sua autoridade lhe pertence; em outras palavras, a família é o conjunto dos indivíduos que devem seu trabalho a um “chefe”.

Com o desenvolvimento do modo de produção capitalista e, conseqüentemente, da contradição entre forças produtivas x relações de produção, a necessidade do trabalho das mulheres fora do modo de produção familiar foi se tornando cada vez mais presente, o que representou um acúmulo de tarefas e de horas de jornadas de trabalho. O desenvolvimento das forças produtivas, o processo de industrialização, à medida que avançava reduzia a importância da

¹⁵⁵ O que não significa cair num relativismo. Lukács (2013), ao fazer uso do termo espelhamento, referindo-se à forma como o ser social tenta reproduzir mentalmente dado objeto sobre o qual ou através do qual irá desenvolver uma ação – buscando atender assim necessidades históricas do ser –, afirma que a consciência dos homens sobre um objeto nunca é idêntica ao objeto. Contudo, também não significa dizer que toda consciência é falsificadora da realidade. Marx (2005, p. 5) afirma que “o problema de se ao pensamento humano corresponde uma verdade objetiva não é um problema da teoria, mas sim um problema prático. É na prática que o homem tem que demonstrar a verdade, isto é, a realidade e a força, o caráter terreno de seu pensamento”. As categorias teóricas, extraídas da realidade pela ação do pensamento têm como objetivo contribuir para a compreensão da própria realidade que se quer analisar, servindo não para sua falsificação, mas para o desvelamento do real – processo inconclusivo, que parte de ações individuais, mas compõe o processo histórico de pores teleológicos do ser genérico, sempre necessário e passível de continuidade (IANNI, 2011; LUKÁCS, 2013).

produção doméstica – que implica tanto o trabalho doméstico e o cuidado com os filhos, como a confecção de produtos que seriam vendidos pelo chefe da família, o marido (DELPHY, 2015). À mulher era destinado o sustento que o marido decidisse, mas suas horas de trabalho não eram remuneradas, bem como dos filhos até a idade adulta –, dessa forma a autora afirma que

com a industrialização, a produção familiar se restringe ao trabalho doméstico: chama-se trabalho doméstico aquilo ao que se reduz a produção gratuita da mulher. A consequência imediata da impossibilidade de explorar totalmente a força de trabalho das mulheres é sua entrada na indústria como assalariadas (DELPHY, 2015, p. 110).

Na França, até 1907 as mulheres não dispunham legalmente de seus salários, o que não mudou muita coisa considerando que via matrimônio o salário das mulheres entrava no regime de comunhão “que só o marido pode utilizar”, além disso, até 1965 o marido tinha direito de impedir a esposa de trabalhar fora de casa (DELPHY, 2015). Contudo, como foi dito, o trabalho assalariado fora de casa não significou o fim da exploração da mulher pelo homem, pois o trabalho doméstico e de cuidados com filhos, anciãos e com os homens continuou sendo considerado “trabalho feminino” (DELPHY, 2015).

A autora defende que coexistem então dois modos de produção: o industrial, através do qual é produzida a maioria das mercadorias, e na qual ocorre a exploração capitalista; e o modo familiar, no qual são produzidas algumas mercadorias e onde são realizados serviços domésticos e de criação dos filhos, no qual ocorre a exploração familiar patriarcal¹⁵⁶ (DELPHY, 2015). Nesse sentido

A apropriação do trabalho das mulheres se aplica a todas as produções familiares quando a família é a unidade de produção para o mercado (mulheres de agricultores, trabalhadores por conta própria, comerciantes [...]). Ela se aplica apenas às produções domésticas quando a família não produz mais diretamente para o mercado (mulheres assalariadas) (DELPHY, 2015, p. 112).

A não remuneração do trabalho doméstico não se dá, segundo a autora pelo caráter que possui esse trabalho, exemplo disso é o fato de que, quando este trabalho é realizado fora de casa, ele

¹⁵⁶ O uso do termo *patriarcal* ou *patriarcado* não é unânime entre autoras feministas. Para Rubin (1993, p. 6), por exemplo, o termo *patriarcado* não diz respeito à opressão contra a mulher no modo de produção capitalista, de modo que seu uso é indevido. A autora afirma que “patriarcado é uma forma específica de dominação masculina, e o uso do termo deveria ser confinado aos grupos pastorais e nômades como os do Velho Testamento, de onde o termo provém, ou a grupos similares. Abraão foi um patriarca – um homem velho, cujo poder absoluto sobre esposas, crianças, rebanhos e dependentes era um dos aspectos da instituição da paternidade, tal como definida pelo grupo no qual ele vivia”. Contudo, ao que parece, Rubin (1993) trabalha com a ideia de conceitos, e não de categorias, o que pode estar relacionado a essa interpretação de alguns termos como impróprios ao entendê-los como tomados de forma a-histórica. O termo será trabalhado mais a frente.

é pago. Nesse aspecto a autora discorda de Engels (2012), o qual acreditava que originalmente, nas comunidades gentílicas, a divisão sexual do trabalho se deu de forma mais ou menos espontânea, de modo que, pelo fato do trabalho doméstico desempenhado pelas mulheres não ser apto a criar acúmulo de riqueza, tal trabalho foi inferiorizado, bem como a posição da mulher ao longo do desenvolvimento das sociedades, principalmente com o desenvolvimento ampliado das trocas.

Delphy (2015) argumenta que não é a natureza do trabalho desempenhado pelas mulheres que determina que ele não seja pago, pois “a participação das mulheres na criação de mercadorias e de produções vitais é atestada em toda a literatura etnológica [...]” (DELPHY, 2015, p. 102). A autora afirma que

[...] o conjunto dos documentos etnológicos demonstra que a importância econômica das produções efetuadas pelas mulheres ou pelos homens não tem relação com a preeminência social de um ou do outro sexo e que, ao contrário, toda evidência, tanto etnológica quanto sociológica, indica uma relação inversa: as classes dominantes obrigam as classes que elas subjagam a efetuar o trabalho produtivo (DELPHY, 2015, p. 103).

Segundo Marx (2007, p. 63)

Os indivíduos singulares formam uma classe somente na medida em que têm de promover uma luta contra uma outra classe; de resto, eles mesmos se posicionam uns contra os outros, como inimigos, na concorrência. Por outro lado, a classe se autonomiza, por sua vez, em face dos indivíduos, de modo que estes encontram suas condições de vida predestinadas e recebem já pronta da classe a sua posição na vida e, com isso, seu desenvolvimento pessoal; são subsumidos a ela. É o mesmo fenômeno que o da subsunção dos indivíduos singulares à divisão do trabalho e ele só pode ser suprimido pela superação da propriedade privada e do próprio trabalho (MARX, 2007, p. 63).

O que implica também, de acordo com Marx (2007), na superação da divisão social do trabalho, o que para nós inclui fundamentalmente a divisão sexual do trabalho, que é um dos pilares constitutivos da divisão social do trabalho (trabalho intelectual x trabalho material). Marx (2007) afirma que esta divisão social do trabalho é baseada na divisão “natural” do trabalho na família, de modo que esposa e filhos são subjugados ao marido/pai. Todavia, como demonstra Delphy (2015) os filhos ao se tornarem adultos são “libertados” do trabalho subjugado ao pai: se são homens terão sua própria família que trabalhará para eles (na maioria das vezes, mas há exceções que de uma forma ou de outra não escapam ao esquema de exploração/opressão dos sexos); se são mulheres, trabalharão (tanto na produção material, quanto cuidado doméstico e procriação, que não deixam de ser parte da produção material ao serem fundamentais à reprodução da força de trabalho) para seu marido. Dessa forma, o que permanece é a divisão

sexual do trabalho. A base da divisão entre trabalho espiritual e material, conseqüentemente da divisão entre campo e cidade, a qual se desenvolve, expande e intensifica aquela divisão social do trabalho colocada por Marx como a primeira verdadeiramente (intelectual x material).

Delphy (2015), como já demonstramos, recusou a ideia de que se deve à natureza do trabalho desempenhado historicamente pelas mulheres a explicação de sua subjugação aos homens. Tabet (2005) questiona a suposta harmonia e complementaridade (nas funções desempenhadas por homens e mulheres) que existiria em sociedades nas quais já ocorria divisão sexual do trabalho, mas em que as trocas ainda não haviam se tornado sistêmicas, e nem a produção de excedentes para fins de enriquecimento. Além disso, argumenta que a opressão contra a mulher não está reduzida na família, no parentesco, ou na esfera da reprodução. Rubin (1993) ressalta que as mulheres também seriam exploradas economicamente, participando também do campo da produção, afinal, para citar um exemplo utilizado pela autora, uma vez comprados os alimentos, faz-se necessário que sejam preparados para o consumo, sendo esta uma das funções atribuídas historicamente às mulheres.

Tabet (2005) questiona o suposto caráter naturalista da divisão sexual do trabalho – ideia com a qual Engels (2012) coaduna –, bem como a ideia de complementaridade e harmonia nessa divisão. A autora afirma que

[...] la división del trabajo *no es neutra, sino que orientada y asimétrica*, aún en las sociedades llamadas “igualitarias”, [...] no se trata de una relación de reciprocidad o complementariedad sino de dominio; [...] tal dominio se concretiza a través de elementos objetivos claros y definibles, y que se pueden encontrar constantes generales y si se puede decir, materiales, de la división de las tareas que expresan las relaciones de clase entre los dos sexos, aún antes de las definiciones ideológicas que acompañan las tareas mismas (como por ejemplo la valorización de las actividades masculinas) (TABET, 2005, p. 63, grifo da autora).

Para Tabet (2005) é na própria divisão sexual do trabalho que se constitui o que chama de domínio na relação entre homens e mulheres. Contrapondo-se a ideia de igualdade de acesso aos instrumentos de trabalho pelos sujeitos antes da exploração social do trabalho (trabalho escravo, por exemplo), Tabet (2005) defende a tese de uma desigualdade de acesso, entre homens e mulheres, bem como diferenças qualitativas entre os instrumentos apropriados pelos sexos. A autora parte então do ponto de vista de que é justamente a forma como os sexos se apropriam dos instrumentos de trabalho o que origina a divisão sexual do trabalho; que a classe homens se apropria dos instrumentos mais avançados tecnologicamente por meio do monopólio de certas atividades fundamentais.

Segundo Tabet (2005), estudos etnográficos com povos tribais africanos, australianos, americanos, entre outros (especificamente caçadores e coletores), demonstram que haviam diferenças entre os instrumentos de trabalho utilizados entre homens e mulheres. Às mulheres era permitido o uso de instrumentos de trabalho mais arcaicos, o que não representava trabalhos menos cansativos ou que exigissem menor esforço físico nem intelectual, ao contrário, as mulheres ofereciam suporte intelectual e braçal às atividades desempenhadas pelos homens¹⁵⁷.

Em algumas tribos as mulheres eram proibidas de utilizar instrumentos considerados masculinos, como o arco e flecha. Os homens detinham domínio de instrumentos mais desenvolvidos, poder político e religioso. Além disso, o uso da violência para submeter mulheres a formas de trabalho, bem como a relações sexuais e casamentos forçados era recorrente (TABET, 2005). Outros dados de estudos etnográficos utilizados pela autora falam da maior extensão da jornada de trabalho das mulheres do que dos homens, no caso das mulheres, muitas vezes precisavam continuar trabalhando durante a noite, enquanto os homens tinham garantido seu tempo de descanso (TABET, 2005).

Como as mulheres tinham que trabalhar por mais tempo (quase todo o tempo e não estritamente com cuidado dos filhos e da alimentação, como também na pesca, coleta de animais e vegetais, elaboração de utensílios etc.), aos homens sobrava mais tempo para o desenvolvimento de atividades intelectuais originando processos criativos de danças, rituais e ferramentas (TABET, 2005).

É importante destacar o papel do matrimônio na divisão sexual do trabalho. Em algumas tribos caçadoras da América do Norte, por exemplo, quando as mulheres eram casadas só realizavam as atividades de coleta, ou seja, as atividades consideradas femininas, mas enquanto não estavam casadas e viviam entre outras mulheres (avós, irmãs, mães etc.) realizavam todas as atividades, tanto as consideradas masculinas (caça, por exemplo, de animais de grande porte), quanto as consideradas femininas (TABET, 2005). Contudo estes eram casos particulares, nos quais as mulheres tinham acesso aos instrumentos de caça, que no geral eram proibidos para elas por meio de determinações religiosas (cabe destacar que os homens predominavam nas funções religiosas). Sobre esses casos específicos a autora destaca ainda que

[...] justamente esta actividad completa, no limitada en sus operaciones por la ausencia

¹⁵⁷ Para mais informações ver Tabet (2005).

o ineficácia de instrumentos, se explica y practica entre las mujeres ojibwa¹⁵⁸ en momentos en que no viven en pareja. Tienen a veces una familia (madre, hijo, hija, etc.) pero no se trata de una familia conyugal. No me parece suficiente considerarlos como momentos de emergencia en los cuales las mujeres son obligadas a hacer también el trabajo masculino. Más bien parece que *para las mujeres, vida matrimonial y actividad de caza con armas (y otras actividades masculinas complejas) están en relación de exclusión recíproca: cuando se está en una no se puede estar en la otra* (TABET, 2005, p. 89, grifo da autora).

Tal exclusão não se dá por uma falta de habilidades das mulheres, uma vez que conseguem desempenhá-las, e mesmo nos trabalhos de coleta exige-se força, resistência e habilidades cognitivas (as quais as mulheres desempenham). No exemplo exposto, o matrimônio representa uma forma de domínio sobre as mulheres pelos maridos, além disso, a religião é utilizada para impor proibições a respeito do trabalho e do comportamento das mulheres, o que nada tem a ver com a natureza de seus corpos, mas sim com processos sociais e históricos (TABET, 2005). A autora afirma que

[...] se puede avanzar la hipótesis que la ruptura de la división sexual del trabajo, en el sentido de ruptura de la prohibición *para las mujeres* de hacer los trabajos masculinos y *la posibilidad de hacerlos con los instrumentos pertinentes* o sea, en condiciones de equipamiento *no inferior al masculino para el mismo trabajo, es incompatible con la vida conyugal: puede existir sólo cuando no hay pareja hombre mujer* (TABET, 2005, p. 84, grifo da autora).

Tal argumentação se assemelha ao caso da tribo dos Tupinambá, mencionada anteriormente nesse trabalho com base na obra de Trevisan (2011), na qual algumas mulheres se casavam com mulheres e desempenhavam a atividade da caça junto com os homens. Contudo não temos aqui elementos suficientes para abordar mais profundamente o caso da referida tribo e nem é de interesse realizar uma análise etnográfica no presente trabalho. Apenas utilizamos as críticas de Tabet (2005), feitas com base em estudos etnográficos, para contestar as argumentações (com as quais o próprio Engels corroborou) de que a divisão sexual do trabalho se deu devido a aspectos biológicos dos sexos e que a subordinação das mulheres aos homens ocorreu (e ocorre) devido ao caráter dos trabalhos por elas desempenhados, mas sim que a própria divisão sexual do trabalho e a apropriação de instrumentos mais desenvolvidos pelos homens e expropriação do tempo das mulheres, bem como o uso da violência, colocaram as mulheres numa posição de dominadas (TABET, 2005).

Se nas sociedades coletoras e caçadores o monopólio dos instrumentos de trabalho mais desenvolvidos e dos instrumentos usados para caça garantia aos homens domínio sobre as

¹⁵⁸ Povo nativo oriundo da América do Norte.

mulheres, nas sociedades agricultoras, segundo Tabet (2005, p. 111, grifo da autora),

La presencia de instrumentos siempre más complejos abre la posibilidad de una productividad del trabajo más constante y bastante más elevada. Está en juego un poder sobre la materia y una apropiación de la naturaleza mucho más allá de los límites del cuerpo humano. El control de la producción y de la sociedad exige un *control directo también sobre los instrumentos de producción*. El control masculino sobre los instrumentos simples no excluía a las mujeres del acceso a ciertos instrumentos, a menudo concernía más bien *a las condiciones de la fabricación de los instrumentos mismos*. Sin embargo, ya con las máquinas automotrices y las de tracción animal *se impone un uso masculino directo de ellas: sólo los hombres maniobrarán estas máquinas*.

As mulheres não ficaram excluídas do trabalho, mas construiu-se uma masculinização dos trabalhos que envolvem uso de grandes máquinas e ficam permitidos às mulheres os trabalhos que podem ser realizados com instrumentos mais simples, podendo ser trabalhos que tomem muito mais tempo das mulheres, desde que, segundo Tabet (2005), subordinados aos homens, aos possuidores e utilizadores de instrumentos e técnicas fundamentais. Assim as mulheres são utilizadas, seus corpos são apropriados, tanto no sentido reprodutivo e sexual, quanto no trabalho (muitas vezes braçal) que desempenham subordinadas ao trabalho de seus maridos (TABET, 2005), como no caso da produção familiar, analisada por Delphy (2015). Além disso, segundo Tabet (2005), a apropriação do corpo das mulheres afeta sua integridade e expressão físicas,

En este sentido actúan todos los elementos que limitan el movimiento y el uso pleno del cuerpo, desde las formas de deseducación motriz a las formas de vestirse (tacos altos, etc.), a las formas de clausura o confinamiento en espacios internos y a aquellas casi universalmente difusas de delimitación del espacio y del impedimento al viaje (sobre tierra o mar), hasta las formas de disminución irreversible (desde el vendado de los pies al engorde forzado, a las mutilaciones sexuales etc.) (TABET, 2005, p. 113, grifo da autora).

Tal exemplo de opressão/apropriação dos corpos das mulheres integra o que chamamos “patriarcado”. Contudo o uso de tal termo para referir-se ao sistema de opressão/exploração/apropriação das mulheres não é unânime nos estudos feministas. Rubin (1993) questiona o que chama de uso a-histórico do termo, pois defende que patriarcado diz respeito à forma de dominação masculina presente em grupos pastorais e nômades de sociedades anteriores ao modo de produção capitalista. Em contrapartida a autora propõe o uso da expressão sistema de sexo/gênero – cujo fundamento seria a separação entre natureza e cultura – referindo-se à forma como a sexualidade biológica é transformada em produto da atividade humana por meio da sociedade, bem como as necessidades sexuais transformadas por tal atividade são satisfeitas (RUBIN, 1993), constituindo uma expressão que não estaria então localizada e supostamente restrita a uma forma de opressão de um dado período histórico.

Por ora acreditamos que o termo patriarcado é útil teórica e politicamente para referenciar a construção social dos sexos, sexualidade e relações sociais de sexo. O que não significa que desconsideremos o caráter histórico de tais processos. Até aqui tentamos resgatar (ainda que de forma resumida) a contribuição de análises feministas sobre estudos etnográficos a respeito da divisão sexual do trabalho numa busca pela compreensão da condição histórica das mulheres e das origens de sua opressão. Partimos do pressuposto do caráter social dos sexos a partir de uma perspectiva ontológica (LUKÁCS, 2013), bem como a partir dos estudos de feministas materialistas como Guillaumin (1994; 2005), Tabet (2005) – que analisou estudos etnográficos –, Delphy (2015) entre outras. As análises dessas autores sobre divisão social do trabalho contribuíram para desmistificar o suposto caráter espontâneo natural da origem da divisão sexual do trabalho, e pudemos colocar tal divisão no centro da exploração/opressão/apropriação dos corpos das mulheres.

Diante do exposto, defendemos que a classe mulheres compõe-se por todxs aquelxs que dentro dessa relação são subjugados à classe homens. Assim como as mulheres cissexuais, as travestis têm seus corpos apropriados (recorrentemente desde a infância, por meio de estupros dos homens da família e/ou colegas de escola do sexo masculino), têm seus corpos explorados via prostituição; há casos de jovens que não se tornaram travestis por ser a forma como se sentiam ou almejavam ser, mas porque diante de tantas violações sofridas em suas casas tiveram de deixá-las, encontrando na prostituição a única alternativa de sobrevivência, e tendo que injetar silicones e utilizar roupas consideradas femininas para conseguir clientes nas ruas (TREVISAN, 2011).

Seus corpos foram apropriados para fins de uso sexual e/ou exploração sexual. Os estupros sofridos em casa eram “justificados” pelo fato dessas jovens/crianças terem trejeitos afeminados (LUCON, 2016). Muitos homens acreditam-se no direito de abusar sexualmente de uma criança não por ser uma criança, mas sim pelo fato de enxergarem em tal criança traços do que consideram feminino. É a certeza que aquilo que remete ao feminino está à disposição dos homens para que utilizem da maneira como bem entenderem. Daí nossa opção pelo uso da categoria *relações sociais de sexo* (em detrimento da categoria *gênero*) no processo de apreensão da experiência de travestis, pois as compreendemos como componentes da classe mulheres, alvo de exploração e apropriação pela classe homens.

Quanto à categoria “gênero”, esta tem sido amplamente utilizada tanto em estudos que se referem à condição das mulheres cissexuais, quanto de homens cissexuais e pessoas Trans.

Connell e Pearse (2015) argumentam que o termo inglês *gender* se popularizou a partir da década de 1970 e que, emprestado da gramática, “em última instância, vem de um radical que significa ‘produzir’ (*generate/ gerar*) e que deu origem a palavras que significam ‘tipo’ ou ‘classe’ (*genus*) em diversas línguas” (p. 45). A palavra gênero aparece no *Mini Aurélio: dicionário da língua portuguesa* com a seguinte definição:

gê.ne.ro [Lat. *Genus, eris*, ‘classe’, poss. Pelo lat.**generum*] SM. **1.** Agrupamento de indivíduos [...] que tenham características comuns. **2.** Classe, ordem, qualidade. [...] **4.** A forma como se manifesta social e culturalmente a identidade sexual dos indivíduos. [...] **6.E.Ling.** Categoria que classifica os nomes masculino, feminino e neutro [...] (FERREIRA, 2010, p. 376).

A partir da definição encontrada no dicionário, gênero, no contexto de nossa análise, apareceria então como manifestação social e cultural da identidade sexual. Gênero estaria num plano não biológico. Scott (1995) chama atenção para a ampla utilização da expressão gênero por feministas norte-americanas para diferenciar o plano biológico do plano cultural. Nesse sentido, gênero teria então a função de retirar o determinismo biológico que acreditavam estar implícito na palavra sexo. Para essa autora a palavra gênero indica justamente como os papéis sexuais são socialmente construídos. Além disso, constitui um meio de distinguir sexualidade (ato sexual, preferência ou orientação sexual) dos papéis sexuais socialmente atribuídos. Todavia Saffioti (1992) afirma que não há consenso sobre o uso de tal expressão.

Par Scott (1995, p. 21), por exemplo, “o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder”. Enquanto constitutivo das relações sociais “fundadas nas diferenças percebidas entre os sexos” o gênero teria quatro elementos: a) “símbolos culturalmente disponíveis que evocam representações múltiplas (freqüentemente contraditórias)”; b) “[...] conceitos normativos que colocam em evidência interpretações do sentido dos símbolos que tentam limitar e conter as suas possibilidades metafóricas”; c) o conflito entre posições (destaque para instituições como escolas, igrejas, entre outras), de modo que a posição dominante sobre o que é feminino, por exemplo, numa dada sociedade, num dado período histórico, não se aplica sem resistência, ou seja, é necessário considerar o caráter político de instituições e de organizações sociais; d) identidade subjetiva, ou seja, como se realiza a distribuição de poder diante da disputa pela concepção de gênero a se tornar mais amplamente aceita historicamente, “[...] o gênero torna-se implicado na concepção e na construção do poder em si”.

A definição de gênero utilizada por Scott (1995) é interessante por direcionar o olhar para as formas, os mecanismos através dos quais papéis sexuais são socialmente construídos e difundidos, e como conceitos diferentes sobre eles estão em disputa, além de relacioná-lo com a expressão relações de poder (a partir de um olhar foucaultiano), enquanto conjuntos dispersos de relações desiguais que seriam constituídas a partir de discursos em campos de força. Tal prisma é interessante para pensarmos a operacionalidade do gênero – ou do sistema de sexo/gênero (RUBIN, 1993) ou até mesmo as relações sociais de sexo –, contudo, apesar da enorme importância dos discursos na constituição do real, acreditamos que análises isoladas em tal complexo não possibilitam dar conta das questões de gênero, uma vez que partimos de um olhar materialista, que leva em conta uma exploração material real da classe mulheres pela classe homens. O que não significa dizer que os discursos são meros reflexos do material, mas que na luta pela transformação radical da sociedade, para dar fim aos sexos (enquanto classes), é necessário considerar tanto a linguagem – pôr teleológico (LUKÁCS, 2013) de suma importância no complexo de complexos que é ser social – quanto a exploração material.

Saffioti (1992) concorda com o conceito de poder foucaultiano considerando-o útil no que se refere às análises voltadas para relações de gênero, uma vez que, na visão dessa autora, permite abordar tanto aspectos micro quanto macro da opressão sofrida pelas mulheres, e uma vez que estão localizados no plano micro os espaços de poder da mulher (SAFFIOTI, 1992). O uso do termo gênero, ou da expressão relações de gênero, também é defendido por Saffioti (1992) por já conter, segundo a autora, implícito caráter socio-histórico, assim a autora argumenta: “opta-se por operar com o conceito de relações de gênero, ao invés de relações sociais de sexo, porque o termo gênero está lingüisticamente impregnado do social, enquanto é necessário explicitar a natureza social da elaboração do sexo” (SAFFIOTI, 1992, p. 185). Todavia, acreditamos que quando se afirma relações sociais de sexo estamos deixando claro o caráter social do sexo, enquanto que o uso do gênero dá margem para se pensar num dualismo sexo(biológico)/gênero(social), acreditamos que o termo gênero não deixa explícito o caráter social do próprio sexo, nem do conflito entre classe homens e classe mulheres.

Para Connell e Pearse (2015, p. 48) gênero é uma estrutura social multidimensional, centrada na arena reprodutiva (campo sobre o qual os corpos são trazidos por/ e alvos da ação de processos sociais) “[...] e o conjunto de práticas que trazem as distinções reprodutivas sobre os corpos para o seio dos processos sociais”. Apesar da palavra gênero ser recorrentemente associada a mulheres (SCOTT, 1995), Para Connell e Pearse (2015, p. 26)

questões de gênero dizem respeito tanto aos homens quanto às mulheres. Hoje, há uma extensa gama de pesquisas sobre masculinidades, paternidade, movimentos de homens, violência entre homens, educação dos meninos, saúde dos homens e seu envolvimento na construção da igualdade de gênero.

O que de fato constituem análises importantes, todavia, Cisne (2015) chama atenção para o fato dessas análises desconstrutivistas tirarem as mulheres (interpretamos aqui mulheres enquanto classe) do centro da discussão; a retirada do foco para a condição das mulheres nessa sociedade. Apesar de defender a utilidade do uso da categoria “gênero”, Scott (1995) atenta para um outro aspecto da substituição do termo mulheres pelo termo gênero. O fato de que tal substituição esteve fortemente (mas não exclusivamente, como apontado anteriormente) relacionada a uma ideia de afastamento do plano político da análise, atribuindo um caráter supostamente mais científico às análises do que quando realizadas com o uso do termo mulheres, constantemente associado ao feminismo. Parte então do pressuposto de uma ciência neutra, imparcial. Essa busca por atribuir caráter científico às pesquisas utilizando a expressão gênero esteve entre o que Scott (1995) denomina de busca por legitimidade acadêmica ao longo dos anos 1980 pelos estudos feministas. O caráter político de tais estudos era ocultado (ou talvez deteriorado), incluíam-se as mulheres em tais estudos sem nomeá-las, não realizando assim críticas radicais, não tomando as mulheres como sujeitos históricos e não mirando numa transformação radical da sociedade.

Acreditamos que o uso do termo gênero, apesar de trazer a ideia de uma construção social (CONNELL; PEARSE, 2015; SCOTT, 1995) não acabada; apesar de possibilitar uma diferenciação entre ato sexual e papéis sexuais (SCOTT, 1995), bem como o questionamento sobre o suposto determinismo sexual (aqui num sentido de corpo) (SAFFIOTI, 1992); não deixa clara a relação de antagonismo entre dois grupos: nesse caso homens e mulheres. Delphy compreende que o gênero, ou seja

[...] as posições sociais respectivas de mulheres e homens – não é construído sobre a categoria (aparentemente) natural do sexo; mas, ao contrário, o sexo tornou-se um fato pertinente, e, portanto, uma categoria da percepção, a partir da criação da categoria gênero, isto é, da divisão da humanidade em dois grupos antagonistas, dos quais um oprime o outro, os homens e as mulheres (DELPHY apud SAFFIOTI, 1992, p. 190).

Como já exposto esses dois grupos não se constituem a partir de diferenças físicas constatadas. As diferenças entre os sexos, apesar de serem amplamente defendidas como dicotômicas e diametralmente opostas não são de fato tão intensas assim nos seres humanos. O dimorfismo não é total, há fêmeas que não possuem um segundo cromossomo x, machos com mais de um cromossomo x, há variações em padrões hormonais, várias formações genitais interna e

externamente “fora do padrão”, as chamadas categorias intersexo (CONNELL; PEARSE, 2015). Mesmo as diferenças físicas entre machos e fêmeas não são fixas:

Nos primeiros estágios de desenvolvimento, corpos de machos e fêmeas são relativamente pouco (ou nada) diferenciados; há apenas pequenas diferenças entre uma menina e um menino aos 2 anos de idade. Mesmo os órgãos reprodutivos externos – pênis, clitóris, escroto, lábios vaginais – se desenvolvem embrionariamente de um mesmo ponto. De várias maneiras, os corpos de machos e fêmeas também se tornam mais parecidos na velhice, por exemplo, em relação à combinação e proporção de seus hormônios. [...] mesmo no início da vida adulta, as características físicas de machos, enquanto grupo, e fêmeas, enquanto grupo, extensivamente se sobrepõem. A altura é um exemplo simples. Em média, os machos adultos são um pouco mais altos do que as fêmeas, mas a diversidade de altura internamente a cada grupo é enorme em relação a essa média. Portanto, um número grande de mulheres é mais alta do que muitos homens individualmente (CONNELL; PEARSE, 2015, p. 89-90).

A reprodução de uma ideologia de imutabilidade do binarismo de gênero não encontra fundamento em supostas causas naturais/biológicas. Como apontou Lukács (2013) aspectos sociais se sobrepõem a aspectos biológicos ao longo da história, o ser social deve sua existência a sua reprodução ininterrupta, tal reprodução produz de forma incessante mudanças quantitativas e qualitativas dos aspectos desse ser. Tal processo ocorre pela constituição, reconfiguração, interrelação, transformação de complexos. Quanto mais o aspecto social se eleva sobre a instância biológica do ser, mais complexos se formam e se inter-relacionam. Os sexos ou o gênero são parte desse complexo de complexos:

Podemos ser uma de muitas espécies que se reproduzem sexuadamente, mas somos a única delas que produziu estruturas sociais complexas, que se transformaram historicamente, nas quais a capacidade reprodutiva é evidenciada e mudada. De fato, o gênero é uma das coisas mais impressionantes e únicas de nossa espécie (CONNELL; PEARSE, 2015, p. 114).

Entendemos que tais “estruturas” (CONNELL; PEARSE, 2015) ou “complexos” (LUKÁCS, 2013) são dinâmicas, transformam-se ao longo do tempo, são reinterpretadas em ações individuais que podem se tornar processos coletivos históricos, ao mesmo tempo em que surgem num mundo já formado de complexos sociais constituídos. Mas como processos individuais, como essas reinterpretações e até mesmo subversões podem se tornar processos históricos coletivos?

3.1.5 Etnia/raça, classe social e sexo

Entendemos que as relações sociais de sexo não devem ser analisadas de forma isolada. O processo de abstração de determinações do real para compreendê-lo é um processo analítico,

mas, no concreto, as relações sociais (sexo, classe social, etnia) estão perpassadas umas pelas outras, são consubstanciais e coextensivas. Etnia/raça, classe social e sexo não são posições que se somam na análise, no real elas são caracterizadas pela mobilidade, ambiguidade e ambivalência (KERGOAT, 2010).

Tomar práticas sociais relacionadas a sexo, classe social e raça como relações sociais significa entender que essas categorias se produzem na forma de conflito, de antagonismo entre dois grupos (KERGOAT, 2010). Nesse sentido, assim como a formação de classes sociais se dá na forma de antagonismo, forma-se no processo de exploração/opressão/apropriação de uma classe por outra; o sexismo se constitui no processo de exploração/opressão/apropriação das mulheres pelos homens, pautada na construção ideológica da inferioridade feminina; e a “racialização” se constrói também numa relação com o outro, entre o opressor e o oprimido, forma-se numa construção discursiva/ideológica da natureza do segmento dominado, uma espécie de legitimação cognitiva das relações materiais de exploração/opressão/apropriação dos subordinados. Todas são relações conflituosas, podendo ser, por isso, caracterizadas como relações sociais (KERGOAT, 2010).

Assim, ao longo do século XIX, o darwinismo (mais do que o próprio Darwin) foi o responsável pela popularização da concepção de base biológica para diferenças sociais como divisão entre gêneros (por exemplo, o proletariado fabril se forma nos países em processo de industrialização, as mulheres constituem parte desse proletariado contudo recebem salários inferiores, acumulam tarefas, sofrem abusos sexuais etc. contudo as causas seriam diferenças biológicas entre homens e mulheres), hierarquias raciais (numa época de impérios em expansão, buscando poder sobre países africanos, asiáticos, latino-americanos e caribenhos) (CONNELL; PEARSE, 2015).

Apesar da ampla atuação da ideologia em tais relações sociais, elas não são constituídas unicamente pela dimensão ideológica. Relações sociais de classe social não são exclusivamente econômicas, estão carregadas de ideologia, da mesma forma acontece com as relações sociais de sexo e de etnia/raça. Concordamos com Kergoat (2010) que defende que as relações patriarcais não se inscrevem exclusivamente no plano ideológico, assim como as relações sociais de classes não se restringem à instância econômica, “cada um desses sistemas possui suas próprias instâncias, que exploram economicamente, dominam e oprimem. [E] Estas instâncias articulam-se entre si, de maneira intra e intersistêmica” (p. 99).

Contudo, não acreditamos tratarem-se de dois modos de produção distintos (capitalismo e patriarcado). O modo de produção atual é capitalista, todavia, dentro do capitalismo sobrevivem de forma mais ou menos modificada as relações de exploração/opressão anteriores a ele, que adquirem novos contornos e formam uma espécie de híbrido caótico. O que não significa, como aponta Delphy (2015) que dar fim ao capitalismo (ou transformar de forma significativa o modo de produção, como ocorreu nas ditas experiências de socialismo real) seja suficiente para dar fim ao sexismo, ao machismo, à exploração das mulheres etc. A luta pelo fim das classes sociais deve ser concomitantemente a luta pelo fim das classes sexuais e étnico/raciais, o que vai para além dos discursos de igualdade (sem desconsiderar a importância deles), mas implica transformação concreta das relações materiais de produção bem como do plano ideológico.

As relações sociais de sexo, classe e etnia/raça não ocorrem em separado na dinâmica da realidade, por isso Kergoat (2010) defende a tese da consubstancialidade e coextensividade dessas relações sociais. Elas são consubstanciais porque se formam num nó que só pode ser desatado no nível da análise sociológica, jamais no nível das práticas sociais. São ainda coextensivas porque não seguem um desenvolvimento linear individual, em sua reprodução elas também se co-reproduzem, o que não ocorre de maneira uniforme. Kergoat (2010) alerta para a necessidade de utilizar tais categorias (relações sociais de sexo, classe e raça/etnia) com cuidado, para que não incorram no oposto à intenção de sua construção, ou seja, no mascaramento do real. É necessário dar centralidade para a consubstancialidade das categorias.

Para Davis (2016) o racismo e o sexismo encontram-se conectados. Em sua obra *Mulheres, Raça e Classe*, a autora traz aspectos históricos da dinâmica das relações capitalistas nos estados unidos com foco para a relação entre racismo e sexismo, demonstrando a relação entre desenvolvimento capitalista, racismo, sexismo e classes sociais. Para Davis (2016), nos Estados Unidos do século XIX, o racismo estimulou o estupro contra mulheres negras [principalmente], contribuindo para uma condição de inferiorização também das mulheres brancas, afinal “uma vez que os homens brancos estavam convencidos de que podiam cometer ataques sexuais contra as mulheres negras impunemente, sua conduta em relação às mulheres de sua própria raça não podia permanecer ileso” (DAVIS, 2016, p. 181). A ideia de que uma outra etnia é inferior alimenta o crime de estupro, como pode ser observado historicamente nas guerras.

A partir da análise de Kergoat (2010), compreendemos que as relações sociais de sexo, classe e etnia/raça são relações de produção, ou seja, relações nas quais um grupo se apropria do trabalho de outro grupo, o que implica tanto disputa material quanto disputa ideológica. São

relações variáveis no tempo e no espaço, mas que possuem dois fatores organizadores: o princípio da separação (distinção entre os trabalhos de homens e mulheres; de brancos e negros etc.); e o princípio da hierarquia (o trabalho de um grupo vale mais do que o trabalho de outro grupo). É necessário buscar então as variantes que atuam no funcionamento das relações sociais (KERGOAT, 2010).

Quando se fala em relações sociais estamos falando de um plano de análise voltado para ações coletivas, de grupos sociais em oposição. Ocorre que é comum a especialistas e leigos misturarem os planos de análise de relações intersubjetivas com relações sociais. As primeiras referem-se ao campo individual, subjetivo, relações em um nível mais concreto; enquanto as relações sociais referem-se a um nível de abstração mais elevado, pois retira analiticamente grupos sociais da realidade concreta e em seguida busca-se fazer o processo inverso, retornar daquela categoria abstrata real ao concreto a fim de compreendê-lo em sua dinâmica e complexidade. No plano mais concreto as relações aparecem de forma irregular, caótica, espontânea, desconectada. Se, por um lado, estatisticamente a violência doméstica, por exemplo, é um dado comprovado, pode acontecer de numa determinada família as práticas intersubjetivas serem diferentes, haver divisão igualitária de tarefas domésticas, não haver violações (física, sexual e psicológica) etc., contudo como compreender o fenômeno da violência doméstica sem tomá-lo como uma simples série de acasos? Para isso são feitas as abstrações, extraem-se categorias de análise que podem contribuir para a compreensão e para a luta pela transformação do real.

A compreensão das diferenças entre relações intersubjetivas e relações sociais se faz importante ainda por outra razão: é no plano das práticas sociais (no plano coletivo, de grupos) que é possível empenhar uma luta pela transformação da realidade; “[...] são as práticas sociais – e não as relações intersubjetivas – que podem dar origem a formas de resistência e que podem, portanto, ser as portadoras de um potencial de mudança no nível das relações sociais” (KERGOAT, 2010, p. 95). A autora chama atenção para a importância do olhar sobre como os dominados¹⁵⁹ reinterpretam as categorias e como as subvertem, ainda que tal subversão só possibilite transformação da realidade quando é de caráter coletivo.

¹⁵⁹ Saffioti (1992) faz uma crítica interessante ao uso do termo “dominação”. A autora argumenta que domínio implica ação legítima e sem resistência de imposição da vontade de uns sobre a vontade de outros. Não há consenso entre as diversas autoras feministas sobre as terminologias. Concordamos com a crítica de Saffioti (1992) e com a proposta do uso do termo poder, portanto quando utilizamos as expressões exploração, dominação, apropriação,

Ao ser questionada sobre o que é ser travesti, Riri respondeu que

O que que é ser travesti pra mim? É é vocêêê... não ter vergonha de expor pra todo mundo ver o que você realmente é dentro de você. Travesti pra mim num é botar uma roupa de mulher, travesti pra mim é eu me encontrar como uma mulher, é eu me ver, me ver assim e saber que essa é a minha verdadeira identidade, que eu não preciso cobrir a minha identidade, sendo que eu tenho vontade de fazer é isso. [...] Então ser travesti pra mim é tá me respeitando, respeitando o que tá dentro de mim, porque é uma coisa que tá dentro de você e sai pra fora. Algumas coisas prendem isso dentro de você com medo. E eu, e ser travesti é você perder o medo, porque não é fácil você bo você andar com uma maquiagem, não é fácil você ter um gosto por uma roupa mais feminina. Por que que não é fácil? Porque se você põe no corpo e sai, você pode ser apedrejada, você acaba recebendo apelidos fortes, você acaba sendo éé... excluído de algumas atividades dentro da sociedade... pra arrumar emprego. Então quando você tem a coragem de se assumir travesti é porque tá num você tá entrando numa guerra aonde você sabe que a única pessoa que vai fazer você vencer é você mesmo... porqueee eu tô me assumino o meu gênero... pras pessoas poderem ver, eu não tô ligando pro que elas vão falar. Então se eu boto um salto no meu pé, é porque eu quero brilhar. E foda-se a so, desculpa o palavreado, mas foda-se a sociedade. Ser travesti é isso, ser travesti... é ter coragem. [...] Ser travesti é ter coragem de você se expor, sem medo, seem... seem... sem se privar de soltar o grito que você realmente quer soltar. E algumas pessoas acabam sendo frustradas na vida pelo fato de não poder... ééé... viver isso, de não poder se sol... não se soltar, não deixar sair de dentro pra fora, acaba se prendendo. Como [...] uma prisão da vida.

Colocar-se como travesti, viver a travestilidade é um ato de coragem ao bater de frente com o padrão social imposto a respeito dos sexos, uma subversão do aprisionamento que as categorias homem e mulher, socialmente construídas, carregam. Entretanto, mesmo essa subversão traz aprisionamentos, ao constituir uma identidade e impor-se elementos característicos com potencial excludente. Enquanto conversávamos sobre relacionamentos, ao contar à Riri sobre a existência de travestis lésbicas, a entrevistada se mostrou perplexa, não entendia muito bem as categorias travesti e lésbica serem usadas para uma mesma pessoa.

Nas análises presentes nesse trabalho a respeito da experiência de travestis no sistema prisional capixaba, pode-se afirmar a existência de uma contradição nas relações sociais, que pode ser compreendida tanto pela perspectiva do geral (*rapporssociaux de sexe* – perspectiva macro) e das relações intersubjetivas (*relationsociaux de sexe* – perspectiva micro) – como trabalhado pelo FMF –, quanto pela questão da identidade e da diversidade, criando um dinamismo nos processos. O movimento se dá na contradição, a negação das identidades homem e mulher heterossexuais cisgênero, questiona a norma binária ao mesmo tempo que a reafirma ao construir as identidades Trans a partir dessas referências sociais históricas. Entretanto, dentro

opressão, não nos referimos a processos unilaterais nos quais não há resistência, contudo, a partir do referencial feminista materialista francês compreendemos que a realidade só pode ser transformada a partir da ação coletiva, ou seja, no campo das relações sociais já explorado neste capítulo, não em ações individuais intersubjetivas (KERGOAT, 2010).

da própria letra T, existe uma variedade de expressões, de pensamentos, de visões de mundo, de ideologias em disputa, de modo que, se a identidade é necessária nas disputas pelo fundo público, pela ampliação da cidadania, para o pleito de políticas sociais, é também, por outro lado, uma forma de aprisionamento. A contradição entre identidade e diversidade, em uma perspectiva de elevação do ser, pode ser vista tanto como aquilo que traz o questionamento da norma vigente heterossexual binária, quanto dos “fascismos” como chama a cartunista Laerte¹⁶⁰, dentro das identidades. A negação da norma heterossexual cisgênera a partir da construção e reivindicação de outras identidades (para além de homem mulher heterossexuais e cisgênero), e negação interna dessas identidades como homogêneas, a reivindicação do diferente dentro da unidade, unidades do diverso. As identidades são criadas nos pôres teleológicos históricos, tendo como mediadora a linguagem (LUKÁCS, 2013) e, em última instância, o trabalho. Constroem-se reproduzindo e questionando a moral da classe dominante, da moral burguesa, no caso das sociedades capitalistas. Nesse sentido, Engels (2001, p. 182) afirmava que

[...] não se encontrou ainda nenhum modo de fugir da moral de classe. Para se chegar à conquista de uma moral realmente humana, subtraída a todos os antagonismos de classes ou mesmo a sua recordação, teremos, antes, que alcançar um tipo de sociedade na qual não somente se tenha abolido o antagonismo das classes mas também tenha sido esse antagonismo, além de abolido, esquecido e afastado das práticas da vida.

No documentário *Mala Mala*, uma drag queen latino-americana atribui a mera vontade individual a ida das travestis para a prostituição, a uma falta de interesse delas em trabalhar com outras funções, discurso que é recorrentemente repetido na sociedade. A moral burguesa toma cada indivíduo como único responsável por seu sucesso ou fracasso, qualquer discurso que fuja à regra da meritocracia e do trabalho como edificador da alma, é descartado como vitimismo, entretanto, os dados aqui apresentados mostram que não se tratam de meras coincidências, pois

qual é o sistema que leva a travesti até a unidade prisional? Ela ter saído lá do sul da Bahia... lá da extrema pobreza, com a família, né? é, e vim pra pra pra Vitória achando que seria fácil estar na prostituição, aí ela, a maioria são negras... e aí eu tenho já o preconceito racial enraizado, aí eu tenho o sistema cultural que eu tenho, e que eu tenho que tá me inserindo no contexto é capitalista do branco, e eu num tenho condições pra isso. E aí a noite é perversa, a noite tem dono, ela é horrível, ela é é é frienta... pra mim aguentar o homem eu tenho que tá as vezes... também, da da forma que ele quer... "não é porque eu fiquei com você travesti não é porque eu tenho desejo, é porque eu fiquei bêbado, entendeu? então, pra mim ficar com você a noite toda eu tenho que beber também, né?"... e aí você, mais um vício, outro no cigarro, o outro da maconha, o outro da cocaína, mas não tenho dinheiro então compra um lolô

¹⁶⁰ Ver página 56 desse trabalho.

mesmo, né? Com a falta de... alfabetização, informação na escola, que pra qualquer ser humano... é de grande valia, ele é cortado [...] (IZA).

É impossível fugir da moral de classe. Mesmo quando se é travesti, mesmo quando se tenta transformar as relações intersubjetivas, como na família, por exemplo. Nesse sentido, na visão de Riri,

[...] algumas pessoas homossexuais elas têm um nível de euforia muito grande. E acha quee... tudo é festa. Tudo é shooooow. Essa é uma realidade que também não pode esconder que tem travestis que acha que tudo é festa, se sente no direito de andar com o peito quase aparecendo pra fora, isso nós vê, então isso é uma falta de respeito que elas tão teno com elas mesma. Porque pra você ser travesti, você pode se soltar, gritar, botar uma roupa toda rosa, toda pink, aquela maquiage... mas um pingão de respeito vai te ajudar a ter respeito, agora quando você não, isso cabe a qualquer um, quando você não se respeita, como você vai cobrar respeito dos outro? Como você vai querer ser respeitado sem você se dar o respeito? Então, alguns travestis também têm que se conscientizar disso, saber respeitar. Igual, uma coisa que eu acho bonito, igual, por exemplo, assim, a criança, igual eu falei antes, ela não é incentivada a nada, mas você beijar um homem na frente duma criança já é demais... Porque ela é porque a criança ela não sabe do que ela faz, é ver isso é verdade... criança ela tem a mente mais pura que tem no mundo, é a mente de uma criança, não que um beijo gay vai influenciar ela... mas eu considero como uma falta de respeito porque igual até mesmo dos pais ter aquele aconchego mais forte perto duma criança. [...] por exemplo, assiiimm... isso co é mais cobrado pelo lado homo, éé, a criança ela olha assim ela acaba se sentindo assustada... pelo o que vê, algumas... Igual meu sobrinho, ele tem 7 anos de idade mas ele tem uma maturidade que que ele sabe distinguir as coisas, algumas criança não tem. Cê entendeu? E aí, vem aquela pergunta, por exemplo "mãe, por que que meu tio beijou aquele cara?". Então você tem que saber dar uma resposta pro seu filho. [...] Igual, ele bem ele e ele também não ficar com aquela "nossa! carai, meu tio beijou um homem?". E levar isso dentro dele. Sim, ele te respeitar... da forma certa. Eu eu tenho um relacio um relacionamento homo... afetivo. Mais criança nenhuma é obrigado ver cenas... éé, cenas que eu falo, cenas que poderiam ser em um momento particular.

A moral burguesa é reproduzida, remodelada, e, nesse caso, reivindicada para que seja aplicada tanto para homossexuais quanto para heterossexuais, pois Riri defende que ninguém deve trocar beijos ou carícias perto de crianças. Tratam-se de relações intersubjetivas da entrevistada com os atores do meio em que vive. Uma perspectiva mais definida de transformação dessa moralidade (ainda que também traga fragmentos dela) é mais perceptível em movimentos sociais, na organização coletiva da luta.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho constituiu uma tentativa de busca das determinações da experiência das travestis no sistema prisional capixaba. Utilizando o Feminismo Materialista Francês, Marx, Engels e Lukács como principais referências teórico-metodológicas, compreendemos que as travestis do estado do Espírito Santo têm sua existência perpassada pela questão étnico/racial, nossas entrevistadas egressas do sistema prisional são negras e o cárcere é um local no qual a seletividade penal em seu viés racista é ainda mais perceptível; pela questão da exploração de classes de sexo na ótica da divisão sexual do trabalho, tiveram trajetória na prostituição, ou, atualmente prestam trabalho doméstico de forma gratuita para companheiros e/ou familiares; além de sofrerem preconceitos relacionados à classe social, algo que é comum à maioria das travestis, como anteriormente apontado. Entre as formas de materialização desse imbrincado de determinações (raça/etnia, classe social e de sexo), tem-se as violências relacionadas às relações sociais de sexo, ao trazerem caráter misógino, machista (muito parecido com o que ocorre com muitas mulheres cisgênero no lar, no trabalho, na vizinhança etc.); a estigmatização da identidade travesti, das pessoas soro positivas, das pessoas negras e de origem humilde, das internas e das egressas do sistema prisional.

Essas determinações se formam e se perpetuam relacionadas ao modo de produção num sentido mais material, econômico, se compreendemos a importância da divisão sexual do trabalho e do trabalho doméstico não pago para a produção de valor; da superexploração do trabalho de camadas inteiras da população empurradas para subempregos, quando não descartadas no lucrativo mercado das armas, da segurança privada, da produção e exploração de conflitos armados; e se compreendemos ainda que o modo de produção capitalista se sustenta sob a exploração do trabalho, isto é, do conflito trabalhadores x capitalistas. Mas essa dimensão metodologicamente chamada de estrutura não se cria nem se mantém por si própria, de modo que a ideologia sexista é fundamental à divisão sexual do trabalho, assim como a ideologia racista é fundamental para a elegibilidade de sujeitos como alvos da violência estatal (lucrativa), bem como a ideologia de defesa da propriedade privada acima de tudo e as odes ao trabalho como edificante são fundamentais para manter os trabalhadores batendo seus pontos sem questionarem a ordem vigente, para citar alguns exemplos. A moral, o direito, o Estado, a economia, o modo de produção, a divisão social do trabalho, todos esses fatores formam um emaranhado manipulado de acordo com os interesses da classe dominante enquanto classe, em sua generalidade.

Os fatores, aparentemente, mais desconexos, como a recusa de respeito ao nome social de uma travesti no sistema prisional, tem relação com essa forma de produção, com essa forma de ideologia dominante, com essa forma de determinação de elegibilidade entre os sujeitos, e de tentativa de supressão das cisões, das subversões, das possibilidades de ruptura. Entretanto, se as subversões são reais e recorrentes, deve-se atentar para o entendimento de que não bastam atos isolados. A transformação da sociedade, como horizonte colocado no Código de Ética das Assistentes Sociais, traz a necessidade de uma construção coletiva. Essa construção coletiva deve criticar a moral burguesa que tanto reproduzimos (até mesmo no movimento feminista, quando pessoas Trans não são reconhecidas, por muitas militantes, como sujeitos do feminismo) e buscar as determinações da realidade com a qual lidamos de maneira a evitar equívocos. Defendemos aqui que se detenha olhar sobre três determinações fundamentais: as relações sociais de sexo, etnia/raça e classe social. Compreendemos que as travestis, como as mulheres cisgênero e demais pessoas trans são parte do que, num plano de análise mais abstrato, compõe a classe mulheres, logo são sujeitos da luta contra o capitalismo patriarcal racista, tanto quanto qualquer outrx componente da classe. É necessário que nos reconheçamos enquanto classe e que construamos a luta coletivamente.

*"They say it's the last song
They don't know us. You see
It's' only the last song
if we let it be"*

(Bjork -Dancer in the Dark - Lars von Trier)

REFERÊNCIAS

AGUINSKY, B. G; FERREIRA, G. G; RODRIGUES, M. C. Travestis e segurança pública: as performances de gênero como experiências com o sistema e a política de segurança no Rio Grande do Sul. In: **Textos e Contextos (Porto Alegre)**, Porto Alegre, n.1, p.47-54, jan./jun. 2013. Disponível em: <http://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/7887/2/Travestis_e_seguranca_publica_as_performances_de_genero_como_experiencias_com_o_sistema_e_a_politica_de_seguranca_no_Rio_Grande_do_Sul.pdf>. Acesso em: 19 jun. 2017.

A morte e vida de Marsha P. Johnson. Direção: David France. Produção: David France e Kimberly Reed. 1h45min. EUA: Lyla films e Warp Filmes, 2017.

ANDRADE, B. S. A. B. de. **Entre as leis da ciência, do Estado e de Deus: o surgimento dos presídios femininos no Brasil**. 2011. 317f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

ANTICRISTO. Direção: Lars von Trier. Produção: Peter Garde e Peter Albaek Jensen. 1h50min. França, Itália, Polônia, Dinamarca, Suécia, Alemanha: Zentropa Entertainments, Arte France Cinéma, ZDF/Arte, 2009.

ANTRA. **Mapa dos Assassinatos de Travestis e Transexuais no Brasil em 2017**. Disponível em: <<https://www.google.com/maps/d/u/0/viewer?mid=1O4mvhh3OTAFp61U4sUb5hArN4r5uEYBX&ll=-23.479046799999967%2C-46.659576899999999&z=8>>. Acesso em 15 mar. 2018.

ARAÚJO, C. E. M. de. Da Casa de Correção da Corte ao Complexo Penitenciário da Frei Caneca: um breve histórico do sistema prisional no Rio de Janeiro, 1834-2006, 06/2007, **Revista Cidade Nova**, Vol. 1, Fac. 1, pp.147-161, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2007.

ARAÚJO, K. I; FAIÃO, L. N.; SILVA, M. A. **Uma análise dos processos de privatização do sistema prisional brasileiro em tempos neoliberais**. 2015. 160 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Serviço Social) - Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2015.

ARENDDT, Hannah. **Da Violência**. Tradução de Maria Claudia Drummond. Texto digitalizado em 2004. Disponível em: <<http://www.libertarianismo.org/livros/harendtdv.pdf>>. Acesso em: 17 ago. 2016.

BAPTISTA, J. SEJUS não autoriza entidade a realizar ações com presos LGBT. In: **Século Diário, Direitos**, ago 2018. Disponível em: <<https://seculodiario.com.br/public/jornal/materia/sejus-nao-autoriza-entidade-a-realizar-acoes-com-presos-lgbt>>. Acesso em 16 nov. 2018.

BARBOSA, B. C. **Nomes e diferenças: uma etnografia dos usos das categorias travesti e transexual**. 2010. 121f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

BARROCO, M. L. S. **Código de Ética do/a Assistente Social comentado**. Conselho Federal de Serviço Social – CFESS (org.). São Paulo: Cortez, 2012.

BATISTA, V. M. **Introdução crítica à criminologia brasileira**. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

BECKER, H. S. **Outsiders: estudos de sociologia do desvio**. 1 ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

BEHRING, E. R; BOSCHETTI, I. **Política social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2011. (Biblioteca básica de Serviço Social, v.2).

BEHRING, E. R. **Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BELLI, B. **Tolerância zero e democracia no Brasil: visões da segurança pública na década de 90**. São Paulo: Perspectiva, 2004.

BENJAMIN, W. Para uma crítica da violência. In: **Escritos sobre mito e linguagem (1915 - 1921)**. São Paulo: Editora 34, 2011. Disponível em: <<https://cidadania.files.wordpress.com/2013/07/walter-benjamin-crc3adtica-da-violc3aancia-1.pdf>>. Acesso em: 17 ago. 2016.

BENTO, B. A. M. **A (re)invenção do corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual**. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

_____. **O que é transexualidade?** São Paulo: Brasiliense, 2008.

BRAGA, F. E. L. Infopen 2014: um diagnóstico em evolução. In: **Justificando** – Abril/2016. Disponível em:<<http://justificando.cartacapital.com.br/2016/04/26/infopen-2014-um-diagnostico-em-evolucao/>>. Acesso em 26 nov. 17. 116

BRANDÃO, R. R. F. **A justiça e as travestis: uma análise de suas relações na cidade de catalão – GO**. 2016.

BRASIL. Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. - 9. ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2011]. Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/site/images/cep_2011.pdf>. Acesso em 13 dez. 2017.

BRASIL. Portaria nº 277, de 27 de Janeiro de 2017. **Ministério da Saúde**, Brasília, 27 Jan. 2017. Disponível em: <<http://www.brasilsus.com.br/images/portarias/janeiro2017/dia30/portaria277.pdf>>. Acesso em: 10 mar. 2017.

BRASIL. **Resolução Conjunta nº 1, de 15 de abril de 2014**. 2014. Disponível em:<http://www.lex.com.br/legis_25437433_RESOLUCAO_CONJUNTA_N_1_DE_15_DE_ABRIL_DE_2014.aspx>. Acesso em 16 nov. 2018.

BRASIL. **Resolução nº 11, de 18 de dezembro de 2014**. 2014A. Disponível em:<HTTP://WWW.LEX.COM.BR/LEGIS_26579640_RESOLUCAO_N_11_DE_18_DE_D EZEMBRO_DE_2014.ASPX>. Acesso em: 16 nov. 2018.

CAMPBELL, A. ET AL. **Quando a liberdade é exceção: a situação das pessoas presas sem condenação no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Justiça Global, 2016.

CAMPUZANO, G. Recuperação das histórias travestis. In: CORNWALL, Andrea; JOLLY, Susie (orgs). **Questões de sexualidade: ensaios transculturais**. Rio de Janeiro: ABIA, 2008.

CARCANHOLO, R. A. **Capital: essência e aparência**. 1. Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

_____. **Marx, Ricardo e Smith: sobre a Teoria do Valor Trabalho**. Vitória: Edufes, 2012.

CARVALHO, M; CARRARA, S. Em direção a um futuro trans? Contribuição para a história do movimento de travestis e transexuais no Brasil. In: **Sexualidad, Salud y Sociedad (Rio de Janeiro)**, Rio de Janeiro, n.14, p. 319-351, Ago. 2013 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-64872013000200015&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 19 Jun. 2017.

CASEIRO, D. **OMS deixa de classificar transexualidade como doença mental**. 2018. Disponível em:< <http://www.justificando.com/2018/06/19/oms-deixa-de-classificar-transexualidade-como-doenca-mental/>>. Acesso em 1 nov. 2018.

CHAZKEL, A. Uma perigosíssima lição: A Casa de Detenção do Rio de Janeiro na Primeira República. In: Maia, Clarissa Nunes et al. **História das prisões no Brasil**. Rio de Janeiro: Anfiteatro, 2017.

CHRYSÓSTOMO, A. ‘Monica valéria’, uma vida em segredo. In: **Lampião da Esquina**. 7 ed. 1978.

CISNE, M. **Feminismo e consciência de classe no Brasil**. 1 ed. São Paulo: Cortez, 2014.

_____. **Gênero, divisão sexual do trabalho e serviço social**. 2 ed. São Paulo: Outras Expressões, 2015.

CONECTAS DIREITOS HUMANOS. **Violações de direitos humanos no sistema prisional do Espírito Santo/ atuação da sociedade civil**. Disponível em: <http://www.global.org.br/wp-content/uploads/2015/09/SistemaPrisionalES_2011.pdf>. Acesso em: 14 mar. 2017.

CONNELL, R; PEARSE, R. **Gênero: uma perspectiva global**. São Paulo: Versos, 2015.

COSTA, M. D. **Mulheres e subversão da comunidade**. In: Feminismo com Classe, abril 2019. Disponível em:< <https://medium.com/qg-feminista/mulheres-e-a-subvers%C3%A3o-da-comunidade-de-mariarosa-dalla-costa-b7449ee52519>>. Acesso em 17 out. 2018.

CRUZ, E. P. Massacre do Carandirú completa 25 anos sem punição. In: **EBC – Agência Brasil**. Outubro/2017. Disponível em:< <http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2017-10/massacre-do-carandiru-completa-25-anos-sem-ninguem-ter-cumprido>>. Acesso em 26 nov. 17.

CURIEL, O; FALQUET, J. **EL PATRIARCADO AL DESNUDO. Tres feministas materialistas: Colette Guillaumin - Paola Tabet - Nicole Claude Mathieu**. 1 ed. Buenos Aires: Brecha Lésbica, 2005.

DAVIS, A. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DELFINO, D. “Dogville” e a morte do humanismo. In: **Espaço Socialista: Organização marxista revolucionária**. Dez 2008. Disponível em: <<http://espacosocialista.org/portal/2008/12/dogville-e-a-morte-do-humanismo/>>. Acesso em: 11 nov 2018.

DELPHY, C. O inimigo principal: a economia política do patriarcado. In: **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n.17, p.99-119, Ago. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-33522015000300099&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 05 Nov. 2017.

DIREITO, PROSTITUIÇÃO e ética. Canal das Bee, 2015. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=BFYPiD6yw4I>>. Acesso em: 13 de novembro de 2018.

DOGVILLE. Direção: Lars von Trier. Produção: Vibeke Windelov. 2h57min. França, Itália, Dinamarca, Noruega, Suécia, Finlândia, Holanda: Zentropa Entertainments, 2004.

ENGELS, F. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 3 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

_____. **O Anti-Duhring**. Edição Eletrônica: Ed. Ridendo Castigat Moraes, 2001.

_____. **Sobre o papel do trabalho na transformação do macaco em homem**. 2005. Disponível em: <<http://www.ebooksbrasil.org/adobeebook/macaco.pdf>>. Acesso em: 05 nov. 2017.

FAUST. Direção: Aleksander Sokurov. 2h14min. Rússia: Proline-Film 2012.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. 2004. Disponível em: <[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3903658/course/section/960338/Federici%2C%20SII via%20Caliba%20e%20a%20bruxa_pdf.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3903658/course/section/960338/Federici%2C%20SII%20via%20Caliba%20e%20a%20bruxa_pdf.pdf)>. Acesso em 15 mar. 2018.

FELETTI, V. M. **Vende-se segurança: a relação entre o controle penal da força de trabalho e a transformação do direito social à segurança em mercadoria**. Rio de Janeiro: Revan, 2014.

FERREIRA, A. B. H. **Mini Aurélio: o dicionário da língua portuguesa**. 8. ed. Curitiba: Positivo, 2010.

FERREIRA, M. M.; AMADO, J. (Org.). **Usos e abusos da história oral**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2005.

FERREIRA, G. G. **Travestis e prisões: a experiência social e a materialidade do sexo e do gênero sob o lusco-fusco do cárcere**. 2014. 144f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.

FLAUZINA, A. L. P. **Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.

FOLHA DE SÃO PAULO. Saiba quais foram algumas das maiores rebeliões em presídios do 118 Brasil. In: **Folha de São Paulo**. Janeiro/2017. São Paulo: Folha de São Paulo, 2017. Disponível em: < <http://www1.folha.uol.com.br/asm/2017/01/1846402-saiba-quais-foram-algumas-das-maiores-rebelioes-em-presidios-do-brasil.shtml>>. Acesso em: 26 nov. 2017.

FONTANELLA, B. J. B. et al. Amostragem em pesquisas qualitativas: proposta de procedimentos para constatar saturação teórica. **Cad. Saúde Pública**. Rio de Janeiro, v. 27, n. 2, p. 388-394, Fev. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311x2011000200020&Ing=en&nrm=iso>. Acesso em: 14 mar. 2017.

FOUCAULT, M. **História da sexualidade I: a vontade de saber**. 13ª ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

_____. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. 41. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

GARCIA, M. R. V. Alguns aspectos da construção do gênero entre travestis de baixa renda. **Psicologia USP**, São Paulo, v. 20, n. 4, p. 597-618, out./dez. 2009.

GASKELL, G. Entrevistas individuais e grupais. In: BAUER, Martin W; GASKELL, George (orgs.). **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. Rio de Janeiro: Vozes, 2010.

GARLAND, D. **La cultura del control: crimen y orden social em la sociedad contemporánea**. Barcelona: Editorial Gedisa, 2005. IPEA, 2013.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. 4 ed. 2004. Disponível em: < <http://www.aberta.senad.gov.br/medias/original/201702/20170214-114707-001.pdf>>. Acesso em 04 dez. 2017.

GONÇALVES, G. V. O; BRITO, L. C. S; FILGUEIRA, Y. G. S. (Orgs.). **IV diagnóstico da Defensoria Pública no Brasil**. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Reforma do Judiciário, 2015.

GONZALEZ, Lélia. A categoria político-cultural de amefricanidade. In: **Tempo Brasileiro**. Rio de Janeiro, Nº. 92/93 (jan./jun.). 1988b, p. 69-82.

GREENE, J. Lucrando com o boom das prisões. In: HERIVEL, Tara (org). **Quem lucra com as prisões: o negócio do grande encarceramento**. Rio de Janeiro: Revan, 2013, p. 25-46.

GUILLAUMIN, C. "Enquanto Tivermos Mulheres para nos Darem Filhos" A respeito da raça e do sexo. **Estudos Feministas**, Florianópolis, p. 228, jan. 1994. ISSN 1806-9584. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/16106/14649>>. Acesso em 22 nov. 2017.

_____. Práctica del poder e idea de Naturaleza. In: CURIEL, Ochy FALQUET, Jules. **EL PATRIARCADO AL DESNUDO. Tres feministas materialistas: Colette Guillaumin - Paola Tabet - Nicole Claude Mathieu**. 1 ed. Buenos Aires: Brecha Lésbica, 2005. Disponível em: <>. Acesso em 22 nov. 2017.

GUIMARAES, G. F. **O transgênero e gênero não binário no sistema penal: suas convergências, influências e problematizações.** 2014. 88f. Monografia (Direito) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.

G1. **Barroso determina transferência de duas travestis para presídio feminino.** Brasília, 2018. Disponível em:<<https://g1.globo.com/politica/noticia/barroso-determina-transferencia-de-duas-travestis-para-presidio-feminino.ghtml>>. Acesso em: 16 nov. 2018.

HOBBS, T. *Leviatã ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil.* São Paulo: Nova Cultural, 1997.

IAMAMOTO, M. V. Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social. In: CFESS/ABEPSS (org.). **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais.** Brasília/DF: CFESS/ABEPSS, 2009.

IANNI, O. A construção da categoria. **Revista HISTEDBR.** On-line, Campinas-SP, número especial, p. 397-416, abr. 2011. Disponível:<http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/edicoes/41e/doc02_41e_1.pdf> Acesso em 26 jan. 2017.

IJSN. **Pesquisa sobre homens transexuais, mulheres transexuais e travestis da Região Metropolitana da Grande Vitória – Relatório final.** Vitória/ES: IJSN, 2018.

JAYME, J. G. Travestis, Transformistas, Drag-Queens, Transexuais: identidades, corpo e gênero. In: VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais, no papel sexualidades minoritárias? Identidades, associações e movimentos LGBT. Coimbra. 2004. Disponível em:<<http://www.ces.uc.pt/lab2004/inscricao/pdfs/painel3/JulianaJaime.pdf>>. Acesso em 04 dez. 2017. 119

JÚNIOR, C. P. E; BREGALDA, M. M; SILVA, B. R. Qualidade de vida de detentos(as) da “Primeira Ala LGBT do Brasil”. In: **BAGOAS**, v. 9. nº.13. p. 255-277. 2015. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/9658>>. Acesso em: 19 jun. 2017.

KAUS, B. S; ALBERNAZ, R. O. **A Questão LGBT Através das Decisões Dos Tribunais Superiores do Brasil.** 2013. Disponível em: http://estatico.cnpq.br/portal/premios/2013/ig/pdf/ganhadores_9edicao/Cat_E_Graduacao/BrunoSilvaKauss.pdf. Acesso em: 04 dez. 2017.

KERGOAT, D. Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais. **Novos estudos - CEBRAP**, São Paulo, n.86, p.93-103, Mar. 2010. Disponível em:<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002010000100005>. Acesso em 23 Nov. 2017.

KOHAN, N. **El Capital: Historia e Método – Una Introducción.** Buenos Aires: Universidad Popular Madres de Plaza de Mayo, 2001.

KULICK, Don. **Travesti: prostituição, sexo, gênero e cultura no Brasil.** Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2008.

LAERTE-SE. Direção: Lygia Barbosa da Silva e Eliane Brum. Produção: Lygia Barbosa da Silva. 1h41min. Brasil: Tru3Lab, 2017.

LIMA, H. B; NASCIMENTO, R. V. R. Transgeneridade e cárcere: diálogos sobre uma criminologia transfeminista. In: **Revista Transgressões**, v. 2. nº. 2. p. 75-89. Disponível em:<<https://periodicos.ufrn.br/transgressoes/article/view/6444/5256>>. Acesso em: 19 Jun. 2014.

LOCKE, J. Dois tratados sobre o governo. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

LUCON, N. Vozes de travestis e mulheres transexuais ecoam contra a cultura do estupro. In: **NLUCON - JUNHO/2016**. Disponível em:<http://www.nlucon.com/2016/06/vozes-de-travestis-e-mulheres.html>. Acesso em 20 de nov. 2017.

LUKÁCS, G. **Para uma ontologia do ser social**, 2. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2013.

MALA mala. Direção: Antonio Santini e Dan Sickles. Produção: Antonio Santini e Dan Sickles. 1h27min. Estados Unidos e Porto Rico: Killer Filmes e Moxie Picture, 2014.

MARINI, R. M. **Dialética da dependência**. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/marini/1973/mes/dialetica.htm>. Acesso em: 22 ago. 2016.

MARX, K. **Contribuição à crítica da economia política**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

_____. **Grundrisse**: manuscritos econômicos de 1857-1858 : esboços da crítica da economia política. São Paulo: Boitempo; Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2011.

_____. **O Capital**: crítica da economia política. São Paulo: Boitempo, 2013.

_____. **Os despossuídos**: debates sobre a lei referente ao furto da madeira. São Paulo: Boitempo, 2017.

_____. **Para a crítica da filosofia do direito de Hegel**. Covilhã: Lusosofia: press, 2008a.

_____. **Teses sobre Feuerbach**. 2005. Disponível em:<<http://www.ebooksbrasil.org/adobeebook/feuerbach.pdf>>. Acesso em: 22 ago. 2017.

MARX, K; ENGELS, F. **A ideologia alemã**: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas. São Paulo: Boitempo, 2007.

MELLO, L; AVELAR, R. B; MAROJA, D. Por onde andam as políticas públicas para a população LGBT no Brasil. **Soc. estado.**, Brasília , v. 27, n. 2, p. 289-312, Ago. 2012 . Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922012000200005&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 16 Nov. 2018.

MELOSSI, D; PAVARINI, M. **Cárcere e Fábrica**: as origens do sistema penitenciário (séculos XVI – XIX). 2 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2014.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Legislação em Saúde no Sistema Prisional**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <[HTTP://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/legislacao_saude_sistema_prisional.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/legislacao_saude_sistema_prisional.pdf)>. Acesso em: 10 mar. 2017.

MORAES, C. R. **Espírito Santo: um modelo a não ser seguido**. Texto disponibilizado em 20 jan. 2017. Disponível em: <<http://justificando.cartacapital.com.br/2017/01/20/espírito-santo-um-modelo-penitenciário-nao-ser-seguido/>>. Acesso em: 14 mar. 2017.

MOURA, C. **História do negro brasileiro**. 2 ed. São Paulo: Ática, 1992.

MOURA T. W. et al. **Mapa da Defensoria Pública no Brasil**. Brasília: ANADEP: IPEA, 2013.

MOURA T. W; RIBEIRO, N. C. T. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOPEN – Junho de 2014**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional, 2014.

TEATRO e circunstâncias: Paradigma: dialética da história – Prêt-a-porter. Direção: Amílcar Claro. Produção: Amílcar Claro. 53min. Amílcar M. Claro Produções, 2014.

OLIVEIRA, J. T. **História do estado do Espírito Santo**. 3 ed. Vitória: Secretaria de Estado de Cultura, 2008.

PASSOS, A. G. S. **Uma ala para travestis, gays e seus maridos: pedagogias institucionais da sobrevivência no presídio central de Porto Alegre**. 2014. 108 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.

PASTORAL CARCERÁRIA. **Prisões Privatizadas no Brasil em Debate**. São Paulo: Asaac, 2014. Disponível em: <<http://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2014/09/Relato%CC%81rio-sobreprivatizac%CC%A7o%CC%83es.pdf>>. Acesso: 14 nov. 2015.

PELÚCIO, L. “Toda quebrada na plástica” – Corporalidade e construção de gênero entre travestis paulistas. In: Campos: Revista de Antropologia Social, v. 6, n. 1 e 2, 2005. Disponível em: <<http://revistas.ufpr.br/campos/article/view/4509>>. Acesso em 04 dez. 2017.

PONTES, W. T. A reconstrução do sistema prisional capixaba. In: Ponte Jornalismo, **Opinião**, jan 2017. Disponível em: <<https://ponte.org/opiniao-a-reconstrucao-do-sistema-prisional-capixaba/>>. Acesso em 16 nov. 2018.

REDAÇÃO FOLHA VITÓRIA. **Diretor é flagrado agredindo detento em presídio de guarapari**. Vitória: 2018. Disponível em: <<https://novo.folhavoria.com.br/policia/noticia/02/2018/diretor-e-flagrado-agredindo-detento-em-presidio-de-guarapari>>. Acesso em: 01 mar. 2018.

REMIGIO, M. **Espírito Santo vira modelo de recuperação do sistema prisional: Estado, que já foi dos piores do país para presos, vê redução da violência**. Texto disponibilizado em: 16 jan. 2017. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/brasil/espírito-santo-vira-modelo-de-recuperacao-do-sistema-prisional-20776859#ixzz4bJJZpAki>>. Acesso em: 14 mar. 2017.

RIBEIRO JÚNIOR, H. **Encarceramento em massa e criminalização da pobreza no espírito Santo**: as políticas penitenciárias e de segurança pública do governo de Paulo Hartung (2003-2010). Vitória: Cousa, 2012.

RITO, R. “Mimosas”, sim; mas é bom não confundir. In: **Lampião da Esquina**. 4 ed. 1978.

ROSA, V. C. Mulheres transexuais e travestis no sistema penitenciário: a perda da decência humana e do respeito aos Direitos Humanos. In: **Boletim - 280 - Março/2016**. São Paulo: IBCCRIM, 2016. Disponível em: <http://www.ibccrim.org.br/boletim_artigo/5730-Mulheres-transexuais-e-travestis-no-sistema-penitenciario-a-perda-da-decencia-humana-e-do-respeito-aos-Direitos-Humanos>. Acesso em 18 ago. 2016.

RUBIN, G. **O tráfico de mulheres**: notas sobre a “economia política” do sexo. Tradução de Christine Rufino Dabat. Recife: SOS Corpo, 1993.

RUSCHE, G; KIRCHHEIMER, O. **Punição e Estrutura Social**. 2 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

SAFFIOTI, H. I. B. Rearticulando gênero e classe social. In: COSTA, Albertina de Oliveira; BRUSCHINI, Cristina. **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1992.

SALLA, F. As rebeliões nas prisões: novos significados a partir da experiência brasileira. **Sociologias**, Porto Alegre, n.16, p.274-307, Dez. 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1517-45222006000200011&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em 26 Nov. 2017.

SANTOS, T (Org.). **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: INFOPEN Atualização - Junho de 2016**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional, 2017.

SCOTT, J. W. **Gênero**: uma categoria útil para análise histórica. 2 ed. Tradução de Christine Rufino Dabat e Maria Betânia Ávila. Recife: S.O.S Corpo, 1995.

SEFFNER, Fernando; PASSOS, Amilton Gustavo da Silva. Uma galeria para travestis, gays e seus maridos: Forças discursivas na geração de um acontecimento prisional. **Sexualidad, Salud y Sociedad. (Rio de Janeiro.)**, Rio de Janeiro , n. 23, p. 140-161, Ago. 2016 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-64872016000200140&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 19 Jun. 2017.

SERAPIÃO, F. Crime em lugar do Estado: como o PCC pretende dominar o Brasil. In: **Carta Capital - Março/2014**. Disponível em:< <https://www.cartacapital.com.br/blogs/blog-do-serapiao/crime-em-lugar-do-estado-como-o-pcc-pretende-dominar-o-brasil-3006.html>>. Acesso em : 26 nov. 17.

SILVA, C. Genivaldo, a malandrona. In: **Lampião da Esquina**. 7 ed. 1978.

SILVA, M. A; OREJUELA, E. C. G. Humanidade ou lucro? Privatização dos presídios em Espírito Santo. In: **I Seminário Nacional de Pesquisas em Prisões**, 2016, Rio de Janeiro. Trabalhos do I Seminário Nacional de Pesquisas em Prisões.. Rio de Janeiro.

SILVA, M. O. S; YAZBEK, M. C; DI GIOVANNI, G. **A Política Social Brasileira no Século XXI: a prevalência dos programas de transferência de renda.** São Paulo: Cortez, 2004.

TABET, P. Las manos, los instrumentos, las armas. In: CURIEL, Ochy FALQUET, Jules. **EL PATRIARCADO AL DESNUDO. Tres feministas materialistas:** Colette Guillaumin - Paola Tabet - Nicole Claude Mathieu. 1 ed. Buenos Aires: Brecha Lésbica, 2005.

TEIXEIRA, A. **Do sujeito de direito ao estado de exceção:** o percurso contemporâneo do sistema penitenciário brasileiro. 2006. 182f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Departamento de Sociologia da Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo.

TOSTA, A. L. Z. **O jeitinho das capixabas:** movimento social LGBT e militantes trans do espírito santo. 2015. 120f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Centro de Ciências Humanas e Naturais, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória.

TREVISAN, J. S. **Devassos no paraíso:** a homossexualidade no Brasil, da colônia à atualidade. 8ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2011.

_____ et al. Dois travestis, uma advogada: três depoimentos vivos sobre o sufoco. In: **Lampião da Esquina.** Edição extra 3. 1980.

_____. México: que viva el macho. In: **Lampião da Esquina.** 7 ed. 1978.

VERAS, E. F. **Cadernos Pagu,** Campinas, n.40, p.369-375, Junho 2013. Disponível em:< http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332013000100013>. Acesso em 25 Nov. 2017.

VINUTO, J. **A amostragem em bola de neve na pesquisa qualitativa:** um debate em aberto. *Temáticas*, v. 22, nº 44, p. 201-218, ago./dez. 2014.

VITORINO, G. O enganoso sucesso do sistema carcerário capixaba. In: Ponte Jornalismo, **Opinião**, jan. 2017. Disponível em:< <https://ponte.org/opiniao-o-enganoso-sucesso-do-sistema-carcerario-capixaba/>>. Acesso em: 16/ nov. 2018.

WACQUANT, L. **Punir os Pobres:** a nova gestão da miséria dos Estados Unidos [A onda punitiva]. 3ª edição. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

_____. **Três etapas para uma antropologia histórica do neoliberalismo realmente existente.** Caderno CRH, Salvador, v. 25, n. 66, p. 505-518, Set./Dez. 2012.

ZAFFARONI, E. R. **A Questão Criminal.** 1. Ed. Rio de Janeiro: Revan, 2013.

ZAMBONI, M. Somos todas Verônica? Violência policial, enquadramento e comoção. In: **Anais do I Seminário Nacional de Sociologia da UFS.** 2016.

_____. Travestis e Transexuais Privadas de Liberdade: a (des)construção de um sujeito de direitos. In: **Revista Euroamericana de Antropología.** nº 2. P. 15-23. Jun. 2016. Disponível em:< https://iiacyl.files.wordpress.com/2016/07/2-n2_zamboni.pdf>. Acesso em: 19 jun. 2017.

_____. O barraco das monas na cadeia das coisas: notas etnográficas sobre a diversidade sexual e de gênero no sistema penitenciário. In: **Aracê Direitos Humanos em Revista**. nº 5. p. 93-115. Fev. 2017. Disponível em: <<https://arace.emnuvens.com.br/arace/article/view/135/71>>. Acesso em: 19 Jun. 2017.

ZIZEK, S. **Violência:** seis reflexões laterais. Disponível em: <<https://ensaiosjuridicos.files.wordpress.com/2013/04/violencia-slavoj-zizek.pdf>>. Acesso em: 01 de ago. 2016.

ANEXOS

ANEXO A

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

A(o) Sra./sr. _____
está sendo convidada(o) a participar de forma voluntária da pesquisa “Ser travesti e viver privada de liberdade no sistema prisional do Espírito Santo”, sob a responsabilidade de Maria de Almeida Silva.

Neste estudo pretendemos analisar a experiência de travestis/transsexuais privadas de liberdade no sistema prisional do estado do Espírito Santo, buscando compreender como vem ocorrendo o acesso a direitos sociais, bem como entender a vida desse público no cárcere.

Acreditamos que a presente pesquisa será importante para a luta por efetivação e ampliação de direitos, por melhorias nas condições de vida de travestis e transexuais presas, além de ser um tema ainda pouco abordado em pesquisas científicas, carecendo assim de estudos que contribuam para compreensão e transformação da realidade nas prisões. Todas as informações aqui expressas serão explicadas verbalmente e a(o) Sra./Sr. poderá realizar quaisquer perguntas e tirar todas as possíveis dúvidas.

Caso concorde em participar da presente pesquisa, a(o) Sra./Sr. participará de entrevistas individuais a serem realizadas pela pesquisadora responsável e/ou assistentes integrantes da equipe, em ambiente separado dentro da unidade prisional à qual a(o) Sra./Sr. se encontra. A entrevista terá duração de cerca de uma hora e meia, e será gravada por aparelho de áudio e transcrita posteriormente. Considerando que ao longo das entrevistas serão abordados temas referentes à sua trajetória no sistema prisional, é possível que lhe traga algum desconforto ou sofrimento psicológico, contudo a(o) Sra./Sr. poderá desistir de participar da pesquisa a qualquer momento, bem como se recusar a responder quaisquer perguntas.

Sua participação não ocorrerá de forma coercitiva, ou seja, a(o) Sra/Sr não será forçada a participar da entrevista. Caso a equipe perceba coerção por parte da instituição, a(o) Sra./Sr. será dispensada de participar da pesquisa, dessa forma, a(o) Sra/Sr não será obrigada a participar da pesquisa, podendo se recusar a qualquer momento. Só serão publicadas informações com o seu consentimento e a(o) Sra./Sr. terá acesso aos resultados da pesquisa, bem como às transcrições das entrevistas. Considerando as particularidades das unidades prisionais, esse procedimento será discutido com a(o) Sra/Sr para descobrirmos a melhor maneira de garantir seu acesso às transcrições das entrevistas, sem colocar em risco o sigilo das informações, para que nenhuma pessoa não autorizada pela Sra/Sr tenha acesso às informações. Sua identidade não será revelada. Será resguardado direito de ressarcimento de despesa financeira, caso a pesquisa lhe cause algum custo financeiro de participação.

Considerando que ao longo das entrevistas serão abordados temas referentes à sua trajetória no sistema prisional, é possível que lhe traga algum desconforto ou sofrimento psicológico, contudo a(o) Sra/Sr poderá desistir de participar da pesquisa a qualquer momento, bem como se recusar a responder quaisquer perguntas. Também poderá reduzir o tempo de duração da entrevista, caso deseje. Acreditamos que a presente pesquisa poderá trazer benefícios ao contribuir para a luta por direitos da população trans que vive no sistema prisional capixaba, servindo também como meio de dar voz ao referido público.

Caso alguma informação que a(o) Sra./Sr. nos forneça ao longo das entrevistas torne possível sua identificação por parte da instituição (unidade prisional e/ou Secretaria de Justiça do estado do Espírito Santo), tal informação será ocultada ou, caso a Sra./Sr. concorde, será colocada no trabalho de forma indireta – não será transcrita de forma idêntica, será colocada sem muitos detalhes para que a/o Sra/Sr não seja identificada(o) –, de modo a resguardá-la(o) de possíveis sanções. Caso a Sra./Sr. venha a sofrer dano em decorrência da sua participação na pesquisa, estará resguardado o direito de indenização pela pesquisadora.

Este termo de consentimento encontra-se impresso em duas vias, sendo que uma via ficará com a pesquisadora responsável e a outra via ficará com a(o) Sra./Sr.

Em caso de dúvidas sobre a pesquisa a(o) Sra./Sr. poderá contatar a pesquisadora Maria de Almeida Silva no telefone (27) 9 9786-2655, no email mahalmeida.sl@gmail.com. Em caso de problemas com a pesquisa ou denúncia, a(o) Sra./Sr. poderá contatar o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Espírito Santo, localizado na Avenida Fernando Ferrari,

514, Goiabeiras, Vitória-ES, CEP: 29.075-910, Universidade Federal do Espírito Santo-Campus Goiabeiras, através do e-mail cep.goiabeiras@gmail.com ou no telefone (27) 3145-9820.

Declaro que fui verbalmente informada(o) e esclarecida(o) sobre o presente documento, entendendo todos os termos acima expostos e que voluntariamente aceito participar deste estudo. Declaro ter conhecimento de que os dados obtidos por meio da gravação de som e de anotações em diário de campo durante as entrevistas serão utilizados na pesquisa.

Declaro saber que posso desistir de participar da pesquisa ou me recusar a responder quaisquer perguntas a qualquer momento. Também declaro ter recebido uma via deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, de igual teor, assinada por mim ou por meu responsável legal e pela pesquisadora principal, rubricada em todas as páginas.

_____,...../...../.....

Participante da pesquisa/Responsável legal

Na qualidade de pesquisadora responsável pela pesquisa “Ser travesti e viver privada de liberdade no sistema prisional do Espírito Santo”, eu, Maria de Almeida Silva, declaro ter cumprido as exigências do Art. 17 da Resolução CNS 510/16, que estabelece diretrizes e normas para regulamentação de pesquisas envolvendo seres humanos.

Pesquisadora

ANEXO B

ROTEIRO DE ENTREVISTA EGRESSAS

1. IDENTIDADE DE GÊNERO

1.1 Qual a sua identidade de gênero? Como você se identifica?

1.2 Para você o que significa ser travesti/transsexual?

2. TRAJETÓRIA

Conte-nos um pouco a respeito da sua vida antes da prisão:

2.1 Onde você cresceu? Conte-nos um pouco sobre sua infância e adolescência. Você vivia com seus familiares? Quais? Como era a relação com as pessoas com as quais você conviveu na infância e adolescência?

2.2 Qual o seu nível de escolaridade? Como se davam as relações no ambiente escolar?

2.4 Trabalhava? Se sim, conte-nos um pouco sobre os trabalhos que já executou.

2.5 Como eram suas relações com amigos/familiares/colegas antes da prisão?

2.6 Você buscava e/ou tinha acesso a serviços básicos, tais como: sistema de saúde, educação, assistência social, trabalho, habitação, entre outros?

3. TRAJETÓRIA NO SISTEMA PRISIONAL:

Conte-nos um pouco a respeito da sua trajetória no sistema prisional capixaba:

3.1 Como você adentrou ao sistema prisional capixaba?

3.2 Como era o dia-a-dia na unidade prisional? Realizava atividades ao longo do seu dia? Se sim, quais?

3.3 Tinha acesso a serviços de saúde na unidade? Quais? O que você considerava mais importante a respeito da saúde? O que geralmente a levava a buscar atendimento relacionado à saúde na unidade prisional? Qual a sua opinião sobre o serviço de saúde da unidade prisional pela qual passou?

3.4 Teve acesso a assistência jurídica? O que geralmente a levava a solicitar assistência jurídica? Qual a sua opinião sobre este serviço na unidade prisional em que esteve?

3.5 Tem acesso à assistência social (atendimento, obtenção de documentos, benefícios previdenciários, recreação)? Sua família recebe ou já recebeu orientação pelo serviço social da unidade? Qual a sua opinião a respeito da assistência social da unidade?

3.6 Já buscou assistência religiosa na unidade? Teve acesso à assistência religiosa na unidade? Como ela era feita? Qual a sua opinião sobre a assistência religiosa na unidade prisional em que esteve?

3.7 Teve acesso à assistência educacional na unidade? Qual a sua opinião sobre a assistência educacional fornecida na unidade?

3.8 Como você avaliava a alimentação na unidade? E o vestuário e produtos de higiene fornecidos?

3.9 Esteve em uma ala GBT no presídio? Se sim, fale um pouco sobre o convívio com os demais presos na ala GBT. Como você avalia esse convívio? Existia companheirismo? Relações amorosas? Existiam conflitos? Se sim, como vocês resolviam os conflitos dentro da ala?

3.10 Caso não tenha estado em uma ala GBT (adentrou ao presídio antes da implementação) como era o convívio com os demais presidiários? Existia companheirismo? Relações amorosas? Existiam conflitos? Se sim, como vocês resolviam os conflitos?

3.11 Quais atividades eram desenvolvidas dentro da ala ou do presídio? Trabalho? Recreação? Educação?

3.12 (caso tenha estado na unidade prisional antes e durante a implementação da ala) Você esteve na unidade prisional antes da implantação da ala? Se sim, poderia nos dizer

como era a vida lá dentro (relações com os demais presos, com os trabalhadores prisionais) antes da implantação da ala?

3.12 (caso tenha estado na unidade após a implementação da ala GBT) Atualmente, com a implementação da ala, como você avalia a relação com os trabalhadores na unidade prisional?

3.13 A respeito da unidade prisional, você acredita que algo deveria mudar? Se sim, o quê?

3.14 Você manteve relação com familiares/amigos/colegas de fora da unidade?

4. TRAJETÓRIO APÓS SAÍDA DO SISTEMA PRISIONAL

4.1 O que mudou na sua vida após ter estado em uma unidade prisional?

4.2 Tem acesso a serviços públicos voltados para efetivação de direitos (educação, saúde, trabalho, moradia, lazer etc)?

4.3 Como você avalia sua relação com familiares/amigos/colegas/parceiros(as) após a saída da unidade prisional?

4.4 Há algo mais que você gostaria de dizer e que não foi abordado na entrevista

ANEXO C

ROTEIRO ENTREVISTA OUTROS

Qual a sua identidade de gênero? Como você se identifica?

Qual a sua profissão?

Qual a sua atuação em relação à população LGBT que vive no sistema prisional capixaba?

Existem medidas governamentais voltadas para travestis e transexuais fora dos presídios?

Quais? Como você avalia tais medidas?

Qual é a sua percepção a respeito do referido segmento e da atuação do governo do estado com relação às demandas trazidas pelas travestis/transexuais presidiárias?

Como você avalia a reivindicação organizada de direitos e/ou de medidas garantidoras de proteção e respeito ao referido público no cenário nacional? E no Espírito Santo?

Você acompanhou o processo de implementação de alas GBT's no Espírito Santo? Se sim, conte-nos um pouco a respeito. Como ocorreu esse processo? Quais as forças políticas envolvidas?

Que outras medidas do governo estadual você pode observar com respeito às travestis/transexuais presidiárias? Como você avalia essas medidas?

Há algo mais que você gostaria de falar e não foi abordado na entrevista?

ANEXO D



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL
GERÊNCIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
SUBGERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

A EQUIPE PSICOSSOCIAL

Tratam os autos da autorização da pesquisa de campo, com o título "Ser Travesti e Viver Privada de Liberdade no Sistema Prisional do Espírito Santo" da aluna/pesquisadora **MARIA DE ALMEIDA SILVA**, referente ao trabalho de conclusão da Pós-graduação em Política Social, da Universidade Federal do Espírito Santo.

Realizada a devida análise ao requerimento, esta Gerência concorda com todos os termos apresentados, sendo entrevista semiestruturada aplicada individualmente às presas travestis, equipe técnica e inspetores penitenciários.

Desde já, fica ciente a requerente que segue nome das unidades prisionais e contatos das equipes técnicas que atuam nas respectivas unidades prisionais referenciadas na pesquisa, onde esta realizará contato prévio, sem gerar contratempos administrativos.

Centro de Detenção Provisório de Serra - CDPS
Debora Pestana Lopes/assistente social - CDPS
Tel: 3636-5718

Eu recebi em
21/09/2017

Maria A. Silva

Penitenciária Estadual de Vila Velha - PEVV V
Ciromar Loureiro/psicologo - PEVV V -
Tel: 3636 - 5727

Vitória/ES, em 21/09/2017.

Omélio

CLAUDIA MARIA DA SILVA

Gerente de Reintegração Social e Cidadania



Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. das Repartições Públicas, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-002 - Tel.: 3222-5694

ANEXO E

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL

Proc. 78386055
Fls.

DESPACHO N° 266/2018

Tratam os autos de processo referente ao pedido de autorização da aluna/pesquisadora Maria Almeida Silva, com tema "Ser travesti e viver privada de liberdade no Espírito Santo".

Em nova apreciação ao projeto de pesquisa entendemos que vai de encontro com a missão e os valores que a SEJUS trabalha, fatos estes que torna prejudicado a pesquisa da aluna conforme descrição do projeto de pesquisa.

Por oportuno, traz em seu bojo fatos que não condiz com a realidade do sistema que foram mudados através de políticas públicas e investimentos no sistema prisional, que tornou-se referência para os demais Estados brasileiros.

Destacamos assim missão da SEJUS que é aplicar a Lei de Execução Penal de forma humanizada, garantindo a segurança do Estado e de todos os envolvidos no ambiente prisional, proporcionando à pessoa privada de liberdade, condições dignas de reintegração social, sob a visão de ser referência nacional na adoção de políticas de reintegração social para pessoas privadas de liberdade, primando sempre pelo controle absoluto do ambiente prisional por parte do Estado.

Neste sentido, para fins de esclarecimentos em respeito a diversidade, identidade de gênero e a segurança duas Unidades Prisionais foram destinadas (CDPS e PEVV-V) a receber público homossexual e travestir onde são oferecidos espaços de vivência e tratamento específico garantido as características de acordo com sua identidade de gênero.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL

Proc. 78386055
Fis.

Ainda sim, destacamos que as Unidades Prisionais trata-os pelo nome social, bem como, inclui o nome social no registro de admissão do estabelecimento penal em respeito à sua identidade.

Por oportuno, entendemos que independente da sua orientação sexual é de responsabilidade do Estado manter a incolumidade da pessoa presa resguardada, por isso que trabalhamos em políticas públicas, segurança e disciplina nas Unidades Prisionais.

Importante esclarecer que, quando recebemos os presos travestir não contarmos os cabelos, ainda que as orientações de segurança e higiene recomendem que as pessoas em cárcere sejam mantidas com os cabelos aparados, estas medidas não se estende aos travestir que ingressão nas UPs, tanto que recebem material como shampoo e condicionador de cabelo para higienização, sutiã, prendedor de cabelo de tecido e preservativos sendo todo material fornecido pelo Estado.

A Penitenciária Estadual de Vila Velha V desenvolvem alguns projetos com o público GBT, a saber: a)- Contador de História Cá Entre Nós, projeto de reintegração social de caráter cultural e pedagógico através da narrativa de personagens históricos e está estruturada em encontros semanais. b)- Lendo e Escrevendo para o futuro, projeto de reintegração social que visa alfabetizar internos da galeria SE e oferecendo oportunidades para voltar a estudar despertando sua autonomia e autoconfiança para atuar de forma positiva crítica e participativa na sociedade que o espera no mundo do trabalho a conquista, elucidando que o conhecimento é a maior riqueza adquirida pelo ser humano, estruturado em dois encontros semanais. C)- Existe uma parceria com a Defensoria Pública,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL

Proc. 78386055
Fls.

FAESA E A PEVVV, cujo objetivo é a inclusão digital da pessoa presa do público GBT.

Ressaltamos ainda que no CDPS ocorre a oferta de projetos de artesanatos e dos grupo de assistência sócio espiritual Espírita e Católico.

Ainda sim, em análise ao projeto de pesquisa no item 4.2 **Objetivo específicos** 1)- Identificar as iniciativas do Governo do Estado do Espírito Santo no que diz respeito ao tratamento direcionado às travestis, para verificar como o Estado se posiciona frente às necessidades desse público. 2)- Verificar o acesso da população trans privada de liberdade aos direitos sociais previstos na Lei de Execução Penal. 3)- Analisar o cotidiano das travestir que encontram privados de liberdade no sistema prisional do Espírito Santo, para "compreender" a condição de vida desses sujeitos dentro da prisão.

Neste sentido, para então dirimir os presentes questionamentos do Objetivo específico convidamos para realizar uma visita técnica a Unidade Prisional para então poder verificar a política social destinada ao público GBT e concluir vosso trabalho de pesquisa.

Por fim, concluímos por questões de segurança material eletrônico para fotos e gravadores não serão permitidos, bem como os questionamentos com as pessoas privadas de liberdade por entendemos conforme o projeto de pesquisa muito amplo podendo expor a intimidade da pessoa privada de liberdade, tendo em vista que as perguntas a serem realizadas não foram apresentada se dará no momento da pesquisa, tornando a continuidade do projeto de pesquisa prejudicado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL

Proc. 78386055
Fls.

Desta forma, autoriza-se somente visita técnica na Unidade Prisional PEVV-V para conhecer o cotidiano do público GBT, dos servidores que laboram no Sistema Prisional, e aplicação dos direitos sociais previsto na LEP para embasamento do trabalho de conclusão de curso, sendo acompanhando pelo Diretor e técnicos para responder no que for necessário.

Destaco que a visita poderá ser agendada diretamente na Unidade Prisional através do e-mail diretor.pevvv@sejus.es.gov.br, de acordo com a disponibilidade de agenda de vossa senhoria e do corpo técnico da Unidade Prisional.

Vitória/ES, 18 de abril de 2018.


ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
Subsecretário para Assuntos do Sistema Penal